

plano diretor municipal

marvão

RELATÓRIO DO PLANO

setembro 2016

município de Marvão

lugar do plano, gestão do território e cultura





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. METODOLOGIA ADOTADA.....	7
3. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	9
4. A DEFINIÇÃO DO QUADRO ESTRATÉGICO.....	22
4.1. Plano Diretor Municipal: do Plano Estratégico ao Plano Territorial.....	22
4.2. Os Desafios: Eixos Estratégicos de Desenvolvimento.....	24
4.3. Contexto do estabelecimento do modelo territorial de desenvolvimento no município de Marvão	26
5. PLANOS E PROGRAMAS DE HIERARQUIA SUPERIOR COM INCIDÊNCIA TERRITORIAL.....	28
5.1. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.....	29
5.2. Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.....	33
5.3. Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo.....	40
5.4. Plano Bacia Hidrográfica do Tejo.....	44
5.4.1. Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica – RH5 – PGBH do Tejo;.....	46
5.5. Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura.....	48
5.6. Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede.....	50
5.7. Plano Setorial da Rede Natura 2000.....	53
5.8. Unidades de Desenvolvimento Específico.....	55
5.9. Cruzamento com ESTRATÉGIAS Nacionais, Regionais ou sectoriais.....	56
5.9.1. Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+).....	56
5.9.2. Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial do Alto Alentejo 2014-2020.....	58
5.9.3. Turismo do Alentejo 2014-2020.....	59
5.9.4. Enquadramento no Turismo 2020.....	64
6. AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DO PERÍODO DE AUSCULTAÇÃO PÚBLICA: EXPETATIVAS LOCAIS.....	66
7. VETORES ESTRUTURANTES DAS DINÂMICAS CONCELHIAS.....	70
7.1. Enquadramento Geográfico.....	70
7.2. Biofísico.....	71
7.3. Demografia.....	75
7.3.1. Projeção Demográfica.....	78
7.4. Habitação.....	80
7.5. Economia.....	81
7.6. Rede Viária e Ferroviária.....	82



7.6.1. Movimentos Pendulares	85
7.7. Património	87
7.8. Povoamento	91
7.9. Equipamentos	93
7.10. Turismo	99
7.10.1. O TURISMO NO PROT - ALENTEJO	109
8. CONDICIONANTES	113
8.1. Reserva Agrícola Nacional	113
8.2. Reserva Ecológica Nacional	117
8.3. Rede Natura 2000	119
8.4. Áreas Protegidas - Parque Natural da Serra de São Mamede	121
8.5. Risco de Incêndio E ÁREAS Florestais Percorridas por INCÊNDIOS	122
8.6. Outras condicionantes	124
9. PROPOSTA DE ORDENAMENTO.....	134
9.1. Análise SWOT do município de Marvão	136
9.2. Objetivos Estratégicos	140
9.3. Definição do Modelo Territorial para Marvão.....	145
9.4. A qualificação do solo Rústico	147
9.4.1. Alterações à definição do Solo Rústico	166
9.5. A qualificação do solo urbano.....	171
9.5.1. Beirã	172
9.5.2. Barretos	174
9.5.3. Ranginha	175
9.5.4. Cabeçudos.....	176
9.5.5. Santo António das Areias	177
9.5.6. Marvão.....	179
9.5.7. Galegos	180
9.5.8. Escusa	181
9.5.9. Portagem	182
9.5.10. São Salvador da Aramenha	184
9.5.11. Porto da Espada	185
9.5.12. Fronteira – Porto Roque	186
9.6. Áreas comparativas	188
9.7. Sistema Ambiental - Valorização do Espaço Natural e Estrutura Ecológica.....	191
10. INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS.....	196



10.1. Infraestruturas de Apoio à Atividade Económica.....	196
10.2. Atividades Agroflorestais e Desenvolvimento Rural	196
10.3. Turismo, Cultura e Lazer	197
10.4. Energia	198
10.5. Melhoria da Qualidade de Vida.....	199
10.6. Sistema de Acessibilidades e Transportes	199
10.7. Sistema Ambiental	200



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto a apresentação das principais ilações decorrentes do diagnóstico efetuado ao território do município de Marvão apresentados nos diversos estudos de caracterização e sobre os quais se determinou a estratégia e modelo de desenvolvimento e foram estabelecidos os objetivos estratégicos de Marvão, para o horizonte temporal do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Marvão.

Segundo o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o PDM é acompanhado por *relatório, que explicita a estratégia e modelo de desenvolvimento local, nomeadamente os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais para a sua execução*¹.

A ocupação, transformação do uso do solo e a sua regulamentação é um processo dinâmico, que obriga à adaptação dos instrumentos de planeamento urbanístico à realidade do município.

O que atualmente permite marcar a diferença ao nível da elaboração e gestão do PDM é, por um lado, o enquadramento legislativo que lhe atribui um outro alcance e, por outro, o princípio do Desenvolvimento Sustentável que a sociedade vai procurando adotar, na medida em que atribui aos PDM's um papel mais importante que a simples regulamentação do uso do solo como era visto anteriormente nos PDM's da 1ª geração.

Considera-se que a elaboração de um PDM deve ser pensada na base de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o concelho, na qual as diversas políticas municipais devem ser delineadas de forma integrada e coerente tendo em conta o estabelecimento de parcerias, através da criação de consensos entre os diversos atores locais (Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, associações, empresários, população, entre outros).

Procura-se que as intervenções deixem de ser casuísticas, contrariando a atual tendência de intervir no território de forma desfragmentada, para passarem a ter um fio condutor que responda às necessidades reais das comunidades (ao nível da habitação, educação, cultura, ambiente, desporto, cidadania, dinâmica social, economia, demografia, etc.), proporcionando-lhes, progressivamente, melhorias significativas de qualidade de vida.

Concretamente, trata-se de dinamizar um permanente processo de planeamento estratégico que

¹ DL n.º 80/2015, de 14 de maio, artigo 97.º, n.º 2, a)



enforma e tem tradução não só no ordenamento do território, mas também noutras ações municipais ou realizadas em parceria com os agentes locais. O processo (político e técnico) de planeamento do território desenvolve-se, assim, em estreita articulação e de forma interativa com o referido trabalho de planeamento estratégico.

Tratando-se o plano diretor duma figura de planeamento de âmbito municipal, não pode deixar de se ter em consideração as realidades regionais e nacionais, não só no que respeita às questões territoriais, mas também ambientais, sociais, culturais, económicas, etc.

É este cenário que se pretende construir um consenso em torno dos objetivos municipais, tão participado quanto possível, de forma a contribuir para a construção de um futuro sustentável para o concelho de Marvão.



2. METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia adotada para a prossecução da definição das propostas do plano em termos da organização e estruturação global do ordenamento concelhio integra três grandes componentes (Figura 1):

▶▶ Processuais e de debate | troca de informação

Que têm que ver com as estratégias, programas e políticas municipais, as condicionantes técnicas e de enquadramento processual, as relações com a comunidade e os encontros com os representantes do meio político (câmara municipal, juntas de freguesia), o meio associativo (dos prestadores de serviços coletivos, nomeadamente de saúde, educação, segurança e proteção civil), o inter-relacionamento com o enquadramento legal e as condicionantes, e a efetivação das relações de trabalho com as entidades públicas e privadas.

▶▶ Diagnóstico

Relacionadas com as questões de conhecimento e leituras do território, traduzidas na análise e prospetiva das condições naturais e urbanas, trabalhámos com base na verificação dos compromissos e das situações de apetência e pressão localizacional, das expectativas de transformação, das diferentes formas de apropriação do território, do sistema urbano municipal, dos aglomerados, das infraestruturas, das acessibilidades e das componentes naturais, ambientais e paisagísticas.

▶▶ Proposta

Que direcionam para as propostas e estratégias de estruturação e da ordenação do território municipal. Consubstanciam as propostas, as unidades territoriais, as oportunidades de desenvolvimento. Afirmam a consolidação do sistema urbano municipal em simbiose com o sistema natural: as inter-relações natural / humano, construído / não construído, espaço público / privado.

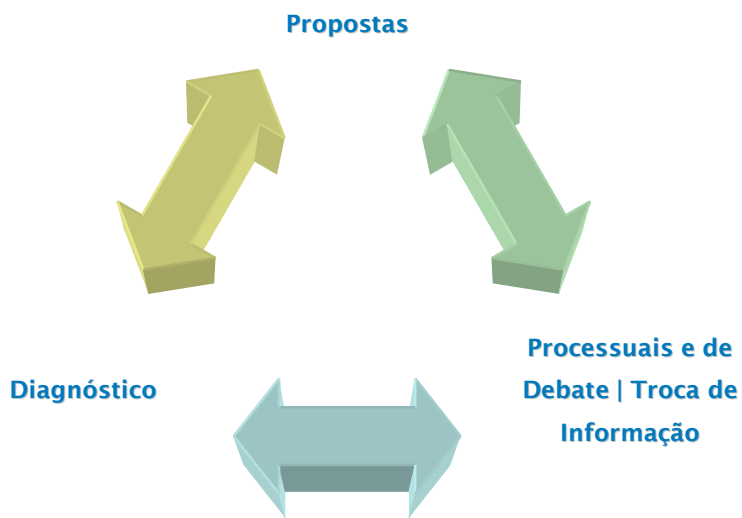


Figura 1. Metodologia adotada



3. ENQUADRAMENTO LEGAL

O PDM'94

O PDM de Marvão foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 70/94, publicada no Diário da República, I Série-B, N.º 190, de 18 de agosto de 1994.

Desde a entrada em vigor, o PDM de Marvão foi sujeito a três alterações regulamentares, a saber:

- ▶ 1.ª Alteração – RCM n.º 6/2001, de 25 de janeiro;
A alteração incidiu sobre os artigos 4.º e 6.º, n.º 6, do Regulamento e teve como objetivos a clarificação de algumas definições e a introdução de outras que estavam omissas, assim como o aumento de alguns índices, visando uma melhor gestão urbanística.
- ▶ 2.ª Alteração por Adaptação – Aviso n.º 25823/2010, de 10 de dezembro;
Procedeu à alteração por adaptação ao Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), do Regulamento do PDM de Marvão, nos artigos 10.º e 22.º.
- ▶ 3.ª Alteração – Aviso n.º 4649/2012, de 27 de março;
A alteração incidiu sobre os artigos 6.º, 8.º, 14.º e 30.º e teve como objetivos o aumento dos índices dos aglomerados urbanos e espaços industriais, a necessidade de parecer prévio por parte da administração do património cultural competente no que respeita aos vários tipos de obras nas zonas de proteção de outros monumentos, imóveis e estações arqueológicas e a supressão de condicionamento em sistemas de saneamento básico.

Fundamentos da Revisão do PDM de Marvão

Entretanto, a Câmara Municipal de Marvão considerou inadequadas as disposições consagradas no PDM e deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária tida no dia 06 de Dezembro de 2010 proceder à sua revisão. Importa referir que na reunião de câmara foi apresentado um conjunto de razões conducentes à necessidade de revisão²:

1— Níveis de execução do atual plano

a) Ao longo dos anos em que tem vigorado o Plano Diretor Municipal verificou-se a incapacidade de urbanização ou de construção de muitas áreas localizadas dentro dos denominados aglomerados urbanos. Esta situação ocorre sem exceção em todos os aglomerados urbanos do Concelho de Marvão, ficando a dever-se à falta de iniciativa por parte dos particulares (detentores do terreno), ao elevado preço dos terrenos nestas zonas e ate

² Informação de Enquadramento à decisão de Revisão do PDM de 23 de Novembro de 2010



mesmo pelo facto da maioria desses espaços estarem associados a habitações, ou então por esses mesmos espaços evidenciarem fraca apetência para o desenvolvimento urbano.

b) Verificou-se, ao longo dos anos, haver necessidade de redimensionar os perímetros urbanos deslocando as áreas urbanizáveis, ou da necessidade de alargamento de alguns, pelo facto de esses espaços já se encontrarem infraestruturados.

c) Com a entrada em vigor do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei 166/2008, de 22 de Agosto retificado pela Declaração de Retificação n.º 63-B/2008) torna-se necessário redefinir algumas zonas do concelho onde se torna difícil de sustentar ações de licenciamento para a sustentabilidade económica e social do Concelho.

2— Identificação dos fatores de mudança da estrutura do território

a) Importa corrigir os limites de alguns dos perímetros urbanos, suprimindo zonas desfavoráveis a construção e adequando-as às zonas de maior apetência e de menor custo, que possa rentabilizar as infraestruturas já existentes, proporcionar uma maior harmonia do conjunto urbano e suscitem uma maior qualidade de vida aos habitantes.

b) Aquando da elaboração do PDM a rede viária concelhia estava muito diferente do seu estado atual. A reorganização do sistema viário nacional com o novo traçado da EN 246-1, entre a Portagem e a fronteira com Espanha. A desclassificação da EN 359 entre o cruzamento para Marvão e o limite do Concelho com Castelo de Vide, passando por Stº Antº das Areias, Barretos e Beirã. A pavimentação de centenas de quilómetros de vias municipais. Foram construídos de raiz alguns caminhos florestais agrícolas. Quase toda a rede municipal existente na altura foi repavimentada e muitas vias sofreram correções de traçado ou alargamentos.

c) As sucessivas alterações legislativas ligadas ao ordenamento do território, que urge compatibilizar, no sentido de uma articulação entre os diferentes instrumentos de planeamento. A política estratégica e a legislação sobre ambiente e ordenamento alteraram-se profundamente nos últimos anos. Do ponto de vista legal e também de política, deve-se sublinhar as alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Lei do Ruído, impactes Ambientais, Património, etc. A forma de fazer planeamento e conceber o ordenamento do território, que prevaleceu aquando da elaboração do PDM de Marvão, sofreu grandes alterações. Na altura, imperou de sobremaneira uma noção tendencialmente urbanística de fazer e gerir os PDM. A revisão agora a iniciar, não obstante o peso da componente “urbanística” que o Plano deve conter, deverá efetuar uma análise territorial integradora e com grande ênfase em estudos como acessibilidades, áreas de influência, saúde e segurança pública, património, socioeconómica e demográfica, análises geomorfológicas de pormenor de modo a se fazerem propostas fundamentadas sobre a nova carta da REN e outras servidões administrativas, hierarquia da rede urbana, indicadores de qualidade ambiental, etc.

d) A publicação do Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura — Resolução do Conselho de Ministros n.º 188, publicado no DR, I Serie B, n.º 288, de 15 de Dezembro de



2003, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede — Resolução do Conselho de Ministros n.º 77, publicado no DR, I Serie B, n.º 56, de 21 de Março de 2005, o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A, publicado no DR, I Serie, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo — Resolução do Conselho de Ministros n.º 53, publicado no DR, I Serie B, n.º 148, de 2 de Agosto de 2010, com os quais se deve conformar o PDM de Marvão e de cujas normas decorre a sua revisão.

e) O Plano Regional de Ordenamento Florestal

f) O Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo e do Guadiana

3 — Definição de novos objetivos de desenvolvimento

De entre os objetivos que o novo Plano Diretor devera considerar, destacamos:

a) Existe atualmente um enorme número de aglomerados urbanos que deverão ter os seus limites urbanos redefinidos, em função da apetência de áreas para construção e da existência de infraestruturas.

b) Algumas zonas denominadas de povoamento rural, existentes, com dezenas de anos, e que estão incluídos em áreas de proteção (RAN e REN), impossibilitando deste modo a sua expansão ou mesmo a recuperação ou ampliação de construções existentes, no âmbito desta Revisão poderão vir a ser classificadas como solo urbano, mediante a elaboração de planos de urbanização, de acordo com as orientações do Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo. Para estas áreas de edificação dispersa com função residencial existentes em solo rural na envolvente de perímetros urbanos ou excecionalmente em áreas isoladas, à data da entrada em vigor do Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo, que apresentem mais de 0.25 edifícios por hectare deverão ser objeto de análise específica no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal. Do mesmo modo deverão ser definidos os objetivos, critérios e parâmetros aplicáveis nas áreas de edificação dispersa.

c) Deverão ser constituídos dois novos aglomerados urbanos, nas zonas de Alvarrões e da Fronteira de Galegos, os quais com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, deverão vir a ser delimitados no Plano Diretor Municipal, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida da população residente e o enquadramento de futuras operações de requalificação ambiental e paisagística e de edificação.

d) O atual PDM está em suporte analógico (em papel), o que o torna pouco prático sob o ponto de vista da gestão, análise, leitura e interpretação. Apresenta uma escala de trabalho inadequada (1:25000) principalmente na área do licenciamento de obras particulares. A excessiva sobreposição de tramas ou elementos gráficos dificultam a interpretação da informação. A cor (monocromática) dificulta a leitura. A distorção das manchas, consequência de múltiplas cópias e da incorreta colagem dos “grises” leva ao aparecimento de zonas duvidosas e de lacunas de representação. Na revisão agora a iniciar toda a informação deverá ser de formato digital, com gestão em ambiente SIG, o que promoverá o rigor, a eficiência e a transparência em todos os processos ligados à gestão do território.



e) *Compatibilização com o Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo, com o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede e com o Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura.*

f) *O atual PDM foi instrumento elaborado/aplicado por vários executivos autárquicos diferentes pelo que será oportuno questionar e repensar as linhas estratégicas e orientadoras, redesenhando um Plano Diretor adaptável às dinâmicas e ao contexto atual de desenvolvimento do Concelho, integrando as opções de âmbito nacional e regional com incidência na respetiva área de intervenção.*

g) *A revisão agora proposta deverá ainda ter em conta os estudos realizados nos últimos tempos, dos quais se destaca:*

- *Agenda 21 Local do Município de Marvão*
- *Estudo de Enquadramento Estratégico do Concelho de Marvão*
- *Carta Educativa do Concelho de Marvão*
- *Carta Arqueológica do Concelho de Marvão*
- *Carta de Ruído do Concelho de Marvão*
- *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios*

Interessa contudo, para além das razões apontadas que sustentaram a decisão da Câmara Municipal em rever o plano, realçar e compreender as dinâmicas que foram sucedendo, levando a transformações que implicam um repensar da estratégia subjacente a um instrumento como o PDM.

Tendo em consideração os fundamentos a partir dos quais decorre a oportunidade de se proceder à revisão do PDM e não esquecendo a oportunidade que o momento de revisão constitui para a discussão do município e das estratégias, dos modelos e das formas que este quer implementar, preservar ou transformar, pretende-se com a revisão conferir ao PDM uma maior operacionalidade, capaz de resolver os conflitos de ordenamento, enquadrar as dinâmicas dos agentes em presença e de contribuir para a harmonia e sustentabilidade da ocupação do solo.

Nesse contexto, os objetivos programáticos da revisão assentaram nas seguintes linhas³;

A revisão do PDM tendo como base o Estudo de Enquadramento Estratégico e o quadro legal vigente relativamente ao território que devesse contemplar os seguintes objetivos:

- a) *A definição, ordenamento e programação da utilização do solo rural e urbano, dando resposta ao modelo de planeamento definido pelo Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na atual redação dada pelo Decreto -Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro;*
- b) *A definição e redefinição dos limites dos aglomerados urbanos e da utilização do solo, designadamente ao nível das potencialidades turísticas não completamente aproveitadas, considerando os seus impactos sobre as vivências tradicionais e condições de vida das populações*

³ Proposta de Revisão do PDM de Marvão de 23 de Novembro de 2010



c) A aplicação das soluções necessárias à satisfação das necessidades das populações, resultantes da sua própria participação, ou dos estudos e soluções que no processo de revisão do PDM venham a ser encontradas;

d) Que se proceda à revisão do PDM com base nos fundamentos aqui previstos e os constantes da informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, de 23 de Novembro de 2010, relativa à “Revisão do Plano Diretor Municipal — Informação de enquadramento à decisão de Revisão do PDM do Município de Marvão”.

A constatação de uma série de fatores exógenos ao quadro de referência local que têm vindo a alterar significativamente as perspetivas de desenvolvimento concelhio e, conseqüentemente, os objetivos e estratégias do ordenamento do território municipal, conduz a uma redefinição das opções urbanísticas fundamentais, revendo conceitos e reformulando as estratégias urbanísticas delineadas no PDM em vigor.

Assim, os objetivos de desenvolvimento para o município, que deverão ser traduzidos no conteúdo da revisão do PDM, passam pela:

- Redefinição da estrutura e zonamento do PDM
 - Reavaliação dos mecanismos de regulação da ocupação do solo;
 - Revisão do modelo de ordenamento urbano, de forma a permitir um zonamento mais sensível e adequado às diferentes realidades, necessidades e vocações presentes no território;
 - Integração de novas opções de âmbito nacional e regional, articuladas com as políticas municipais, e de reforço do potencial endógeno do Concelho.

- Completar e articular as redes de equipamentos e infraestruturas:
 - Articulação e compatibilização das cartas correspondentes às principais redes de equipamentos e infraestruturas do território;
 - Promover a reestruturação e definição de uma hierarquia da rede viária municipal de modo a contribuir para a coesão territorial e a promover a sua articulação com o nível regional e nacional;

- Definir mecanismos de proteção ambiental e de salvaguarda do património cultural
 - Definição de uma rede ecológica municipal.

- Atualizar e corrigir normativas do Plano
 - Integração das alterações ocorridas no tecido urbano;
 - Adaptação do PDM à nova legislação urbanística;
 - Introdução de ajustes e correções dos elementos desenhados do PDM;
 - Eliminação de erros, omissões e incompatibilidades detetadas ao longo dos anos de gestão do PDM em vigor;



- Integração em Sistemas de Informação Geográfica.

O Processo de Revisão do PDM

A tramitação da abertura do processo de revisão ocorreu à luz da Lei nº48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei nº54/2007, de 31 de agosto - Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo⁴ e consequente regulamentação, através do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) RJIGT)⁵, onde relativamente à dinâmica de alteração, revisão e suspensão dos instrumentos de gestão territorial⁶ referia que:

- A alteração dos instrumentos de gestão territorial podia decorrer:
 - Da evolução das perspetivas de desenvolvimentos económico e social que lhes estão subjacentes e que os fundamentam, desde que não ponham em causa os seus objetivos globais;
 - Da ratificação de planos municipais ou da aprovação de planos especiais de ordenamento do território que com eles não se compatibilizem;
 - Da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou que estabeleçam servidões administrativas ou restrições de utilidade pública que afetem as mesmas.
- A revisão dos planos municipais e especiais de ordenamento do território decorre da necessidade de atualização das disposições vinculativas dos particulares contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem.
- A suspensão dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer da verificação de circunstâncias excecionais que se repercutam no ordenamento do território pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes.

Referia ainda, mais adiante, que a revisão dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento do território podia decorrer⁷:

- Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos;

4 revogada pela Lei nº31/2014, de 30 de maio.

5 Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de abril, pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10 de dezembro, pela Lei nº58/2005, de 29 de dezembro, pela Lei nº56/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei nº316/2007, de 19 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, revogado pelo a Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio

6 Artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro.

7 Artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 16 de Setembro.



- De situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram.

Acresce que já se encontrava ultrapassado o prazo de dez anos para proceder à revisão do PDM à luz do anterior RJIGT conforme estipulava o n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as demais alterações.

Assim, e decorridos mais de dezasseis anos desde a entrada em vigor do PDM de Marvão, a decisão de elaboração da sua revisão teve publicitação em Diário da República, através do Aviso n.º 1271/2011⁸.

Entidades com interesse no território

Visto a Câmara Municipal de Marvão ter cumprido o procedimento do primeiro momento de participação prevista no anterior RJIGT, através da publicação da deliberação de Revisão do PDM para divulgação da recolha de sugestões, solicitou à CCDRA a constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) da revisão do PDM de Marvão. Neste sentido, a CCDRA por intermédio do Despacho (extrato) n.º 17271/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro de 2011, determinou a composição da CA da Revisão do PDM de Marvão com as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Marvão
- Assembleia Municipal de Marvão
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA)
- Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitetónico (atual Direção Geral do Património Cultural (DGPC))
- REFER (atual Infraestruturas de Portugal (IP))
- Estradas de Portugal (atual Infraestruturas de Portugal (IP))
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF))
- Instituto de Comunicações de Portugal – ANACOM
- Instituto Geográfico Português (atual Direção Geral do Território (DGT))
- Instituto do Desporto de Portugal (atual Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ))
- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)
- Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT)
- Turismo de Portugal (TP)
- Autoridade Nacional de Proteção Civil – CDOS
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

⁸ Aviso n.º 1271/2011 - D.R. n.º 8, Série II, de 12 de Janeiro de 2011.



- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- ARH do Alentejo (atual Agência Portuguesa do ambiente (APA))
- ARH do Tejo (atual Agência Portuguesa do ambiente (APA))
- Direção Regional de Florestas do Alentejo (atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF))
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPA)
- Direção Regional de Economia do Alentejo (As direções regionais de economia encontram-se extintas, tendo sido as suas atribuições no domínio da indústria, integradas no IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI); da qualidade e metrologia, integradas no Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ) e da energia e geologia, integradas na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG))
- Direção Regional de Educação do Alentejo (atual Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE))
- Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA)
- Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA)
- Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre
- Águas do Norte Alentejano (integrada nas Águas de Lisboa e Vale do Tejo (ALVT) e na Empresa Portuguesa das Águas Livres (EPAL))
- VALNOR
- Câmara Municipal de Castelo de Vide
- Câmara Municipal de Portalegre

O novo quadro legal

O processo de revisão encontrava-se em desenvolvimento no momento de mudança sobre a legislação das bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, que revoga os pressupostos anteriores.

No entanto, a norma transitória da Lei de bases gerais da política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º31/2014, de 30 de maio) menciona que:

- Esta lei aplica-se aos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais pendentes à data de sua entrada em vigor que ainda não tenham iniciado o respetivo período de discussão pública, sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados e dos direitos preexistentes e juridicamente consolidados;
- As regras relativas à classificação de solos, previstas na presente lei são aplicáveis aos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, que se iniciem após a data da sua entrada em vigor e aos que ainda se encontrem pendentes um ano após essa data, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
- Nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais a que se refere o



número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano como urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução de obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio.

Relativamente à dinâmica de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação dos programas e planos territoriais, a Lei nº 31/2014, de 30 de maio, regulamentada pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial publicado pelo Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio, refere que⁹:

- A alteração destes pode decorrer:
 - Da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano;
 - Da incompatibilidade ou da desconformidade com outros programas e planos territoriais aprovados ou ratificados
 - Da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou que estabeleçam servidões administrativas ou restrições de utilidade pública que afetem as mesmas.
- A revisão dos programas e dos planos territoriais implica a reconsideração e a reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e dos objetivos do e valorização dos recursos e valores territoriais aprovados ou ratificados;
- A suspensão dos programas e dos planos territoriais pode decorrer da verificação de circunstâncias excecionais que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes.

No mesmo decreto referencia que a revisão dos planos intermunicipais e municipais decorre:

- Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios sobre o estado de ordenamento do território previsto no n.º3 do artigo 189.º;
- De situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram.

⁹Artigo 115º do Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio



Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU) - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

Os objetivos da gestão territorial encontram-se explicitados na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio onde se refere que a gestão territorial visa executar a política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e garantir:

- a) A melhoria das condições de vida e de trabalho das populações;
- b) A correta distribuição e localização no território das atividades económicas, das funções de habitação, de trabalho, de cultura e de lazer;
- c) A criação de oportunidades diversificadas de emprego como meio para a fixação das populações, particularmente nas áreas menos desenvolvidas;
- d) A preservação e defesa de solos com potencialidade para aproveitamento com atividades agrícolas, pecuárias ou florestais, de conservação da natureza, de turismo e lazer, de produção de energias renováveis ou de exploração de recursos geológicos, de modo a que a afetação daqueles solos a outros usos se restrinja às situações em que seja efetivamente necessária e se encontre devidamente comprovada;
- e) A adequação de níveis de densidade urbana, impedindo a degradação da qualidade de vida, bem como o desequilíbrio da organização económica e social;
- f) A rentabilização de infraestruturas, evitando a extensão desnecessária das redes e dos perímetros urbanos e racionalizando o aproveitamento das áreas intersticiais;
- g) A aplicação de uma política de habitação que permita resolver as carências existentes;
- h) A reabilitação e a revitalização dos centros históricos e dos elementos do património cultural classificados, bem como do respetivo parque habitacional em detrimento de nova construção;

Em relação à estrutura do sistema de gestão territorial, o artigo 38.º da LBPPSOTU, estabelece que a política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo é determinada através de instrumentos de gestão territorial que se materializam em:

- a) Programas, que estabelecem o quadro estratégico de desenvolvimento territorial e as suas diretrizes programáticas ou definem a incidência espacial de políticas nacionais a considerar em cada nível de planeamento;
- b) Planos, que estabelecem opções e ações concretas em matéria de planeamento e organização do território bem como definem o uso do solo.

O mesmo artigo vem adicionar aos três âmbitos territoriais previstos no quadro legal anterior, o nacional, regional e municipal, o âmbito intermunicipal, em função da natureza e da incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos.



A incorporação das normas dos Planos Especiais no PDM de Marvão

Por força do disposto no artigo 78.º de LBPPSOTU, as normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais, devem ser vertidas para os Planos Territoriais de âmbito municipal e intermunicipal no prazo de três anos a contar da sua entrada em vigor, ou seja, até 29 de junho de 2017. Neste contexto legal coube à CCDRA a tarefa de identificar quais as normas dos PEOT que deveriam ser transpostas, num prazo que terminou no dia 29 de junho de 2015.

No caso concreto de Marvão existem dois PEOT que deverão ver as suas normas transpostas para o PDM de Marvão, designadamente, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede e o Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura.

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

Segundo o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) a classificação dos solos deve cumprir as regras descritas na norma transitória da Lei bases de política de solos, do ordenamento do território e urbanismo, sendo que as regras devem ser incluídas nos planos no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do RJIGT, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

Sobre os relatórios do estado do ordenamento do território que são indispensáveis para a fundamentação da revisão dos planos e obrigatoriamente revistos no prazo de quatro anos, referem que se durante o período definido para revisão, sempre que a necessidade de revisão de um programa ou plano territorial não esteja fundamentada em relatório sobre o estado do ordenamento do território, deve ser ponderada em sede de um relatório de avaliação elaborado especificamente para o efeito.

No caso específico do PDM de Marvão, a necessidade de revisão deste instrumento de gestão territorial decorre da evolução das perspetivas de desenvolvimento económico e social e da necessidade de adequação a essa evolução, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais; da necessidade de atualização das disposições vinculativas dos particulares; e do estabelecimento de servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Conforme descrito no RJIGT, os planos municipais visam estabelecer:

- a) *“A tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos programas nacional e regional;*



- b) *A expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local;*
- c) *A articulação das políticas setoriais com incidência local;*
- d) *A base de uma gestão programada do território municipal;*
- e) *A definição da estrutura ecológica para efeitos de proteção e de valorização ambiental municipal;*
- f) *Os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental, da integridade paisagística e da preservação do património cultural;*
- g) *Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, de equipamentos, de serviços e de funções;*
- h) *Os critérios de localização e a distribuição das atividades industriais, de armazenagem e logística, turísticas, comerciais e de serviços, que decorrem da estratégia de desenvolvimento local;*
- i) *Os parâmetros de uso de solo;*
- j) *Os parâmetros de uso e fruição do espaço público;*
- k) *Outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais programas e planos territoriais”*

Remissões Legais

Faz-se sublinhado que as remissões legais são para a legislação que em cada momento está em vigor e não constitui opção própria.

Cartografia topográfica, Topográfica de imagem e Limites CAOP

Assinalado como um dos fundamentos para a revisão do PDM de Marvão deve a cartografia que resulte da elaboração deste Plano promover o rigor, eficiência e clareza no processo da gestão do território.

A qualidade dos instrumentos de gestão territorial e sua eficácia depende da existência de cartografia topográfica e topográfica de imagem de qualidade, estabelecida num sistema de referência comum, de modo a facilitar as operações de harmonização e integração da informação.

Esta exigência de qualidade é determinada hoje, no caso dos programas e planos territoriais, pelo Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro de 2016, que, atento à vinculação jurídica conferida pelo n.º 1 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 193/95, estabelece as normas e especificações técnicas da cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração e revisão dos planos territoriais e na cartografia temática que daí resulte.

A cartografia a utilizar no procedimento da revisão do PDM deve, obrigatoriamente, ser oficial ou homologada, e elaborada de acordo com as normas e especificações técnicas da Direção-Geral do Território (DGT).



Ao caso específico de Marvão a cartografia topográfica foi homologada pela atual DGT em 2008. Inicialmente produzida em formato *dgn* pela Município S.A., e no sistema de projeção Gauss-Krüger, Datum 73, viu a sua informação ser convertida posteriormente para o formato *personal geodatabase*, pela DGT, em 2012, e transformada para o sistema de projeção ETRS89-PT-TM06, através do método oficial da DGT, pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), em 2016.

Assim, para efeitos de elaboração da revisão do PDM de Marvão, a cartografia topográfica homologada apresenta as seguintes características:

- a) Entidade proprietária da cartografia: CIMAA e DGT;
- b) Entidade produtora e data de edição da cartografia: Município S.A. | data de voo: 2002/2003;
- c) Série cartográfica oficial a que pertence: SCN 10K;
- d) Data, Nº de Homologação e Entidade Responsável: 14.04.2008 / 60 / IGP;
- e) Sistema de referência, datum e sistema de projeção cartográfica: PT - TM06 / ETRS89;
- f) Elipsoide e Datum altimétrico: Elipsóide de Hayford; Datum Altimétrico Nacional (Cascais);
- g) Exatidão posicional (Precisão planimétrica e altimétrica (e.m.q.)): 1,7m;
- h) Exatidão temática: 95%;
- i) Precisão posicional nominal das saídas gráficas: 2, 5 m.

Já no que refere à cartografia topográfica de imagem, com voo datado de 2002/2003, a mesma encontra-se homologada pela DGT (processo n.º 60 de 02.10.2008), sendo a entidade proprietária a CIMAA e o seu sistema de projeção Gauss-Krüger, Datum 73.

Por último, a cartografia utilizada para o limite administrativo de Marvão é a que consta da edição mais recente/atualizada da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) – versão 2015, publicada pela DGT e disponível no sítio da internet no sistema de projeção ETRS89-PT-TM06.



4. A DEFINIÇÃO DO QUADRO ESTRATÉGICO

4.1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL: DO PLANO ESTRATÉGICO AO PLANO TERRITORIAL

A Câmara Municipal de Marvão entendeu o PDM como uma figura que deveria integrar duas formas propositivas que não tendo o mesmo objetivo específico, se complementam tendo em vista a sustentabilidade dos territórios.

O Planeamento Estratégico ou um documento de desenvolvimento estratégico aplicado ao Ordenamento do Território é um instrumento orientador do desenvolvimento dos espaços municipais e regionais das atuações municipais.

Como refere Paulo Carvalho, 2012, o planeamento estratégico ou um documento de desenvolvimento estratégico diferencia-se do planeamento territorial clássico por dois elementos nucleares:

- a. É muito menos normativo e territorializador das propostas que avança;
- b. Orienta-se mais para as ações de natureza económica e social que não se esgotam na problemática do uso do solo e que fazem o apelo direto à articulação entre entidades públicas e agentes promotores do desenvolvimento territorial.

De igual modo refere a evidência que a transição dos sistemas de planeamento tradicional, com caráter fortemente regulador para métodos de grande integração de componentes críticas do planeamento é ainda uma transição pouco consolidada.

Esta afirmação é válida face à pouca prática de interconexão dos vários elementos do planeamento bem como uma institucionalização do planeamento em Portugal ainda muito recente e configura-se como desafio inovador para o PDM de Marvão.

Com efeito, a Carta Europeia do Ordenamento do Território define como objetivo do Ordenamento do Território a promoção do desenvolvimento social e económico, a melhoria da qualidade de vida, a gestão responsável dos recursos naturais, a proteção do ambiente e a utilização racional do território. É justamente deste mosaico de fatores que saem as propostas do Plano e, por isso mesmo, o conhecimento mais detalhado da realidade quanto possível é essencial para se entender o balanço entre estes desígnios do ordenamento do território. Tudo porque o território é um recurso valioso, complexo e, muitas das vezes, frágil que reflete as interdependências entre fatores ambientais, económicos, sociais e culturais.



De facto, na União Europeia, o território destaca-se como conceito vertebrador das políticas de desenvolvimento, da coesão dos territórios e dos processos de construção social, económica e política. Ao mesmo tempo, emergem novas orientações da forma de administrar o território e de implementar as políticas, com especial ênfase para a distribuição de funções e responsabilidades entre os diferentes níveis de governo e os processos subjacentes de negociação e criação de consenso.

Mas o território como construção social que também é, possui a componente humana, organizativa e administrativa que sobre ele ou partes dele tem responsabilidade de salvaguarda ou de ação. Esta multiplicidade de agentes ou atores impõe dimensões negociais polissémicas. Estas são alvo de concertação em sede de Comissão de Acompanhamento plenária, ou em reuniões sectoriais específicas em ordem a debater aspetos particulares do processo de desenvolvimento preconizado.

Apesar da amplitude conceptual, balizada entre ações de regulação do uso do solo (instrumentos de planeamento) e as iniciativas para a promoção do desenvolvimento dos territórios e das populações (instrumentos de desenvolvimento), o ordenamento do território configura uma ferramenta incontornável da política de desenvolvimento sustentável, um instrumento nuclear para a atuação dos poderes públicos, e uma temática de enorme importância para os próximos anos.

A emergência do planeamento estratégico ou um documento de desenvolvimento estratégico é o resultado da necessidade de intervir globalmente sobre o quadro social e económico do desenvolvimento e de melhorar a eficácia dessas intervenções garantindo a articulação e cooperação entre os atores do desenvolvimento. O objetivo é ultrapassar as insuficiências e as dificuldades dos sistemas de planificação tradicional uma vez que regulamentam muito mais do que estimulam; concentram o papel motor e o poder de decisão mais do que repartem a responsabilidade na iniciativa e no consenso; privilegiam a alteração das estruturas edificadas; e não são plataformas dinamizadoras de ações a empreender de forma conjunta (DGOTDU, atual DGT).

Assim um plano estratégico ou um documento de desenvolvimento estratégico, ainda que inserido numa figura de planeamento municipal específico e bem determinado como o PDM, configura a definição de um projeto de município ou região, que unifica diagnósticos, combina e concretiza iniciativas públicas e privadas e estabelece um quadro de mobilização e de cooperação dos atores sociais e económicos. É assim um instrumento incontornável de apoio á tomada de decisão e em simultâneo, um conjunto de propostas e partilhas de responsabilidade.



4.2. OS DESAFIOS: EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO

O Planeamento Estratégico ou um documento de desenvolvimento estratégico é, no atual contexto macroeconómico e social, um instrumento que assume maior importância na gestão e apoio à decisão, uma vez que é a partir dele que o Município direciona oportunidades e seleciona ações capazes de lhe dar resposta.

O quadro estratégico municipal não se baseia na premissa de como será o Município no futuro mas antes fazer com que as ações que se tomam hoje conduzam amanhã a um Município mais moderno e humanizado.

Constitui-se assim, como um instrumento de orientação para o desenvolvimento das atuações municipais – com a seleção de estratégias, linhas de desenvolvimento e ações – com objetivo primário de potenciar o desenvolvimento municipal e diminuir as debilidades existentes.

O desafio da construção de um processo de planeamento estratégico ou um documento de desenvolvimento estratégico consiste essencialmente no reconhecimento de identidades e potencialidades que Município / Região apresenta, assim como no estudo e identificação dos elementos capazes de provocar a sustentação económica e social alinhada com os desafios globais de desenvolvimento.

A utilidade do quadro estratégico municipal de Marvão, compreendido no processo de revisão do PDM, torna-se necessário na medida em que é ciente a importância do Município se adaptar ao contexto global, assumindo as suas particularidades como mais-valias competitivas.

Neste domínio a construção de uma política de desenvolvimento coesa, assente no diagnóstico das potencialidades e debilidades do Município, afirma-se como instrumento chave para alcançar resultados a médio / longo prazo, assentes numa visão concertada do futuro, que passa pela conceção de apostas estratégicas, indicadores de sucesso e um conjunto de projetos estruturantes a desenvolver ao nível do território em análise.

Nesta ótica revelam-se como desafios estruturantes os eixos de desenvolvimento seguidamente elencados, após estudo e análise da evolução das perspetivas de desenvolvimentos económico e social do Município.



MARVÃO: MOSAICO DA NATUREZA





4.3. CONTEXTO DO ESTABELECIMENTO DO MODELO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE MARVÃO

O município de Marvão apresenta uma realidade com um conjunto de estrangulamentos e entraves em termos do seu quadro de desenvolvimento socioeconómico. É um concelho que apresenta um património natural e patrimonial de excelência: todo o território encontra-se integrado no Parque Natural da Serra de S. Mamede, a Albufeira da Apartadura, a cidade romana da Ammaia, a vila de Marvão. É no entanto, no contexto das suas potencialidades primordiais, que ocorre uma certa dualidade, uma vez que também estas acarretam um conjunto de imposições e limitações, nomeadamente à atividade socioeconómica e conseqüente desenvolvimento do concelho de Marvão.

Objetivamente existem discordâncias entre o modelo de desenvolvimento e gestão preconizado pela Câmara Municipal de Marvão, para o seu território em contraponto com a visão da administração central, nomeadamente, com a figura do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, com o Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura e com a própria gestão da Reserva Ecológica Nacional.

As discrepâncias passam em grande medida pela necessidade de avaliação dos perímetros urbanos, pela integração de um conjunto de núcleos rurais em solo urbano, bem como, pela impossibilidade construtiva nos restantes núcleos rurais, mesmo os previstos no atual PDM, por via da aplicação da REN, a qual abrange grande parte do território concelhio, incluindo núcleos rurais consolidados. Em bom rigor, a necessidade de ajustamentos à REN deriva em grande medida da cartografia desatualizada e dos meios e recursos utilizados à data da sua elaboração, naturalmente mais rudimentares e que imprimiam um menor rigor e detalhe na definição desta servidão.

Uma das questões sobejamente discutida prende-se com a definição das “Áreas de Exclusão ao Regime de Proteção” do POPNSSM constituídas pelas “Áreas Urbanas”, “Aglomerados Rurais”, “Espaços de Indústrias Extrativas” e os “Espaços Turísticos” e os conflitos existentes com os perímetros urbanos estabelecidos em sede do PDM de Marvão. A incompatibilização entre os dois Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) gera constrangimentos na gestão urbanística da Câmara Municipal de Marvão e clivagens entre as entidades que superintendem os IGT.

A este respeito, refira-se que o POPNSSM iniciou o seu processo de revisão por intermédio do Despacho n.º 22008/2009, de 2 de outubro, no qual se refere expressamente que este *enferma de incorreções, omissões e desajustes que dificultam a sua aplicação e geram sérios constrangimentos e insuficiências na actividade de gestão da referida área protegida*. O mesmo despacho também estabeleceu a composição da comissão de acompanhamento, da qual constava um representante da Câmara Municipal de Marvão, e fixou igualmente um período de 30 dias para a formulação de



sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito da revisão do plano do Parque. Determinava também que a revisão do POPNSSM estivesse concluída até ao dia 31 de dezembro de 2010.

No entanto, o processo de revisão do POPNSSM não foi finalizado, levando inclusivamente a Câmara Municipal de Marvão a deliberar pela interrupção da revisão do PDM de Marvão em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de abril de 2014, dado que, perante a não realização da alteração ou da Revisão do POPNSSM, colocou a prossecução dos trabalhos de revisão do PDM num impasse, *perante a impossibilidade de adequação das situações pendentes para resolução, tendo em conta que a aplicação dos Fundos Estruturais 2014/2020 terá de ter a adequada base territorial de suporte de opções, contrariando o tendencial e progressivo enfraquecimento social do concelho, com o conseqüente abandono territorial, que por conseguinte, ameaça colapsar a paisagem humanizada enquanto suporte dos valores naturais e habitats que determinaram a existência da dita área protegida.*

Na génese desta tomada de posição esteve o facto de a entidade da tutela e os municípios que integram o Parque Natural, mediados pela CCDRA, não terem alcançado consenso em relação às alterações a implementar no POPNSSM. Para o município de Marvão, uma das questões chave sobre a qual o município não podia abdicar foi a área turística na zona da Portagem e a possibilidade de instalação de um hotel, inviabilizada pelo POPNSSM. Esta circunstância decorre de uma omissão no POPNSSM, ao não transpor o Espaço Turístico definido em sede de PDM, assumindo apenas o campo de golfe e o aldeamento já licenciados. A impossibilidade de instalação do hotel inviabilizou todo o projeto condenando-o à degradação e a um passivo ambiental.

Noutro campo, o Aproveitamento Hidroagrícola da Apartadura é uma servidão que tem inerente um conjunto de inibições que não permitem uma cabal compatibilização com a edificação dispersa existente e o desenvolvimento da Ammaia.



5. PLANOS E PROGRAMAS DE HIERARQUIA SUPERIOR COM INCIDÊNCIA TERRITORIAL

Interessa, para além das razões que sustentaram a decisão da Câmara Municipal em rever o plano, realçar e compreender as dinâmicas que foram sucedendo, levando a transformações que implicam um repensar da estratégia subjacente a um instrumento como o PDM.

Tais transformações encontram-se a ser delineadas na consagração de uma estratégia de desenvolvimento municipal, alimentada por um conjunto de preocupações e de recomendações provenientes de vários instrumentos, como sejam o PNPOT, PROTA, PROF-AA, POPNSSM, POAA, Plano Setorial Rede Natura 2000, Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica, programas regionais e setoriais, entre outros contributos.

Os planos municipais de ordenamento do território visam, entre outros objetivos, a tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional [alínea a) do Artigo 75.º / RJIGT] e a definição de outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial [alínea l) do Artigo 75.º / RJIGT].

A própria elaboração de planos municipais de ordenamento do território obriga a identificar e a ponderar, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projetos com incidência na área em causa, considerando os que já existam e os que se encontrem em preparação, de forma a assegurar as necessárias compatibilizações [n.º 4 do Artigo 76.º / RJIGT].

De acordo com a Lei de Bases do Ordenamento do território, o ordenamento do território organiza-se num quadro de interação coordenada dos âmbitos nacional, regional e local e é concretizado através de instrumentos de Gestão Territorial. Nesse sentido é determinante para a revisão do PDM, a necessidade de integração dos instrumentos de gestão territorial publicados posteriormente àquele plano.

Na sequência da recente publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a qual estabeleceu as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei de Bases) os Planos Especiais passam a Programas Especiais de Ordenamento do Território, perdendo a natureza regulamentar e a sua vinculação direta aos particulares, ainda que mantendo o vínculo para a administração.

Nos termos do n.º 4 do artigo 40.º da Lei de Bases “*Os programas especiais constituem um meio supletivo de intervenção do Governo e visam a prossecução de objetivos considerados indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão*



territorial, estabelecendo exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de medidas que estabeleçam ações permitidas, condicionadas ou interditas em função dos objetivos de cada programa, prevalecendo sobre os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal”, cabendo aos planos territoriais, de âmbito municipal e intermunicipal, estabelecer o regime de uso do solo e respetiva execução.

Concentrar nos planos municipais ou intermunicipais as regras diretamente vinculativas dos particulares foi um desígnio daquela lei. O PDM deverá compatibilizar-se com os principais instrumentos de gestão (de Desenvolvimento territorial, de Política sectorial e Especial), com expressão no concelho de Marvão, a saber:

- O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA);
- O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF-AA);
- O Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo
 - O Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica – RH5 – PGBH do Tejo;
- O Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura (POAA);
- Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra S. Mamede (POPNSSM);
- O Plano sectorial da Rede Natura 2000 (PRN2000);

5.1. PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PNPOT, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de novembro, constitui o quadro de referência para o desenvolvimento de um conjunto de instrumentos de gestão territorial que intervêm nos domínios temáticos e gerais que vêm desenvolver e concretizar as suas orientações gerais, e âmbitos de intervenção. Apresenta um modelo territorial articulado com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento sustentável que estabelece uma visão estratégica do território nacional com objetivos gerais de desenvolvimento económico, coesão social e proteção ambiental.

O PNPOT é o quadro de referência nacional para a implementação de um conjunto de estratégias e planos sectoriais associados, devendo orientar os modelos territoriais que vierem a ser definidos no âmbito regional, sub-regional e local, segundo a seguinte hierarquia:

- Planos Setoriais
- Planos Especiais de Ordenamento do Território
- Planos Regionais de Ordenamento do Território
- Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território



- Planos Municipais de Ordenamento do Território, subdivididos em:
 - Plano Diretores Municipais
 - Planos de Urbanização
- - Planos de Pormenor
- Programas de Ação Territorial

Sendo que as orientações e medidas que serão vertidas para estes instrumentos de gestão territorial desenvolvem-se segundo os princípios definidos na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O plano procede à articulação e compatibilização do ordenamento do território com as políticas de desenvolvimento económico e social e com as políticas sectoriais com incidência na organização do território, em resultado de uma adequada ponderação dos interesses públicos e privados envolvidos. São definidos os seguintes objetivos estratégicos que constituem o quadro referencial de compromissos das políticas com incidência territorial:

- a) *“Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;*
- b) *Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;*
- c) *Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra -estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;*
- d) *Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;*
- e) *Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;*
- f) *Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições”.*

(PNPOT,2007)

Para a região do Alentejo são identificadas diversas opções estratégicas, destacando-se neste documento, as diretamente relacionadas com o concelho de Marvão:

- Integrar num modelo territorial coerente os cinco elementos estratégicos de organização do território: relação com Lisboa; reforço da integração e policentrismo do sistema urbano regional e consolidação das suas principais centralidades; Sines; o potencial do Alqueva; e relações transregionais;
- Consolidar o corredor Lisboa – Évora – Badajoz e infraestruturar os corredores Algarve – Beja – Évora – Portalegre – Castelo Branco, Sines – Grândola – Beja – Vila Verde de Ficalho



- e Sines – Évora – Elvas/Badajoz, como elementos estruturantes de um sistema urbano regional policêntrico;
- Robustecer a centralidade de Évora e dos restantes polos de nível superior estruturantes do sistema urbano da região: Portalegre, Beja, Sines / Santo André / Santiago do Cacém e reforçando a dimensão, especialização funcional e complementaridade entre os vários centros;
 - Valorizar e integrar os centros urbanos de menores dimensões, em particular as sedes de concelho que asseguram funções fundamentais de integração dos espaços rurais e centralidades potenciais localizadas em pontos chave das novas acessibilidades, desenvolvendo uma rede de polos com qualidade residencial e dotados de serviços estruturantes do povoamento rural;
 - Organizar o sistema urbano de fronteira e reforçar a cooperação urbana transfronteiriça quer de proximidade quer de relacionamento dos principais centros urbanos do norte alentejano (Portalegre, Elvas, e Campo Maior) com as cidades da Estremadura Espanhola.
 - Incentivar e acompanhar o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas de modo a compatibilizar a proteção e valorização do património natural com a afirmação de uma fileira de produtos turísticos diferenciados que aproveitem em pleno as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural dos vários espaços do Alentejo;
 - Proteger e valorizar os recursos naturais e culturais do território, concretizar as potencialidades no domínio das energias renováveis e promover o uso silvo-pastoril ou florestal, dando especial atenção ao aproveitamento multifuncional do montado;
 - Assumir o papel estratégico da agricultura e apoiar os processos da sua transformação no contexto do desenvolvimento programado para a região;
 - Desenvolver uma estratégia de resposta integrada a situações de risco nos vários espaços do Alentejo, e em particular face às secas e tendo em conta as diversas capacidades de armazenamento estratégico de água, que o concelho dispõe.

O modelo territorial do plano é um sistema global que resulta da articulação e das opções subjacentes à configuração de 4 principais vetores de organização espacial dos recursos territoriais. Estes vetores são: Riscos; Recursos naturais e ordenamento agrícola e florestal, Sistema Urbano; Acessibilidade e conectividade internacional.

Assim, como é possível observar pela figura seguinte, Marvão integra o eixo interior II que percorre o território nacional desde o Algarve a Bragança. Situa-se ainda numa posição de charneira inter-regional entre área de influência do Arco Metropolitano de Lisboa e a fronteira espanhola bem como a norte de um dos principais eixos de conectividade internacional (Corredor Lisboa – Badajoz), que importa valorizar. O Alto Alentejo encontra-se cada vez mais dependente de investimentos exógenos e poderá tender a privilegiar articulações com o Médio Tejo e com regiões de Espanha no sentido de contrariar a situação de encravamento territorial.

O concelho de Marvão de acordo com o PNPT não integra nenhum sistema urbano, contudo tendo em conta a sua proximidade ao polo de nível superior (Portalegre) e ao concelho de Castelo de Vide e as suas relações podemos identificar aqui um sistema urbano “triangular” composto por estes três concelhos.

De acordo com a figura podemos verificar que este sistema encontra-se servido por várias e importantes acessibilidades: ao nível rodoviário pelo IP2; EN 246 (Ligação a Espanha).

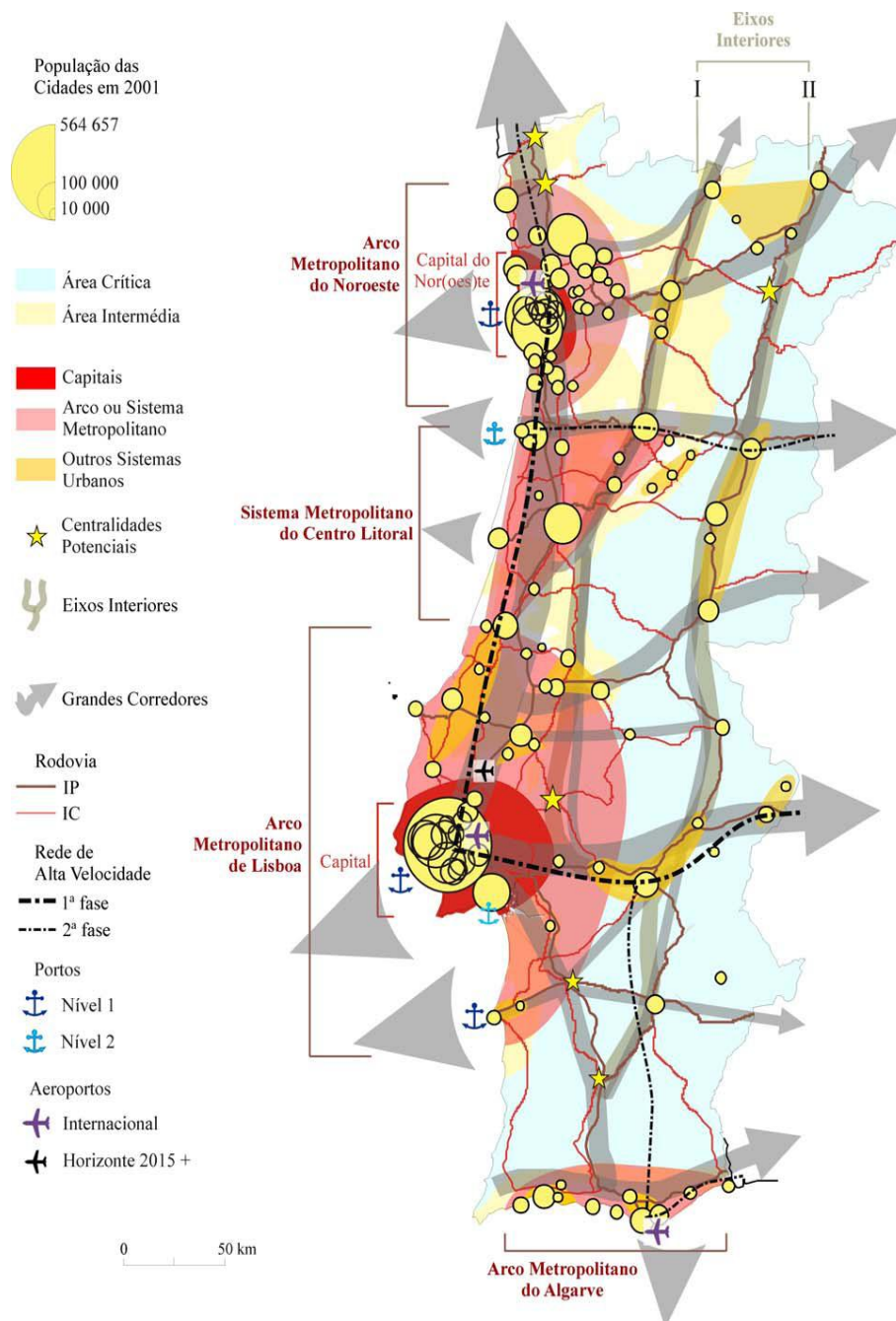


Figura 2. Sistema Urbano e Acessibilidade

Fonte: PNPT, 2007



5.2. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO

Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território.

O Plano Regional de Ordenamento do Território, PROT Alentejo (PROTA), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 53/2010, publicado em Diário da República nº 148 Série I em 2 de agosto de 2010, como instrumento fundamental de articulação entre o PNPO e os diversos instrumentos de política sectorial com expressão territorial e os instrumentos de planeamento municipal, constitui a oportunidade de criar uma nova perspetiva sobre a inclusão da Região do Alentejo no espaço nacional e definir modelos de desenvolvimento que reforce o potencial dos sistemas urbanos, científico e tecnológico e explore a vantagem das novas acessibilidades e promova a Proteção e valorização dos seus recursos naturais e culturais.

O PROT Alentejo aplica-se ao território dos 47 concelhos alentejanos integrados no quadro NUT III do Alentejo Litoral, do Alto Alentejo, do Alentejo Central e do Baixo Alentejo: Alandroal, Alcácer do Sal, Alter do Chão, Aljustrel, Almodôvar, Alvão, Avis, Arraiolos, Arronches, Barrancos, Beja, Borba, Campo Maior, Castelo de Vide, Castro Verde, Crato, Cuba, Elvas, Estremoz, Évora, Ferreira do Alentejo, Fronteira, Gavião, Grândola, Marvão, Mértola, Monforte, Montemor-o-Novo, Moura, Mourão, Nisa, Odemira, Ourique, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Santiago do Cacém, Serpa, Sines, Sousel, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vidigueira e Vila Viçosa.

Corresponde a uma superfície de cerca de 27 000 Km², com uma população de aproximadamente 510 000 habitantes de acordo com o último Censos, de 2011. Representa um território de articulação com a Área Metropolitana de Lisboa, com forte potencial na função de charneira pela sua continuidade espacial com a Estremadura Espanhola.

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo de acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei nº 31/2014 de 30 de maio, “os programas regionais constituem o quadro de referência estratégico para a elaboração dos programas intermunicipais e dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal”

No que diz respeito às orientações definidas no âmbito do Modelo de Ordenamento do Território Regional, com especial incidência, no concelho de Marvão, salientam-se as seguintes orientações:



- Integrar os elementos estratégicos de organização do território, nomeadamente, a relação com os polos centrais de Lisboa e Évora, com a plataforma de conectividade internacional de Sines, bem como com o potencial do Alqueva e as relações transfronteiriças;
- Organizar o sistema urbano, numa perspetiva de especialização e complementaridade entre as principais cidades, densificando as relações intrarregionais e assumindo a importância estratégica da cooperação urbana transfronteiriça;
- Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, contribuindo para a consolidação de um sistema urbano regional policêntrico e para a qualificação das relações com as regiões confinantes, nomeadamente as de Lisboa e do Algarve;
- Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas e ou riscos naturais relevantes para a estruturação do território;
- Ordenar os espaços rurais, nomeadamente agrícolas e florestais, de forma a salvaguardar os recursos hídricos e o uso racional e eficiente da água;
- Desenvolver uma rede de polos de excelência estruturantes do povoamento rural e promover projetos de valorização urbanística dos pequenos centros.

No sentido de dar resposta às linhas orientadoras definidas para a região do Alentejo, o PROTA definiu uma visão estratégica para a região, pretendendo-se desenvolver este território de forma sustentável, promovendo-se a criação de um sistema urbano policêntrico, garantindo-se níveis adequados de coesão territorial, e reforçando-se a integração com espaços nacionais e internacionais, de modo a tirar partido do seu posicionamento geoestratégico. A promoção da sustentabilidade territorial sustenta-se, fundamentalmente, no desenvolvimento de níveis acrescidos de concertação estratégica e cooperação funcional, capaz de gerar novas oportunidades e responder eficazmente aos potenciais riscos ambientais e sociais. A fim de operacionalizar a visão definida para o território do Alentejo, o presente PROTA desenvolveu um Modelo Territorial que é baseado pelas opções estratégicas de base territorial que se apresentam seguidamente e as quais se aplicam ao concelho de Marvão.



Figura 3. Opções Estratégicas de Base Territorial - PROTA





3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional

- 3.1. Reforçar e desenvolver de forma sustentável e mais competitiva os setores tradicionais estratégicos, ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes, diversificando a base económica e afirmando novos setores de especialização regional;
- 3.2. Desenvolver o modelo de produção agroflorestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos e promovendo a diversificação e valorização das produções;
- 3.3. Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida;
- 3.4. Consolidar a região como destino turístico, associada a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade;

Ainda relativamente ao Modelo Territorial Regional, o PROTA estabelece uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes, o sistema urbano, a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, as atividades económicas e as infraestruturas e as principais redes de conectividade regional. No horizonte temporal do PROTA, e de um ponto de vista de conjunto, a integração das componentes do modelo territorial reflete a emergência de uma nova organização territorial. (Ver figura seguinte). O novo mapa do Alentejo está marcado por uma forte integração territorial entre as estruturas ambientais e agroflorestais e as estruturas urbano-económicas.

“Em primeiro lugar, o Modelo Territorial sublinha o posicionamento da região Alentejo no contexto das relações inter-regionais no espaço nacional e, particularmente, no contexto das relações económicas entre Portugal e Espanha e o restante espaço europeu. Visando tirar partido deste novo contexto geoeconómico da região Alentejo, o Modelo Territorial sublinha a função central das estruturas logísticas e de desenvolvimento empresarial de dimensão regional, no sentido de promover a capacidade de atração empresarial, apostando no desenvolvimento de economias de aglomeração numa perspetiva de promoção de estratégias de eficiência coletiva e de inovação urbana e



empresarial de âmbito regional.

Um segundo aspeto diz respeito ao papel dos centros urbanos e, principalmente, dos centros urbanos de dimensão regional – os Centros Urbanos Regionais – como espaços determinantes do desenvolvimento económico regional, da coesão territorial e da sustentabilidade económica e social das zonas rurais de mais baixa densidade. O desenvolvimento económico e urbano deve, com efeito, ser suportado pelo desenvolvimento dos centros urbanos e redes urbanas regionais, ultrapassando por esta via os constrangimentos das baixas densidades e constituindo economias de aglomeração e realidades urbanas com a dimensão económica e institucional necessária à emergência de contextos favoráveis à inovação social e empresarial. Estas condições são fundamentais para promover a atração e a criação de empresas e a dinamização e sustentabilidade das economias locais.

Ainda nesta perspetiva, o Modelo Territorial também destaca a função dos centros urbanos locais – sedes concelhias – no suporte da coesão territorial e na constituição de polos de desenvolvimento social e de atividades económicas de âmbito local (atividades económicas em espaços de baixa densidade) e de pequenas economias de natureza residencial.”

“Tal como refere o PNPOT, o PROTA menciona que o Modelo Territorial acolhe a importância que a emergente organização territorial da base económica regional atribuirá a outras áreas do território regional nomeadamente o Litoral e o Alqueva. “

(PROTA,2010)

Embora as atividades agrícolas e florestais registem uma tendência regressiva na estrutura económica Regional o padrão produtivo da economia alentejana conserva, ainda hoje, a sua singularidade no quadro da economia nacional, através da sua elevada especialização na produção agroflorestal e, também, na produção extrativa, mantendo, assim, uma profunda ligação à terra e aos recursos naturais.

O Modelo Territorial do PROTA traduz de forma expressiva a importância territorial desta componente da economia regional, destacando, por um lado, o papel estruturante das fileiras agroflorestais, nomeadamente no que se refere à exploração e valorização do montado e da indústria da cortiça, e que tem neste concelho bastante expressão e, por outro lado, o potencial de modernização do modelo agrícola associado à expansão das áreas de regadio e à valorização das áreas de produção do olival e da vinha. Os recursos geológicos, na sua dimensão extrativa mas também na perspetiva da sua transformação e valorização económica, constituem um outro elemento marcante do Modelo Territorial do PROT, o que resulta do potencial existente na Região no novo contexto dos mercados mundiais.



Ao estabelecer a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), o Modelo Territorial reforça a importância da valorização dos recursos naturais como suporte do desenvolvimento viável e coeso e como garantia da preservação da paisagem e da identidade regional.

O Modelo Territorial do PROT reforça os elevados padrões de qualidade ambiental e paisagística da Proteção e da valorização, através de um planeamento integrado que garanta a manutenção dos processos naturais que lhe são inerentes. Assim, de forma a continuar a evidenciar-se a singularidade natural e paisagística deste território, aposta-se numa atratividade qualificada, assente numa ocupação do solo contida que promova os valores naturais e culturais.

*“A arquitetura e o urbanismo consubstanciam uma importante e distinta identidade e imagem urbana que constitui um recurso diferenciador. Alandroal, Alcácer do Sal, Alvão, Arraiolos, Avis, Beja, Borba, Castelo de Vide, Elvas, Estremoz, Évora, **Marvão**, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Portalegre, Santiago do Cacém, Serpa, Vila Viçosa, entre muitos outros aglomerados urbanos, constituem uma riqueza patrimonial que faz realçar uma imagem e uma paisagem urbana singular.”*

(PROTA,2010)

Por fim, o Modelo Territorial do PROT estabelece, como elemento relevante para a sustentação e fomento do processo de reorganização urbana e económica da Região, o sistema das infraestruturas de mobilidade e de conectividade internacional. A sua configuração visa garantir adequados níveis de acessibilidade e articulação interna e promover uma boa ligação e articulação funcional com as regiões envolventes, com particular destaque para as ligações de importância internacional.

O sistema de acessibilidades contempla ainda um conjunto de corredores de nível regional/sub-regional com uma função complementar dos corredores de nível nacional, garantindo uma maior acessibilidade entre a maioria das sedes concelhias e os centros urbanos regionais e articulando todos os espaços e centros principais da base económica regional. O sistema de acessibilidades e de conectividade traduz ainda a importância das principais infraestruturas portuárias e aeroportuárias localizadas na região, nomeadamente, a plataforma portuária de Sines e o Aeroporto de Beja.

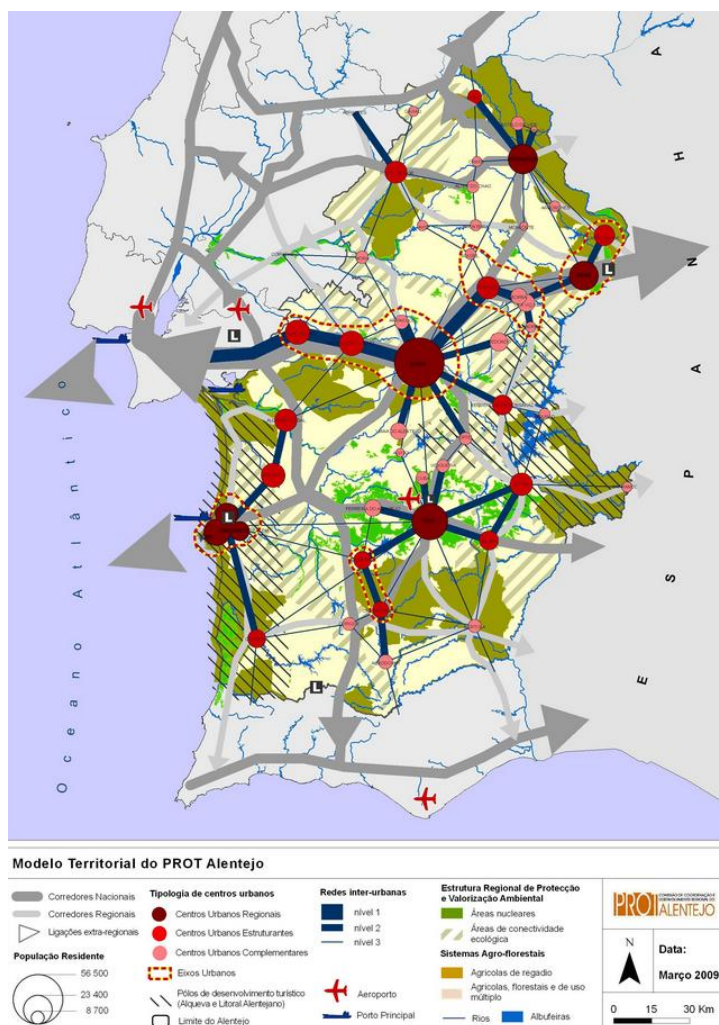


Figura 4. Modelo Territorial – PROT Alentejo

Fonte: PROT Alentejo, 2010

No caso do concelho de Marvão, segundo o modelo territorial do PROT A, localiza-se a norte do importante corredor nacional, de ligação entre Lisboa e a fronteira Espanhola, podendo beneficiar no contexto das relações económicas entre Portugal e Espanha. Neste Modelo o concelho é considerado um centro urbano complementar, estabelecendo uma relação de rede interurbana com Portalegre (centro urbano regional), o que poderá ser importante, ultrapassando por esta via os constrangimentos das baixas densidades e constituindo economias de aglomeração.

Embora tenha existido um certo abandono das atividades agrícolas e florestais nos últimos anos, elas ainda continuam a ter hoje um peso importante na economia do concelho e que é valorizado no Modelo Territorial. Destacando, o papel estruturante das fileiras agroflorestais, nomeadamente no que se refere à exploração e valorização do montado, do Olival da vinha e da indústria da cortiça.

A nível da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), o Modelo Territorial reforça a importância da valorização dos recursos naturais como suporte do desenvolvimento viável e coeso e como garantia da preservação da paisagem e da identidade. Encontrando-se o concelho



integrado em áreas nucleares, abrangidas por zonas de elevado valor para a conservação de habitats e espécies da flora e fauna que e importa continuar a proteger e valorizar, como é o caso do Parque Natural da Serra de São Mamede.

5.3. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALTO ALENTEJO

Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal constituem-se como planos sectoriais que desenvolvem regionalmente as orientações preconizadas no sistema de planeamento florestal português. O município de Marvão encontra-se abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF AA) (Decreto Regulamentar n.º 37/2007 de 3 de abril).

O está inserido na zona norte da Região Alentejo, enquadrando-se na região NUTS do nível II Alentejo, do território NUTS III do Alto Alentejo. E é constituído por 15 municípios, designadamente Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Mora, Nisa, Ponte de Sôr e Portalegre.

E refere ainda que as orientações estratégicas florestais constantes no PROF AA, fundamentalmente no que se refere à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, serão integradas nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) e nos planos especiais de ordenamento do território (PEOT), de acordo com as devidas adaptações propostas por estes.

O PROF AA propõe-se ao ordenamento dos espaços florestais norteado por uma visão de futuro: espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se complementam as atividades tradicionais dos montados, as novas potencialidades provenientes da diversificação das espécies florestais e o aproveitamento dos elementos notáveis da paisagem que propiciem projetos integrados fornecendo novas oportunidades de gestão e rendimento.

Constituem-se como objetivos gerais comuns a todas as sub-regiões homogéneas, no sentido de promover os princípios que o norteiam, os seguintes:

- *Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:*
 - *Desenvolver a atividade cinegética (aumentar as zonas de caça com gestão efetiva) e a pesca nas águas interiores (aumentar as zonas concessionadas para a pesca) de forma sustentável e geradora de riqueza;*
 - *Promover a gestão florestal sustentável e a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais, designadamente da cortiça;*
 - *Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com enfoque na Serra*



de S. Mamede;

- *Aproveitamento de matos e resíduos florestais para energia com conseqüente redução dos custos de exploração e manutenção;*
 - *Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo, nomeadamente nas áreas com elevada potencialidade para o desenvolvimento de povoamentos de folhosas de madeira nobre e fruto.*
- *Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas:*
- *Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal;*
 - *Planear as novas arborizações tendo em conta o potencial aumento do risco de incêndio;*
 - *Diversificar as espécies e as atividades florestais numa ótica multifuncional integrando os aproveitamentos turísticos e enquadrá-los nos elementos característicos da paisagem;*
 - *Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego;*
 - *Promover a criação de áreas com dimensão que permita a viabilidade da gestão florestal;*
 - *Promover uma visão empresarial florestal através da certificação da gestão florestal sustentável e dos Fundos Imobiliários Florestais;*
 - *Promover a criação de áreas de exploração florestal com dimensão que garantam a viabilidade do investimento;*
 - *Promover ações de prevenção dos fogos florestais, consolidar a rede de deteção e melhorar a eficácia da primeira intervenção;*
 - *Promover a compatibilização do uso agrícola, pastoril e florestal;*
 - *Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego na região;*
 - *Incrementar o nível de intervenção do associativismo na divulgação e implementação de conhecimentos técnicos e de gestão florestal.*
- *Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:*
- *Promover descontinuidades no coberto arbóreo através do aproveitamento de resíduos florestais pelo uso da biomassa;*
 - *Privilegiar nos apoios para o desenvolvimento florestal a regeneração nos povoamentos de sobreiro e azinheira;*
 - *Promover a certificação da gestão florestal sustentável e de produtos florestais.*

Constituem-se como objetivos específicos comuns a todas as sub-regiões homogêneas os seguintes:

- *Diminuir o número de ignições de incêndios florestais;*
- *Diminuir a área queimada;*
- *Promover o redimensionamento das explorações florestais de forma a otimizar a sua gestão,*



nomeadamente:

- *Divulgar informação relevante para desenvolvimento da gestão florestal;*
 - *Realização do cadastro das propriedades florestais;*
 - *Redução das áreas abandonadas;*
 - *Criação de áreas de gestão única de dimensão adequada;*
 - *Aumentar a incorporação de conhecimentos técnico-científicos na gestão através da sua divulgação ao público-alvo.*
-
- *Aumentar o conhecimento sobre a silvicultura das espécies florestais.*

 - *Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais e o cumprimento do plano.*

(PROF-AA, 2007)

O concelho de Marvão enquadra-se, praticamente em toda a sua extensão, na sub-região homogénea da Serra de São Mamede sendo somente abrangido numa faixa a Norte pela sub-região homogénea Tejo Superior, sendo que a revisão do Plano Diretor Municipal de Marvão terá em conta os objetivos específicos estabelecidos PROF Alto Alentejo para estas sub-regiões.

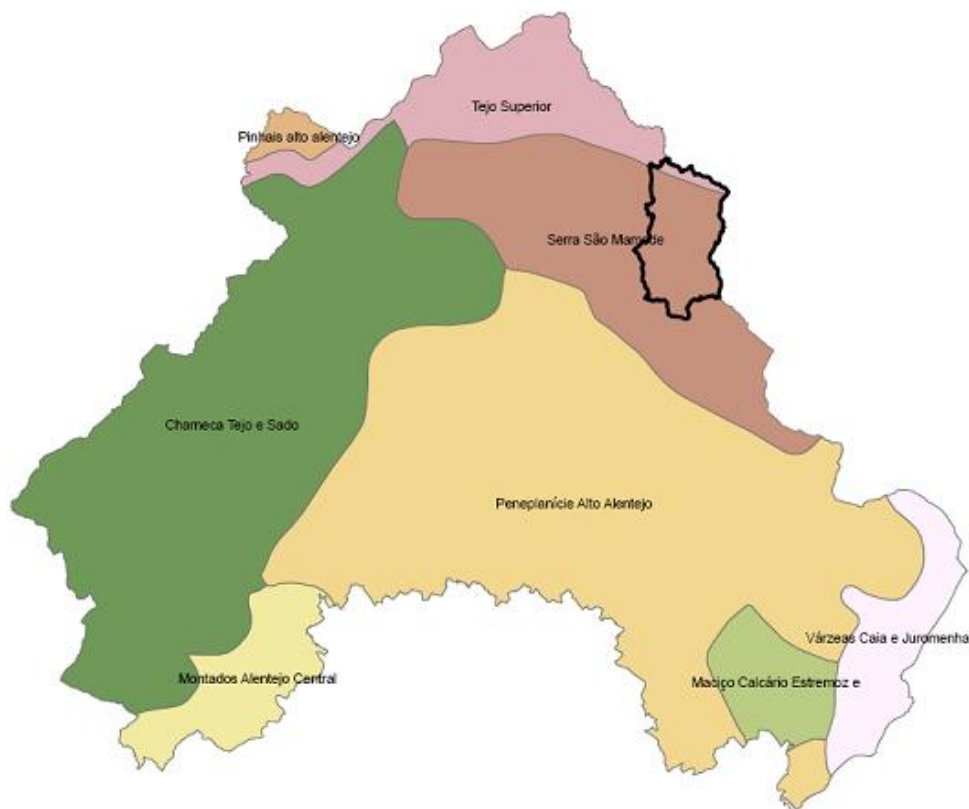


Figura 5. Sub-regiões Homogéneas

Fonte: PROF, 2007



O PROF-AA aponta uma série de pontos fortes e fracos das diversas sub-regiões homogêneas, uma vez que o concelho é abrangido por várias sub-regiões com características diferentes, identificamos seguidamente aqueles que são os pontos fortes/fracos para o concelho, tendo em conta as especificidades de cada uma das sub-regiões é que se insere.

Assim para o concelho de Marvão temos:

Principais pontos fortes

- *Potenciais de recreio e lazer elevados* - caminhadas organizadas.
- *Região com elevado interesse paisagístico* - paisagem de elevado valor estético como o Parque Natural da Serra de S. Mamede.
- *Elevado potencial produtivo lenhoso e bastante diversificado* – carvalho negral, castanheiro, madeiras nobres além do pinheiro bravo e do sobreiro.
- *Região com potencial para a produção de produtos não lenhosos* - nomeadamente o mel e a castanha.
- *Existência de habitats florestais do Sítio de S. Mamede* - vegetação ripícola herbácea e arbórea de elevado valor, Carvalhais de *Quercus pyrenaica* entre outros.
- *Potencial para o desenvolvimento da atividade cinegética*, resultante de uma grande abundância de caça maior em especial os cervídeos, notando-se a existência de vastas áreas já concessionadas (ZCA e ZCT)

Principais pontos fracos

- *Risco de erosão médio e em alguns locais elevado* - áreas montanhosas com relevo acentuado, vales profundos e encaixados onde se registam valores de precipitação elevados.
- *Elevada probabilidade de ocorrência de fogos florestais.*
- *Existência de grandes manchas contínuas de resinosas e eucaliptos.*
- *Subaproveitamento do potencial cinegético* – subexploração das potencialidades cinegéticas da região.
- *Pequena dimensão da propriedade florestal.*
- *Baixa adesão ao associativismo florestal.*



5.4. PLANO BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO

Os Planos de Bacia hidrográfica (PBH) visam uma gestão correta e moderna dos recursos hídricos através de uma adequada política de planeamento tendo em vista a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos nacionais, bem como a harmonização com o desenvolvimento regional e sectorial através da racionalização dos seus usos.

O município de Marvão é abrangido pelo PBH -Tejo que se encontra em vigor através do Decreto Regulamentar n.º 18/2001 de 7 de dezembro. Trata-se de um plano sectorial que, assentando numa abordagem conjunta interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais e institucionais e envolvendo os agentes económicos e as populações diretamente interessadas, tem em vista estabelecer de forma estruturada e pragmática uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica do Tejo, em articulação com o ordenamento do território e conservação e proteção ambiental.

O PBH-Tejo incide territorialmente sobre a bacia hidrográfica do Rio Tejo, incluindo o seu estuário, pela Ribeira da Apostiça e restantes ribeiras abrangidas na zona da costa pelos concelhos de Almada e Sesimbra.

A bacia hidrográfica do Rio Tejo cobre um total de mais de 80 500km², dos quais 24 650km² (excluída a área de estuário) são em Portugal, o que representa cerca de 28% da superfície do continente português. Por ela são totalmente abrangidos os distritos de Santarém e Castelo Branco e uma parte significativa dos distritos de Lisboa, Leiria, Portalegre, Guarda, Évora Setúbal e Coimbra. Ficam assim envolvidos total ou parcialmente 94 concelhos, no qual inclui Marvão.

São os seguintes os princípios fundamentais em que assentam as linhas estratégicas principais preconizadas para o PBH do Tejo:

- *“Precaução - onde existem ameaças de danos sérios ou irreversíveis não será utilizada a falta de certeza científica total como razão para o adiamento de medidas eficazes em termos de custos para evitar a degradação ambiental;*
- *Prevenção - será sempre preferível adotar medidas preventivas que impeçam a ocorrência de danos do que proceder mais tarde à sua reparação;*
- *Elevado nível de Proteção - uma política do ambiente não deve ser balizada pelos níveis mínimos de Proteção aceitáveis;*
- *Integração - deverá ser visada uma integração dos diferentes recursos, requisitos e políticas;*



- *Utilização das melhores tecnologias disponíveis - na resolução dos problemas, particularmente no que respeita ao tratamento de águas residuais, devem ser consideradas as melhores tecnologias disponíveis;*
- *Poluidor-pagador - será objetivo fundamental da política de ambiente a internalização, pelos vários agentes, dos custos da Proteção dos recursos;*
- *Racionalidade económica das soluções - os objetivos para os planos de bacia deverão obedecer a critérios de racionalidade económica e na escolha das soluções deverão ser adotados indicadores custo/eficácia;*
- *Subsidiariedade - os atos de gestão serão praticados pelos escalões da administração que, face à sua natureza e implicações, estão em melhores condições para o fazer;*
- *Transparência e participação - têm de ser criadas condições para que os utilizadores, através das suas organizações representativas, possam formular a sua opinião e possam exprimi-la, e essa opinião deve ser tomada em consideração na decisão.”*

(Decreto regulamentar nº18/2001 de 7 dezembro)



Figura 6. Área do PBH - Tejo

Fonte: PBH, 2007

5.4.1. Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica - RH5 - PGBH do Tejo;

A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, em sede de instrumentos de planeamento dos recursos hídricos, prevê a existência de três tipos de planos: o Plano Nacional da Água (PNA), os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) e os Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA), nos quais se incluem medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos. De acordo com a Lei da Água, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica são instrumentos de planeamento das águas que, visando a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica

Os objetivos destes Planos são:

- Identificação e caracterização das massas de água;
- Identificação das pressões e impactes significativos sobre o estado das águas;



- Análise económica das utilizações da água;
- Definição dos objetivos ambientais para as massas de água;
- Reconhecimento, especificação e justificação de prorrogações e derrogações;
- Identificação das redes de monitorização;
- Definição dos programas de medidas para cumprimento de objetivos ambientais;
- Processo de Participação Pública.

O concelho de Marvão integra, o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que abrange a Região Hidrográfica do Tejo o PGRH Tejo (RH5).

Tendo em conta os vetores de intervenção definidos para os recursos hídricos e tendo subjacente o diagnóstico efetuado, foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos para a RH5, apresentados por área temática (AT), que permitem materializar a programação de medidas.

➤ *AT1: Quadro institucional e normativo*

Promover a racionalização, otimização e harmonização da intervenção do quadro institucional em matéria de recursos hídricos da região, criando condições para o cumprimento integral do normativo nacional e comunitário, para uma repartição de esforços entre os diferentes sectores utilizadores.

➤ *Quantidade de água*

Garantir a gestão sustentável da água, baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na otimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para a satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das atividades económicas.

➤ *AT3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico*

Assegurar uma gestão integrada do domínio hídrico, procedendo à prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicos, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição accidental.

➤ *AT4: Qualidade da água*

Promover o bom estado das massas de água através da proteção, melhoria e recuperação da qualidade dos recursos hídricos da região mediante a prevenção dos processos de degradação e a redução gradual da poluição, visando assim garantir uma boa qualidade da água para os ecossistemas e diferentes usos.

➤ *AT5: Monitorização, investigação e conhecimento*

Promover o aumento do conhecimento sobre os recursos hídricos da região, suportado pela monitorização do estado quantitativo e qualitativo das massas de água e na investigação aplicada às matérias relacionadas.

➤ *AT6: Comunicação e governança*

Promover a comunicação, a sensibilização e o envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes com interesses diretos ou indiretos no setor da água, no processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos da região.

➤ *AT7: Quadro económico e financeiro*

Promover a sustentabilidade económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, contribuindo simultaneamente para a utilização racional dos recursos e para a valorização social e económica dos mesmos.

(RCM 16-F/2013)

5.5. PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA APARTADURA

A albufeira da Apartadura situa-se na ribeira de Revelada, que consiste num afluente do rio Tejo, e a respetiva bacia localiza-se na freguesia de São Salvador da Aramenha, no município de Marvão, estendendo-se pela vertente norte da serra de São Mamede até à cumeada que a separa a norte da bacia da ribeira da Espada. A área da bacia da albufeira é totalmente abrangida pelo Parque Natural da Serra de São Mamede.

A albufeira foi criada em 1993, com a construção da barragem com o mesmo nome, ocupa uma área de cerca de 48 ha e está englobada no aproveitamento hidroagrícola do Marvão (Apartadura), que tem como finalidade principal permitir a rega e ainda o abastecimento público. A albufeira encontra-se classificada como albufeira de águas públicas protegida, conforme o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de Janeiro. De acordo com o n.º2 do artigo 1.º, as albufeiras protegidas são “*aquelas cuja água é ou se prevê que venha a ser utilizada para abastecimento de populações e aquelas cuja proteção é ditada por razões de defesa ecológica*”.

O Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura foi aprovado pela RCM n.º188/2003 de 15 de Dezembro, e define um conjunto disposições gerais e restrições à área afeta que a revisão do PDM deverá integrar de forma a dar cumprimento às suas normas constantes em regulamento. O Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura (POAA) incide sobre o plano de água e respetiva zona de proteção, com a largura de 500 m, integrando o concelho de Marvão e vem ao encontro do definido no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo.

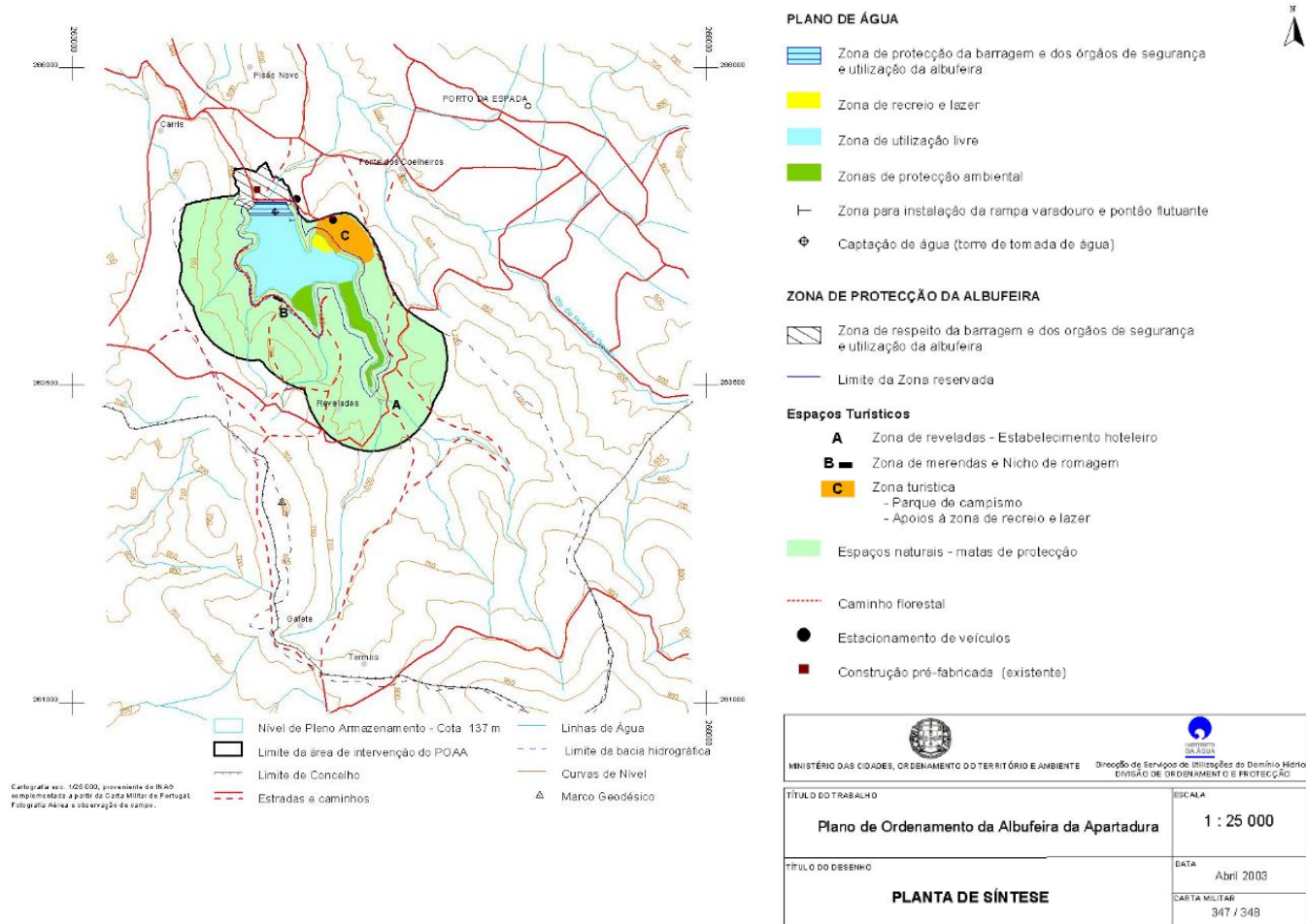


Figura 7. Planta Síntese - POAA

Fonte: APA, 2015

Considerando as atuais condições económicas e a modificação da situação de referência que fundamentou as opções de ocupação turística definidas pelo POAA, o Instituto da Água, I. P., propôs a alteração das condições previstas para a ocupação dos espaços turísticos, concretamente na zona turística definida no artigo 10.º, alínea b), subalínea ii), do Regulamento do POAA, no sentido de melhor adequar as respetivas opções às atuais condições socioeconómicas, mantendo a capacidade de carga e observando a área da zona turística, conforme delimitação na planta de síntese do POAA, de acordo com o Despacho n.º 6799/2012, de 18 de Maio.



5.6. PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DE SÃO MAMEDE

O Parque Natural da Serra de São Mamede (PNSSM) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 121/89, de 14 de abril, com o objetivo de promover a proteção dos valores naturais e o desenvolvimento das atividades económicas de forma sustentável.

A área classificada como parque natural é constituída, no essencial, pelas unidades geomorfológicas que se diferenciam da grande unidade regional peneplanície alentejana (a serra e a plataforma de Portalegre).

O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede (POPNSSM) que se encontra em vigor através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 77/2005 de 21 de março de 2005 abrange os municípios de Arronches, Castelo de Vide, Portalegre e a totalidade do município de Marvão.

Importa referir que constituem objetivos específicos do POPNSSM:

- Promover e divulgar os recursos naturais, paisagísticos, culturais e científicos da área, nomeadamente criando condições adequadas à visita ordenada ao Parque Natural;
- Promover o correto ordenamento do território do Parque Natural para fins recreativos e científicos de forma que os seus usos sejam consentâneos com os fins anteriormente enumerados;
- Promover o desenvolvimento socioeconómico e cultural da região, em especial das populações rurais, incentivando e apoiando as atividades tradicionais;
- Proteger os recursos naturais e turísticos, bem como conservar e promover os demais valores naturais, científicos e culturais, especialmente os seus elementos geomorfológicos, faunísticos e florísticos, bem como os *habitats* necessários à sua conservação, os valores arquitetónicos e as paisagens humanizadas.

A tradução territorial do POPNSSM no concelho de Marvão encontra-se expresso na figura seguinte, no que diz respeito às opções de ordenamento. Verifica-se que o POPNSSM abrange a totalidade do território concelhio.

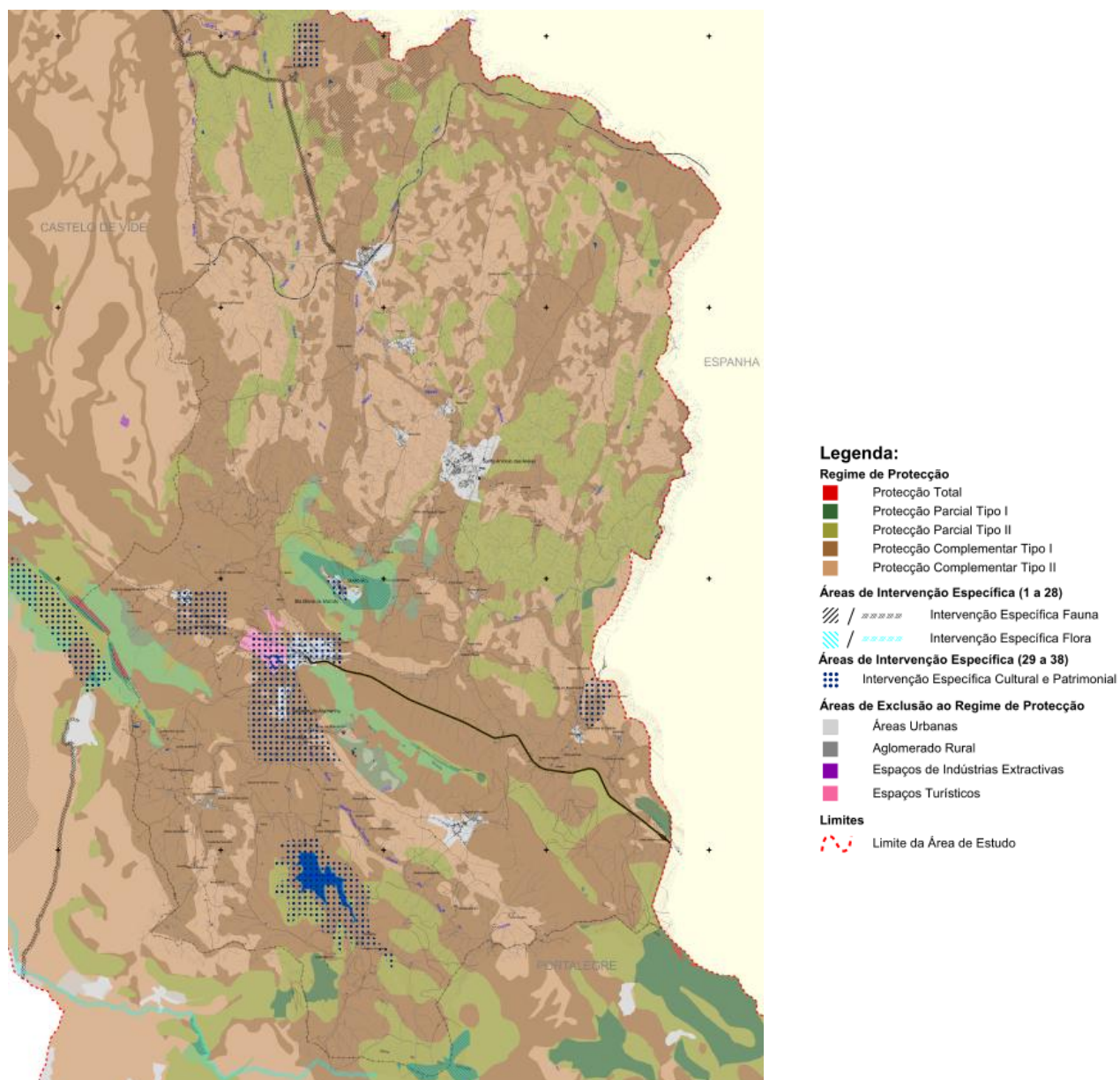


Figura 8 . Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede

A leitura do ordenamento do POPNSSM permite observar a área urbana definida pela vila de Marvão e restantes aglomerados para a qual nestes espaços são válidas as normas de edificabilidade constantes no PDM em vigor. É identificado a poente do aglomerado da Portagem uma área de exclusão ao regime de Proteção – Espaços Turísticos.

A área abrangida pelo POPNSSM integra áreas prioritárias para a conservação da natureza, sujeitas a diferentes níveis de proteção e de uso. No caso específico de Marvão verifica-se que são maioritariamente Áreas de proteção complementar do tipo I e II. Também se observa algumas manchas de Áreas de proteção parcial do tipo I e II, embora com menor expressão e Áreas de proteção total apenas residuais.



No POPNSSM e para o território identificam-se diversas áreas de intervenção específica para a conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente da fauna e da flora, identificadas nas Escarpas de Marvão, Serra Selada, Serra de S. Mamede e a nascente de Escusa. São identificadas ainda áreas de intervenção específica para a valorização cultural e patrimonial que têm como objetivo a realização de ações conducentes à recuperação e integração dos valores culturais, de educação ambiental e promoção do desenvolvimento local, nomeadamente na albufeira da Apartadura, Caleiras de Escusa, Marvão (Junto à vila), S. Salvador da Aramenha / Ruínas da Ammaia / Olhos de Água / Portagem, antiga fronteira a norte de Galegos.

Em suma, o quadro regulamentar do POPNSSM condiciona e regula o território concelhio a nível da edificabilidade, da instalação de atividades económicas, das atividades extrativas, das práticas agrícolas e de silvicultura, do turismo, entre outras.

Contudo, alguns dos estudos de caracterização da área protegida que suportaram a proposta de plano de ordenamento necessitam de ser atualizados e adaptados aos novos compromissos em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, situação que resulta do facto de a elaboração do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede ter sido um procedimento complexo e demorado. Assim, a necessidade de proceder à revisão do POPNSSM decorre da publicação do Despacho n.º 22008/2009 de 2 de outubro de 2009, onde se “reconhece que este enferma de incorreções, omissões e desajustes que dificultam a sua aplicação e geram sérios constrangimentos e insuficiências na atividade de gestão da referida área protegida”.

A publicação do Plano Setorial da Rede Natura 2000 determina que os planos especiais de ordenamento do território existentes devem ser adaptados às medidas e orientações de gestão definidas para garantir a conservação dos *habitats* e das espécies, pelo que importa rever em conformidade o POPNSSM para assegurar a proteção e promoção dos valores naturais existentes.

O despacho também reconhece que “ocorreram significativas mudanças das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que motivaram e caracterizaram o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede”, tais como um conhecimento mais detalhado da área de distribuição da fauna e flora, das alterações decorrentes dos incêndios florestais, das alterações ocorridas no quadro legal, como sejam a agricultura, a indústria extrativa e o turismo, conjugados com as medidas e as ações a desenvolver no âmbito do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, bem como, “as alterações sentidas no plano socioeconómico, quer a nível mundial, quer a nível nacional, cujos impactes se fazem sentir com maior intensidade nas regiões interiores, como é o caso dos municípios abrangidos pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede, gerando níveis de desemprego consideráveis e dificuldades financeiras às empresas da região, conjuntura que modifica substancialmente o modelo de desenvolvimento sustentável gizado”.



A revisão do POPNSSM visa os seguintes objetivos:

- a) *Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre os valores naturais existentes no Parque Natural da Serra de São Mamede, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à sua classificação como área protegida;*
- b) *Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais da fauna e flora selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;*
- c) *Consagrar as medidas e as orientações de gestão definidas no Plano sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115 -A/2008, de 21 de julho;*
- d) *Estabelecer propostas de uso e ocupação do solo que promovam a necessária compatibilização entre a proteção e valorização dos valores naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, com vista a promover o desenvolvimento socioeconómico de forma sustentada;*
- e) *Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respetivas prioridades de intervenção.*

(Despacho n.º 22008/2009)

5.7. PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica para o espaço comunitário da União Europeia resultante da aplicação da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves) - revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro e da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats) que tem como finalidade assegurar a conservação a longo prazo das espécies e dos habitats mais ameaçados da Europa, contribuindo para parar a perda de biodiversidade. Constitui o principal instrumento para a conservação da natureza na União Europeia.

A Rede Natura 2000, que também se aplica ao meio marinho, é composta por:

- Zonas de Proteção Especial (ZPE) - estabelecidas ao abrigo da Diretiva Aves, que se destinam essencialmente a garantir a conservação das espécies de aves, e seus habitats, e das espécies de aves migratórias cuja ocorrência seja regular;
- Zonas Especiais de Conservação (ZEC) - criadas ao abrigo da Diretiva Habitats, com o objetivo expresso de "contribuir para assegurar a Biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais e dos habitats de espécies da flora e da fauna selvagens, considerados ameaçados no espaço da União Europeia".

Em termos da Rede Natura 2000, o concelho de Marvão é abrangido por um Sítio de Importância Comunitária:



- O Sítio de São Mamede, com uma área total de 116 114 hectares, abrange a totalidade do concelho de Marvão e parte dos concelhos de Arroches (70%), Campo Maior (37%), Castelo de Vide (94%), Elvas (0,4%), Nisa (36%) e Portalegre (51%).

Trata-se de um sítio com uma grande diversidade de habitats e especialmente importante do ponto vista fitogeográfico pois, devido às características geomorfológicas e climáticas da serra, que se constitui como uma barreira continental à influência oceânica. Este Sítio apresenta uma grande variedade faunística e uma área de ocorrência histórica de lince-ibérico.

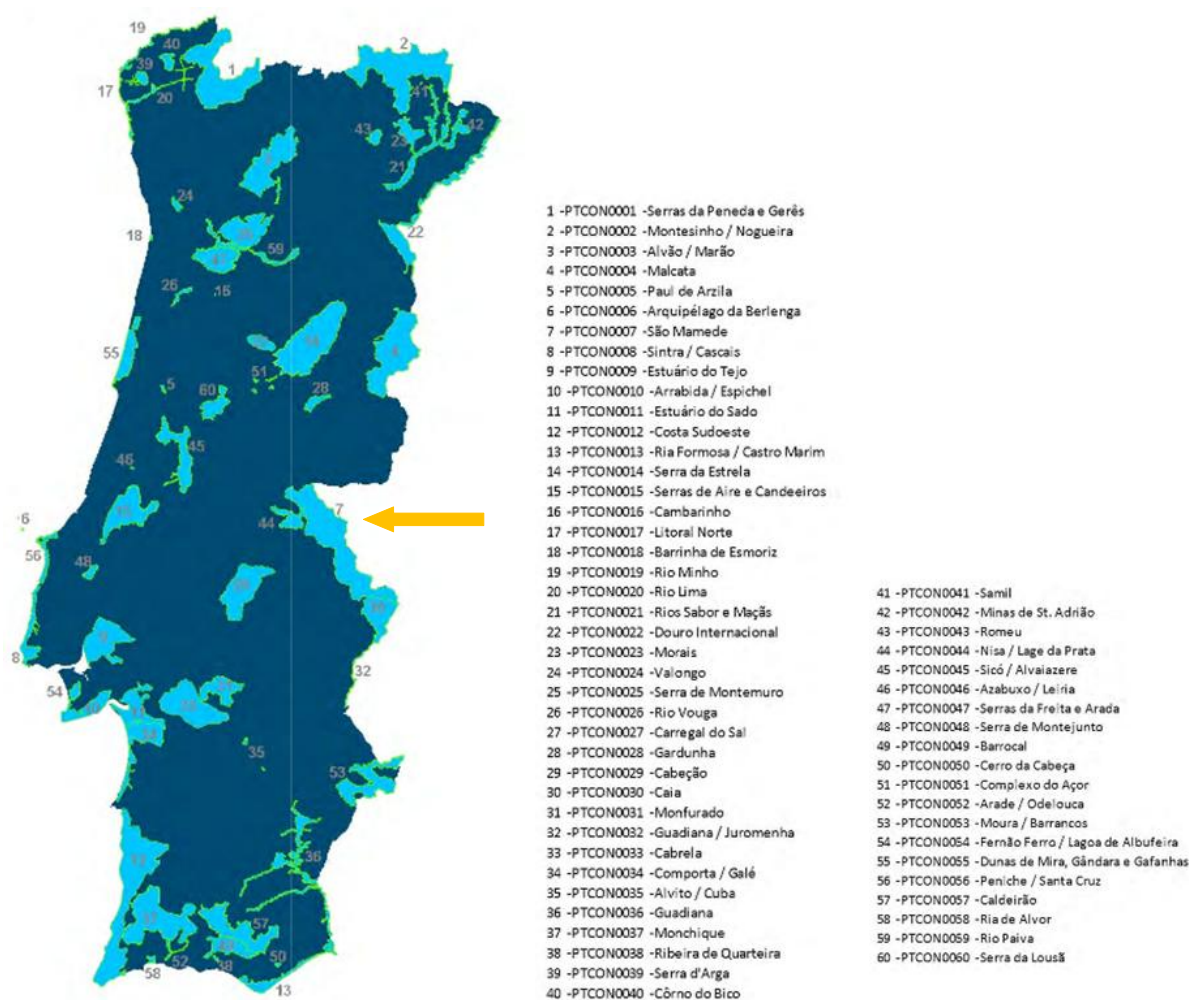


Figura 9. Rede Natura 2000 – Sítios de Importância Comunitária

Fonte: ICNF, 2015

O Plano sectorial da Rede Natura (PSRN 2000) estabelece as orientações de gestão para cada um dos Sítios. Relativamente ao Sítio de S. Mamede, de acordo com a ficha técnica do SIC, as orientações de gestão deverão desenvolver-se segundo os seguinte eixos de atuação:



Pretende-se neste Sítio favorecer a existência de um mosaico equilibrado entre os habitats naturais e seminaturais, e os espaços agro-silvo-pastoris, mantendo e promovendo as atividades agro-pastoris tradicionais. Neste sentido, torna-se necessário: proteger os carvalhais de carvalho-negral; reconverter algumas manchas florestais de modo a restabelecer povoamentos de folhosas autóctones ou promover os povoamentos mistos; incentivar a manutenção dos montados de uso múltiplo; gerir a floresta de forma a reduzir o risco de incêndio.

Pretende -se também promover um sistema de pastoreio compatível com a conservação dos habitats (favorecendo a regeneração natural) e incrementar uma utilização mais racional de adubos e fitofármacos.

A conservação das linhas de água afigura-se também como um eixo de atuação importante, sendo necessário conservar e recuperar os bosques ripícolas, (impedindo a sua artificialização e poluição) e ainda condicionar a captação de água.

No que diz respeito aos morcegos torna-se fundamental assegurar a proteção do abrigo existente, através de medidas de gestão ativa e de condicionamento ao acesso da gruta.

Importa igualmente ordenar a atividade cinegética e a expansão urbano-turística, tendo em conta a preservação de áreas mais sensíveis.

Na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Marvão/Apartadura, para além das orientações de gestão identificadas, deverão ver-se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas.

5.8. UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO

No âmbito da obrigatoriedade aquando da elaboração de planos municipais de ordenamento do território de identificar e ponderar, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projetos com incidência na área em causa serve o presente ponto para identificar os Planos Municipais presentes no Município.

- Plano de Urbanização de Marvão (DECL 5-6-92);
- Plano de Pormenor S. Salvador da Aramenha (Aviso n.º 14074/2008), entretanto alterado pelo aviso n.º 7608/2012.



5.9. CRUZAMENTO COM ESTRATÉGIAS NACIONAIS, REGIONAIS OU SECTORIAIS

5.9.1. Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de Novembro, aprovou o Plano Estratégico dos Transportes – Mobilidade Sustentável (PET), no qual foram estabelecidas as linhas de orientação prioritárias para o horizonte 2011-2015, baseado em três vetores de atuação prioritária:

- Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector dos transportes financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses;
- Assegurar a mobilidade e a acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social;
- Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional.

O PET veio colocar em evidência, perante toda a sociedade Portuguesa, a situação de insustentabilidade a que chegou o setor público dos transportes e infraestruturas e a inevitabilidade de introduzir reformas profundas e urgentes (PETI 3+, 2014)

Por outro lado, com o encerramento do Programa de Assistência Económica e Financeira, e tendo em conta o início do novo programa de financiamento comunitário 2014-2020, importa criar um quadro de orientações estratégicas para o sector no horizonte 2014-2020 (PETI 3+,2014).

Neste contexto, o Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década (PETI 3+,2014).

O PET3+, estabelece 6 eixos de desenvolvimento prioritários para o horizonte 2020, coincidentes com os corredores principais do PNPOT e da RTE-T, nos quais se integram os projetos de investimento a concretizar:

- Corredor da fachada atlântica;
- Corredor internacional norte;
- Corredor internacional sul;
- Corredor do Algarve;
- Corredor do interior;
- Transportes público de passageiros

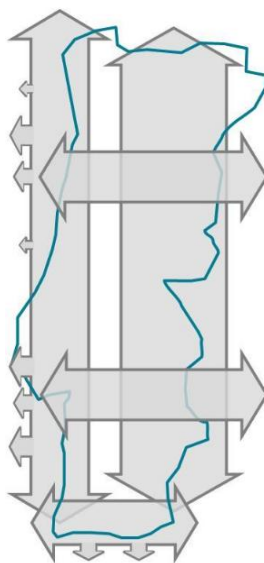


Figura 10. Corredores de Desenvolvimento

Fonte: PET3+, 2014

Assim, e com particular interesse e impacto no território do concelho de Marvão o PETI3+, não identifica diretamente qualquer ação. Contudo enquadrando Marvão nos corredores de desenvolvimento verificamos que se encontra integrado no “Corredor do Interior”. O plano preconiza o *“Desenvolvimento de toda a região interior do país através da potenciação dos corredores internacionais e a sua ligação aos nós secundários da rede de transportes, bem como a execução de projetos estruturais para o desenvolvimento do País” (PETI 3+,2014)*. Por outro lado Marvão encontra-se entre o “Corredor Internacional Norte” e o Corredor Internacional Sul”, sendo que este último poderá ter um impacto maior no concelho, uma vez que esse corredor “liga o arco metropolitano de Lisboa, incluindo os portos de Sines, Setúbal e Lisboa e aeroporto de Lisboa e plataformas logísticas a Madrid e o resto da Europa. Estando prevista a construção da Plataforma Logística Regional – Elvas/Caia, e a concretização da ligação Portalegre/Estremoz em itinerário principal (IP2), atualmente assegurando pela EN18 no entanto, apesar de a sua construção já ter estado próxima de arrancar, a recente crise económica levou à suspensão da obra por tempo indeterminado, no entanto não deixa de ser importante referir caso venha a ser retomado o projeto que devido à sua proximidade ao concelho, este venha a beneficiar das sinergias que estas infraestruturas desenvolverão na sua envolvente territorial.

O concelho de Marvão poderá ainda integrar o eixo prioritário “Transportes público de passageiros” na medida que este consubstancia-se no *“Desenvolvimento dos sistemas de transporte público de passageiros, reduzindo a fatura energética do país e as emissões de CO2 e aumento da produtividade da sociedade por redução do congestionamento de Trafego”.* (PETI 3+,2014).



5.9.2. Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial do Alto Alentejo 2014-2020

A abordagem integrada do desenvolvimento dos territórios constitui um dos principais elementos de focagem da territorialização das políticas públicas da Coesão, visando contribuir para concretizar objetivos e metas da Estratégia Europa 2020.

A Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Alto Alentejo 2014-2020 pretende estabelecer o quadro de intervenção estratégica e de programação do investimento no seu espaço territorial de intervenção, dando assim um importante impulso ao processo de preparação de um novo ciclo de programação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

“ No horizonte 2014-2020, a Estratégia de Desenvolvimento do Alto Alentejo deve concentrar-se num conjunto de objetivos bem definidos e em forte sintonia com a necessidade imperiosa de tornar a base económica regional mais qualificada e competitiva. Em combinação com este objetivo nuclear importa reforçar a atratividade do Alto Alentejo para aumentar o investimento externo, os fluxos de visita e a criação de emprego”. (Estratégia de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação Alto Alentejo 2020)

O quadro seguinte sistematiza a Matriz de Intervenção Territorial para o Alto Alentejo no horizonte 2020.

Quadro 1. Matriz de Intervenção Territorial

Eixos Estratégicos de Intervenção	Objetivos Específicos
Qualificação do Território	Qualificar âncoras de desenvolvimento nos principais centros urbanos do Alto Alentejo.
	Promover a requalificação de infraestruturas de rede e de equipamentos de proximidade.
	Fomentar o aproveitamento das infraestruturas e equipamentos existentes em diversos campos de intervenção.
	Promover a qualificação dos recursos de património natural e cultural dos territórios do Alto Alentejo.
	Atenuar lacunas de conectividade intrarregional e na relação com o exterior (Região e fronteira).
Inovação e Formação de Competências	Estimular o trabalho conjunto e de proximidade Instituições de Ensino Superior/Unidades de I&D/Empresas (oferta formativa e serviços de inovação).
	Constituir Plataformas em rede entre as unidades territoriais que prestam apoio à criação de empresas no Alto Alentejo
	Operacionalizar instrumentos de política pública orientados para o empreendedorismo e a criação de empresas (empreendedorismo local e de base tecnológica).



Eixos Estratégicos de Intervenção	Objetivos Específicos
Reestruturação das Atividades Económicas e Promoção de Emprego	Dinamizar a qualificação de estruturas de suporte à iniciativa empresarial.
	Potenciar os mecanismos de apoio às empresas do setor turístico.
	Apoiar e incentivar as organizações da economia social.
	Intensificar os processos de valorização e aproveitamento dos recursos endógenos e dos produtos transacionáveis, bem como a valorização e divulgação do património natural, cultural e artístico do Alto Alentejo.
	Desenvolver iniciativas de cooperação transfronteiriça centradas em áreas temáticas convergentes com a valorização dos recursos e o reforço da massa crítica urbano-cêntrica.
	Dinamizar a criação de um cluster agroalimentar que contemple a variedade de produtos com denominação de origem controlada.
	Promover formas de articulação positiva com o trabalho de animação socioeconómica e territorial realizado no quadro da Abordagem LEADER e outras iniciativas de desenvolvimento local.
Governança estratégica em rede	Estruturar mecanismos de coordenação estratégica e operacional dotados de eficácia e eficiência na promoção do desenvolvimento do território.
	Conceber e implantar um Pacto Territorial para Empregabilidade combinando o reforço da qualificação do capital humano com a dinamização do mercado de emprego e implicando, na estruturação do Pacto, a rede de atores regionais dos sistemas de educação/formação e economia/emprego

Fonte: adaptado (Estratégia de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação Alto Alentejo 2020)

5.9.3. Turismo do Alentejo 2014-2020

O Turismo do Alentejo 2014-2020 encontra-se consubstanciado num documento estratégico que traça a Visão, Prioridades Estratégicas e Eixos de Intervenção para o Alentejo no horizonte 2020.

Com base no documento estratégico a Visão, que se pretende para a região é de “ *um destino turístico certificado ao longo de toda a cadeia de valor e reconhecido internacionalmente pela sua identidade e diferenciação das experiências oferecidas*”, tendo como ideia força a, “ *certificação do destino – dos serviços e do território, com preocupações centrais ao nível da sustentabilidade, da identidade, da qualidade e da ética/responsabilidade social*”.

As prioridades estratégicas identificadas de certificação do destino são sete conforme sistematizado na figura seguinte.



Figura 11. Diagrama - Prioridades Estratégicas

Em função das prioridades identificadas o documento preconiza uma série de eixos de intervenção, pelo que consideram os seguintes a desenvolver no concelho de Marvão.

➤ **Afirmar o Cluster do Turismo**

- *Posicionamento do Turismo como elemento permanente e transversal às políticas de desenvolvimento regional e local, criando o relacionamento institucional necessário à efetivação do caráter vinculativo do turismo nas políticas de desenvolvimento; ou seja, dotar o setor de influência em todos os organismos cujas decisões impactem na qualidade do destino;*

- *Colocação do Turismo no centro da agenda da inovação regional, aprofundando o relacionamento com as instituições do ensino superior, regionais, nacionais e internacionais;*



- *Modernização e qualificação da oferta de alojamento turístico: aposta em novos conceitos de complementaridade entre a hotelaria e os recursos e produtos endógenos;*
- *Estimular o empreendedorismo qualificado no turismo na criação do próprio emprego e do emprego jovem, na área de produtos estratégicos como o Turismo de Natureza, Circuitos Turísticos e Gastronomia e Vinhos;*
- *Aumentar a oferta formativa específica em função dos produtos turísticos direcionada aos diversos agentes;*
- *Incremento da formação em áreas transversais ao setor;*
- *Criação e implementação de sistema de estágio de jovens licenciados, nas empresas turísticas da Região.*
- *Estabelecimento de um programa transversal de apoio à competitividade turística das empresas;*
- *Apoio à iniciativa empresarial;*

➤ **Trabalhar Para Uma Visão Intersectorial Regional**

- *Promover e concretizar uma visão intersectorial regional que articule a atividade turística com as demais;*
- *Implementar um Modelo de Governação eficaz que suporte o desenvolvimento do Turismo.*

➤ **Gerir o Destino com o Reforço de Competências**

- *Propor na Turismo do Alentejo, ERT um centro de novas competências ao nível da análise de intenções de investimento e do licenciamento de atividades turísticas, entre outras com impacto no sector.*
- *Assegurar nos processos de licenciamento de atividades turísticas e outras com impacto no Turismo, a intervenção da Turismo do Alentejo, ERT;*
- *Homogeneizar a figura de licenciamento municipal do alojamento local nos 58 municípios do Alentejo, dotando-as, sempre que possível, de estratégias de tematização regional;*
- *Estruturar mecanismos de identificação sistemática de problemas/estrangulamentos da oferta e envolvente dos produtos pelos agentes económicos do Turismo e sua comunicação (através da Turismo do Alentejo, ERT) às entidades responsáveis;*

- Assegurar nos processos de requalificação urbana, com vista à promoção da competitividade turística das Cidades;

- Monitorização da atividade turística;

- Aumentar e melhorar a sinalética turística, especialmente dos principais recursos turísticos;

- Coordenação de horários de funcionamento das várias visitor attractions, incluindo património cultural tangível, de acordo com o perfil da procura, através da criação de um programa global com escala adequada, que sob a liderança da Turismo do Alentejo ERT, envolva Municípios, Museus, Igreja, Misericórdias e outros detentores/gestores de património.

➤ **Criar e Promover o Território Turístico**

- Implementar corredores turísticos, estruturando e equipando território para a atividade turística, por exemplo, através do aproveitamento de estradas, ferrovias e caminhos menos utilizados / desativados;

- Permitir ao longo desses eixos de fruição turística a instalação de pequenos equipamentos de apoio dinamizados por microempresas de animação turística;

- Criação de novas plataformas logísticas rurais que abasteçam a cadeia de valor do turismo com serviços e amenidades de valor acrescentado.

➤ **Criar e Promover o Território Turístico**

- Estimular o desenvolvimento de ofertas integradas de pacotes de turismo (ex: turismo de natureza, circuitos turísticos e gastronomia e vinhos,

- Apoiar e incentivar no seio destes clusters de oferta, o alojamento qualificado e atividades complementares de valor, dirigidas aos segmentos de mercado dos mercados internacionais;

- As políticas públicas deverão reconhecer e apoiar a criação e dinamização destas Redes;

➤ **Requalificar e Criar Novos Produtos Turísticos**

- Aposta no Turismo de Natureza (ex: roteiros e rotas, desenvolvimento de equipamentos de interpretação);

- Sedimentar as preocupações com o Turismo Acessível, concretizando-as nos diversos produtos e serviços;



- Criar atrações turísticas de dimensão e com capacidade para atrair muitos turistas
- Criação de um sistema de certificação da qualidade dos produtos turísticos;

➤ **Reforçar a Promoção**

- Promoção integrada com os sectores mais relevantes da economia regional (ex. Vinho e Cortiça);
- Promoção dirigida aos mercados que reconheçam o valor dos atributos do destino;
- Estabelecer com entidades responsáveis pela promoção turística de destinos com características similares ao Alentejo (sobretudo europeus) e/ou regiões com produtos turísticos similares aos do Alentejo (quer nacionais, com carácter transfronteiriço ou europeus), protocolos de parceria em ações de promoção concretas.
- Integrar a oferta de produtos com reduzida expressão no Alentejo na oferta estruturada de outras regiões nacionais (ex. Golfe).
- Gerir direta, continua e proactivamente o relacionamento com mercados/trade generalista e de nicho reforçando o carácter de relacionamento pessoal;
- Identificar de forma continuada novos operadores/agentes;
- Fomentar ações educacionais de jornalistas e agentes de viagens;
- Estimular o relacionamento institucional entre a Turismo do Alentejo ERT e o ARPTA, através da manutenção de sistema de informação de iniciativas, com o objetivo de adequar mensagens e conteúdos promocionais (ex: ARPTA e o Turismo de Portugal preparam campanha específica relativa ao produto Gastronomia e Vinhos para ser lançada em Maio de 2015 no Reino Unido – Turismo do Alentejo incentiva mercado a criar produto Taste Wine in Alentejo e colocar esse produto nos operadores do Reino Unido para esse período de maior visibilidade);
- Aprofundamento da vertente transacional através do lançamento de programas de comercialização das empresas;
- Integração de Eventos, existentes e futuros, com a estratégia de promoção do destino, enfatizando os relacionados com os produtos turísticos estratégicos a maximizar (ex. provas de orientação, btt, festivais de gastronomia).



➤ **Reforçar a Promoção**

- *Prosseguir o trabalho de otimização da reputação do Destino nas redes sociais;*
- *Desenvolvimento de estratégias concertadas de Internet Marketing;*
- *Melhorar o sistema de informação turística, aproximando o consumidor do fornecedor.*

(adaptado, Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014-2020)

5.9.4. Enquadramento no Turismo 2020

Este plano define objetivos e prioridades de investimento para o setor do Turismo no que respeita a projetos apoiados por fundos comunitários, pelo que apresenta como eixos prioritários os seguintes:

- **ATRAIR** – a qualificação e valorização do território e dos recursos, retirando proveitos económicos,
- **COMPETIR** – Reforço da competitividade e internacionalização dos agentes turísticos, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento apoiado em questões de inovação e novas tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- **CAPACITAR** – Fomentar a formação dos agentes assim como e desenvolvimento da investigação no setor turístico. A modernização de infraestruturas e equipamentos de formação e a internacionalização das escolas de hotelaria;
- **COMUNICAR** – Apostar na promoção e marketing (ex: digital) da oferta turística dos territórios. Captação e consolidação de rotas, bem como a promoção nos mercados emissores.
- **COOPERAR** – Fomentar a cooperação internacional.

O Programa “Turismo 2020”, atribui grande importância à sustentabilidade da ocupação do território, uma vez que é considerado um recurso turístico importante, à caracterização e motivação da procura para antecipar tendências e ter abertura à inovação e à criação de sinergias e complementaridades entre destinos. O documento não identifica produtos estratégicos para as regiões, considerando que qualquer produto pode ser estratégico, quando desenvolvido de forma sustentada e integrada, capaz de responder à procura turística. Contudo, à luz do Turismo 2020 e da oferta/recursos turísticos identificados para o Alentejo, elencamos seguidamente a oferta/recursos turísticos correspondentes em Marvão.



Quadro 2. Turismo 2020 – Oferta/Recursos Turísticos em Marvão

TURISMO 2020			
Património Histórico (Urbano-Monumental)	Património de Arte Sacra	Património Etnográfico e Arte Popular	Património Natural
Centro Histórico da Vila de Marvão; Vila Fronteiriça; Castelo de Marvão (MN); Aldeias Típicas (ex: aglomerado dentro das muralhas (IIP)).	Património Arqueológico (ex: Ruínas Romanas D'Ammaia (MN), Caleiras Escusa (MN)); Igrejas e conventos (ex: Convento de Ns ^a . Sr. ^a da Estrela (IIP)); Torres e Ermidas (ex: Ponte e Torre da Portagem e envolvente (CIP))	Artes e Ofícios Tradicionais (ex: Bordados em casca de castanha, Cestaria); Gastronomia e Vinhos (ex: Cabrito e Borrego, Migas, Sopas de Cação e Broas Doces).	Montado de Sobro e Azinheira; Recursos Cinegéticos; Parque Natural da Serra de S. Mamede; Rio Sever e Ribeiras; Albufeira da Apartadura

“ O património cultural da região é uma ativo da maior relevância na valorização dos territórios enquanto área de criatividade e destinos turísticos de excelência. As Vilas Alentejanas, os Castelos que entrecortam a paisagem alentejana, a gastronomia e qualidade ambiental criam bases para uma economia associada aos serviços do turismo, com desenvolvimento de atividades criativas e tecnologias de suporte e com articulação com o domínio da alimentação” (CCDR-A, 2013)

A integração do concelho na área do Parque Natural da Serra de São Mamede, confere-lhe um elevado potencial para o desenvolvimento do Turismo de Natureza (ex: TER, percursos pedestres, BTT, passeios a cavalo, *birdthwatching*, entre outros). “Sublinha-se a relevância da articulação da revisão do PO do Parque com o Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) com vista ao devido enquadramento do desenvolvimento do turismo de natureza, turismo rural e atividades ligadas à fruição da natureza”. O documento destaca ainda a posição do Alentejo face à fronteira com Espanha, fator que Marvão deverá aproveitar devido à sua localização privilegiada neste contexto procurando desenvolver sinergias entre os dois países de modo a promover o seu território.



6. AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DO PERÍODO DE AUSCULTAÇÃO PÚBLICA: EXPETATIVAS LOCAIS

O presente capítulo tem como objetivos proceder à caracterização das participações preventivas realizadas durante o período estipulado para o efeito decorrente do processo de revisão do PDM de Marvão.

Para além destas, durante o período de vigência do PDM de Marvão, como é norma corrente nos municípios Portugueses, vão sendo apresentadas uma série de participações / sugestões por parte dos munícipes que a Câmara Municipal decidiu dar acolhimento no sentido de integrarem o processo de revisão em curso.

Em boa verdade, a participação pública em Portugal e em particular no processo de planeamento do território possui ainda uma reduzida tradição. Se a este fato se associarem os níveis baixos de literacia e envelhecimento da população que predominam em alguns municípios do interior mais importante se torna a manutenção, em aberto, da participação pública, em particular nos PDM.

Através da caracterização da totalidade das participações, decorrentes da participação preventiva e das sugestões ao longo da vigência do PDM, pretende-se estabelecer uma base que informe das opções a tomar em sede de proposta de ordenamento e respetivo regulamento, dotando a revisão de um conhecimento geral das expetativas da população relativamente ao território.

A participação do público também contribui na revisão do PDM através da análise das tendências locais de ocupação do território, quer geograficamente, quer na tipologia construtiva.

A participação pública nas figuras de planeamento do território é um direito e um dever das populações locais como forma de envolvimento nos processos de desenvolvimento local. Um direito consagrado constitucionalmente, reforçado pela legislação específica do RJIGT. Um dever manifestado pela intervenção cívica responsável na participação da definição das estratégias de desenvolvimento.

Distinguem-se ainda a “participação pública” e a “participação do público”. A primeira consubstancia-se como participação dos cidadãos através de aspirações de representatividade de interesses culturais, sociais e/ou científicos, tendendo por isso a serem setoriais, bem como orientações generalistas de desenvolvimento transversal que tendem a ser mais abrangentes nas propostas de intervenção. A segunda, através da participação do cidadão enquanto representação individual que tende a expor os interesses de forma mais particular, pormenorizada e, muitas vezes, micro-localizada.

O processo de revisão do PDM de Marvão teve um período normal de participação preventiva de 15 (quinze) dias de acordo com o Aviso n.º 1271/2011, iniciado em 12 de Janeiro de 2011, conforme podemos constatar pelo extrato seguinte publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 8 – 12 de Janeiro de 2011.

Figura 12. Extrato do Aviso n.º 1271/2011 referente à Participação Preventiva

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 1271/2011

Revisão do Plano Director Municipal de Marvão

Participação Preventiva

Victor Manuel Martins Frutuoso, presidente da Câmara Municipal de Marvão, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna público, que por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 6 de Dezembro de 2010, a Câmara Municipal de Marvão determinou a Revisão do Plano Director Municipal, nos termos registados na deliberação, pelo que se inicia o respectivo processo de participação preventiva destinado à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, decorrerá um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período indicado, os interessados poderão dirigir-se ou contactar a Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, sito no edifício dos Paços do Concelho, para obter qualquer informação ou formular sugestões a este respeito.

Com o objectivo de incentivar a participação é criada uma área específica no site do Município de Marvão (www.cm-marvao.pt) através da qual os interessados poderão consultar a deliberação e informações anexas, que determinou a elaboração desta Revisão, de onde constam o prazo de elaboração e o período de participação referido.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

204166287

Fonte: Diário da República, 2.ª Série – N.º 8 – 12 de Janeiro de 2011.

Tendo decorrido o prazo estipulado registaram-se a entrada de 3 participações cujo conteúdo é constante em ata de reunião de câmara que a seguir se descreve.

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Marvão, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2011, consta, entre outras a deliberação da: *Revisão do PDM de Marvão – participação preventiva/período de sugestões e pedidos de informação*, na qual se elencam, além das participações decorrentes do

período de Participação Preventiva, objetivos expressos em deliberação camarária de 6 de Dezembro de 2010, bem como, outras solicitações de requerentes que ao longo da vigência do PDM apresentaram sugestões.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a deliberação.

As 3 participações decorrentes do período de Participação Preventiva encontram-se sistematizadas no quadro seguinte.

Quadro 3. Participações Preventivas

N.º	Requerente	Uso Atual	Uso Proposto	Localização
1	Particular	Área Não Urbanizável	Áreas de Ocupação Turística	St.º Ant.º das Areias
2	Particular	Área Não Urbanizável	Área Urbana	St.º Ant.º das Areias
3	Empresarial	Regularização da situação		S. Salvador da Aramenha

Fonte: Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Marvão de 16 de Fevereiro de 2011

Apresente-se de seguida uma breve síntese das 3 participações, elencadas na tabela anterior:

1. A Área de Ocupação Turística proposta destina-se à ampliação de um parque de campismo em área abrangida por REN;
2. A Área Urbana proposta pretende a continuidade do atual perímetro urbano de St.º Ant.º das Areias com vista a integrar prédios do requerente particular;
3. O requerente empresarial pretende a inclusão de um prédio na continuidade do aglomerado urbano do Sítio do Leão-Portagem de modo a regularizar a sua situação.

Realizada a caracterização das participações passamos a enumerar as solicitações destacadas pela Câmara Municipal de Marvão apresentadas durante o período de vigência do PDM:

- ▶ Regularização da ampliação do Cemitério dos Galegos;
- ▶ Considerar o prédio com o Art.º 180, da Secção D, da freguesia de S. Salvador da Aramenha, Alvarrões, como área de construção urbana;
- ▶ Regularização da situação do Cemitério, Capela e Largo das Festas nos Alvarrões;
- ▶ Considerar o prédio com o Art.º 123 da Secção D, da freguesia de S. Salvador da Aramenha, Alvarrões, como área de construção urbana;
- ▶ Execução de polidesportivo e balneário no Porto da Espada;
- ▶ Execução de um parque de campismo nas imediações da Barragem da Apartadura, que implica alteração do POAA, mas que também deveria constar no PDM;
- ▶ Considerar a implantação do empreendimento turístico nas imediações da Barragem da Apartadura, que se encontra aprovado, mas que deveria constar do PDM;
- ▶ Regularização de situações na REN (Celorica, Marvão, Ponte da Madalena e outras);
- ▶ Alteração de servidões no interior de aglomerados urbanos (REFER e outros);



- ▶ Considerar a implantação de alguns tipos de estabelecimentos comerciais e de algumas pequenas “indústrias”, fora dos aglomerados urbanos nos núcleos dispersos existentes por todo o Concelho.
- ▶ Integração no perímetro urbano de uma parte do terreno rústico, situado na Escusa.
- ▶ Construção de um empreendimento de turismo rural, em zona abrangida pelo Parque de S. Mamede e integrado na REN.

Aproveitando a oportunidade proporcionada pela apresentação e deliberação das participações preventivas, em sede de reunião de Câmara, as mesmas fizeram-se acompanhar da seguinte informação: “(...) *de acordo com a deliberação camarária de 6 de Dezembro de 2010, deverão ser incluídos os objetivos expressos pelo Sr.º Vereador Nuno Lopes:*

- ▶ Criação de um aeródromo;
- ▶ Parque Tecnológico junto à Fronteira de Galegos;
- ▶ Parques Eólicos e Fotovoltaicos.

Também na mesma deliberação o Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Marvão fez questão de mencionar de “(...) *importância estratégica a criação dos novos aglomerados de Alvarrões e Porto Roque/Fronteira de Galegos e a redefinição dos aglomerados urbanos (...)*”.

7. VETORES ESTRUTURANTES DAS DINÂMICAS CONCELHIAS

7.1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

"Marvão é uma das mais imponentes vilas fortificadas portuguesas, alcantilada em escarpa quartizítica. O panorama que se avista do Castelo de Marvão é vertiginoso, de tal modo se alonga a vista: a norte as serranias da Estrela e da Gardunha; a nordeste as terras espanholas; a noroeste, por entre a crista, Castelo de Vide, Nisa a barragem de Póvoa, a sul, a continuação da Serra de S. Mamede, descendo para a planície, e, lá ao longe, o ponto branco que é Estremoz."

(IN "www.portugalnotavel.com/2010/05/burgo-fortificado-panorama-marvao/".)

O Concelho de Marvão situado em pleno Parque Nacional da Serra de S. Mamede está inserido na região do Alentejo e na sub-região do Alto Alentejo, pertence ao distrito de Portalegre, encontrando-se delimitado a norte/poente pelo concelho de Castelo de Vide, a sul/poente pelo concelho de Portalegre, a norte/nascente por Espanha.

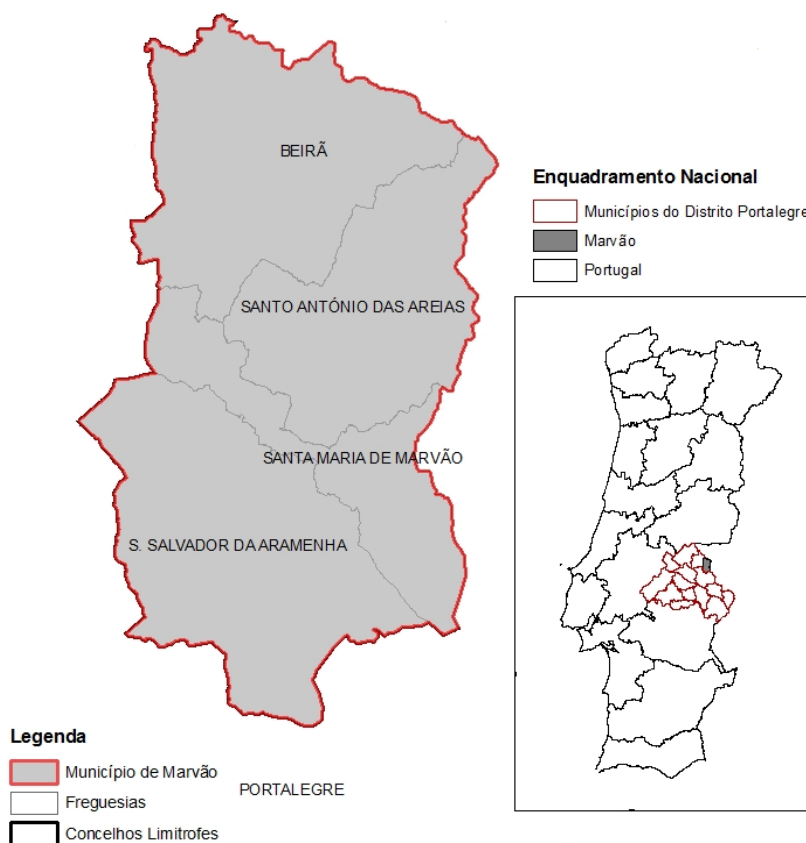


Figura 13. Enquadramento Regional

Fonte: PMDFCI 2015

Considerado o mais pequeno concelho do Distrito de Portalegre, Marvão ocupa uma área de cerca de 155 km² de um território administrativamente composto por quatro freguesias: Beirã, Santo António das Areias, Santa Maria de Marvão e São Salvador de Aramenha.



O concelho de Marvão encontra-se junto do eixo interior rodoviário definido pelo IP2 que estabelece a ligação Norte-Sul, considerado um dos grandes corredores no PNPOT. Esta via assegura a ligação a outros eixos importante, como seja a A23 a norte e a A6 e A2 para sul. Marvão encontra-se fortemente marcado pela proximidade com a fronteira, situação que lhe confere alguma importância do ponto de vista das relações funcionais com Espanha, mais concretamente com a província de Cáceres. A ligação atualmente é apenas feita pelo modo rodoviário pela EN246-1 desde o encerramento do Ramal Ferroviário de Cáceres. Salienta-se ainda a proximidade e o relacionamento privilegiado com algum grau de polarização entre Castelo de Vide e a Capital de Distrito (Portalegre).

7.2. BIOFÍSICO

“O concelho de Marvão apresenta uma elevada riqueza natural e paisagística que resulta das múltiplas influências de ordem física, biológica e cultural que interagem neste território. As imponentes cristas quartzíticas da Serra de São Mamede com os vales encaixados por onde correm os principais cursos de água, combinam-se quer com a peneplanície alentejana (marcada por horizontes abertos e amplos, pontuados por montados de sobro, carvalhais, soutos e olivais), quer com os pequenos aglomerados populacionais, marcados pela sua ruralidade e património cultural presente. Destas características resulta uma enorme variedade de habitats que suportam igual variedade de biótopos que, pela sua importância, levaram à criação do Parque Natural da Serra de São Mamede, onde se insere a totalidade do concelho de Marvão”. (Estudo de Enquadramento Estratégico, 2008)

O concelho encaixa-se numa escarpa da Serra de S. Mamede, em termos geomorfológicos, e de acordo com os documentos de candidatura a Património Mundial, Marvão e a sua envolvente incluem essencialmente duas grandes unidades: rochas magmáticas, granitos calco-alcalinos situados na encosta Norte (os quais se prolongam nesta direção por uma extensa zona aplanada); rochas sedimentares e metamórficas (xistos, quartzitos, etc.) que ocupam uma grande parte do maciço central da Serra de São Mamede. Esta segunda unidade, a Sul da vila de Marvão, caracteriza-se por variações bruscas de altitude e predominância de declives muito acentuados, característico do perfil tipo de uma serra. A orografia chega a esculpir formas pouco vulgares em Portugal destacando-se as extensas cristas quartzíticas que coroam a cumeeira e marcam este território, na maior expressão geomorfológica de toda esta região.

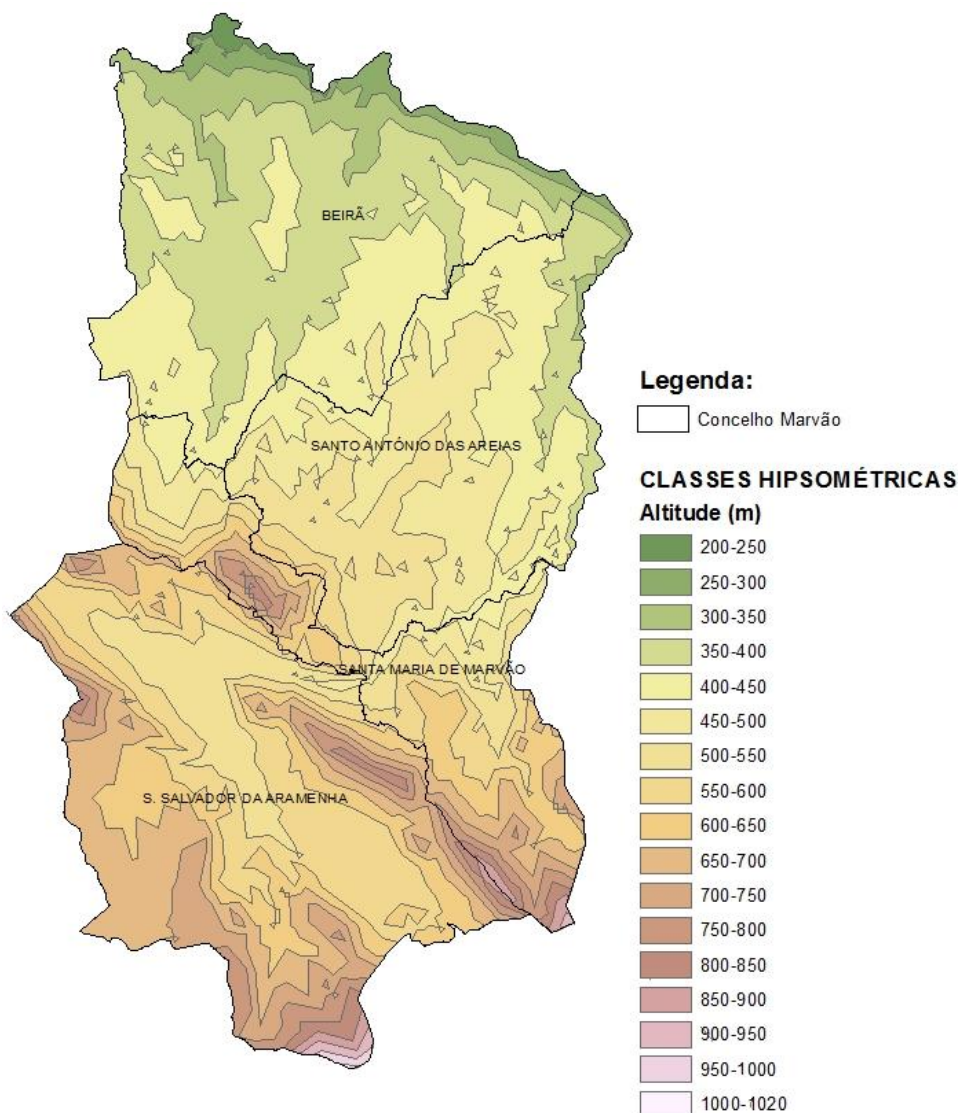


Figura 14. Hipsometria

Fonte: PMDFCI 2015

A nível hidrológico o concelho de Marvão inclui-se totalmente na bacia hidrográfica do Rio Tejo, sendo que como principais cursos de água destaca-se o Rio Sever, que nasce no extremo Sul do Concelho, resultante da confluência da Ribeira das Reveladas e do Ribeiro do Porto da Espada. Marvão apresenta, ainda, por todo o seu território vários cursos de água, dos quais se podem destacar as Ribeiras do Lobo, do Cabril, da Fragusta, do Porto de Espada e dos Galegos, É ainda de referir, pela sua importância a Albufeira da Apartadura na Ribeira da Revelada criada em 1993, com a construção da barragem com o mesmo nome.

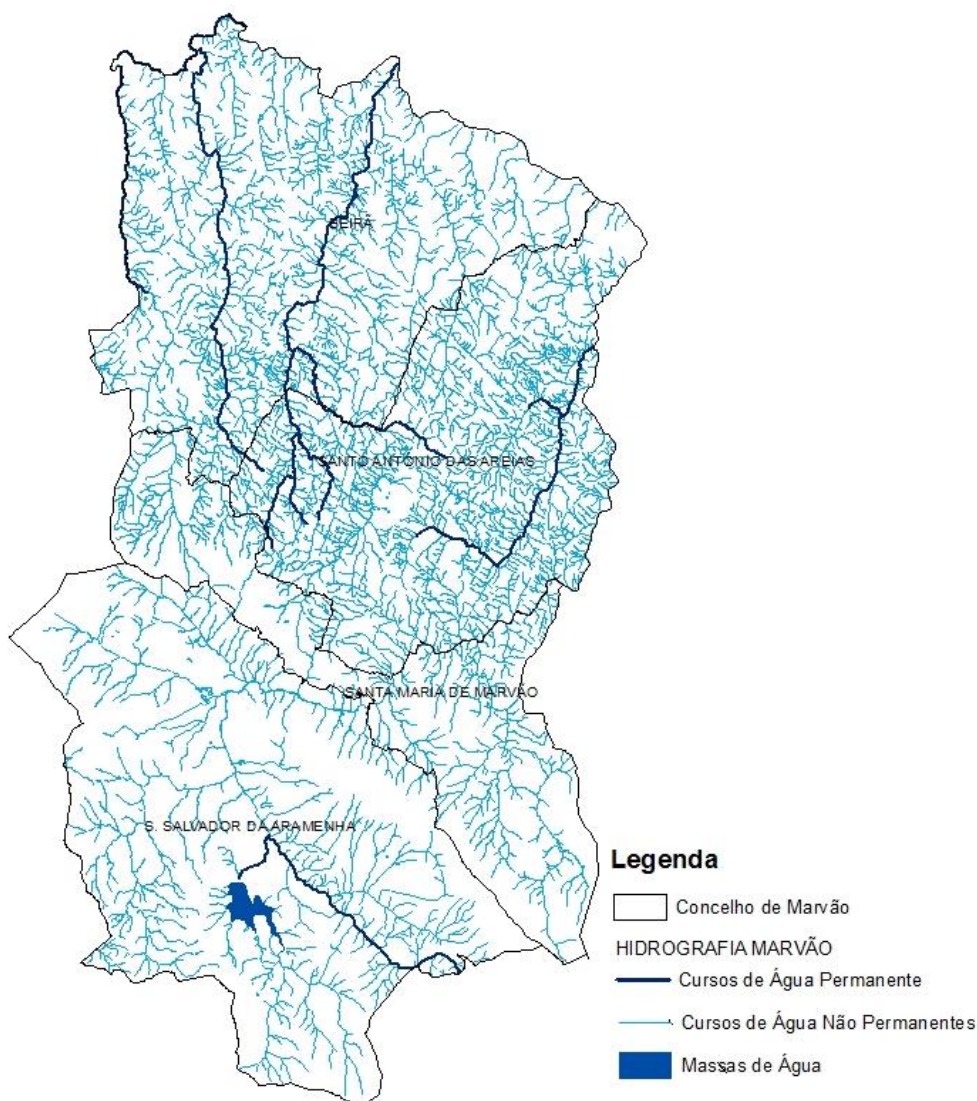


Figura 15. Hidrografia

Fonte: PMDFCI 2008

A Albufeira da Apartadura integrada no aproveitamento hidroagrícola de Marvão encontra-se classificada como albufeira de águas públicas (DR nº 2/88, de 20 de janeiro), abrange parcialmente os concelhos de Castelo de Vide, Marvão e Nisa. A albufeira localiza-se na freguesia de São Salvador da Aramenha e a respetiva bacia, com uma área de cerca de 8,5 Km², apresenta uma configuração ligeiramente alongada encaixando-se entre a vertente Norte da Serra de São Mamede e o Vale da Aramenha. Para além da rega, permite o abastecimento de água aos concelhos de Castelo de Vide, Marvão e Portalegre.

Em termos das características climáticas do concelho, estas estão fortemente condicionadas pela Serra de S. Mamede, pelo que é possível constatar dois tipos de clima, o Atlântico característico das zonas de maior altitude e o mediterrânico que marca a generalidade do concelho. Com um clima que podemos considerar, temperado mediterrânico, existe com tendência para a semiaridez, com contrastes acentuados entre o verão e o inverno e entre o dia e a noite.

Os valores naturais e paisagísticos, aliados aos valores arqueológicos, culturais e patrimoniais presentes conduziram à classificação da Serra de São Mamede como Parque Natural (DL n.º. 121/89 de 14 de abril). A importância biológica e geológica da Serra permitiu a sua inserção nas Redes Internacionais de Conservação estando classificada como: Sítio de especial interesse para a conservação da natureza - Biótopo CORINE; Sítio de interesse ornitológico de São Mamede e de Caia; Sítio - São Mamede (PTCON0007) da Lista Nacional da Rede Natura 2000.

Na sequência da criação da Rede Nacional de Áreas Protegidas o Parque Natural da Serra de São Mamede (PNSSM) foi objeto de uma reclassificação e redefinição dos seus limites (DR n.º. 20/2004, de 20 de Maio), tendo em 2005 sido aprovado e publicado o respetivo Plano de Ordenamento (RCM n.º77/2005, de 21 de Março). Assim, atualmente o Parque além de abranger totalmente Marvão, abrange ainda parcialmente os concelhos de Castelo de Vide, Portalegre e Arronches.

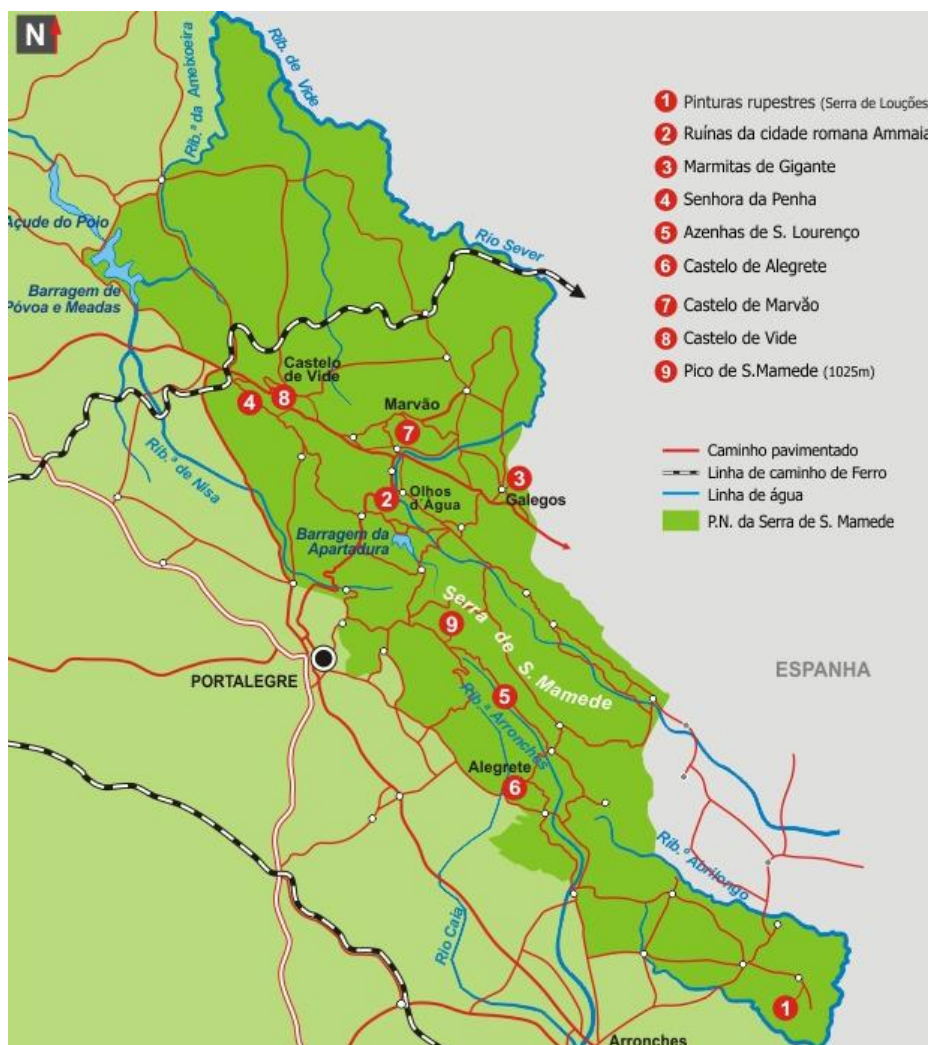


Figura 16. Enquadramento Parque Natural da Serra de São Mamede

Fonte: APA, 2016



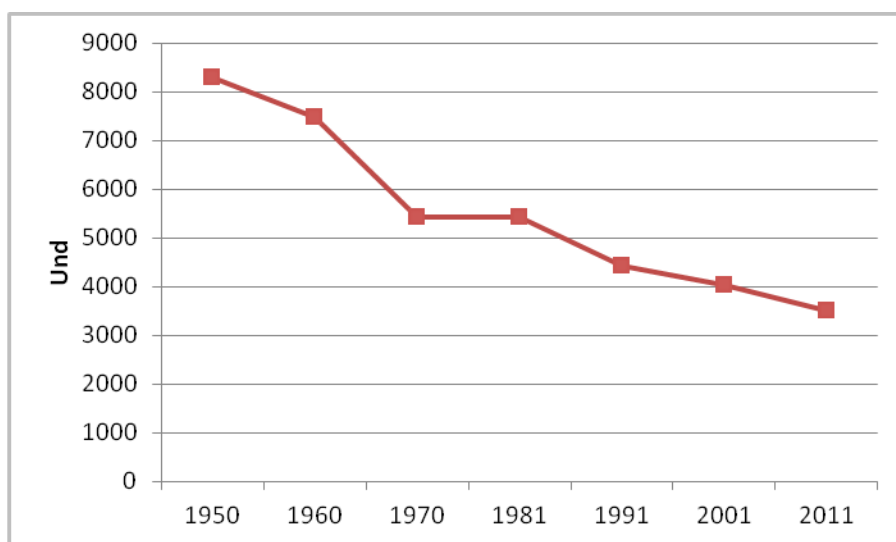
O concelho de Marvão encontra-se totalmente integrado no Sítio de São Mamede (PTCN0007) da Rede Natura 2000, que inclui áreas também do concelho de Nisa, Portalegre, Campo Maior, Arronches, Castelo de Vide e Elvas, sendo uma área muito heterogénea, caracterizada por uma vasta diversidade biofísica, onde se destaca a ocorrência histórica de lince-ibérico (*Lynx pardinus*) e que mantém características adequadas para a sua presença ou suscetíveis de serem otimizadas, de forma a promover a recuperação da espécie ou permitir a sua reintrodução a médio/longo-prazo.

7.3. DEMOGRAFIA

Em Marvão residiam 3 512 habitantes (INE, Censos 2011), apresentando uma dinâmica demográfica recessiva nas últimas décadas, sendo o decréscimo da população do concelho mais acentuado que o registado na sub-região Alto Alentejo e na região Alentejo. Além da população, verificou-se ainda uma diminuição no número de famílias.

A densidade populacional é baixa (22,7 hab/ km²), ainda que ligeiramente superior à da sub-região (197 hab/ km²) contudo inferior à da região (24 hab/ km²) e em que o concelho de Marvão se enquadra.

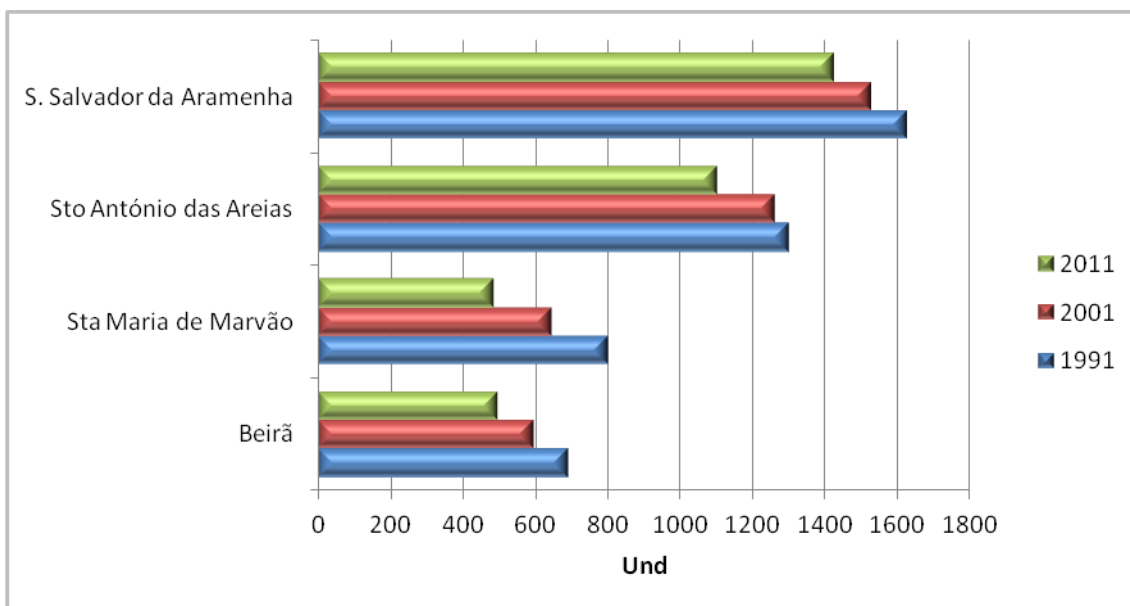
Gráfico 1. Evolução populacional, 1950-2011



Fonte: INE, Censos 1950 - 2011

Relativamente à distribuição da população por freguesias, pela análise do gráfico seguinte, é possível observar que a freguesia de S. Salvador da Aramenha (1426 pop.) é a que concentra mais população, seguido de St^o. António das Areias (1102 pop.), Beirã (498 pop) e por último a freguesia sede de concelho, St^a. Maria de Marvão (486 pop.).

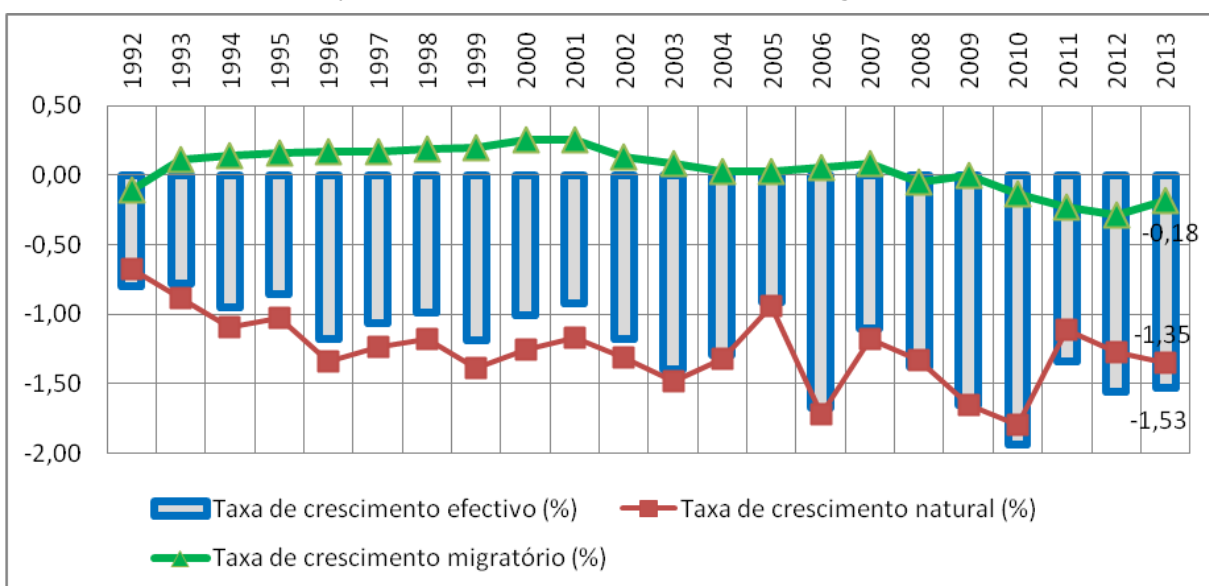
Gráfico 2. Evolução populacional, por freguesia, 1991-2011



Fonte: INE, Censos 1991 - 2011

O concelho de Marvão, bem como a sub-região e região em que se insere, tem vindo a observar a sua população a envelhecer. O envelhecimento progressivo da população traduz-se numa dependência crescente da população idosa e dificulta, conseqüentemente, a renovação da população em idade ativa. Como referido, o decréscimo efetivo da população registado é justificado pela taxa de crescimento natural negativa, resultado de existirem mais óbitos do que nascimentos, assim como alguma incapacidade de atrair e fixar população. (ver gráfico seguinte)

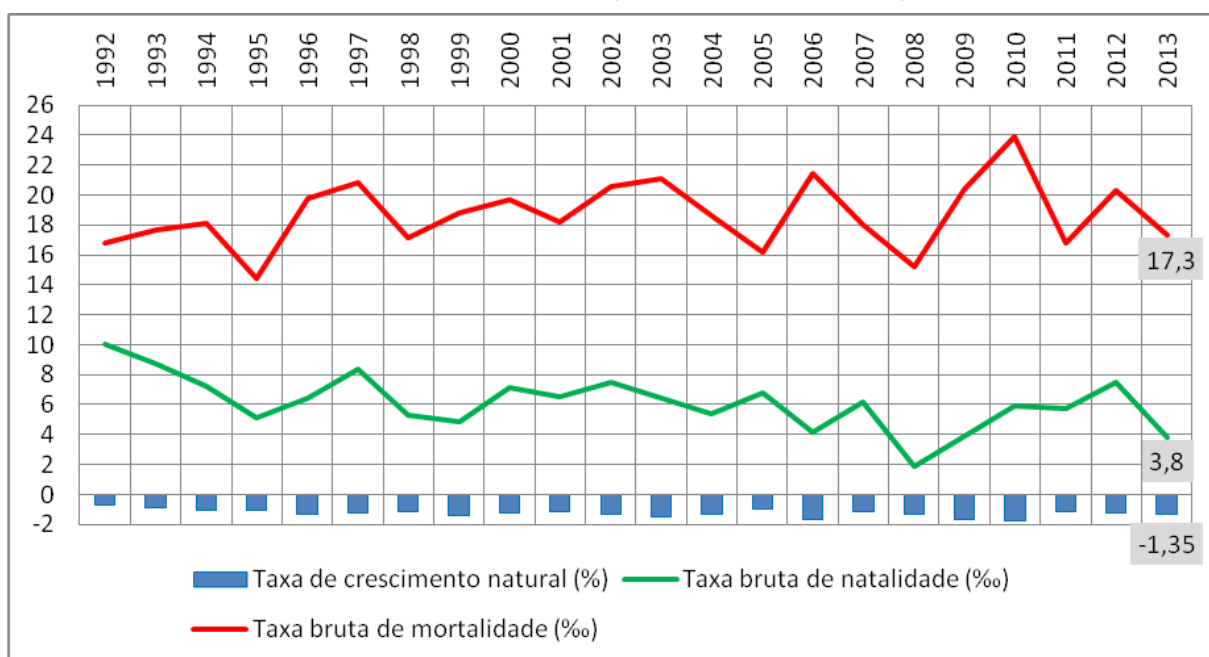
Gráfico 3. Evolução taxas de crescimento efetivo, natural e migratório, 1992-2013



Fonte: INE - Indicadores Demográficos, 1992 - 2013

A análise do gráfico seguinte indicia que no início do milénio, existiu um certo declínio na capacidade de atração da população, o que, associado aos crescimentos naturais negativos se refletiu no sentido da evolução negativa do seu crescimento efetivo. A este facto, não será alheia a conjuntura socioeconómica nacional e internacional, que torna Portugal um país menos atrativo para a emigração, em termos gerais, e que se reflete, em termos particulares, também neste município.

Gráfico 4. Taxa de crescimento natural, natalidade e mortalidade, 1992-2013



Fonte: INE - Indicadores Demográficos, 1992 - 2013

Relativamente aos níveis de instrução desta população verificamos que é uma população com baixas habilitações escolares, 25,2% da população não possui nenhum grau de instrução e a maioria da população possui o Ensino Básico (58,4%), sendo que, 30,6% dos residentes do município têm como nível de instrução o 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB). Apesar de estar a descer, dada a universalização e democratização do ensino, a taxa de analfabetismo (13,2%) ainda é elevada, muito em parte justificada pelo peso relativo da população idosa na estrutura populacional, visto este grupo, tradicional e maioritariamente, possuir níveis de instrução inferiores.



7.3.1. Projeção Demográfica

“A Projeção da população pode ser entendida como o resultado numérico de um conjunto particular de hipóteses tomando em consideração as tendências futuras da população (Irwin, 1977; Isserman, 1984; Keyfitz, 1972; Pittenger, 1976; Shryock e Siegel, 1976)”.

Para o cálculo das projeções demográficas para o concelho de Marvão, foram utilizados dois métodos: Método aritmético e o Método Geométrico. Na realização deste exercício foram utilizados como base os dados da população (INE – Censos 2001 e 2011) sendo o cálculo efetuado para horizonte 2021 e 2026.

A apresentação de cenários diferenciados de projeção demográfica, introduz uma maior amostragem e conseqüentemente reduz a margem de erro das tentativas de aproximação sobre a evolução populacional, dentro da discricionariedade que todo e qualquer método que seja utilizado apresente.

De acordo com a projeção demográfica a partir do método aritmético o concelho de Marvão no ano de 2021 deverá ter 2 995 habitantes e no ano de 2026 o valor será 2 737 habitantes.

Quadro 4. Projeção demográfica - modelo aritmético

Unidade Territorial	2001	2011	Ka	2021	2026
Concelho de Marvão	4029	3512	-51,7	2995	2737

Através do método geométrico a população prevista no ano de 2021 para o concelho de Marvão será de 3 061 habitantes sendo que em 2026 atingirá os 2 858 habitantes.

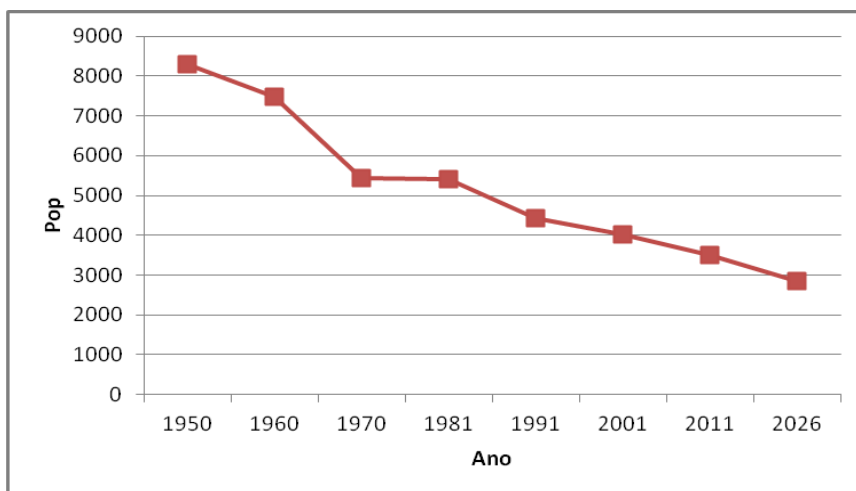
Quadro 5. Projeção demográfica - modelo geométrico

Unidade Territorial	2001	2011	Kg	2021	2026
Concelho de Marvão	4029	3512	-0,014	3061	2858

De um modo geral, utilizando ambos os métodos o resultado encontrado, mesmo o mais otimista (ano 2026 – 2858 habitantes), revela uma diminuição da população, situação que aliás se tem verificado nas últimas décadas, como se pode observar no gráfico seguinte



Gráfico 5. Evolução da população, 1950-226



Fonte: INE - Indicadores Demográficos, 1950-2011 | Projeção demográfica - Método Geométrico, "Cenário Otimista"

A inversão desta situação está dependente da capacidade do município em conseguir fixar e atrair população. O modelo territorial agora proposto e as premissas que o sustentam assumem-se como imperativos para a dinamização socioeconómica do concelho de Marvão.



7.4. HABITAÇÃO

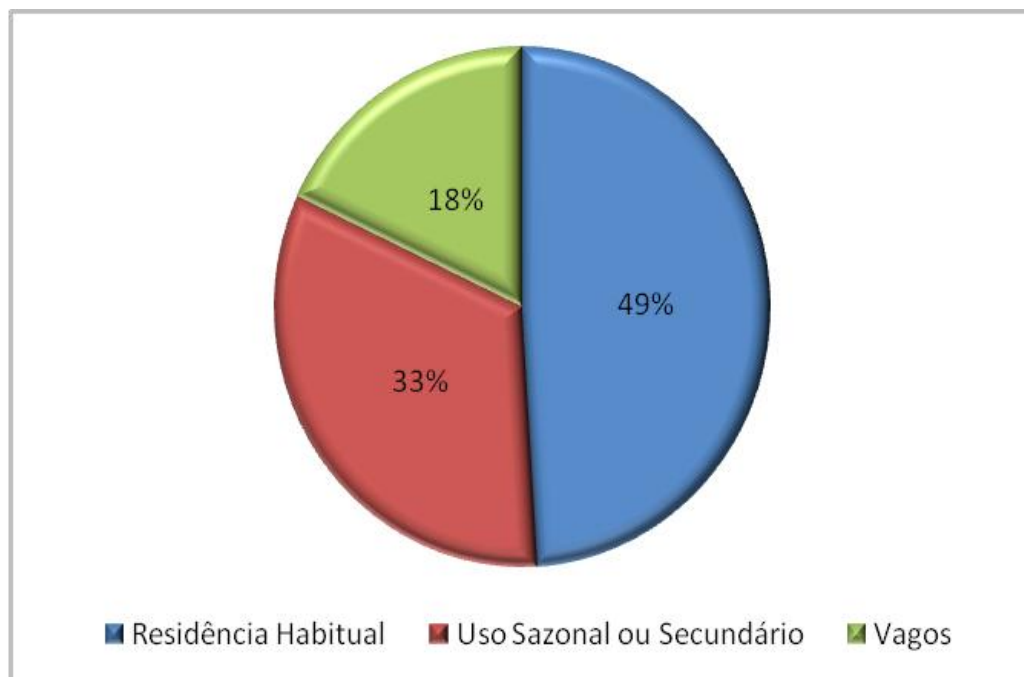
O setor da habitação tem sido determinante no desenvolvimento do tecido urbano em particular, e no desenvolvimento local, em geral. Contudo, a abordagem da questão habitacional não poderá restringir-se apenas, à importância que assume no ordenamento do território, tendo que considerar, numa perspetiva integrada, também as questões da habitabilidade e qualidade de vida da população, sem no entanto, nunca “perder de vista” que se trata de um ramo do tecido produtivo local, quer por lhe estarem associados os subsectores económicos da “Construção Civil” e do “imobiliário”, quer ainda, pelo papel que representa em termos de emprego e nas políticas sociais. Neste contexto, não se poderá falar em desenvolvimento, na sua verdadeira acessão, se não forem satisfeitos os parâmetros mínimos de quantidade e qualidade de vida.

Da análise efetuada no estudo de caracterização da habitação permite, desde logo, apontar algumas considerações sobre a situação do setor no concelho e eleger algumas pistas para a Edilidade poder definir um conjunto de orientações e medidas de política a seguir:

- Em termos habitacionais, segundo os Censos de 2011, existiam 4 560 Edifícios e 4 871 alojamentos, que refletem um crescimento do parque habitacional de 14,3% e 13,5 % respetivamente;
- A tipologia dominante dos edifícios em Marvão é na sua grande maioria (96%) de 1 e 2 pisos;
- Em termos da forma de ocupação dos alojamentos familiares, verifica-se que os alojamentos destinam-se maioritariamente a residência habitual, correspondendo a este tipo de ocupação a 49% do total de alojamentos, contudo, os alojamentos utilizados em regime de ocupação sazonal detinham, também, um valor elevado, constituindo no concelho 33% do total de alojamentos, já os vagos representam também um peso significativo de cerca de 17%. Na verdade, assiste-se a uma apetência real e potencial para a localização habitacional, quer de 2.ª residência, quer de habitação puramente sazonal;



Gráfico 6. Forma de ocupação dos alojamentos



Fonte: INE, Censos 2011

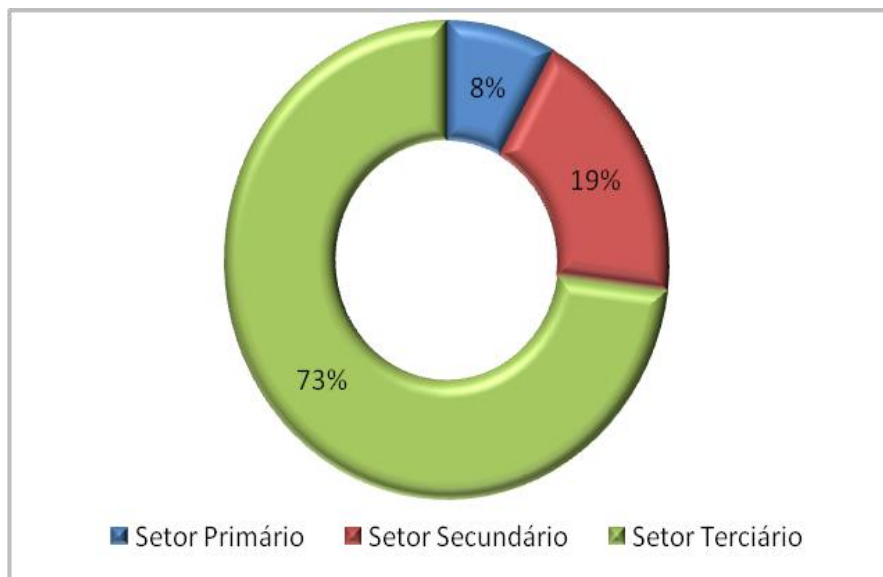
- Relativamente aos indicadores associados às condições de vida e qualidade urbana, aponta-se uma melhoria quantitativa entre 2001-2011, da percentagem de alojamentos familiares com abastecimento de água e saneamento.

7.5. ECONOMIA

Com o intuito de se conhecer a realidade local, com o maior detalhe possível, os estudos socioeconómicos do concelho de Marvão focalizaram-se na análise do mercado de trabalho municipal, contemplando, não apenas, as características da oferta de mão-de-obra (população ativa), como também, a estrutura produtiva global e sectorial, procurando-se desenvolver a sua caracterização económica e social, contribuindo assim, para a definição de um modelo de organização municipal do território.

O concelho de Marvão apresentava em 2011, uma taxa de desemprego (10%) considerada relativamente elevada, contudo ainda assim inferior ao registado na sub-região e na região. A existência de sazonalidade em algumas atividades, conduz a situações de instabilidade no emprego. De acordo com os dados dos Censos de 2011, cerca de 43% da população residente possuem atividade económica, sendo que se encontra concentrada no setor terciário, particularmente no comércio e serviços coletivos, sociais e pessoais, setor secundário emprega 19% da população e o setor primário 8%.

Gráfico 7. População por setores de atividade



Fonte: INE, 2011: Recenseamento Geral da População

A estrutura empresarial é frágil, baseada em microempresas de reduzido valor acrescentado com baixos níveis de empreendedorismo, que não favorece a articulação entre os diversos agentes económicos. Segundo o anuário estatístico da região do Alentejo, em 2013 no concelho de Marvão existiam 380 empresas, com um predomínio do subsector da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (32%), Comércio por grosso e a retalho (19%) e Alojamento, restauração e similares (16%). O subsector da Construção sofre de alguma retração representando apenas 7% das empresas assim como a Indústria transformadora (7%).

7.6. REDE VIÁRIA E FERROVIÁRIA

A rede viária do Concelho de Marvão é relativamente suficiente para irrigar os principais povoamentos concelhios, não obstante da heterogeneidade de tipologias de povoamento verificadas, face à variedade topográfica e de relevo que o território possui. Apesar da sua posição interior no território nacional a sua proximidade a Portalegre e à fronteira Espanhola permite-lhe potencialidades com consequências imediatas na forma de comunicar, comercializar e distribuir.

Assim, a rede viária do Concelho encontra-se organizada da seguinte forma:

▶ Rede Nacional Fundamental

Relativamente a Estradas da Rede Fundamental segundo o PRN 2000 o concelho de Marvão não se encontra servido diretamente por nenhuma dessas vias.



▶ Rede Nacional Complementar sob jurisdição da IP,SA

EN246-1

A EN 246-1 é uma Estrada Nacional que se desenvolve entre o limite do concelho de Castelo de Vide e a fronteira com Espanha (Galegos).

EN 359

A EN 359 é uma Estrada Nacional que se desenvolve entre o entroncamento com a EN 359-6 e o limite do concelho de Portalegre.

EN359-6

A EN 359-6 é uma Estrada Nacional que se desenvolve entre o entroncamento com a EN 359 e a Vila de Marvão.

▶ Estradas Regionais

Segundo o PRN2000, o concelho de Marvão não se encontra servido diretamente por nenhuma Estrada Regional.

▶ Rede Municipal

A Rede Viária Municipal de Marvão é constituída por Estradas e Caminhos Municipais assim como Estradas Nacionais que foram desclassificadas e estão sob gestão municipal.

- Estradas Nacionais Desclassificadas Sob Jurisdição da Câmara Municipal: EN 359 (entre a vila e o limite norte do concelho), EN 359-6 (entre o entroncamento da EN359 desclassificada e Beirã)
- Estradas Municipais: como principais estradas municipais que servem o concelho de Marvão, temos: EM 521, EM 522, EM 524;

- Caminhos Municipais: CM 1024, CM 1031, CM 1032, CM 1033, CM 1033-1, CM 1035, CM 1036, CM 1036-1, CM 1036-2, CM1037, CM 1038, CM 1039, CM 1040, CM 1088, CM 1142.

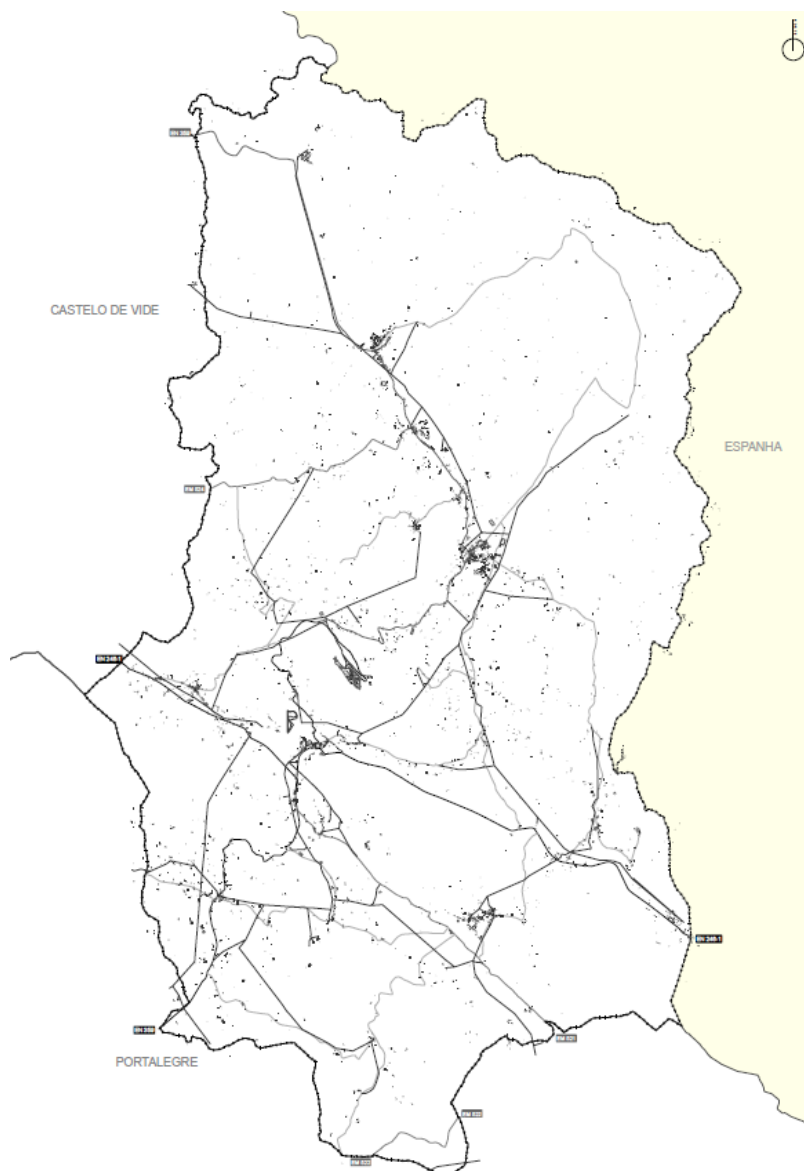


Figura 17. Representação da Rede Rodoviária no município de Marvão

Relativamente à rede ferroviária, o concelho de Marvão é servido diretamente pela seguinte infraestrutura ferroviária: Ramal de Cáceres (sem exploração ferroviária). Apesar do seu encerramento, continua a ser Domínio Público Ferroviário (DPF), pelo que se mantém sujeita ao regime de proteção definido no Decreto-Lei n.º276/2003, de 4 de novembro.



7.6.1. Movimentos Pendulares

Através da análise do local de trabalho e/ou estudo percebe-se um pouco as dinâmicas de mobilidade existentes, isto é, se os principais movimentos pendulares ocorrem intrafreguesia(s), interfreguesia(s) e/ou entre o Município e outros. De acordo com o concretizado no relatório da `Rede e Hierarquia Viária, Mobilidade e Transporte`, a maioria da população necessita `até 15 min` para se deslocar para o local de trabalho e/ou estudo, sendo que o faz principalmente em carro particular como condutor e/ou como passageiro, tendo o transporte público rodoviário pouco impacto nessas deslocações.

Dos dados presentes no quadro seguinte, e referindo-nos ao período censitário de 2011, conclui-se que o maior número de pessoas que trabalham ou estudam fá-lo no município da residência, particularmente na freguesia da residência, tanto a nível da Região do Alentejo, Sub-região do Alto Alentejo, Concelho e Freguesias. Ainda assim, existe um número significativo de indivíduos que se desloca entre freguesias e mais particular para outro município, conforme sistematizado no quadro seguinte.

Quadro 6. População residente empregada ou estudante segundo o local de trabalho/estudo, 2011

Unidade Geográfica	No município		Na freguesia onde reside		Noutra freguesia do município onde reside		Noutro Município		No estrangeiro	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Alentejo	226093	76%	145440	49%	80653	27%	69159	23%	3439	1%
Alto Alentejo	34854	82%	22151	52%	12703	30%	7078	17%	622	1%
Concelho Marvão	835	68%	520	43%	315	26%	349	29%	35	3%
Beirã	133	77%	61	35%	72	42%	34	20%	5	3%
Santa Maria de Marvão	97	71%	72	53%	25	18%	35	26%	4	3%
Santo António das Areias	299	76%	178	45%	121	31%	85	22%	9	2%
São Salvador da Aramenha	306	59%	209	40%	97	19%	195	38%	17	3%

Fonte: INE - Censos 2011

No caso do Concelho de Marvão, verifica-se que cerca de 29% tem de se deslocar para outro município, para trabalhar e/ou estudar, principalmente a população da freguesia de São Salvador da Aramenha. Deslocações para o estrangeiro embora mais residuais representam ainda assim cerca de 3%.

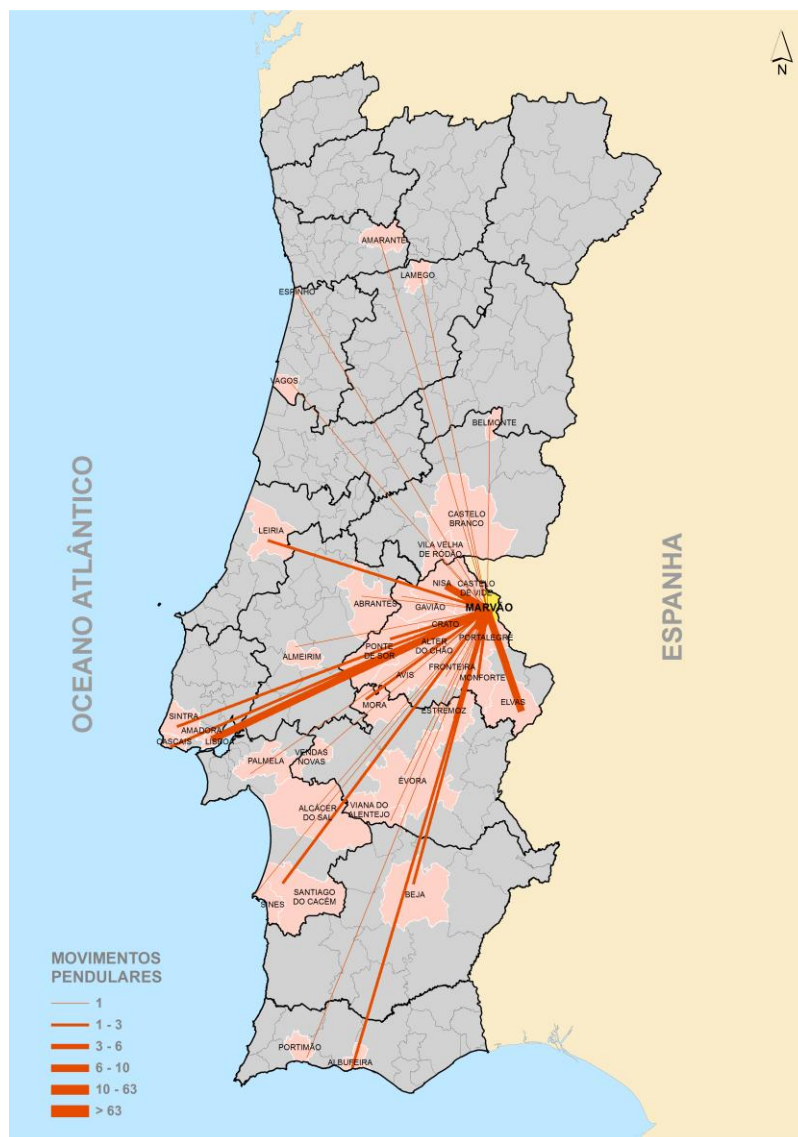


Figura 18. Principais fluxos da população empregada ou estudante para fora do concelho, 2011

Fonte: INE - Censos 2011

Da análise da figura anterior, verifica-se que a população do concelho de Marvão desloca-se para trabalhar e/ou estudar para outros concelhos ao nível nacional por dois corredores, em direção à área metropolitana de Lisboa e em direção a sul. Por sua vez uma análise mais pormenorizada é possível verificar que as deslocações se fazem essencialmente para outros concelhos do Alto Alentejo, principalmente para os concelhos limítrofes, sendo o concelho de Portalegre o que mais recebe população para trabalhar e/ou estudar oriunda do concelho de Marvão.



7.7. PATRIMÓNIO

A identidade, que resulta de processos históricos, sociais, culturais e económicos configura-se ao Património. Sendo este o resultado da produção do homem ou de uma sociedade, este desempenha um papel importante na formação da nossa memória coletiva e assume-se como um inevitável recurso a preservar e valorizar

Comumente associado ao conceito de herança identitária, o Património corresponde atualmente à totalidade dos "bens" legados, sejam eles culturais ou naturais que caracterizam e individualizam cada lugar de um território.

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

Em Marvão, esta herança identitária é assinalável pois vários são os marcos e edifícios legados pelo passado, sendo os mais representativos os seus imóveis classificados:

▶ Património Arquitetónico Classificado

▪ **Monumentos Nacionais**

- Castelo de Marvão
- Cruzeiro da Estrela



Figura 19. Monumentos Nacionais: Castelo de Marvão | Cruzeiro da Estrela

Fonte: DGPC, 2016

▪ **Imóveis de Interesse Público**

- Pelourinho de Marvão
- Convento de Nossa Senhora da Estrela
- Aglomerado Urbano Sítio Dentro do Castelo e Muralhas de Marvão



Figura 20. Imóveis de Interesse Público: Pelourinho de Marvão | Convento de Nossa Senhora da Estrela | Aglomerado Urbano – Dentro do Castelo e Muralhas

Fonte: IRHU e DGPC, 2016

▪ **Conjuntos de Interesse Público**

- Ponte da Portagem, Torre da Portagem e área envolvente



Figura 21. Conjuntos de Interesse Público: Ponte da Portagem, Torre da Portagem e área envolvente

Fonte: IRHU, 2016

► Outros Bens Patrimoniais

A todos este património classificado, soma-se um incontável número de construções notáveis e de qualidade, dispersas pelo território concelhio, as quais merecem as devidas apreciação e valorização.



Figura 22. Outros Bens Patrimoniais: Complexo das Termas da Fadagosa | Estação Ferroviária | Choças de Barreto

Fonte: IRHU, 2016



PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

O Património Arqueológico do concelho prima pela quantidade e qualidade de vestígios pré-históricos, marcas e testemunhos romanos, visigóticos e árabes, os quais comprovam a ocupação humana desde dos tempos mais remotos.

▶ Património Arquitetónico Classificado

▪ **Monumentos Nacionais**

- Ruínas Romanas da Ammaia
- Caleiras de Escusas



Figura 23. Monumentos Nacionais: Ruínas da Cidade Romana da Ammaia| Caleiras de Escusa

Fonte: DGPC, 2016

▪ **Sítio de Interesse Público**

- Estação Arqueológica da Herdade dos Pombais

▶ Outros sítios e bens arqueológicos inventariados

Além deste património arqueológico classificado, encontram-se dispersos um conjunto de achados que se encontram inventariados na carta arqueológica de Marvão

Património Natural e Botânico

O Património Natural mais significativo encontra-se materializado no Parque Natural da Serra de São Mamede, que abrange a totalidade deste território concelhio, constituindo parte integrante do património cultural do concelho, cuja sua biodiversidade, associada a uma agricultura tradicional, resultou numa paisagem equilibrada, de grande interesse ecológico, cultural e paisagístico.

Muito rico sob o ponto de vista geológico, este Parque Natural, integrado em SIC, definida em Rede Natura 2000, e criado através do Decreto-Lei nº121/89, de 14 de abril, com o objetivo de assegurar a conservação da natureza, é único existente no Norte Alentejano.

Encontrando-se recortado pelos quartzitos da serra, que encimam as escarpas e que marcam a paisagem com bizarras esculturas, e condicionado pela exposição solar, o seu recobrimento vegetal, é marcadamente diferenciado, vultuoso a norte e com grandes manchas áridas, a sul. Nos vales, constituídos por solos mais férteis, dada à acumulação de água, descobrem-se os prados.



Figura 24. Paisagem do Parque Natural de São Mamede

Fonte: CMM, 2016

De grande beleza paisagística, apresenta um grande número de exemplos de cooperação harmoniosa entre o Homem e a Natureza, onde a diversidade das condições ecológicas determina e aponta para uma grande diversidade de habitats, de florística, de faunística e de paisagística existentes para a presença de numerosas comunidades de animais e de espécies vegetais.

Manifestamente de clima temperado mediterrânico, encontram-se carvalhais e amieiros, convivendo com os sobreiros, azinheiras e oliveiras. As vinhas, associadas a estas últimas, crescem nas encostas mais ou menos suaves que marginam as ribeiras.

Acresce a esta diversidade a presença de distintas comunidades de animais com realce para o sapo parteiro, a rã ibérica, o lagarto de água, as águias, o chasco-preto, as cegonhas negras, o gaio, o melro, a perdiz e a codorniz. Nos mamíferos mais significativos destaca-se os morcegos, o coelho, o javali, o texugo e o rato de cabreira. Nos cursos de água podemos encontrar vários peixes, como o barbo, a boga e a boga-de-boca-arqueada, espécie protegida a nível nacional e internacional.

Quanto ao Património Botânico classificado, identifica-se a alameda de altos e frondosos freixos centenários, implantados de ambos os lados da EN 246-1 (Escusa/Portagem).



7.8. POVOAMENTO

O concelho de Marvão é atualmente fruto de um processo evolutivo, dependente da ocupação e da apropriação do território, na forma como as sucessivas populações o ocuparam, deixando vários registos físicos.

Desde dos primórdios da sua evolução, estiveram na origem as relações económicas e sociais, a larga escala, num território mais vasto, transfronteiriço, do qual testemunham as inúmeras heranças que se registam até à atualidade como marcas indestrutíveis no território. O período romano, comprova estas dinâmicas comerciais e sociais de outrora - a 'Cidade da Ammaia', é exemplo destas mesmas. A sua localização, numa encruzilhada, favorecia uma importante rede de acessibilidades da época.

Na origem da sua estruturação e na sua conseqüente formação encontram-se igualmente outros fatores, entre os quais os seus registos naturais, mais em particular o rio Sever e as suas ribeiras afluentes e a Serra de São Mamede.

Igualmente, não menos relevantes, são de referir a linha de caminho-de-ferro - antigo ramal de Cáceres atualmente desativado, que contribuiu em parte para a estruturação deste território, e as suas vias rodoviárias, nomeadamente a EN 246-1, EN 359 e EN 356-6, pelo que foram propiciando condições de progressiva densificação urbana e permitiram estabelecer relações entre os aglomerados do concelho e com outros concelhos vizinhos, alterando igualmente as lógicas de ocupação e de concentração.

Mediante estas condicionantes humanas e naturais, verifica-se que a estrutura funcional do concelho de Marvão assenta três tipos básicos de povoamento: o povoamento nucleado, povoamento linear e o povoamento disperso.

Identifica-se na vila de Marvão e em Santa António das Areias um povoamento mais nucleado, com a presença de uma estrutura urbana assumida, com indícios de quarteirões, ruas, praças e, tipologias de edificado multifuncionais com a existência de funções ligadas ao comércio e serviços com a presença de e equipamentos de carácter social e lúdico.



Figura 25. Povoamento Nucleado: Vila de Marvão | Santo António das Areias

Nos restantes povoamentos, considerado urbanos, observa-se uma nucleação mais primária, pelo que esta advém da importância de determinados cruzamentos na estrutura, dos quais se materializam os largos ou praças. Nestes concentram-se algumas funções de apoio à coletividade, não se registando, contudo, uma densificação.

No caso do povoamento linear, identificados em alguns aglomerados foram igualmente identificados duas formas: o linear contínuo e o linear descontínuo.

O povoamento linear contínuo descreve-se com uma ocupação que se desenvolve de forma sistemática ao longo das principais estradas e tende a ocupar a rede de caminhos rurais. O linear descontínuo caracteriza-se com uma ocupação marginal à das vias, mas que se restringe a extensões relativamente contidas e delimitadas.



Figura 26. Povoamento Linear: Contínuo | Descontínuo

Decorrentes da falta da descaracterização e expansão descontrolada, verificam-se povoamentos dispersos ou, tendendo para a dispersão.



Figura 27. Povoamento Disperso: Nucleado Disperso | Linear Disperso

7.9. EQUIPAMENTOS

O concelho de Marvão conta atualmente com uma diversidade tipológica de equipamentos que oferecem à população o acesso a um conjunto de valências e funções básicas que proporcionam à população um nível bastante aceitável na oferta de equipamentos, se atendermos à escala e dimensão do concelho de Marvão, quer em termos territoriais, quer em termos populacionais.

Marvão dispõe de duas Escolas Básicas que providenciam desde o ensino pré-escolar até ao 3.º CEB, a EB da Ammaia, Portagem e a EB Dr. Manuel Magro Machado o que se considera que corresponde a um correto dimensionamento para o contexto de Marvão. O ensino secundário não existe no concelho, pelo que é necessário a deslocação dos alunos, na sua grande maioria, para Portalegre.



Figura 28. EB de Ammaia (esquerda) / EB Dr. Manuel Magro Machado (direita)

Fonte: <http://www.aemarvao.pt/index.php/menu-agrupamento>, acedido em 17.3.2016

O concelho de Marvão relativamente ao nível de estruturas de saúde pertence à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e encontra-se integrado no Agrupamento de Centros de Saúde de

S. Mamede (Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE). Dispõe apenas de cuidados de saúde primários, prestados no Centro de Saúde de Marvão, dependendo em matéria de cuidados diferenciados, do Hospital Distrital Dr. José Maria Grande em Portalegre.

Possui atualmente 4 extensões de saúde ativas: Beirã, Porto Espada, Santo António das Areias e São Salvador da Aramenha. Em 2011 foram encerradas as extensões de saúde de Escusa, Galegos e Alvarrões.

Em Marvão existe uma Unidade de Longa Duração e Manutenção e a Unidade de Média Duração e Reabilitação a cargo da instituição ANTA – Associação Cultural Desenvolvimento Beirã, duas unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.



Figura 29. Unidade de Longa Duração e Manutenção e a Unidade de Média Duração e Reabilitação da ANTA, Beirã

Fonte: http://www.jf-beira.pt/inst_anta.asp, acedido a 17.3.2016

No campo da solidariedade e segurança social existem oito instituições que promovem respostas sociais no município em vários campos de intervenção. No campo das crianças e jovens existe uma creche. As respostas sociais destinadas às pessoas idosas são as mais abrangentes e contemplam um centro de convívio, quatro centros de dia, quatro estruturas residenciais para idosos e três instituições que prestam o serviço de apoio domiciliário. Destinado às pessoas adultas com deficiência o concelho conta com um centro de atividades ocupacionais e um lar residencial. Existe também o apoio domiciliário integrado a pessoas em situação de dependência, bem como outras respostas sociais. No cômputo geral, a capacidade instalada responde satisfatoriamente às necessidades da população de Marvão, não obstante se verifique que as estruturas residenciais para idosos estejam com a sua capacidade praticamente esgotada (95%).



Figura 30. Lar de S. Salvador da Aramenha

Fonte: <http://www.lararamenha.com/mylittlecms/showphotos/2#>, acedido a 18.3.2016

Em relação à oferta de equipamentos desportivos, o concelho de Marvão possui um “Bom” nível de classificação das taxas de cobertura das instalações desportivas. É possível o acesso por parte da população a todas as Instalações Desportivas de Base Formativa, com exceção de Pista de Atletismo. De facto, o município está municiado por dois campos de futebol, cinco polidesportivos descobertos para a prática de futsal e de ténis, um pavilhão polivalente coberto para a prática de desporto *indoor*, uma piscina coberta para a prática e aprendizagem de natação, bem como um complexo de piscinas ao ar livre composta por duas piscinas ao ar livre junto às margens do rio Sever para fruição da população, sendo que uma delas é uma pequena estrutura destinada essencialmente a crianças.



Campo de futebol dos Outeiros



Polidesportivo dos Alvarrões



Polidesportivo do Centro de Lazer da Portagem



Pavilhão Polivalente St. António das Areias



Piscina Municipal Coberta St. António das Areias



Piscina ao Ar Livre do Centro de Lazer da Portagem

Figura 31. Equipamentos desportivos do município de Marvão

Fonte: CMV, 2016, acedido em www.cm-marvão.pt



Além destes, Marvão também é dotado por um circuito de manutenção no Centro de Lazer da Portagem, dois parques bio saudáveis (um junto à Piscina Municipal Coberta de St.º António das Areias e outro no Centro de Lazer da Portagem), uma praça de touros, bem como pelo campo de golfe da Ammaia embora esteja atualmente encerrado e o seu futuro continue a ser uma incógnita.



Figura 32. Circuito de Manutenção (esquerda) / Parque bio saudável de St. António das Areias (direita)

Fonte: CMV, 2016, acedido em www.cm-marvão.pt

Quanto a equipamentos de segurança pública o concelho de Marvão conta com o Posto Territorial da GNR de Marvão, com o Posto Territorial da GNR de St. António das Areias com vista à manutenção da ordem e segurança pública, bem como, com o quartel dos Bombeiros Voluntários de Marvão que prestam auxílio à população.



Figura 33. Quartel dos Bombeiros Voluntários de Marvão

Fonte: <http://bombeirosdemarvao.no.sapo.pt/>, acedido em 18.3.2016

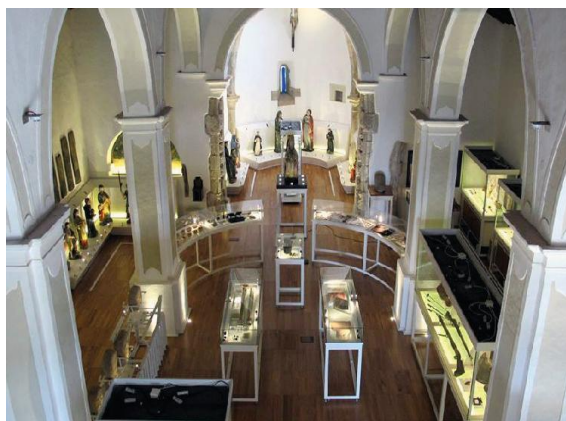
Em termos de equipamentos culturais merece particular destaque o Museu Romano da Ammaia, situado na cidade romana da Ammaia em S. Salvador da Aramenha. Além do Museu, o concelho dispõe da Casa da Cultura de Marvão, o Centro de Interpretação do Concelho de Marvão – Museu Municipal de Marvão, e o Centro de Interpretação Cultural e Ambiental do Moinho da Cova.



Museu da Ammaia



Câmara Velha - Casa da Cultura de Marvão



Museu Municipal de Marvão



Centro de Interpretação Cultural e Ambiental do Moinho da Cova

Figura 34. Equipamentos Culturais do município de Marvão

Fonte: Várias - (constantes no Relatório de Equipamentos)

O município também possui um conjunto de equipamentos administrativos compostos pela Câmara Municipal de Marvão, pelas várias juntas de freguesia (Beirã, St.^a Maria de Marvão, St.^o António das Areias, S. Salvador da Aramenha), pela Repartição de Finanças e Tesouraria da Fazenda Pública, pela Conservatória dos Registos Civil e Predial e pelo Serviço Local de Atendimento do Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre.

Por último, referência ao edifício da Estação de caminho de ferro da Beirã que se encontra encerrada em virtude da desativação da linha do ramal de Cáceres, à Estação de Correios de Marvão e aos Postos de Correios de St.^o António das Areias e de Beirã.

Relativamente à programação de equipamentos de utilização coletiva realizada em relatório próprio, a análise resultou num conjunto de propostas / intervenções necessárias para as diferentes tipologias de equipamentos, elencadas a seguir:



- **Equipamentos de Ensino:**
 - Expansão da EB da Ammaia, localizada na Portagem, no espaço afeto ao estabelecimento de ensino;
- **Equipamentos Desportivos:**
 - Ampliação do Pavilhão Polivalente de St. António das Areias;
- **Equipamentos Culturais – Cidade Romana da Ammaia:**
 - Ampliação da área do atual espaço do Museu da Ammaia em cerca de 500 / 600 m²,
 - Criação de novos espaços expositivos e integração das áreas do Laboratório de Conservação e Restauro da Fundação da Cidade de Ammaia,
 - Construção de estrutura Pré-fabricada (150m²), contigua ao Laboratório de Conservação e Restauro para instalação do “Centro de Ciência Viva sobre Arqueologia e Ciências do Património”,
 - Construção de acesso/travessia da EN359 entre a Quinta do Deão e a Tapada da Aramenha (área central das ruínas da cidade Romana)
 - Criação de circuito de visita no interior do perímetro das ruínas da cidade Romana de Ammaia (Delimitação superficial da malha urbana da cidade)
- **Equipamentos de Saúde:**
 - Implementação de um novo equipamento de saúde em Marvão e na Portagem, (pese embora seja uma competência da administração central)
- **Equipamentos de Solidariedade e Apoio Social:**
 - Implementação do projeto da SCM de Marvão de ampliação da sua Estrutura Residencial de Idosos,
 - Implementação do projeto de ampliação do Lar de S. Salvador da Aramenha para o seu equipamento social,
 - Expansão do equipamento já existente do Lar de Porto da Espada.
- **Equipamentos Administrativos:**
 - Implementação do projeto para instalação do parque de máquinas da Câmara Municipal de Marvão numa antiga fábrica em St. António das Areias, a qual já se encontra em reabilitação.
- **Outros Equipamentos:**
 - Concretização da recuperação de um edifício para uma futura Quinta Pedagógica na Portagem,
 - Afetação de uma antiga fábrica na Avenida 25 de abril, em Stº António das Areias para um futuro Arquivo Local,
 - Implementação de equipamento de apoio à economia verde na Portagem,
 - Ampliação das edificações na futura Quinta Pedagógica, na Portagem



7.10. TURISMO

O turismo desempenha cada vez mais um importante papel no desenvolvimento dos territórios, especialmente em termos económicos. Nos últimos anos tem-se observado uma alteração nos gostos e motivações que levam à escolha do destino turístico. A crescente procura por destinos turísticos alternativos aos destinos convencionais, cria novas oportunidades e impulsiona a oferta de um turismo alternativo de qualidade, mais ativo e participativo, centrado em atividades que permitam desfrutar e interagir com a natureza e com a expressão cultural. Este tipo de turismo, com atividades relacionadas com o Lazer, a Natureza e a Cultura, origina um turismo mais informado e consciente que liga o turista ao local, criando novas oportunidades que se estendem ao território concelhio.

Ao longo dos anos, o crescimento e diversificação da atividade turística, tem vindo a evidenciar o importante papel que este sector desempenha a vários níveis, especialmente em termos económicos.

É evidente que nos últimos anos tem-se observado uma alteração nos gostos e motivações que levam à escolha do destino turístico. A crescente procura por destinos turísticos alternativos aos destinos convencionais, cria novas oportunidades e impulsiona a oferta de um turismo alternativo de qualidade, mais ativo e participativo, centrado em atividades que permitam desfrutar e interagir com a natureza e com a expressão cultural.

As atividades turísticas têm marcado a estrutura e a dinâmica económica de Marvão nos últimos anos. São vários os recursos que o concelho possui com potencial de valorização turística, como por exemplo o enquadramento paisagístico, o castelo e as muralhas, o vasto património classificado, a Cidade Romana D´ Ammaia, a Albufeira da Apartadura, a gastronomia entre outros

Assim, as estratégias e objetivos principais na temática do turismo para o concelho de Marvão, estão ligadas ao desenvolvimento do turismo apoiado na promoção dos recursos naturais, património arquitetónico e arqueológico, bem com nos produtos endógenos que o concelho tem para oferecer. Nesse sentido a proposta vai ao encontro das orientações do Plano Estratégico Nacional do Turismo (2013-2015) para o Alentejo preconizadas através do desenvolvimento dos Circuitos Turísticos, Gastronomia e Vinhos, Turismo de Natureza e potencialidade para o golfe. Todavia baseia-se ainda em outros programas e políticas nacionais, das quais destacamos o Turismo 2020, o Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) e a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP). O Turismo 2020 não define produtos estratégicos por região, defendendo que qualquer recurso é estratégico, quando desenvolvido de forma sustentada e integrada para responder à procura turística.



O PNTN, visa o desenvolvimento do turismo de natureza, que de acordo a alteração do RJET, o turismo de natureza poderá aderir a uma marca nacional de produtos e serviços das áreas integradas no Sistema Nacional de áreas classificadas (SNAC), como é o caso de Marvão integrado no limite do Parque Natural, podendo ser um potencial de promoção a nível nacional e internacional. A PNPAP define uma política pública que reconhece a relevância da arquitetura e paisagem no desenvolvimento sustentável e harmonioso do país, destacando-se o objetivo de promoção da arquitetura e paisagem portuguesa como recurso para a promoção do turismo e da economia nacional.

Nesse sentido e tendo em consideração o enquadramento geográfico e natural do concelho assim como o património cultural e as tradições existentes, Marvão terá aptidão principalmente para o desenvolvimento dos seguintes produtos turísticos:

Circuitos Turísticos

Os circuitos turísticos muito ligados ao turismo cultural e paisagístico são motivados pela busca de informações, de novos conhecimentos, de interação com outras pessoas, comunidades e lugares, da curiosidade cultural, dos costumes, da arquitetura, da tradição e da identidade cultural, estabelecendo o elo entre o passado e o presente, o contacto e a convivência com o legado cultural, com tradições que foram influenciadas pela dinâmica do tempo, mas que permaneceram. Assim considera-se que a atividade turística passa necessariamente pela questão da cultura local e regional. Marvão, para além de todo o seu espólio arquitetónico e arqueológico, tem ainda para oferecer as aldeias, a sua etnografia e o seu artesanato

▪ Os percursos pedestres

Em Marvão há o prazer de descobrir as ruas, os museus (ex: Casa da Cultura, Centro de Interpretação – Moinho da Cova e o Museu Municipal), o Castelo e o Cruzeiro da Estrela que são monumentos nacionais, entre outro património arquitetónico de interesse (ex: Pelourinho, Convento de Nossa Senhora da Estrela e a Torre e Ponte da Portagem) e ainda os vestígios mais antigos da passagem humana por este território, expresso no vasto património arqueológico (ex: Antas, Menires) espalhando pelo concelho, sendo as ruínas da cidade Cidade D' Ammaia indubitavelmente o mais importante, sendo mesmo classificado monumento nacional.



Figura 35. Património

Fonte: CMM, 2016

▪ O artesanato

O artesanato é um meio de expressão cultural de carácter popular. Não é somente, numa definição mais moderna, uma atividade económica que gera emprego ou criação artística. O artesanato envolve, num contexto mais vasto e complexo, padrões de cultura, maneiras de fazer, pensar e sentir os objetos, as matérias-primas, enfim, o sentido estético de cada artesão em particular. Existe ainda o fator inovação que tem vindo a crescer no âmbito do artesanato, aliado a uma crescente e diversificada criatividade, num sem número de materiais e objetos que se destacam do tradicional. No concelho de Marvão no artesanato destacam-se os produtos que tem como matéria-prima o castanheiro, como é o exemplo dos bordados com casca de castanha e a cestaria.

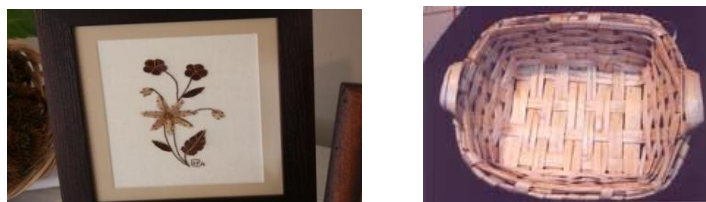


Figura 36. Artesanato

Fonte: CMM, 2016

Para além do artesanato ligado ao castanheiro pode-se ainda encontrar alguns objetos trabalhados em madeira, cortiça, barro e ferro.



Turismo de Natureza

O Turismo de Natureza enfatiza a clara diferenciação dos espaços geográficos de relevante interesse paisagístico, sendo que em Marvão a sua integração no Parque Natural da Serra de S. Mamede, a Albufeira da Apartadura, o rio Sever, entre outros elementos naturais, conferem excelentes condições para a prática do turismo Ativo que se trata de um produto muito vocacionado para a observação e contacto com a natureza, tradições culturais das suas gentes, e atividades outdoor, onde se alia o lazer ao enriquecimento pessoal.

▪ **Parque Natural da Serra de São Mamede**

Trata-se de um espaço que, desde logo, nos surpreende pela diversidade paisagística bem expressa na variedade da sua geologia e na biodiversidade florística e faunísticas. O simples jogo de altitude e das variedades de exposição, o virar-se para Norte ou para Sul, refletem-se no coberto vegetal que espelha, de forma clara, as influências atlânticas e mediterrânicas. Os povos paleolíticos, árabes, romanos e medievais, todos deixaram marcas ao longo de um território em que a agricultura foi sempre a atividade dominante. Os terrenos cultivados, as escarpas, os matagais e os terrenos despídos de vegetação misturam-se de tal maneira que os habitats surgem próximos uns dos outros, por vezes de forma confusa. Marvão constitui uma amostragem bem conspícua desta diversidade, tanto mais que, pela sua altitude e orientação, favorece uma expressão muito clara, num espaço relativamente restrito, das várias influências climáticas em presença.



Figura 37. Parque Natural da Serra de S. Mamede

Fonte: CMM, 2016



▪ O rio Sever, as ribeiras e a Albufeira

Os rios, ribeiras e albufeiras ganham cada vez mais adeptos como espaços de recreio e lazer, sendo cada vez mais aproveitados de forma a aumentar o seu potencial turístico, tornando-os atrativos como um destino balnear de interior, reunindo boas condições de acesso e segurança, equipamentos de apoio e novos espaços associados a atividades recreativas e lúdicas, proporcionando usufruto da Natureza em conjunto com a prática de diversos desportos aquáticos e com a pesca, valorizando simultaneamente as áreas ribeirinhas do ponto de vista ambiental e paisagístico.



Figura 38. Rio Sever | Praia Fluvial da Portagem | Albufeira da Apartadura

Fonte: CMM, 2016

Gastronomia

O Turismo Gastronómico está diretamente ligado ao prazer adquiridos através da comida e da viagem, que ficam guardados na memória sensitiva. Através da gastronomia descobrem-se histórias de civilizações, ritos, modas e modos de uma região, permitindo manter a tradição e fomentar o desenvolvimento económico local. Da gastronomia local destaca-se: Chibo de Cachafrito, Migas de Batata, Alhada de Cação, Sopas de Cachola, Broas dos Santos, Arroz doce, Escaldados, Rosquilhas e as broas de mel, Licores tradicionais de noz, castanha, figo chumbo, etc.



Figura 39. Gastronomia

Fonte: CMM, 2016



Para que o visitante encontre durante todo o ano nos restaurantes do concelho a gastronomia e a doçaria típica, promovem-se diversas iniciativas como: Al-Mossasa, Quinzena Gastronómica do Cabrito e do Borrego, Comidas d’Azeite, Quinzena Gastronómica da Caça, Quinzena Gastronómica do Bacalhau, Quinzena Gastronómica da Castanha, entre outras.

Produtos Potenciais - Golfe

Importa referir ainda que no concelho existe um campo de golfe, no entanto desativado, pelo que considerado um produto estratégico para o desenvolvimento turístico nacional, este segmento apresenta-se aqui com um potencial de desenvolvimento, desde que sejam ultrapassadas as contingências a que tem estado sujeito.



Figura 40. Campo de Golfe de Marvão

Fonte: <http://tangentesecantes.blogspot.pt>, 2016



Alojamento

Relativamente à oferta de alojamento, e de acordo com a base de dados do Turismo de Portugal no concelho de Marvão existem os seguintes empreendimentos turísticos.

Quadro 7. Empreendimentos Turísticos

Unidade	Tipologia	Capacidade	N.º unid. alojamento	Localidade	OBS.
Boutique Hotel – O Poejo	Hotel ****	24	13	Sto. António das Areias - Marvão	Quartos p/ indivíduos mobilidade reduzida
Hotel El-Rei Dom Manuel	Hotel ***	29	15	Marvão	
Sever Rio Hotel	Hotel ***	19	14	S. Salvador da Aramenha - Marvão	Quartos p/ indivíduos mobilidade reduzida
Quinta do Marvão	Agroturismo	4	2		
Estalagem de Marvão	Casa de Campo	12	6	Marvão	
Casas da Murta	Casa de Campo	8	4	Beirã - Marvão	
Casa Ana Pestana	Agroturismo	8	4	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Quinta dos Lagartos	Casa de Campo	10	5	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Quinta das Hortas Velhas	Casa de Campo	12	6	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Quinta Curral da Nora	Casa de Campo	20	10	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Casa do Meio	Casa de Campo	10	5	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Casa Amarela dos Carris	Casa de Campo	8	4	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Casa do Ginjal	Casa de Campo	14	7	S. Salvador da Aramenha - Marvão	



Unidade	Tipologia	Capacidade	N.º unid. alojamento	Localidade	OBS.
Quinta do Vaqueirinho	Casa de Campo	10	5	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Monte de São Sebastião – Casa do Sino	Casa de Campo	4	2	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Casa de Campo <i>sita</i> em S. Salvador de Aramenha	Casa de Campo	20	10	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Casa da Fontanheira	Casa de Campo	4	2	S. Salvador da Aramenha - Marvão	
Quinta do Barreiro	Casa-retiro				
Pousada Santa Maria	Pousada	62	31	Santa Maria de Marvão	
Casa da Árvore	Agroturismo	10	5	Santa Maria de Marvão	
Quinta da Saimeira	Casa de Campo	10	5	Santa Maria de Marvão	
Casa da Elvira da Silva	Casa de Campo	6	3	Santa Maria de Marvão	
Moita Raza	Casa de Campo	10	5	Santa Maria de Marvão	
Casa Silveirinha	Casa de Campo	8	4	Santa Maria de Marvão	
Dom Dinis	Casa de Campo	18	9	Santa Maria de Marvão	
Pomar Velho de Galegos	Turismo Rural	8	4	Santa Maria de Marvão	
Casa Das Amoras	Casa de Campo	8	4	Sto. António das Areias - Marvão	
Quinta da Abegoa	Casa de Campo	12	6	Sto. António das Areias - Marvão	
Parque de Campismo – Camping Beirã, Marvão	Parque de Campismo e/ou Caravanismo	120		Beirã - Marvão	
Quinta do Maral – Naturista	Parque de Campismo e/ou Caravanismo	50		Sto. António das Areias - Marvão	

Fonte: Turismo de Portugal, 2015

O quadro seguinte, sistematiza a informação relativa ao alojamento local existente em Marvão, de acordo com a base de dados do site do Turismo de Portugal.

Quadro 8. Alojamento Local

Unidade	Modalidade	N.º Camas	N.º Utentes	Localidade
As salgueirinhas	Moradia	3	6	S. Salvador da Aramenha - Marvão
Camping Asseiceira	Estabelecimento Hospedagem	7	8	Sto. António das Areias - Marvão
Casa Rosado	Estabelecimento Hospedagem	2	4	Marvão
Casa da Aldeia - Escusa	Moradia	3	5	S. Salvador da Aramenha - Marvão
Casa da Carapeta	Moradia	3	5	Marvão
Casa da Escusa	Moradia	2	4	Marvão
Casa da João	Moradia	2	4	Marvão
Casa do Arco	Moradia	2	2	Marvão
Casa do Brasão	Moradia	5	7	Marvão
Casa do Meio	Estabelecimento Hospedagem	9	11	S. Salvador da Aramenha - Marvão
Casa dos Galegos	Moradia	1	2	Marvão
Casa Raposo	Estabelecimento Hospedagem	5	8	S. Salvador da Aramenha - Marvão
Casa da Avó	Moradia	4	6	S. Salvador da Aramenha - Marvão
Centro de Acolhimento dos Olhos de Água	Estabelecimento de Hospedagem	30	30	Marvão
Maruan Heaven	Moradia	5	7	Marvão
Quinta da Nave do Lobo	Moradia	18	24	Marvão

Unidade	Modalidade	N.º Camas	N.º Utentes	Localidade
Quinta do Barreiro	Estabelecimento Hospedagem	13	20	Marvão
Quinta do Marvão	Estabelecimento Hospedagem	4	6	S. Salvador da Aramenha - Marvão
Quinta do Pasmal	Moradia	1	2	Sto. António das Areias - Marvão
Refugio da Maceira	Moradia	5	8	Marvão
Tapada da Beirã	Moradia	10	13	Beirã - Marvão

Fonte: Turismo de Portugal, 2015

No concelho de Marvão no que se refere à oferta prospetivada o Turismo de Portugal emitiu parecer favorável a dois projetos de arquitetura para a instalação de um hotel rural (4*) e um Aldeamento Turístico (5*), Prevendo-se assim um acréscimo do número de camas para o concelho, conforme características expressas no quadro seguinte.

Quadro 9. PIP ou projetos de arquitetura de empreendimentos turísticos

N.º do Proc.º	Tipologia	Designação do Empreendimento	N.º Camas	N.º Unidades de Aloj.	Categoria Prevista	Tipo de projeto (alterações de empreendimento classificado, projeto novo ou PIP)	Data do Parecer Favorável	Freguesia
MCAT-AL-9486	Aldeamento Turístico	Aldeamento Turístico Aldeia dos Castanheiros Familiar Village	375	135	5*	Projeto Novo	2007-12-19	Sto. António das Areias - Marvão
TER-HR-8032	Hotel Rural (TER)	Hotel Rural (TER-HR-8302)	19	10	4*	Projeto Alter. Não classif.	2014-12-23	Sto. António das Areias - Marvão

Fonte: Turismo de Portugal, 2015

Em termos da oferta de alojamento turístico existente e prospetivada, de acordo com a informação disponibilizada pelo Turismo de Portugal, o concelho compreende 28 empreendimentos turísticos classificados, dos quais 4 estabelecimentos hoteleiros e 24 TER, com uma oferta de 368 camas. O Instituto emitiu ainda parecer favorável a dois projetos de arquitetura para a instalação de um hotel rural, com 19 camas e de um Aldeamento turístico, com 375 camas.



Constata-se que da análise destes valores o concelho compreende um valor de intensidade turística máxima efetiva de 762 camas, abaixo do valor da intensidade turística concelhia definida no PROTA, contudo tendo em consideração o crescente aumento do peso do setor do turismo na economia nacional, regional e local assim como a forte vocação turística de Marvão e o seu potencial de crescimento, assume-se para o concelho a Intensidade Turística (IT) de 1641 camas conforme estabelecido pelo PROTA.

Apesar da pouca oferta de estabelecimentos hoteleiros a oferta é qualificada com categorias entre as 3 e 4 estrelas, o mesmo acontecendo no que toca aos empreendimentos turísticos que variam entre as 4 e 5 estrelas. Da análise da localização dos empreendimentos turísticos existentes e prospetivados, pode-se aferir que este assume uma localização preferencialmente nas zona centro e sul do concelho com uma concentração maior na freguesia de São Salvador da Aramenha.

7.10.1. O TURISMO NO PROT - ALENTEJO

O PROT- Alentejo (PROTA) é um plano que assenta num conjunto de pressupostos a partir dos quais se pretende concretizar o modelo territorial de desenvolvimento para a Região Alentejo.

Partindo de uma realidade turística com uma escala regional única, assente em características fundamentais distintivas (identidade regional cultural e patrimonial, singularidade paisagística, preservação do património natural e cultural, qualidade e diversidade dos produtos, entre outras), o Modelo Territorial estabelece uma estratégia regional de desenvolvimento turístico, consubstanciada na definição de cinco zonas com vista à promoção de produtos e programas de desenvolvimento turístico de base territorial, potenciando as especificidades sub-regionais no que se refere a valores e recursos turísticos, nomeadamente:

- Zona A – Norte Alentejo
- Zona B – Envolvente de Évora
- Zona C – Alqueva
- Zona D – Eixo do Guadiana/Baixo Alentejo
- Zona E – Litoral Alentejano

O concelho de Marvão encontra-se integrado na Zona A – Norte Alentejo, sendo que o PROTA identifica os seguintes valores e recursos turísticos para essa sub-região:

- Quantidade e diversidade de valores arquitetónicos, patrimoniais (pré-históricos e históricos) e culturais únicos;

- Importância do Parque Natural de São Mamede para o turismo da natureza (passeios da natureza, observação da fauna), a pesca desportiva e desportos aquáticos;
- Forte potencial de internacionalização que decorre da integração do concelho de Nisa na área do Geopark NATURTEJO (classificado pelo UNESCO);
- Existência de águas termais com vocações terapêuticas que proporcionam o desenvolvimento do produto saúde e bem-estar;
- Existência de condições para o desenvolvimento do turismo ativo, com destaque para a equitação.

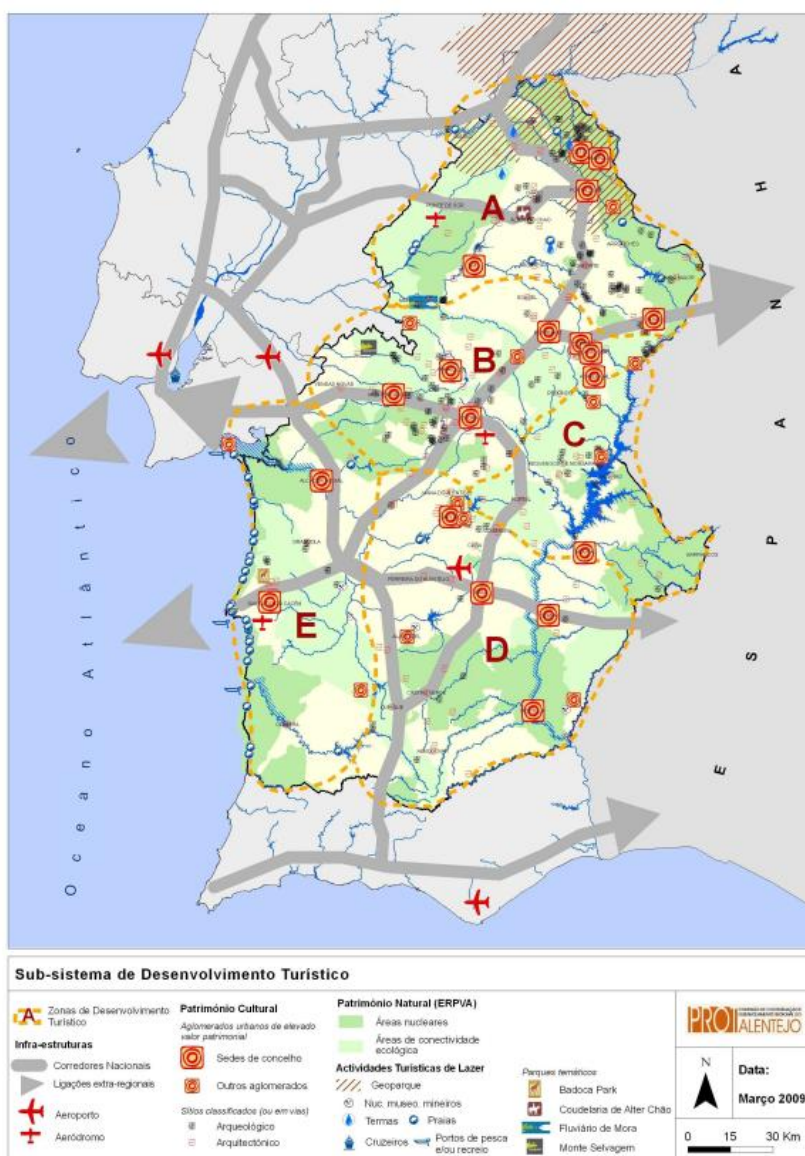


Figura 41. Subsistema de Desenvolvimento Turístico

Fonte: PROTA, 2010

Entre os vários fatores de afirmação turística do Alentejo no PROT, apenas alguns são aplicáveis ao Alto Alentejo e, em particular a Marvão como, a baixa densidade, o enquadramento paisagístico, o



património classificado, a produção agrícola, os sistemas culturais mediterrâneos e os produtos endógenos. Relativamente aos constrangimentos, grande parte também se encontram no concelho, particularmente reduzida dimensão populacional, o despovoamento rural, envelhecimento populacional.

Importa assim considerar para Marvão os desafios identificados no PROT-A, tendo em conta as relações de interdependência com o restante território regional, dos quais se destacam:

- Crescimento económico e de emprego;
- Atração populacional;
- Combate ao despovoamento;
- Reforço da relação urbano-rural;
- Criação de escala regional e reforço das relações com o exterior;
- Preservação e valorização do património natural e cultural;
- Desenvolvimento turístico sustentável.

De acordo com as normas orientadoras do PROTA para o planeamento e edificação turística, a inserção territorial dos empreendimentos turísticos deve ocorrer segundo as seguintes modalidades:

Em solo urbano:

- Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL);

“São núcleos urbanos com funções predominantemente turísticas, com elevada procura de alojamento turístico, restauração e serviços de apoio às atividades turísticas e de lazer. Em NUTL são permitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos. Independentemente de constituírem NUTL, em perímetros urbanos é admitida a instalação de todas as tipologias de empreendimentos turísticos.” (PROT-A)

Em solo rústico:

- Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI);

▪

“São admitidas as seguintes tipologias de empreendimentos turísticos:

- *Estabelecimentos Hoteleiros associados a temáticas específicas (saúde, desporto, atividades cinegéticas, da natureza, culturais, sociais, etc.);*
- *Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER);*
- *Empreendimentos de Turismo de Habitação (TH);*
- *Parques de Campismo e Caravanismo (PCC);*

Nota: O PROTA prevê, ainda, a instalação de Empreendimentos de Turismo da Natureza (TN) nas tipologias anteriores. Assinala-se que, com a publicação da segunda alteração ao Regime Jurídico dos Empreendimentos



Turísticos (DL n.º 39/2008, de 07/03, com a redação dada pelo DL n.º 15/2014, de 23/01), o TN deixou de constituir uma tipologia de empreendimento turístico, passando a ser uma qualificação que poderá ser reconhecida para todas as tipologias previstas na lei.” (PROTA, 2010)

▪ Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT);

“São áreas de ocupação turística em solo rural com aptidão para o uso turístico, não sendo delimitados em PDM. Integram empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e atividades compatíveis com o estatuto de solo rural.

Em NDT são admitidas as seguintes tipologias de empreendimentos turísticos:

- Aldeamentos Turísticos
- Conjuntos Turísticos (resorts)
- Estabelecimentos Hoteleiros
- TER
- TH
- PCC

Nota: O PROT-A prevê, ainda, a instalação de TN em NDT. Relembra-se que o TN constitui atualmente uma qualificação que poderá ser reconhecida para todas as tipologias previstas na lei.” (PROT-A)”

Contudo salienta-se que, tendo em consideração a integração do concelho de Marvão nos limites do Parque Natural da Serra de S. Mamede não são admitidos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) no território concelhio.



8. CONDICIONANTES

8.1. RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

A RAN no concelho de Marvão encontra-se em vigor desde de 1991, publicada na Portaria nº 843/91 de 16 de agosto publicada no DR nº. 187, I Série B de 16 de agosto de 1991. Esta Portaria completou o processo de aprovação das cartas da Reserva Agrícola Nacional relativas à área abrangida pela Direção Regional de Agricultura do Alentejo.

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) é um conjunto de áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola. A RAN foi criada pelo Decreto-Lei nº. 196/89, de 14 de junho, tendo este diploma sido alterado pelo Decreto-Lei nº. 274/90, de 12 de dezembro estando em vigor o novo diploma através do Decreto-Lei nº. 73/2009, de 31 de março.

Representa um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos do novo Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional nos vários tipos de terras e solos.

A RAN tem como objetivo:

- a) Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da atividade agrícola;
- b) Contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola;
- c) Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território;
- d) Contribuir para a preservação dos recursos naturais;
- e) Assegurar que a atual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade;
- f) Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- g) Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso “solo”.

As áreas da RAN devem ser afetadas à atividade agrícola e são *área non aedificandi*, numa ótica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural.

Nos solos da RAN são proibidas todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas. As atividades agrícolas são objeto de tratamento preferencial em todas as ações de fomento e apoio à agricultura, desenvolvidas pelas entidades públicas.



A proposta de delimitação da RAN surge no sentido de aproveitar a oportunidade da revisão do Plano Diretor Municipal de Marvão, de forma a ocorrerem em simultâneo, deve ser realizada sob o Regime Jurídico da RAN, Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, que introduz na ordem jurídica a nova metodologia de classificação das terras, conforme recomendação da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO/WRB) e que visa garantir uma maior proteção dos recursos pedológicos nacionais.

O respetivo regime refere para efeitos de delimitação da RAN, uma nova classificação das terras de acordo com os critérios constantes do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. Integram a RAN as unidades de terra que apresentam elevada ou moderada aptidão para a atividade agrícola, correspondendo às classes A1 e A2.

Nas áreas do país em que não tenha sido publicada a informação cartográfica que materializa a classificação das terras, como é o caso de Marvão, recorre-se à classificação dos solos segundo a sua capacidade de uso, publicado pelo ex-Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário (CNROA).

Neste sentido foi estabelecido um protocolo entre a Câmara Municipal de Marvão e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPA) para se proceder à delimitação da RAN Bruta do concelho. Esta delimitação partiu da informação de base fornecida pela DRAPA, tendo sido devidamente acompanhada por esta entidade, e seguido as suas orientações metodológicas no decurso da sua elaboração.

Partiu da consideração da cartografia fornecida pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), da Carta de Capacidade do Solo e da Carta de Solos.

O trabalho desenvolvido teve como objetivo a aplicação de um processamento em ambiente SIG de modo a produzir uma propostas para a Planta da Reserva Agrícola Nacional do Concelho do Castelo de Vido tendo por base um conjunto de requisitos descritos no artigo 8.º do DL 73/2009, de 31 de março e outros a seguir identificados, devendo para o efeito considerar:

- ▶ O ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei acima referido:
 - a. As áreas com solos das classes de capacidade de uso A, B e Ch, previstas no n.º 2 do artigo 7.º;
 - b. As áreas com unidades de solos classificados como baixas aluvionares e coluviais;
 - c. As áreas em que as classes e unidades referidas nas alíneas a) e b) estejam maioritariamente representadas, quando em complexo com outras classes e unidades de solo.
- ▶ Adicionar as manchas do Aproveitamento Hidroagrícola da Apartadura
- ▶ Excluir as áreas coincidentes com:



- Perímetros Urbanos
- Albufeira da Apartadura

A RAN 'Bruta', delimitada ao abrigo da metodologia apresentada anteriormente, resultou numa área de 894,79 ha que representa 5,78 % da área total do concelho de Marvão, apresenta uma distribuição mais concentrada na zona sul do concelho, na freguesia de São Salvador da Aramenha, coincidindo grande parte com o Aproveitamento Hidroagrícola da Apartadura que possui uma área de 409,92ha, tendo sido integrada em RAN a área que não coincide com perímetros urbanos em vigor (400,71ha), sendo que ainda de aguarda o parecer da Entidade Regional da RAN.

Importa referir, que a proposta de ordenamento procura ir de encontro à estratégia preconizada pelo município, crescimento ordenado, articulado e de continuidade com a centralidade e os novos espaços urbanos, enquadrando também as expectativas dos cidadãos e dos agentes de desenvolvimento económico. Assim, a materialização do modelo de ordenamento, não recaiu em áreas da RAN, deste modo não foi necessário proceder a pedidos de exclusão da condicionante.

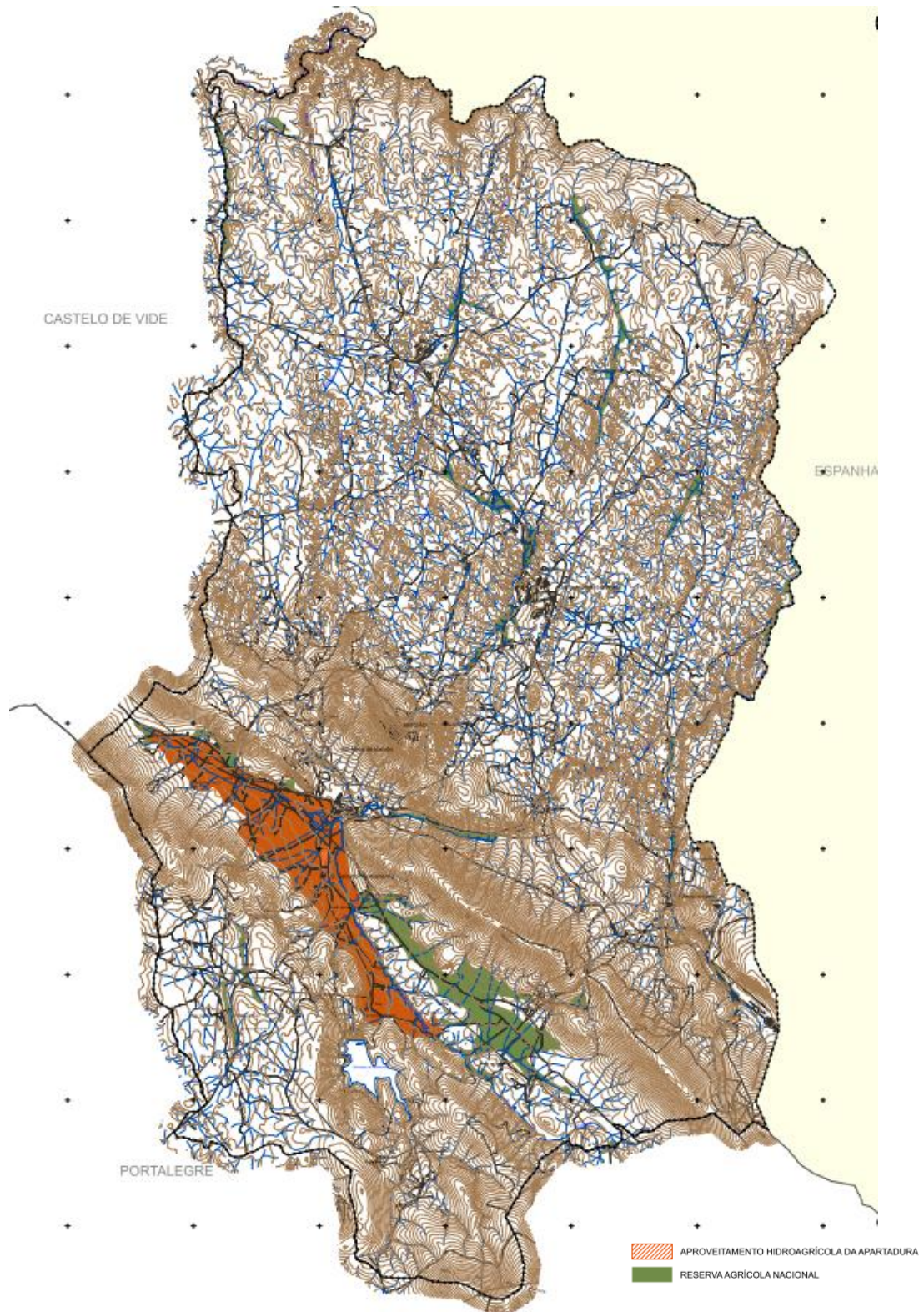


Figura 42. Reserva Agrícola Nacional



8.2. RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

A Reserva Ecológica Nacional (REN) que assume a natureza jurídica de restrição de utilidade pública, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de julho e modificada pela nova proposta REN traduzida no Decreto-Lei n.º 166/2008 De 22 de agosto, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo e identifica os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime para os vários tipos de áreas que a integram e que prevalece sobre os regimes de uso, ocupação e transformação do solo estabelecidos em PMOT.

De acordo com a legislação em vigor, a REN visa contribuir para a ocupação e o uso sustentáveis do território e tem como objetivo:

- a) Proteger os recursos naturais água e solo, bem como salvaguardar sistemas e processos biofísicos associados ao litoral e ao ciclo hidrológico terrestre, que asseguram bens e serviços ambientais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades humanas;
- b) Prevenir e reduzir os efeitos da degradação da recarga de aquíferos, os riscos de inundação marítima, de cheias, de erosão hídrica do solo e de movimentos de massa de vertentes, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e acautelando a sustentabilidade ambiental e a segurança de pessoas e bens;
- c) Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- d) Contribuir para a concretização, a nível nacional, das prioridades da Agenda Territorial da União Europeia nos domínios ecológico e da gestão transeuropeia de riscos naturais.

Assim, estabelece-se uma “rede ecológica fundamental e diversificada que integra todas as áreas consideradas fundamentais à manutenção da estabilidade ecológica do território e ao uso racional dos recursos nos processos de ordenamento do território”.

De acordo com o artigo 4º do atual Decreto-Lei, serão integradas na REN três grandes grupos a proteger:

- Áreas de Proteção do Litoral (que não afeta o município de Marvão, que se localiza no interior de Portugal).
- Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre, que engloba:
 - Cursos de água e respetivos leitos e margens;
 - Lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
 - Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção;



- Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.

- Áreas de prevenção de riscos naturais.
 - Zonas adjacentes;
 - Zonas ameaçadas pelo mar;
 - Zonas ameaçadas pelas cheias não classificadas como zonas adjacentes nos termos da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos;
 - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo;
 - Áreas de instabilidade de vertentes.

A Carta da REN do concelho de Marvão em vigor, foi delimitada ao abrigo do Regime Jurídico da REN (RJREN) vigente à data, aprovada pela Resolução de Concelho de Ministros n.º19/97, publicada no Diário da República 1.ª Série - B, n.º 33, de 8 de fevereiro.

Contudo tendo-se verificado algumas discrepâncias na sua delimitação, e no seguimento das orientações procedentes da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional no sentido de aproveitar a oportunidade da revisão do PDM de Marvão para a introdução de necessárias correções à delimitação da REN em Vigor. Assim, com a nova legislação referente à REN, procedeu-se à elaboração de uma proposta prévia de alteração da delimitação da REN Salienta-se que elementos cartográficos foram produzidos de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, e Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.

Desta forma, a proposta de delimitação resultou numa diminuição da REN, passando de 10502,30 ha para 5432,21 ha. Assim, o concelho com uma área aproximada de 155 km², ficará com 35% do seu território afeto ao regime da REN, designadamente aos sistemas: Cursos de água e respetivos leitos e margens, Albufeiras e faixas de proteção, Área de Máxima Infiltração, Zonas ameaçadas pelas cheias, Risco de Erosão e Instabilidade de vertentes. Pelo que se aguarda o parecer de apreciação à nova REN das entidades competentes.

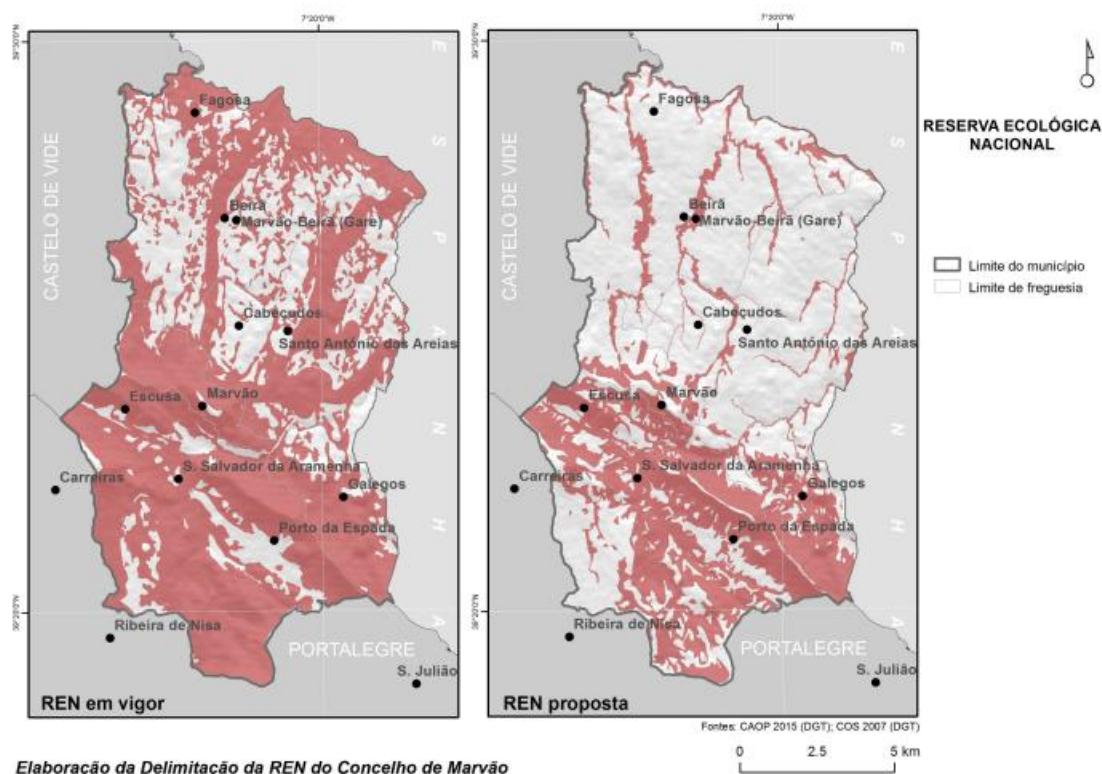


Figura 43. Delimitação da Reserva Ecológica

Fonte: Elaboração da Delimitação da REN do concelho de Marvão - versão preliminar, outubro 2015

8.3. REDE NATURA 2000

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito Europeu que tem por “objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens” no território da União Europeia.

“É composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinadas áreas terrestres ou aquáticas naturais ou seminaturais, que se distinguem por características geográficas abióticas e bióticas (*habitats*), e espécies, nas quais as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação desses valores naturais, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico e tomando simultaneamente em consideração as exigências económicas, sociais, culturais, bem como as particularidades regionais e locais.” (in, Relatório Não Técnico Plano sectorial da Rede Natura 2000)

O concelho de Marvão encontra-se abrangido por esta Rede Ecológica na sua totalidade, classificada como Sítio de Importância Comunitária (SIC) - Sítio de São Mamede.

O Sítio de São Mamede “é uma área com grande diversidade de *habitats* e especialmente importante do ponto de vista fitogeográfico pois, devido às características geomorfológicas e climáticas da Serra, que se constitui como uma barreira continental à influência oceânica, é o limite de muitas espécies e comunidades vegetais de distribuição preferencialmente atlântica (caso dos aqui residuais urzais-



toçais higrófilos de *Erica ciliaris* e *Ulex minor* (4020*) que se podem observar sobretudo nas vertentes Norte e Oeste, dotadas de apreciável precipitação. Em contraste, as vertentes a Sul e a Leste estão sujeitas a uma maior influência mediterrânica, sendo substancialmente mais xéricas.

Na parte Norte do Sítio é de realçar a presença de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) (9230), em comunidades frequentemente associadas a afloramentos graníticos. Este sítio tem ainda a particularidade de conter áreas onde o carvalho-negral ocorre sob a forma de montado, formações raríssimas a nível nacional. Destaca-se grande parte do percurso do Rio Sever, onde predominam os amieais (91E0*), e cujo vale, por vezes muito encaixado, é marginado por afloramentos rochosos de xistos onde ocorrem comunidades rupícolas (8220, 8230) e matos arborescentes (carrascais e outras comunidades edafo-xerófitas) (5330). Regista-se ainda a presença de outros habitats em bom estado de conservação, nomeadamente montados de sobro e azinho, e nas zonas aplanadas, extensas manchas de piornais de *Retama sphaerocarpa* (5330).

Na zona serrana, sob domínio do maciço central, há presença significativa de floresta de produção (eucalipto e pinheiro-bravo), encontrando-se ainda manchas de carvalho-negral, sobreiro e castanheiro (predominante na base das encostas), bem como espécies rupícolas e casmófitas. É uma zona mais intensamente humanizada, com propriedades de dimensão média, onde os pomares ocupam uma área expressiva.

A sul ocorrem áreas tipicamente mediterrânicas, com excelentes montados (6310) de azinho (*Quercus rotundifolia*) e de sobro (*Quercus suber*), predominando os sistemas extensivos de sequeiro.

Este Sítio inclui a gruta mais importante do país, e uma das mais importantes da Europa, abrigando colónias de criação de morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*), o morcego-rato-grande (*Myotis myotis*) e morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*). Aqui hibernam também, além dos mencionados anteriormente o morcego-de-ferradura-mourisco (*Rhinolophus mehelyi*) e o morcego-de-ferradura-grande (*Rhinolophus ferrumequinum*).

Este sítio apresenta efetivamente uma grande diversidade faunística, merecendo ainda referência o rato de Cabrera (*Microtus cabreræ*), a lontra (*Lutra lutra*) e invertebrados raros, como o mexilhão-de-rio (*Unio crassus*) e o lepidóptero (*Euphydryas aurinia*).

São Mamede é uma área de ocorrência histórica de lince-ibérico (*Lynx pardinus*) e que mantém características adequadas para sua presença ou suscetíveis de serem otimizadas, de forma a promover a recuperação da espécie ou permitir a sua reintrodução a médio/longo prazo.”

(Plano sectorial da Rede Natura 2000, ficha de caracterização Sítios da Lista Nacional – Sítio São Mamede)



8.4. ÁREAS PROTEGIDAS - PARQUE NATURAL DA SERRA DE SÃO MAMEDE

“No âmbito das áreas protegidas e com o “objetivo de assegurar a conservação da natureza, através do Decreto-Lei nº. 121/89, de 14 de abril, foi criado o Parque Natural da Serra de S. Mamede, único existente no Norte Alentejano. O seu papel é relevante na definição das regras de exploração do meio natural, que possibilite a compatibilização das atividades humanas com a dinâmica dos ecossistemas.

O Parque Natural da Serra de São Mamede inclui o essencial da serra do mesmo nome, o mais importante dos relevos alentejanos. Trata-se de um espaço que, desde logo, nos surpreende pela diversidade paisagística bem expressa na variedade da sua geologia e do elenco florístico presente. O simples jogo de altitude e das variedades de exposição, o virar-se para Norte ou para Sul, refletem-se no coberto vegetal que espelha, de forma clara, as influências atlânticas e mediterrânicas. À diversidade vegetal acrescenta-se a presença de distintas comunidades de animais com realce para as aves de presa. Populações paleolíticas, árabes e romanas, gente medieval, todos deixaram marcas ao longo de um território em que a agricultura foi sempre a atividade dominante.

Os estatutos de conservação do Parque encontram-se assegurados, para além do decreto acima referido, pelos seguintes:

- Resolução do conselho de Ministros nº.142/97 de 28 de agosto – Sítio de S. Mamede (Lista Nacional de Sítios Rede Natura 2000).
- Decreto-Lei nº384B/99 de 23 de setembro – Zona de Proteção de Campo Maior
- Decreto-Lei nº 20/2004, de 20 de maio – Reclassificação do Parque Natural da Serra de S. Mamede.

O Parque Natural da Serra de São Mamede possui um Plano de Ordenamento referido no capítulo anterior sobre Planos e Programas de Hierarquia Superior. Distribui-se por 4 concelhos: Portalegre, Marvão, Arronches e Castelo de Vide.”

(fonte: site icnb)



8.5. RISCO DE INCÊNDIO E ÁREAS FLORESTAIS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS

O Risco de Incêndio indica a possibilidade de ocorrência de incêndio em uma determinada área e a facilidade de propagação do mesmo. A legislação referente ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, regulada pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro refere que no âmbito da revisão do PDM deve ser apresentada a Planta de Risco de Incêndio.

Nos terrenos classificados nos PMDFCI como zona de risco de incêndio das classes alta ou muito altas, é proibida a construção de edificações para habitação, comércio, serviços, e indústria fora das áreas edificadas consolidadas (art.º16, n.º2 do DL n.º 124/2006).

Salienta-se que a figura seguinte, planta traduz a informação constante do Carta de Risco de Incêndio do PMDFCI de 2015-2020, que é um dos elementos que acompanha o plano, e nele contem as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, inclui a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. Da análise da figura, verifica-se o fato de as áreas de maior risco de incêndio se concentrarem em áreas mais a Sul do concelho, correspondendo também as zonas em que o relevo é mais acidentado.

Importa referir que na mesma planta, encontra-se representado as áreas florestais percorridas por incêndios. O sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios e o regime jurídico de proteção dos povoamentos florestais percorridos por incêndios encontram-se previstos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho republicado pelo DL n.º 17/2009, de janeiro e do DL n.º 327/90, de 22 de outubro, republicado pelo DL n.º 55/2007, de 12 de março.

A legislação refere às Áreas Percorridas por Incêndios, que no âmbito da revisão do PDM deve ser apresentada Planta autónoma de Condicionantes onde são identificadas temporalmente e geograficamente as áreas florestais percorridas por incêndios dos últimos 10 anos.

Os incêndios florestais são um importante agente causador de desequilíbrios na árvore e nos ecossistemas, não só na área efetivamente percorrida pelo fogo, mas também em áreas circundantes. As alterações ao uso do solo, ocorridas após incêndio florestal, têm que ser evitadas a fim de preservar e recuperar os recursos florestais. Da análise da figura seguinte, contata-se que as áreas florestais percorridas por incêndios npos últimos 10 anos, corresponde a uma área no limite norte do concelho, perto as antigas termas da Fadagosa (ano 2010) e outra a nascente da Portagem (ano 2012).

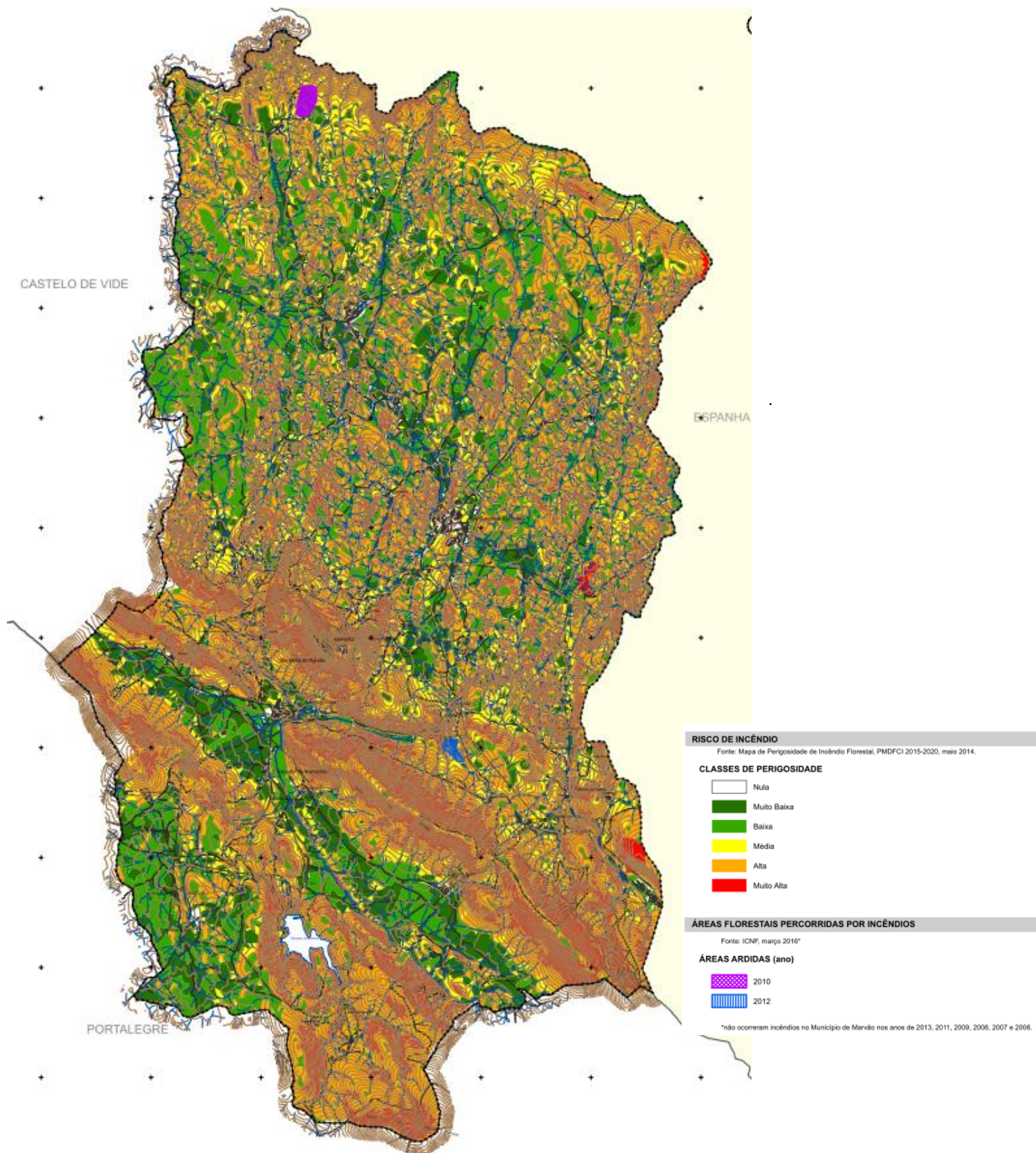


Figura 44. Risco de Incendio | Áreas Percorridas por Incêndios

Fonte: PMDFCI, 2014 | ICNF 2016



Além de outra matéria a atender no DL 327/90, interessa salientar o facto de nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em áreas classificadas como solo urbano por Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos, as seguintes ações (art.º 1.º, n.º 1 do DL 327/90):

- ↘ A realização de obras de construção de quaisquer edificações;
- ↘ O estabelecimento de quaisquer novas atividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacte ambiental negativo;
- ↘ A substituição de espécies florestais por outra, técnica e ecologicamente desadequadas;
- ↘ O lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes;
- ↘ O campismo fora de locais destinados a esse fim.

Em áreas não abrangidas por PMOT, ficam igualmente proibidas, durante o mesmo prazo, as seguintes ações (art.º 1.º, n.º 2 do DL 327/90):

- ↘ A realização de operações de loteamento;
- ↘ A realização de obras de urbanização;
- ↘ A realização de obras de reconstrução ou ampliação das edificações existentes.

8.6. OUTRAS CONDICIONANTES

No território compreendido são observadas as disposições legais e regulamentares referentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor, demarcadas na Planta de Condicionantes, a saber:

1 - Recursos Naturais:

a) Recursos Hídricos:

i) Domínio Hídrico;

- Leitos e margens dos cursos de água

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao Domínio Público Hídrico segue o regime previsto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e no DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

A rede hidrográfica pertence toda ela à bacia principal do rio Tejo, os principais cursos de água são o Rio Sever, e as Ribeiras do Lobo, do Cabril, da Fragusta, do Porto de Espada e dos Galegos. Além dos cursos de água referidos, existem ainda com outros cursos de água de menor importância, dispersos por todo o concelho e uma albufeira.



ii) Albufeiras de Águas Públicas

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas as Albufeiras de Aguas Publicas segue o regime previsto no DL n.º 107/2009, de 15 de maio.

Sempre que se revele necessário em função dos objetivos de proteção específicos de proteção dos recursos hídricos em causa a albufeira de águas públicas de serviço publico, é objeto de Plano de Ordenamento de Albufeira de Aguas Publicas (POAAP), ART.5.º n.º2 do DL 107/2009 e art. 42.º do RJIGT.

O concelho de Marvão é abrangido por um Plano de Ordenamento de Albufeira (POA), a saber o Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura (aprovado pelo RCM n.º 188/2003 de 15 de dezembro; entretanto em fase de alteração pelo despacho n.º 6799/2012 de 18 de maio.

- Albufeiras e Respetivas Margens
- Zona de Proteção

Na envolvente da Albufeira é definida uma zona terrestre de proteção que tem como função principal a salvaguarda e proteção dos recursos hídricos a que se encontra associada.

A zona terrestre de proteção da albufeira é uma faixa terrestre com a largura de 500m, existindo POAAP, este pode ajustar a largura da zona terrestre de proteção para um valor superior, até ao máximo de 1000m, ou para um valor inferior, até ao mínimo de 100m (art.3.º e 12.º do DL 107/2009).

Neste caso, a zona de proteção da barragem, delimitada corresponde a uma faixa com a largura de 100 m.

iii) Captações de Águas Subterrâneas para o Abastecimento Publico;

A constituição de servidões relativas à captação de águas subterrâneas para abastecimento público segue o regime previsto no DL n.º 382/99 de 22 de setembro, com as alterações decorrentes do art. 37º da Lei de Água, pelo DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e pela portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho.

O polo de captação encontra-se na freguesia de S. Salvador da Aramenha na Quinta dos Olhos de Água

- Captações de Olhos de Água (JK3,JK4, JK5 e RA6);



A Portaria n.º 209/2012 de 9 de Julho, aprovou a delimitação do perímetro de proteção da captação de água subterrânea.

- Perímetro de Proteção da Captação de Olhos de Água

O perímetro de proteção abrange a área limítrofe ou contígua à captação de água, cuja utilização é condicionada, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos utilizados (art.37.º, n.º1 e 3 da Lei da Água).

- Zona de proteção imediata
- Zona de proteção intermédia
- Zona de proteção alargada

b) Recursos Geológicos

i. Pedreiras

A constituição de servidões relativas a massas minerais (pedreiras) segue o regime previsto nos Decretos-Lei n.º 90/90, de 16 de março e DL n.º 270/2001, de 6 de outubro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

Em Marvão existe a pedreira licenciada n.º 5177, licenciada pela Câmara Municipal em 1989.

c) Recursos Agrícolas e Florestais

ii) Obras de Aproveitamento Hidroagrícola

O regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola rege-se pelo DL n.º269/82, de 10 de julho, com a redação conferida pelo DL n.º86/2002, de 6 de abril.

São consideradas nomeadamente, as obras de aproveitamento de águas do domínio público para rega, as obras de drenagem, de enxugo e de defesa dos terrenos utilizados na agricultura.

Podem ainda ser consideradas as obras de infraestruturas viárias e de distribuição de energia, necessárias à adaptação ao regadio das terras beneficiadas ou melhoria de regadios existentes (art.1.º do DL n.º269/82).

Neste caso concreto, a obra de aproveitamento hidroagrícola, remete para a conduta do sistema da Apartadura, que tem como finalidade o transporte de água para a rega.

iii) Montados de *Quercus SPP* de Folha Perene



Este sistema de montado, refere-se a povoamentos de sobreiro, de azinheira ou mistos.

O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo DL n.º169/2001 de 25 de maio, alterado pelo DL n.º155/2004, de 30 de junho.

Os povoamentos de sobreiros e azinheiras, nomeadamente os sistemas com aproveitamento agrossilvopastoril (montados) assumem-se como de extrema importância na economia do concelho, tanto ao nível da produção da cortiça como um papel fundamental na alimentação/produção animal.

No que concerne à sua distribuição verifica-se uma maior incidência deste tipo de povoamentos na área centro/norte do concelho

iv) Árvore de Interesse Público;

A constituição de servidões relativas a árvores e arvoredos de interesse público segue o regime previsto no Decreto-Lei nº 28.468, 18 de novembro 1938.

A classificação de interesse público atribuí ao arvoredo um estatuto similar ao dos imóveis classificados, constituído as árvores e maciços arbóreos classificados um património de elevado valor ecológico, paisagístico, cultural e histórico.

O concelho possui uma Alameda (EN 246-1 – Portagem) com freixos (*Fraxinus angustifolia Vahl*) classificados pelo DR N.º 46 II, Serie de 24/02/1997.

d) Recursos Ecológicos:

- i) Rede Natura 2000 – Sítio de Importância Comunitária – São Mamede (PTCON0007);
- Área Protegida; Parque Natural da Serra de São Mamede

A servidão constitui-se com a publicação do diploma que procede à classificação da área protegida efetuada ao abrigo do DL n.º142/2008, de 24 de julho ou de legislação anterior (lei n.º 9/70, DL n.º613/76 ou DL n.º19/93 todos revogados).

As áreas classificadas como áreas protegidas constituem a Rede Nacional de Áreas Protegidas que integra o Sistema Nacional de Áreas Classificadas da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (art.5º. e art.10.º n.º1 do DL n.º142/2008)

O Parque Natural da Serra de São Mamede possui um Plano de Ordenamento, sendo que a totalidade do território de Marvão é considerado área protegida.



2 – Património:

O regime de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como das suas zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda encontra-se previsto na lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e no DL n.º 309/2009, de 23 de outubro.

a) Zonas de Proteção:

- i) Zona Especial de Proteção;
- ii) Zonas de Proteção (50 metros).

O concelho de Marvão possui uma grande diversidade de Património classificado que constituem servidão, a saber:

b) Património Arqueológico classificado:

i) Monumento Nacional

- MN 01; Ruínas Romanas situadas na freguesia de S. Salvador da Aramenha, incluindo a parte da via romana e a ponte denominada ponte velha (Leitos e margens dos cursos de água - (Decreto n.º37450, DR n.º129, 1ª Serie de 16-06-1949);
- MN 02; Caleiras de Escusa - (Decreto n.º29/2012, DR n.º225, 1ª Serie de 21-11-2012), ZEP (Portaria n.º 284/2014, DR n.º82, 2ª Serie de 29-04-2014).

ii) Imóvel de Interesse Público

- IIP 01; Estação Arqueológica da Herdade dos Pombais - (Decreto n.º26-A/92, DR n.º126, 1ª Serie de 01-06-1992);

c) Património Arquitetónico Classificado:

i) Monumento Nacional

- MN 03; Castelo de Marvão - (Decreto n.º8228, DR n.º133, 1ª Serie de 04-07-1922), ZEP (Portaria publicada no DG n.º116, de 16-05-1962);
- MN 04; Cruzeiro da Estrela – (Decreto n.º8228, DR n.º133, 1ª Serie de 04-07-1922).

ii) Imóvel de Interesse Público



- IIP 02; Pelourinho de Marvão - (Decreto n.º23122, DG n.º231, 1ª Serie de 11-10-1933);
- IIP 03; Convento de Nossa Senhora da Estrela – (Decreto n.º28/82, DR n.º47, 1ª Serie, de 26-02-1982);
- IIP04; Aglomerado Urbano, sitio dentro do castelo e muralha de Marvão – (Decreto n.º37077, DG n.º228, 1ª Serie de 29-09-1948);

iii) Conjunto de Interesse Público

- CIP 01; Ponte da Portagem, Torre da Portagem e area envolvente- (Portaria n.º 429-B/2013, DR n.º129 (suplem.), 2ª Serie de 28-06-2013) e Anúncio n.º178/2013, DR n.º93, 2ª Serie, de 15-05-2013);

3 - Infraestruturas:

a) Rede de Abastecimento de Água:

A constituição de servidões relativas ao abastecimento de água segue o regime previsto pelo DL n.º 34.021, de 11 de novembro de 1944 conjugado com o regime geral de constituição de servidões que resulta do código de expropriações (C.E) aprovado pela lei nº 168/99, de 18 de setembro (art.8º do C.E).

Assim as servidões constituídas relativas ao abastecimento de água no concelho abrangem:

- ii) Adutora;
- iii) Estação Elevatória;
- iv) Estação de Tratamento de Água;
- v) Ponto de Entrega;
- vi) Reservatórios.

b) Rede de Drenagem de Águas Residuais:

A constituição de servidões relativas aos sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais urbanas segue o regime previsto pelo DL Nº 34.021, de 11 de novembro de 1944 conjugado com o regime geral de constituição de servidões que resulta do código de expropriações (C.E) aprovado pela lei nº 168/99, de 18 de setembro (art.8º do C.E).

Por sistema de drenagem de águas residuais urbanas entende-se a rede fixa de coletoras e as demais componentes de transporte, de elevação e de tratamento de águas residuais urbanas.

No concelho é constituída servidão às seguintes infraestruturas deste sistema:



- ii) Condutora;
- iii) Estação Tratamento de Água.

c) Rede elétrica:

A constituição de servidões administrativas respeitantes a infraestruturas de produção, transporte e distribuição de energia elétrica segue o regime previsto no Decreto-Lei nº29/2006, de 15 de fevereiro e no Decreto-Lei nº172/2006, de 23 de agosto, no Decreto-Lei nº43.335, de 19 de novembro de 1960 e no Regulamento de Licenças para Instalações Elétrica, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26.852, de 30 de julho de 1936.

Assim, no concelho estão presentes as seguintes infraestruturas desta rede:

- i) Média Tensão.

d) Rede Rodoviária:

O Plano Rodoviário Nacional (PRN), revisto e atualizado pelo DL n.º 222 / 98 de 17 de julho, e alterado pela Lei n.º 98 / 99 de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182 / 2003 de 16 de agosto define a rede rodoviária nacional da seguinte forma: Rede Rodoviária Fundamental - Itinerários Principais (IP); Rede Rodoviária Complementar - Itinerários Complementares (IC) e Estradas Nacionais (EN); Estradas Regionais (ER).

Algumas das vias da rede rodoviária nacional foram especificamente projetadas e construídas para tráfego motorizado, não servem as propriedades limítrofes, dispõem de faixas de rodagem distintas para os dois sentidos de tráfego, separadas fisicamente, não tem cruzamentos de nível e estão sinalizadas como autoestradas, constituindo, por isso a rede nacional de autoestradas (art. 5.º e Anexo IV do DL n.º222/98).

A constituição de servidões relativas às estradas que foram classificadas no atual Plano Rodoviário Nacional segue o regime previsto no DL n.º 13/94 de outubro, na sua redação atual.

O concelho é servido pelas seguintes vias desta rede que constituem servidão, a saber:

- i) Rede Nacional Complementar

- Estradas Nacionais: EN246-1, EN359, EN359-6 – Zona *non aedificandi*, Lei n.º34/2015, de 27 de abril.



ii) Rede Municipal

- Estradas Nacionais Desclassificadas sob Jurisdição da CM: EN359 (entre a vila e o limite norte do concelho); EN359-6 (entre o entroncamento da EN359 desclassificada e Beirã) - Zona *non aedificandi*, Lei n.º34/2015, de 27 de abril;
- Estradas Municipais: Zona *non aedificandi* – Lei n.º2110/61, de 10 de agosto;
- Caminhos Municipais: Zona *non aedificandi* – Lei n.º2110/61, de 10 de agosto.

e) Rede Ferroviária:

Apesar do encerramento do Ramal de Cáceres, continua a ser Domínio Público Ferroviário (DPF), pelo que se mantém sujeita ao regime de proteção definido no Decreto-Lei n.º276/2003, de 4 de novembro.

- i) Caminho-de-ferro – Ramal de Cáceres | Domínio Público Ferroviário - zona *non aedificandi* – Lei n.º276/2003, de 4 de novembro

f) Marcos Geodésicos:

No concelho de Marvão existem vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional. As condicionantes a respeitar relativamente à proteção de marcos geodésicos, marcas de nivelamento ou de gravimetria, constam do DL 143/82, de 26 de abril, devendo ser observadas, designadamente, as seguintes disposições:

- Os marcos geodésicos, de triangulação cadastral ou outras referências, a que alude o Artigo 19.º, têm uma zona de proteção que abrange uma área circundante ao sinal construído, nunca inferior a 15 metros;
- Os proprietários ou usufrutuários dos terrenos situados dentro da zona de proteção não podem fazer plantações, construções e outras obras ou trabalhos que impeçam a visibilidade das direções constantes das minutas de triangulação;
- Em caso de infração ao disposto no n.º anterior, serão embargadas as obras entretanto realizadas, ou destruídas as plantações feitas em contravenção à proibição estabelecida, sem direito a qualquer indemnização. Mais, cumpre informar que a destruição, no todo ou em parte, ou a inutilização de um marco geodésico pode ser configurado crime enquadrável no Artigo 213.º do Código Penal;
- Os projetos de obras ou planos de arborização na proximidade dos marcos geodésicos, não podem ser licenciados sem prévia autorização do Instituto Geográfico Português (IGP);

- O deslocamento, danificação ou arrancamento de vértices geodésicos, marcas de nivelamento, ou de gravimetria, tal como alude o Artigo 21.º, pode igualmente ser configurado como crime enquadrável no Artigo 213.º do Código Penal, ficando sujeito ao pagamento da importância do custo da reparação, recolocação ou reconstrução, acrescido da respetiva multa.

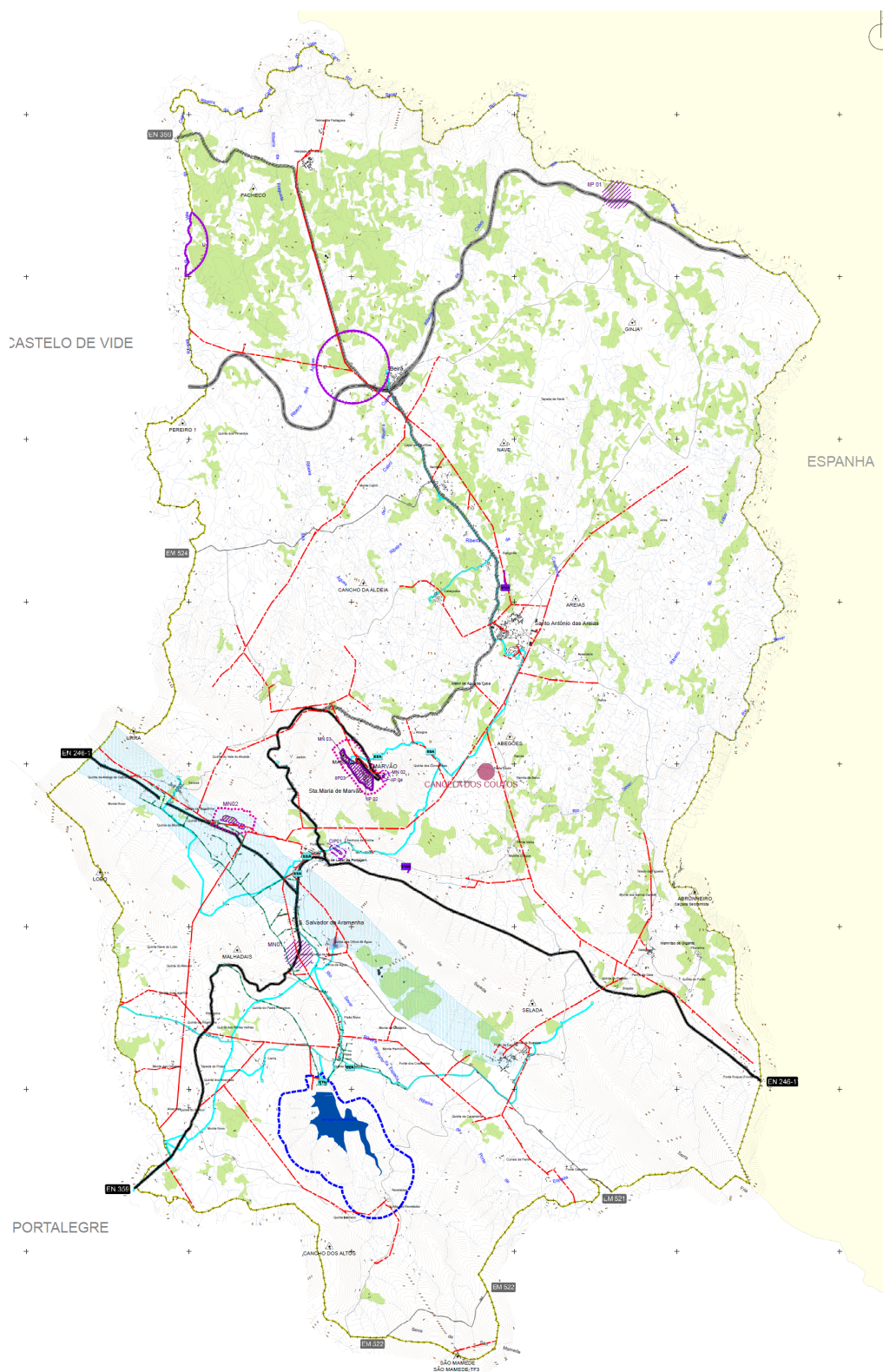


Figura 45. Outras Condicionantes



LEGENDA:

RECURSOS NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO HÍDRICO



LEITOS E MARGENS DE CURSOS DE ÁGUA

ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS



ALBUFEIRA E RESPECTIVAS MARGENS
Diário da República, 1.ª série; N.º 94; Portaria nº 522/2009, de 15 de maio
Diário da República, 1.ª série; N.º 288; RCM nº 188/2003, de 15 de dezembro



ZONA DE PROTEÇÃO
Diário da República, 1.ª série; N.º 288; RCM nº 188/2003, de 15 de dezembro

CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

Diário da República, 1.ª série; N.º 131; Portaria nº 209/2012, de 9 de julho



CAPTAÇÕES DE OLHOS DE ÁGUA (JK3, JK4, JK5 e RA6)

PERÍMETRO DE PROTEÇÃO DA CAPTAÇÃO DE OLHOS DE ÁGUA



ZONA DE PROTEÇÃO IMEDIATA



ZONA DE PROTEÇÃO INTERMÉDIA



ZONA DE PROTEÇÃO ALARGADA

RECURSOS GEOLÓGICOS



PEDREIRA



ÁREAS DE SALVAGUARDA DO URÂNIO

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS



OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA -
Conduta do sistema da Apartadura



MONTADOS DE QUERCUS SPP. DE FOLHA PERENE



ÁRVORE DE INTERESSE PÚBLICO
Alameda de Fraxinus angustifolia Vahl
Diário da República, 2.ª série; N.º 40; Aviso.DGF/97, de 24 de fevereiro

RECURSOS ECOLÓGICOS



REDE NATURA 2000 - SÍTIO DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA - SÃO MAMEDE - PTCON0007
ÁREA PROTEGIDA - PARQUE NATURAL DA SERRA DE SÃO MAMEDE

PATRIMÓNIO



IMÓVEL CLASSIFICADO

ZONAS DE PROTEÇÃO



ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO



ZONA DE PROTEÇÃO (50 metros)

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO CLASSIFICADO

MONUMENTOS NACIONAIS

MN 01 RUIÑAS ROMANAS SITUADAS NA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA, INCLUINDO A PARTE DA VIA ROMANA E A PONTE DENOMINADA PONTE VELHA QUE SE ENCONTRA JUNTO ÀS MESMAS
Monumento Nacional - Decreto nº 37 450, DR nº 129, 1ª Série, de 16-06-1949

MN 02 CALEIRAS DE ESCUSA
Monumento Nacional - Decreto nº 29/2012, DR nº 225, 1ª Série, de 21-11-2012
Zona Especial de Proteção - Portaria nº 284/2014, DR nº 82, 2ª Série, de 29-04-2014

IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

IIP 01 ESTAÇÃO ARQUEOLÓGICA DA HERDADE DOS POMBAIS
Imóvel de Interesse Público - Decreto nº 26-A/92, DR nº 128, 1ª Série, de 01-06-1992

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO CLASSIFICADO

MONUMENTOS NACIONAIS

MN 03 CASTELO DE MARVÃO
Monumento Nacional - Decreto nº 8228, DR nº 133, 1ª Série, de 04-07-1922
Zona Especial de Proteção - Portaria publicada no DG nº 116, de 16-05-1962

MN 04 CRUZEIRO DA ESTRELA
Monumento Nacional - Decreto nº 8228, DR nº 133, 1ª Série, de 04-07-1922

IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

IIP 02 PELOURINHO DE MARVÃO
Imóvel de Interesse Público - Decreto nº 23 122, DG nº 231, 1ª Série, de 11-10-1933

IIP 03 CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA ESTRELA
Imóvel de Interesse Público - Decreto nº 28/82, DR nº 47, 1ª Série, de 26-02-1982

IIP 04 AGLOMERADO URBANO SITO DENTRO DO CASTELO E MURALHAS DE MARVÃO
Imóvel de Interesse Público - Decreto nº 37 077, DG nº 228, 1ª Série, de 29-09-1948

CONJUNTO DE INTERESSE PÚBLICO

CIP 01 PONTE DA PORTAGEM, TORRE DA PORTAGEM E ÁREA ENVOLVENTE
Conjunto de Interesse Público - Portaria nº 426-B/2013, DR nº 129 (suplem.), 2ª Série, de 28-06-2013 e Anúncio nº 178/2013, DR nº 93, 2ª Série, de 15-05-2013

INFRAESTRUTURAS

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Diário da República, 2.ª série; N.º 175; Despacho 23 037.SEOTC/2008, de 10 de setembro

ADUTORA (E RESPECTIVA FAIXA DE PROTEÇÃO)



ESTAÇÃO ELEVATÓRIA



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA



PONTO DE ENTREGA



RESERVATÓRIOS

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Diário da República, 2.ª série; N.º 23; Despacho 2 660.SEOTC/2008, de 1 de fevereiro

CONDUTORA (E RESPECTIVA FAIXA DE PROTEÇÃO)



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

REDE ELÉTRICA

MÉDIA TENSÃO

REDE RODOVIÁRIA

REDE NACIONAL COMPLEMENTAR

ESTRADAS NACIONAIS: EN 246-1, EN 359, EN 359-8
Zona Non Aedificandi - Lei nº 34/2015, de 27 de abril

REDE MUNICIPAL

ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS SOB A JURISDIÇÃO DA CM MARVÃO: EN359, EN359-8
Zona Non Aedificandi - Lei nº 34/2015, de 27 de abril

ESTRADAS MUNICIPAIS
Zona Non Aedificandi - Lei nº 2110/1981, de 10 de agosto

CAMINHOS MUNICIPAIS
Zona Non Aedificandi - Lei nº 2110/1981, de 10 de agosto

REDE FERROVIÁRIA

CAMINHO-DE-FERRO - RAMAL DE CÁCERES
Domínio Público Ferroviário - zona non aedificandi - DL nº 276/2003, de 4 de novembro, artigo

MARCOS GEODÉSICOS

MARCOS GEODÉSICOS

LIMITES (CAOP 2015)



LIMITE DO CONCELHO



LIMITE MUNICÍPIOS LIMITROFES

Figura 46. Legenda - Outras Condicionantes



9. PROPOSTA DE ORDENAMENTO

A revisão do PDM de Marvão procura promover a definição de um Modelo Territorial para o Município que enquadre o território nas estratégias de desenvolvimento económico e social à imagem dos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior e das linhas estratégicas da Autarquia, através da fixação das principais redes, tais como: urbana, de equipamentos, de infraestruturas, ecológica, patrimonial, entre outras, que estruturam o território e são pontos essenciais do seu desenvolvimento.

São várias as componentes presentes num dado território. Considerando apenas três delas: a componente humana, a urbana e a componente natural, decerto que abarcaremos todas as outras.

Entretanto, a componente humana afigura-se de forma transversal a todo o território porquanto é difícil encontrar um pedaço de terra onde não se manifeste a intervenção do homem. Restam-nos pois a componente natural e a componente urbana.

Estruturar um dado território torna-se, então, no modo de estabelecer inter-relações e interpenetrações entre o natural e o urbano, entre o construído e o não construído.

De uma forma pragmática e traduzindo este elemento para os conceitos legais aplicáveis tem-se então a distinção entre solo rústico e solo urbano.

Pretende-se no âmbito da revisão do PDM de Marvão estabelecer um Modelo Territorial que suporte as potencialidades do território, nomeadamente o sistema urbano, a vantagem das acessibilidades e a promoção da proteção e valorização dos seus recursos naturais e culturais.

As pessoas, os valores naturais, a paisagem e o património constituem o maior bem do concelho de Marvão.

Marvão é atualmente um concelho em perda demográfica, no qual o fenómeno do despovoamento tem em contraponto o aumento da procura turística e a proliferação da habitação secundária e de uso sazonal. O desenvolvimento do concelho de Marvão encontra-se intrinsecamente associado ao turismo como motor de desenvolvimento socioeconómico, num contexto onde o setor primário, embora com importância, perde cada vez mais terreno quer em termos da população ativa quer em termos da geração de riqueza.

Pese embora seja necessário garantir a continuidade da ocupação agrícola, florestal e silvopastorícia do espaço rural enquanto fatores que determinam a mais-valia desta paisagem e, conseqüentemente, a sua atratividade, a realidade é que o turismo tem sido a âncora económica de Marvão, e perspetiva-se que continue a ser.



A revisão do PDM de Marvão procura assim promover a definição de um Modelo Territorial para o Município que enquadre o território nas estratégias de desenvolvimento económico e social à imagem dos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior e das linhas estratégicas da Autarquia, através da fixação das principais redes, tais como: viária, urbana, de equipamentos, ecológica, entre outras, que estruturam o território e são pontos essenciais no desenvolvimento do mesmo.

A Planta de Ordenamento, segundo o artigo 97.º de RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), “representa o modelo espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais “

Para a execução da planta de ordenamento além do Plano Diretor em vigor e das variáveis estudadas e refletidas nos estudos de caracterização, apoiou-se essencialmente na Carta de Uso e Ocupação do Solo do PMDFCI (COS 2007), na Carta do Uso do Solo e na Carta da Capacidade do Uso do Solo, fornecidas pela DGADR no âmbito da elaboração Reserva Agrícola Nacional, e na Carta de Habitats da Rede Natura 2000 elaborada no âmbito do projeto Life Norte Natur.

Assim, tendo em conta o RJIGT, “o regime do uso do solo estabelece regras de ocupação, transformação e utilização do solo e é definido nos planos intermunicipais ou municipais, através da classificação e qualificação do solo”¹⁰. E ainda que “a qualificação do solo define, com respeito pela sua classificação, o conteúdo do seu aproveitamento, por referência às potencialidades de desenvolvimento do território, fixando os respetivos usos dominantes e, quando admissível, a edificabilidade.”¹¹ Estes usos dominantes, “bem como das categorias relativas ao solo urbano e rústico, obedece a critérios uniformes, aplicáveis a todo o território nacional, a estabelecer por decreto regulamentar”¹², definido pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Neste ponto procede-se numa primeira fase à análise SWOT do município de Marvão, seguido da definição do modelo territorial para Marvão bem como dos objetivos estratégicos para numa fase posterior proceder à elaboração da proposta de Ordenamento para o Município de modo a consubstanciar o modelo adotado.

¹⁰ Artigo 70º - Regime de uso do solo; Decreto-Lei n.80/2015, de 14 de maio

¹¹ Número 1 do Artigo 74º - Qualificação do solo; Decreto-Lei n.80/2015, de 14 de maio

¹² Número 4 do Artigo 74º - Qualificação do solo; Decreto-Lei n.80/2015, de 14 de maio



9.1. ANÁLISE SWOT DO MUNICÍPIO DE MARVÃO

A análise SWOT consiste numa ferramenta utilizada para fazer análise de cenário sendo usado como base para gestão e planeamento.

A sigla SWOT decorre do acrónimo inglês Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças). As Forças referem-se às vantagens internas em relação aos concorrentes, as Fraquezas às desvantagens internas em relação aos concorrentes, Oportunidades aos aspetos positivos da envolvente com potencial de fazer crescer a vantagem competitiva e as Ameaças os aspetos negativos da envolvente com potencial de comprometer a vantagem competitiva.



Assim, e na persecução da análise SWOT para o município de Marvão, pretende-se fazer uma síntese das análises do ambiente interno e externo, identificando fatores chave para a gestão do Município, o que envolve a determinação das prioridades de atuação e coordenação das opções estratégicas a resolver.

**FORÇAS**

- ▶ Proximidade geográfica com Espanha
- ▶ Quadro de acessibilidades regional / nacional e transfronteiriço relativamente favorável
- ▶ Elevada diversidade e riqueza natural (biológica) e paisagística
- ▶ Totalidade do território concelhio integrado em Áreas Protegidas (PNSSM) e na Rede Natura 2000 (SIC S. Mamede)
- ▶ Existência da Albufeira da Apartadura e do Rio Sever
- ▶ Forte herança cultural e histórica do património arquitetónico e arqueológico, com destaque para a Vila de Marvão, o Castelo de Marvão e a Cidade Romana da Ammaia
- ▶ Excelência geográfica, arquitetónica e urbanística da Vila de Marvão com a projeção de uma imagem marcante do concelho
- ▶ Dinâmica edificatória e urbanística assente no parque habitacional
- ▶ Boa cobertura e qualidade no acesso a infraestruturas básicas de eletricidade, abastecimento e distribuição de água, drenagem e tratamento de águas residuais
- ▶ Integração de Marvão na área geográfica de produção de produtos agroalimentares de excelência (denominação DOP / IGP / DO) como a Castanha de Marvão, os Azeites do Norte Alentejano, a Carne de Porco Alentejano, os Presuntos e Paletas do Alentejo, o Queijo de Nisa, a Cereja de São Julião – Portalegre, o Borrego do Nordeste Alentejano, o Cabrito do Alentejo, os Vinhos do Alentejo, a Maçã de Portalegre, entre outros
- ▶ Cobertura global satisfatória de equipamentos de utilização coletiva – educação, saúde, desporto, solidariedade e segurança social, segurança pública, culturais, administrativos
- ▶ Papel das instituições e do poder associativo na promoção e dinamização social, cultural, desportiva e recreativa do concelho
- ▶ Existência de oferta turística focalizada em empreendimentos turísticos de Turismo em Espaço Rural (TER)
- ▶ Existência de oferta de espaços destinados à instalação de atividades económicas e do Ninho de Empresas
- ▶ Relevo de alguns eventos na promoção do concelho a nível regional / nacional – Feira da Castanha, Festival Islâmico – Al-Mossassa
- ▶ ...

**FRAQUEZAS**

- ▶ Dispersão do povoamento pelo território que se traduz em aglomerados de escala reduzida e isolamento de locais com fraca acessibilidade
- ▶ Processo de envelhecimento e despovoamento, com reflexo nos níveis de escolarização, na dinâmica sociocultural, e na capacidade de iniciativa, empreendedorismo e inovação
- ▶ Incapacidade de fixação de população jovem no concelho
- ▶ Concelho e envolvente socioeconómica regional, ambos marcados por uma insuficiente massa crítica
- ▶ Tecido produtivo débil e dinâmica económica muito dependente do setor do comércio e serviços
- ▶ Taxa de desemprego
- ▶ Baixo nível de escolaridade e pouca qualificação profissional da população;
- ▶ Dificuldades e visão atomista dos agentes agrícolas que conduz a um fraco desenvolvimento do setor e ao não aproveitamento de produtos de excelência do concelho e região
- ▶ Parque habitacional envelhecido e com necessidade de reparações
- ▶ Constrangimentos e imposições derivados da aplicação do POPNSSM e do POAA na gestão urbanística o que gera uma imagem inibidora juntos da população e agentes locais
- ▶ Falta de um trabalho estruturado e sistematizado com vista ao desenvolvimento integrado do setor do turismo;
- ▶ Fraca diversidade na oferta de empreendimentos turísticos
- ▶ Capacidade de oferta de respostas sociais dirigidas à população idosa, nomeadamente de Estruturas Residenciais, praticamente esgotada
- ▶ ...

**OPORTUNIDADES**

- ▶ Aproveitamento dos valores e recursos do Parque Natural da Serra de São Mamede como mais valia e elemento diferenciador
- ▶ Capitalização do reconhecimento da singularidade do Sítio de Marvão para a valorização do território concelhio;
- ▶ Vizinhança transfronteiriça face às novas orientações comunitárias e nacionais o que permite potenciar por um lado o acesso ao mercado espanhol e por outro facilitar a entrada de investimento e turistas no concelho
- ▶ Qualidade de vida como fator de atratividade à fixação populacional
- ▶ Fundos Comunitários do Portugal 2020
- ▶ Valorização do património natural e humano;
- ▶ Candidatura de Marvão inserido nas “Fortalezas Abaluartadas da Raia” a Património Mundial da UNESCO
- ▶ Enquadramento sub-regional capaz de ampliar a oferta e dos produtos (municípios envolventes);
- ▶ Valorização das produções locais, designadamente, produtos agroalimentares de qualidade com nome protegido (DOP/IGP);
- ▶ Inserção no triângulo turístico Portalegre – Castelo de Vide – Marvão
- ▶ Valorização das potencialidades locais através de uma programação cultural e de promoção de uma marca territorial
- ▶ O turismo como principal dinamizador do desenvolvimento socioeconómico do concelho
- ▶ Potencialização de Turismo: Turismo de Natureza, Circuitos Turísticos (Cultural e Paisagístico), Gastronomia e Vinhos e do Golfe
- ▶ Desenvolvimento de segmentos turísticos alternativos para quais o concelho apresenta potencialidades (científico, bem estar, desportivo,...)
- ▶ Conversão em Programas do POPNSSM e do POAA

**AMEAÇAS**

- ▶ Recessão económica do País;
- ▶ Acentuada dicotomia litoral / interior;
- ▶ Risco de despovoamento no território concelhio e na região;
- ▶ Tendência de regressão populacional e envelhecimento populacional
- ▶ Falta de mecanismos de atratividade para a fixação de população;
- ▶ Tendência para uma menor produção de castanha devido ao desaparecimento do castanheiro;
- ▶ Frágil concertação entre entidades com competências na gestão do território
- ▶ Regime muito restritivo e constrangimentos do POPNSSM e do POAA
- ▶ Envelhecimento e degradação do património edificado;
- ▶ Concorrência de outras regiões com maior tradição turística;

9.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Marvão insere-se numa região com potencial de afirmação e um sistema de redes de centralidades, com usos e funções que importa reforçar em termos de complementaridade e com escalas variáveis diretamente dependentes da sua hierarquia funcional. Aspectos como imagem urbana diretamente relacionados com o valor patrimonial e qualidade de espaço público, bem como a oferta diferenciadora de bens ou serviços e a acessibilidade à mesma, são fatores dotadores de competitividade territorial.

Os aglomerados existentes, à semelhança do que ocorre noutros concelhos desta região, são territórios com características mistas. As diferenças físicas entre o rural e o urbano não se traduzem em diferenças de condição social ou cultural, mas traduzem-se num maior ou menor custo no acesso a determinados bens ou serviços, que vem justificar a necessidade da existência complementar, em termos funcionais, dos lugares, em detrimento da duplicação de infraestruturas que depois se revelam excessivas em função da sua efetiva utilização.

Marvão com a sua história e imagem é dotada de fatores diferenciadores numa rede de territórios regional. O valor patrimonial classificado, a presença de valores naturais e ambientais dados pela sua integração no Parque Natural da Serra de S. Mamede, a presença da Albufeira da Apartadura, a oferta turística, a oferta de solo rural potenciador de agroindústria, entre outros fatores, permitem-lhe reforçar a sua identidade, na região



O curto prazo e a incerteza no planeamento, a oportunidade e a acessibilidade são aspetos estruturantes do maior ou menor desenvolvimento de um dado território. Sendo Marvão um concelho em que o solo rústico predomina sobre o urbano e em que o setor de atividade que mais dinamiza a economia local é o comércio e serviços, importa criar condições à oportunidade particularmente colocada pela forte presença do rural e a importância determinante do valor patrimonial do conjunto edificado.

A definição de medidas de gestão territorial que valorizem e apoiem as atividades relacionadas com o espaço rural, e não inviabilizar o surgimento de novas economias dinamizadoras de um mercado que importa diversificar e qualificar são medidas estratégicas a prosseguir pelo plano. A presença de recursos naturais, a possibilidade de exploração de energias renováveis, oferta turística e de lazer diferenciadora (não só pela paisagem rural e urbana mas também pela qualidade do serviço prestado – qualificação dos recursos humanos) podem gerar novos modelos de negócio.

Fileiras produtivas associadas ao setor da vinha, do azeite, castanha e do montado representam um potencial de desenvolvimento neste território afirmando-se como recursos estratégicos do território. A presença do regadio da Apartadura constitui um fator importante para o desenvolvimento e diversificação da base económica regional com impacto direto no município de Marvão.

Tal como reconhecia Orlando Ribeiro, *'No afolhamento com pousios mais longos, o arvoredo é a única forma de compensar o baixo rendimento da terra: dá o fruto (oliveira), a casca (sobreiro), os ramos para a lenha, e alimenta, com a bolota (azinheira, sobreiro), as varas de porcos criados em regime pastoril, (...).'* (Ribeiro, Orlando, Portugal o Mediterrâneo e o Atlântico, Letra Livre, 8ª ed., 2011). Esta mais-valia florestal, dada pela presença da oliveira e o montado associado à agro-silvo-pastorícia, caracterizam a diversidade de usos complementares que este território continua a potenciar, que sai reforçada por investimentos estratégicos que têm vindo a ocorrer e de que o é exemplo.

A nível do solo rústico a estratégia do plano passa pela afirmação do seu potencial procurando a sua manutenção sustentada. Medidas como 'empreendimentos de carácter estratégico', a oportunidade do turismo em solo rústico têm enquadramento regulamentar na proposta do plano e são medidas que pretendem apoiar/potenciar o seu desenvolvimento económico e social. Estas são algumas das medidas que visam contrariar o despovoamento e progressivo envelhecimento populacional tornando-o atrativo à população jovem e ativa, também pela diversificação da fileira produtiva local.

A aposta na reabilitação urbana passa pelo papel proactivo do município que visa o desenvolvimento de operações de estruturação e qualificação urbana, pretendendo para o efeito dinamizar os aglomerados urbanos, incentivando o seu uso misto (habitação, comércio e serviços) através da reabilitação funcional e do edificado. Para o efeito, pretende o município desde já proceder à



elaboração de Planos Estratégicos enquadrados na definição das Áreas de Reabilitação Urbana com vista a incentivar e dinamizar a reabilitação dos aglomerados concelhios, pela via da valorização do património cultural, da afirmação dos valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana, e ainda na requalificação dos espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva existentes.

O PDM mais do que um instrumento de gestão territorial, assume-se como um instrumento de vertente estratégica cuja finalidade extravasa a definição dos Perímetros Urbanos. Mais do que vincular o crescimento do território importa definir quais os objetivos estratégicos que o PDM de Marvão preconiza no seu modelo territorial:

- *Contribuir para a afirmação de Marvão como território de património natural, cultural e paisagístico constituindo-se um destino atrativo para viver e visitar*

“Valorizar e promover a qualidade patrimonial e a atratividade cultural e turística a partir dos centros urbanos de Portalegre, Elvas, Nisa, Marvão, Castelo de Vide, Avis, integrando nesta dinâmica os restantes centros urbanos. Dada a concentração de valores e recursos culturais e ambientais, o desenvolvimento de projetos concertados permitiria uma maior projeção externa e uma maior racionalidade na gestão dos recursos”. (PROTA,2010)

Nas últimas décadas, a questão da valorização do património seja natural ou cultural, em territórios urbanos, tem vindo a ganhar particular relevo, contudo, o seu reconhecimento, no plano das políticas, quer urbanas, quer nacionais, não tem acompanhado, na prática, esse desenvolvimento.

É preciso reconhecer e desenvolver o potencial de afirmação e expansão deste setor (tanto no plano científico e cultural, como económico) através de estratégias de valorização deste património. Os benefícios produzidos podem exprimir-se na criação de um valor económico (receitas, emprego), de um valor estético (atribuído pelo gosto, pelo prazer), de um valor de uso (sentido da pura utilidade, dimensão utilizável do objeto histórico), de um valor formal (atração que desperta nos sentidos), de um valor simbólico (património enquanto veículo de relação entre as pessoas). Na verdade, além do valor cultural específico, os bens culturais fruem outro valor, o de objetos cujo consumo constitui a base da atividade da sua venda como têm feito notar diversos autores.

Concretamente, a valorização estratégica do património (o que compreende proteção, salvaguarda e gestão), cria redes de valor, gerando emprego e promovendo a requalificação urbana, tanto do espaço físico, como no âmbito da animação urbana, estética e artística.

- *Contrariar o progressivo despovoamento dos territórios do interior, de baixa densidade, promovendo a afirmação de sinergias locais que a condição natural e humana lhes confere*



A qualificação urbana das localidades é um fator propiciador de qualidade de vida das suas populações e pode constituir-se como um instrumento de atração e promoção de desenvolvimento local. Apostando na dotação de infraestruturas, criação de equipamentos, e na revitalização urbana indo de encontro às necessidades sentidas pela população, bem como melhoraria do espaço público, entendendo-o como local privilegiado de contato entre as pessoas. Isto só é possível através da prática de planeamento e gestão urbanística.

A base económica do concelho “é bastante frágil e apresenta altos níveis de dependência do setor terciário e não se apresenta como uma alavanca suficiente para a ultrapassagem de alguns constrangimentos como o progressivo despovoamento e a baixa capacidade de atração populacional. Deste modo, o município, visando o ordenamento do território, prevê criar espaços qualificados para a localização empresarial, designadamente destinados a pequenas unidades industriais ou de serviços que manifestem interesse em se localizar no concelho, procurando assim atrair investimento, capaz de gerar empregabilidade, aumentar a diversidade empresarial e assim contribuir para a atração e fixação da população.

➤ *Afirmar os valores identitários locais no contexto regional e nacional*

O sistema urbano do concelho está polarizado pelos aglomerados de Marvão, Beirã, St.º António das Areias e Portagem em que em torno de cada um existe um território onde gravitam outras aglomerações urbanas e espaços rurais. Estes territórios polarizados organizam-se em torno de mobilidades para o trabalho e o usufruto de comércio e serviços.

Estes conjuntos estruturam subsistemas urbanos, e estes não são estruturas fechadas, mas espaços de articulação de geometria variável. Há um potencial de concertação entre os diferentes subsistemas urbanos existentes e com as áreas adjacentes que deve ser dinamizado através do reforço de redes interurbanas, articulando funções orientadas para potenciar e valorizar as especificidades e a diversidade dos recursos urbanos, contribuindo para uma forte coesão do conjunto não só a nível dos principais aglomerados de Marvão, mas também com os aglomerados envolventes, dando assim forma a um sistema de redes de centralidades com usos e funções que importa reforçar em termos de complementaridade e com escalas variáveis diretamente dependentes da sua hierarquia funcional.

O concelho de Marvão, à luz do PROTA corresponde a um centro urbano complementar inserido numa rede interurbana de nível 3. Em termos regionais, Portalegre, Castelo de Vide, Marvão, Elvas e Campo Maior, entre outros, orientam-se para a concertação interurbana com a Extremadura, e Beja, Mértola, Serpa, Moura e Barrancos, entre outros, com a Andaluzia.

Aspetos como imagem urbana diretamente relacionados com o valor patrimonial e qualidade de espaço público, bem como a oferta diferenciadora de bens ou serviços e a acessibilidade aos



mesmos, são fatores dotadores de competitividade territorial. A sua história, a arquitetura e o urbanismo consubstanciam uma importante e distinta identidade e imagem urbana que constitui um caráter diferenciador numa rede de territórios regional. O PROTA realça ainda que Marvão e a sua riqueza patrimonial fazem realçar uma imagem e uma paisagem urbana singular.

- *Promover a reabilitação e regeneração dos tecidos urbanos e valores culturais e patrimoniais*

A estratégia da revisão do PDM passa pelo reconhecimento do valor patrimonial do conjunto e na sua reabilitação, procurando na delimitação dos perímetros urbanos integrar os espaços já devidamente infraestruturados e ocupados, procurando que as novas edificações façam a colmatação e consolidação do aglomerado.

A estratégia municipal passa também pela afirmação do valor patrimonial e da qualificação dos espaços urbanos com particular expressão nas áreas centrais, onde a diversidade funcional e a utilização coletiva dos espaços públicos têm maior expressão, nesse sentido o município delimitou quatro Áreas de Reabilitação Urbana (ARU): Portagem, S. António das Areais, Marvão e Fronteira, com vista à afirmação de uma linha de desenvolvimento que visa o desenvolvimento de operações de estruturação e qualificação urbana, pretendendo para o efeito dinamizar os aglomerados urbanos, incentivando o seu uso misto (habitação, comércio e serviços) através da reabilitação funcional e do edificado.

No contexto do novo programa de apoio – Portugal 2020, estas ARU são consubstanciadas num Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), que permite aceder ao fundo financeiro do Portugal 2020, dado assim início a uma nova política urbana capaz de responder às necessidades, promovendo a dinamização e afirmação da economia local, contribuindo, assim, para a coesão social e territorial, melhoria da qualidade de vida e potenciando os valores culturais, patrimoniais e naturais deste território.

- *Desenvolver e afirmar o potencial desenvolvimento económico que a condição de potencial destino turístico lhe confere, quer pela via da valorização dos seus recursos endógenos no domínio do ambiente e recursos naturais, do património natural e edificado, a gastronomia, quer enquanto meio de desenvolvimento local e regional pelo potencial de atração e de desenvolvimento de novas atividades e dinamização das existentes.*

O turismo é um setor estratégico prioritário para o País. Este setor pode contribuir positivamente no reforço da imagem de determinada região, uma vez que induz a valorização do património cultural e natural existente. Contribui ainda para a promoção da coesão territorial enquanto recurso indutor de inúmeras atividades com ele relacionado, contribuindo para o desenvolvimento sustentado em termos ambientais, económicos e sociais.



Marvão possui condições naturais de exceção, associadas a características muito marcadas da ocupação humana que este território foi tendo ao longo dos tempos. Assim, o turismo tem aqui potencialidades, sendo vários os produtos turísticos que Marvão tem para oferecer, passando pelos Circuitos Turísticos, o Turismo de Natureza e a Gastronomia e Vinhos, assim como potencial para o desenvolvimento do segmento do Golfe.

O concelho de Marvão apresenta recursos turísticos com particular relevo no património natural e paisagístico nomeadamente a sua integração em pleno Parque Natural da Serra de S. Mamede, bem como o rico e diversificado património arquitetónico e arqueológicos classificados com vários monumentos nacionais (ex: Castelo de Marvão, Ruínas d'Ammaia), que incide numa procura qualificada e com um forte potencial de internacionalização.

Considerando a diversidade potencial da oferta no domínio do ambiente e recursos naturais, do património natural e edificado, a gastronomia, entre outros o turismo constitui uma atividade económica estratégica para o desenvolvimento do concelho na medida em que contribui para a diversificação do tecido económico, aumentando a oferta de emprego e induz o desenvolvimento de outras atividades complementares.

9.3. DEFINIÇÃO DO MODELO TERRITORIAL PARA MARVÃO

O ordenamento hoje apresentado resulta dos pressupostos de fundamentação da revisão do PDM de Marvão, particularmente no que respeita às razões apontadas que sustentaram a decisão do município rever o Plano, assim como as dinâmicas sociais, económicas, culturais e ambientais, responsáveis pela melhor definição estratégica subjacente a este instrumento de gestão territorial, a compatibilização das opções dos programas e planos territoriais de âmbito nacional e regional e as diretrizes das entidades que acompanham a revisão do Plano.

Foi, desde logo, desígnio da Câmara Municipal, aproveitar a revisão do PDM, uma vez que, a alteração ou revisão do POPNSSM não ocorreu, para **promover a correção dos limites do POPNSSM, particularmente no que refere às Áreas de Exclusão ao Regime de Proteção - Espaços Turísticos**, que, ao reduzir a área definida no PDM em vigor como Área de Ocupação Turística – envolvente ao Aglomerado Urbano da Portagem, veio impossibilitar a implementação do estabelecimento hoteleiro previsto e conseqüente incúria no objetivo inicial do projeto *'uma área a incentivar e promover a implantação de Complexo Turístico cujo pedido de viabilidade tinha sido à data da publicação do Plano apresentado, constituído por Campo de Golfe, ClubHouse, Hotel, Aldeamento e restantes instalações desportivas.'*¹³

¹³ In 'Modelo de Ordenamento e Desenvolvimento', pp.24. Relatório que acompanha o PDM do município de Marvão.



A presente revisão do PDM assume igualmente a necessidade de determinar uma nova etapa, assente na **qualificação das áreas urbanas**, em termos de edificado e espaços públicos, envolvendo a dimensão funcional, humana, ambiental e natural, importante para o assegurar da afirmação e competitividade do território. Neste contexto, foram, no decorrer da elaboração deste Plano, concretizadas as Áreas de Reabilitação Urbana de Fronteira, Marvão, Portagem e Santo António das Areias e respetivo Plano de Ação para a Regeneração Urbana, que define a estratégia global de intervenção na planificação e gestão das Áreas de Reabilitação Urbana. Assim como, e indo de encontro com as razões conducentes à necessidade da sua revisão, proceder **ajustes dos limites de perímetros urbanos**, em função da maior apetência/procura de áreas para construção e de existência de infraestruturas.

A **dotação de novas áreas para a instalação de atividades económicas** para o incentivo ao crescimento e desenvolvimento económico do Município, reforço da base produtiva e melhor acolhimento do tecido empresarial, promoção da fixação de novas empresas e criação de emprego. Sem prejuízo, da importância que a componente natural e cultural que o município apresenta. É neste sentido que o modelo territorial procura refletir a **proteção e valorização** de tais recursos, para a sustentação do seu desenvolvimento.

O ordenamento hoje apresentado encontra-se em conformidade com o novo quadro legal do ordenamento do território e de urbanismo. Foi no âmbito da IIª CA, submetido à pronúncia das entidades com interesse no território, e posteriormente retificado em conformidade com os pareceres emitidos, com exceção da subcategoria Conjunto Turístico, que por se mostrar incompatível com o POPNSSM, o Município solicitará a ratificação o que implicará a alteração das disposições constantes do POPNSSM para a atualização da disciplina vigente.

No seguimento das reuniões realizadas entre o município de Marvão e, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Turismo de Portugal e demais entidades, para sistematizar as diferentes variáveis, em termos de referência estratégica municipal e impactes ambientais, do empreendimento turístico, localizado na subcategoria Conjunto Turístico, particularmente pela importância da implantação do estabelecimento hoteleiro, como medida estruturante de valorização do investimento global e de prossecução de uma estratégia contributiva de afirmar Marvão, enquanto candidato a Património Mundial pela Unesco, como destino turístico de nível nacional e internacional, foi realizada, aos dias doze de fevereiro de 2016, *reunião para aprovação da localização do empreendimento turístico em Marvão (junto ao campo de golfe)*, entre o ICNF, CCDR Alentejo, promotor do imobiliário e Câmara Municipal, e no qual ficou determinada a necessidade do promotor, aquando apresentação do projeto ao ICNF, um estudo para a totalidade da intervenção turística, que integre os valores naturais e enquadramento paisagístico, bem como a necessidade da revisão do PDM propor a ratificação ao governo.



É desta forma, que se apresenta a proposta de classificação e qualificação do solo, tentando conciliar a integração dos conteúdos dos planos especiais, os interesses municipais, as potencialidades, e o desenvolvimento sustentável do município.

A visão: *Marvão – Um espaço singular e autêntico, de excelência natural e cultural, que se quer valorizado e vivido*, definida pelo estudo estratégico, documento orientador da revisão do PDM, refere que os objetivos estratégicos para o município de Marvão passam pela:

- ▶ Valorização do Património Natural e Sociocultural;
- ▶ Promoção da qualidade de vida da população;
- ▶ Dinamização da estrutura económica local.

Quer pela reorganização e requalificação urbana, quer pela oferta turística ou pela preservação e promoção do património cultural e natural.

9.4. A QUALIFICAÇÃO DO SOLO RÚSTICO

O Solo Rústico é “aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, valorização e exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano”¹⁴.

Segundo o RJGT “a qualificação do solo rústico processa-se através da integração em categorias, designadamente as seguintes:

- a) Espaços agrícolas ou florestais;
- b) Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos;
- c) Espaços afetos a atividades industriais diretamente ligadas às informações referidas nas alíneas anteriores;
- d) Espaços naturais e de valor cultural e paisagísticos;
- e) Espaços destinados a infraestruturas ou a outros tipos de ocupação humana, como o turismo, que não impliquem a classificação como solo urbano, designadamente permitindo usos múltiplos em atividades compatíveis com espaços agrícolas, florestais ou naturais”¹⁵.

A delimitação do solo rústico mostrou-se como um exercício complexo, em que cruzou vários fatores para chegar ao resultado proposto.

¹⁴ Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

¹⁵ Número 3 do Artigo 74º - Qualificação do solo; Decreto-Lei n.80/2015, de 14 de maio



Encontramo-nos num território singular e complexo, pelo fato do mesmo se encontrar inserido totalmente em área protegida, e cuja interpretação literal da legislação em vigor deveria ser considerado na sua totalidade como Espaço Natural. No entanto, não podemos descuidar que o próprio território apresenta valores além dos naturais e dos que interessa preservar, como várias as várias atividades e heranças de cariz humana e que também dominam o município.

Os primeiros exercícios efetuados, em fase anterior decorrem do estabelecido no Decreto Regulamentar nº11/2009, de 29 de maio, agora com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº 1572015, de 19 de agosto, interpreta-se mesmo de forma a apresentar a proposta que melhor se assemelha tanto à realidade como à potenciação do solo rústico.

Foi com o objetivo anterior que se executou o exercício que levou a esta proposta, ao invés de reproduzir o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, isto porque o mesmo quanto ao município ocorria em alguma incoerência.

Descrevendo um pouco a metodologia utilizada recorreu-se ao apoio de diversa informação disponível, como por exemplo a Carta de Habitats desenvolvida no âmbito do projeto Life Norte Natur, que cruzada com a área do município revela a presença de diversos habitats, que listamos de seguida:

- 4030 – Charnecas secas europeias;
- 5330 – Matos termomediterrânicos pré-desérticos;
- 6220 – Subestepes de gramíneas e anuais daThero-Brachypodietea;
- 6310 – Montados de Quercus spp. De folha perene;
- 9230 – Carvalhais glaico-portugueses de Quercus robur e Quercus pyrenaica;
- 9260 –Florestas de Castanea sativa;
- 9330 – Florestas de Quercus suber;
- 9340 - Florestas de Quercus ilex e Quercus rotundifolia;
- Os habitats pertencentes ainda às galerias ripícolas:
 - 3280 - Cursos de água mediterrânicos permanentes da Paspalo-Agrostidion com cortinas arbóreas ribeirinhas de Salix e Populus alba
 - 3290 – Cursos de água mediterrânicos intermitentes da Paspalo-Agrostidion
 - 91B0 – Freixiais termófilos de Fraxinus angustifolia
 - 91E0 – Florestas aluviais de Alnus glutinosa e Fraxinus excelsior (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae)
 - 92A0 - Florestas-galeria de Salix alba e Populus alba.
- E habitats rochosos:
 - 8220 – Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica;
 - 8230 – Rochas siliciosas com vegetação pioneira da Sedo-Scleranthion ou da Sedo albi-Veronicion dillenii
 - 8310 – Grutas não exploradas pelo turismo.



Analisando a ficha de cada habitat e em especial as orientações de gestão de cada um tentou-se enquadrar de forma mais adequada nas categorias definidas pela legislação.

Desta forma, delimitou-se em primeiro lugar as áreas consideradas como espaços naturais, como os afloramentos rochosos, nos quais se incluem habitats rochosos discriminados na Rede Natura. No entanto, o solo nu verifica-se em mais áreas do município levantadas na carta de ocupação do solo, as quais se integram nesta categoria.



Figura 47. Áreas de Afloramentos Rochosos

Na análise dos habitats encontram-se outro conjunto de habitats com características especiais como as galerias ripícolas e que em termos de gestão se distingue das restantes, tendo em conta o seu papel na regulação de um bem essencial, a água. Por definição estas são uma “formação linear de espécies lenhosas arbóreas e arbustivas e que se encontram associadas às margens dos cursos de água, formando um corredor de copas mais ou menos fechado sobre o leito de água. Estas espécies são fundamentais para a presença e manutenção da fauna aquática, tendo em conta que o arvoredo funciona como elemento termorregulador do ambiente, ao promover o sombreamento do curso de

água, criando condições para a estabilização da temperatura necessária para à ocorrência de uma fauna aquática diversificada.”¹⁶

Em paralelo à revisão do PDM processa-se a delimitação da Reserva Ecológica Nacional, na qual delimita-se linhas de água como rios e ribeiras com maior importância no município e sobre as quais define-se uma faixa de proteção. Esta faixa de proteção muitas vezes diz respeito às margens em que se desenvolve vegetação ripícola característica dos habitats descritos acima. O recurso de água deve ser valorizado, e para tal a preservação e a requalificação das margens das linhas de água deve destacar-se.



Figura 48. Áreas de galerias ripícolas (sem edição)

Assim, após uma análise das áreas dos habitats galerias ripícolas e da faixa de proteção das linhas de água verificou-se que algumas manchas não se encontram associadas aos cursos de água, confirmando-se com o apoio da análise de ortofotomapa e do conhecimento local dos técnicos que de fato estas manchas, por vezes de maiores dimensões, correspondem a carvalhais, castanheiros ou explorações agrícolas, aferindo-se assim somente as áreas associadas às linhas de água da REN.

¹⁶ <http://www.boticasparque.pt/dados.php?ref=galerias-ripícolas>

Ainda como Espaço Natural consideram-se os Planos de Água, no qual se insere a Albufeira da Apartadura, as lagoas do campo de golfe e algumas charcas.

O disposto no parecer do ICNF sobre o modo de classificação e qualificação do solo do município refere que deverão ser considerados como Espaços Naturais os que correspondem às categorias definidas no POPNSSM como Áreas de Proteção Total e Proteção Parcial tipo I e II, no entanto quando verificado com o delineado acima verifica-se que estes espacialmente não corresponde às mesmas áreas, conforme se pode constar na imagem seguinte.

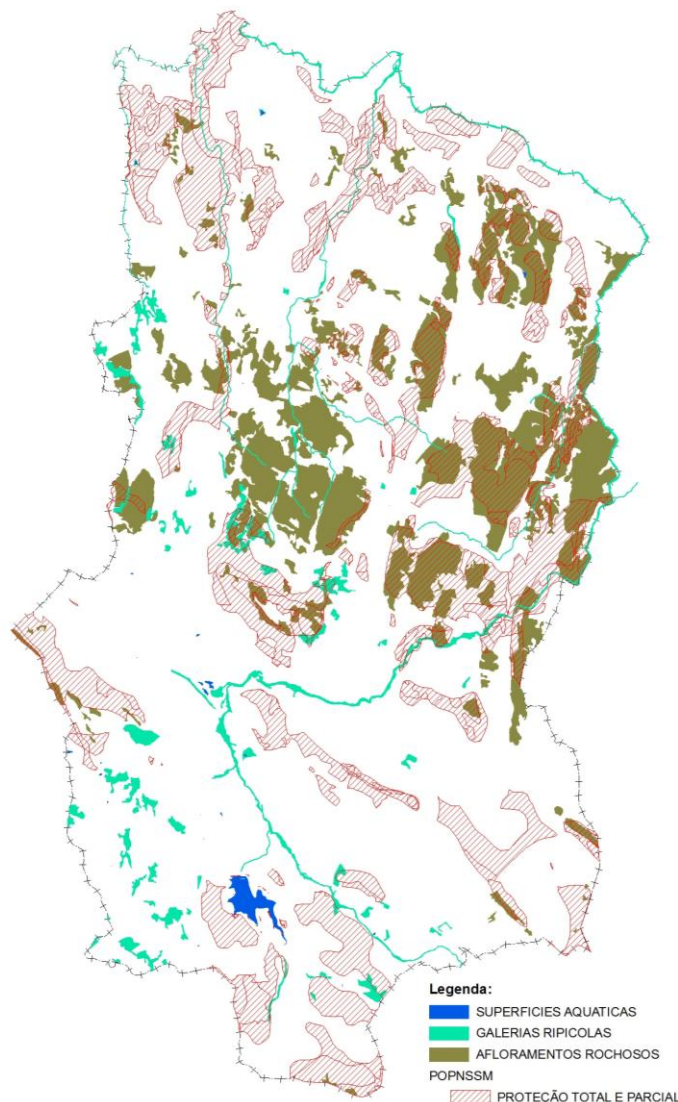


Figura 49. Comparação da proposta de delimitação de Espaços Naturais com o POPNSSM

Prosseguindo com a análise dos valores presentes no município representados pelos habitats da rede natura 2000, agrupou-se por ordem de medidas de gestão os que consideram idênticos ou semelhantes, como os habitats 4030, 5330, 6220, 9330 e 9340. Verifica-se que nestes espaços as atividades humanas deverão ser reguladas adotando práticas específicas, designando-se desta forma por espaços condicionados.

Em paralelo, os habitats 6310, 9230 e 9260, apresentam medidas de gestão semelhantes, sendo mais permissivas e coexistindo com outras atividades de cariz humana, gerando espaços compostas por usos múltiplos.

Tendo isto e sabendo que o município encontra-se completamente integrado numa área classificada de conservação da natureza e da biodiversidade, designadamente o sítio de São Mamede, começa-se a construir a categoria de Espaços Florestais, que segundo a legislação em vigor deverão ser considerados como de Conservação. Estes, conforme descritos acima, dividem-se em áreas de uso Condicionado e de uso Múltiplo.



Figura 50. Áreas da Carta de habitats (*Norte Natur*) que se enquadram como Espaços Florestais

Como passo seguinte decidiu-se analisar os solos que apresentam maior aptidão agrícola, os quais resultam na proposta da Reserva Agrícola Nacional, e nos solos que sofreram obras de aproveitamento hidroagrícolas de forma a potencial o seu uso agrícola.

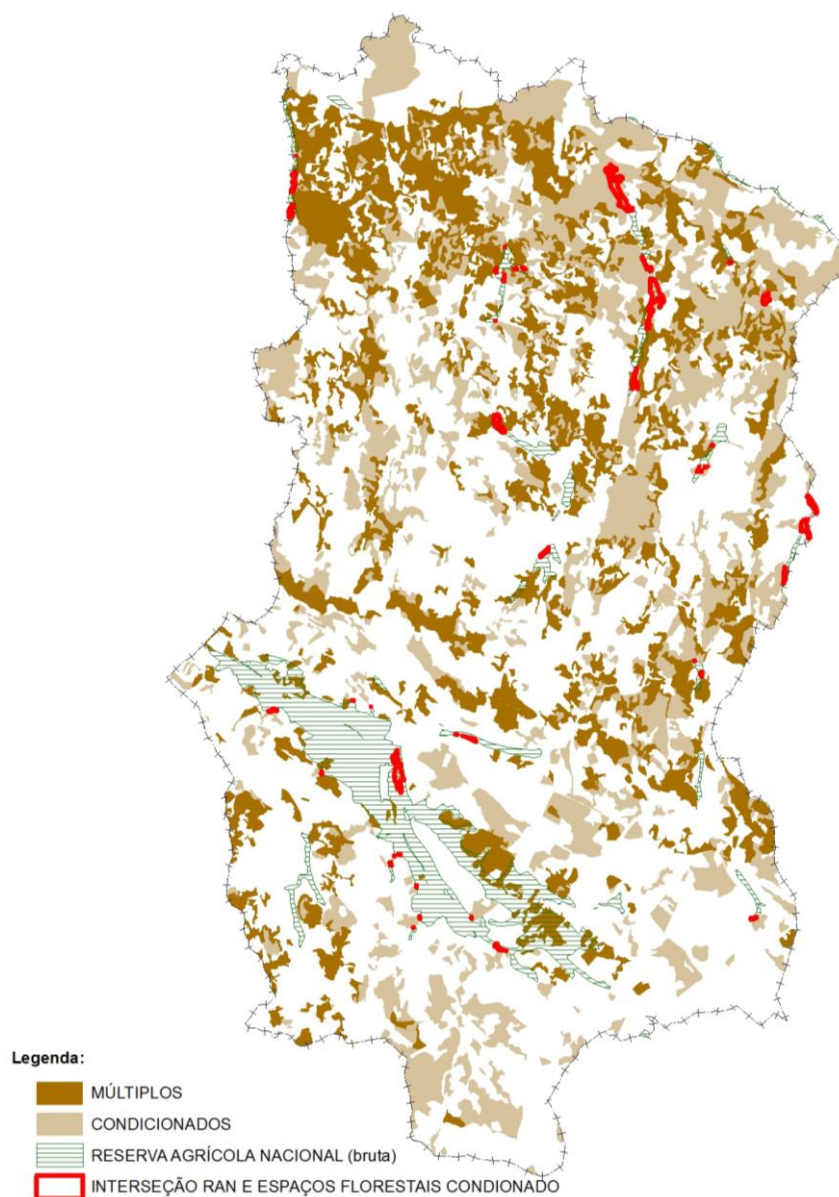


Figura 51. Sobreposição da proposta da RAN com a proposta dos Espaços Florestais provenientes dos Habitats Rede Natura 2000

Da análise da sobreposição dos Espaços Florestais resultantes dos habitats da Rede Natura 2000, verifica-se que algumas áreas das incluídas em RAN. Visto que a categoria de Espaços Florestais Condicionados tem como principal objetivo a proteção dos valores associados a estes, sendo por essa razão mantidos como Espaços Florestais de Conservação Condicionados. As áreas da RAN também intercetam algumas áreas de Espaços Naturais, os quais consideram-se da mesma forma estratégicos na proteção dos recursos que representam, sendo que quando existe sobreposição prevalecem os Espaços Naturais. Relativamente às restantes áreas de Reserva Agrícola Nacional a mesma prevalece sobre os restantes espaços, neste caso, sobre os Espaços Florestais de

Conservação Múltiplos, designando-se como Espaços Agrícolas de Produção, conforme orientação do DR nº 15/2015, de 19 de agosto.

O resultado até este ponto do cruzamento dos habitats, da RAN e da Carta de Ocupação do Solo do PMDFCI (este somente para os Espaços Naturais), não ocupa a totalidade do solo do município, como se pode constatar, na imagem seguinte.

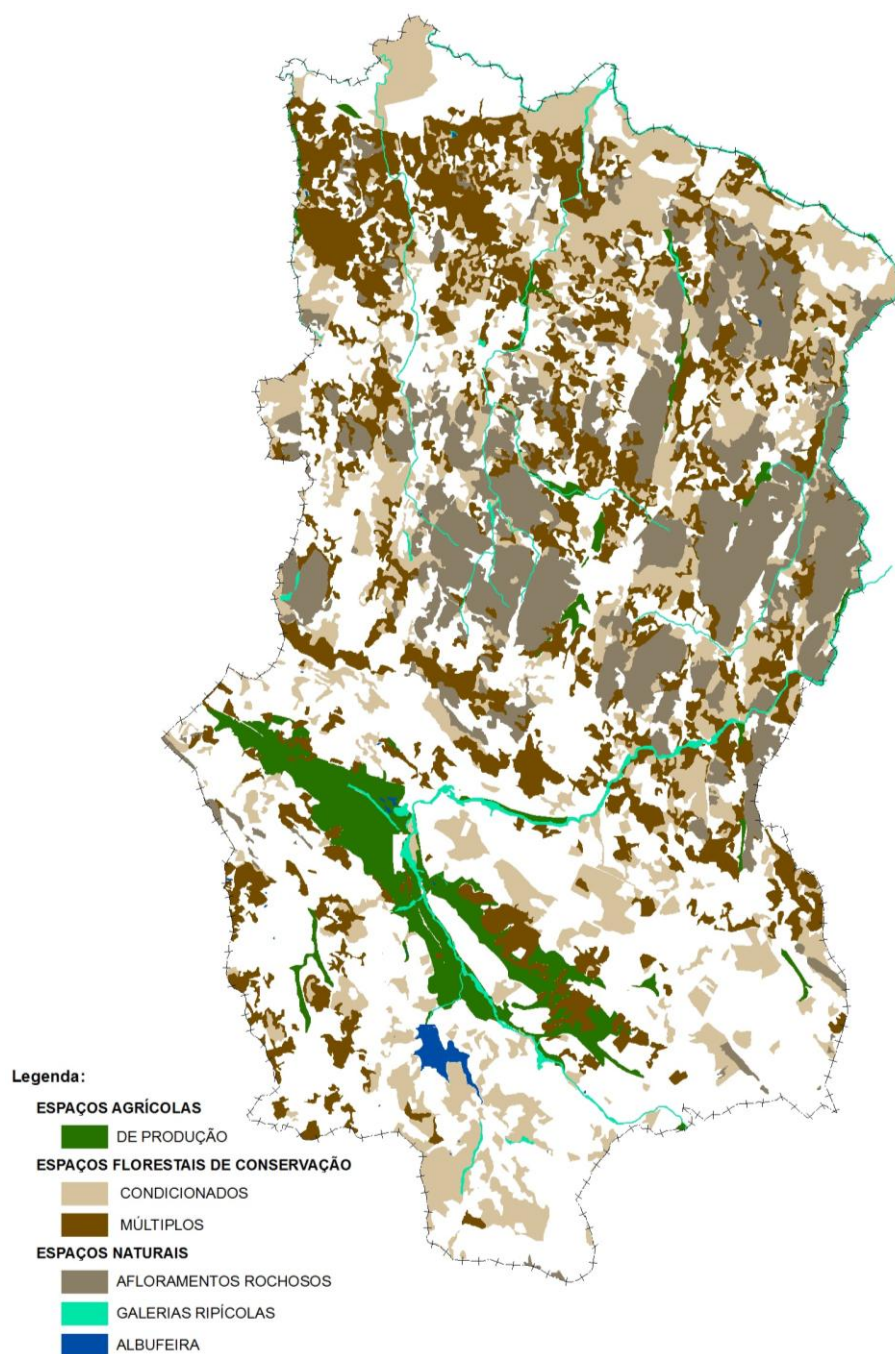


Figura 52. Processamento do Solo Rústico

Deste ponto, avalia-se as componentes da proposta da Reserva Ecológica que representam Áreas de Prevenção de Riscos Naturais, como as áreas de Instabilidade de Vertentes e as Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo.

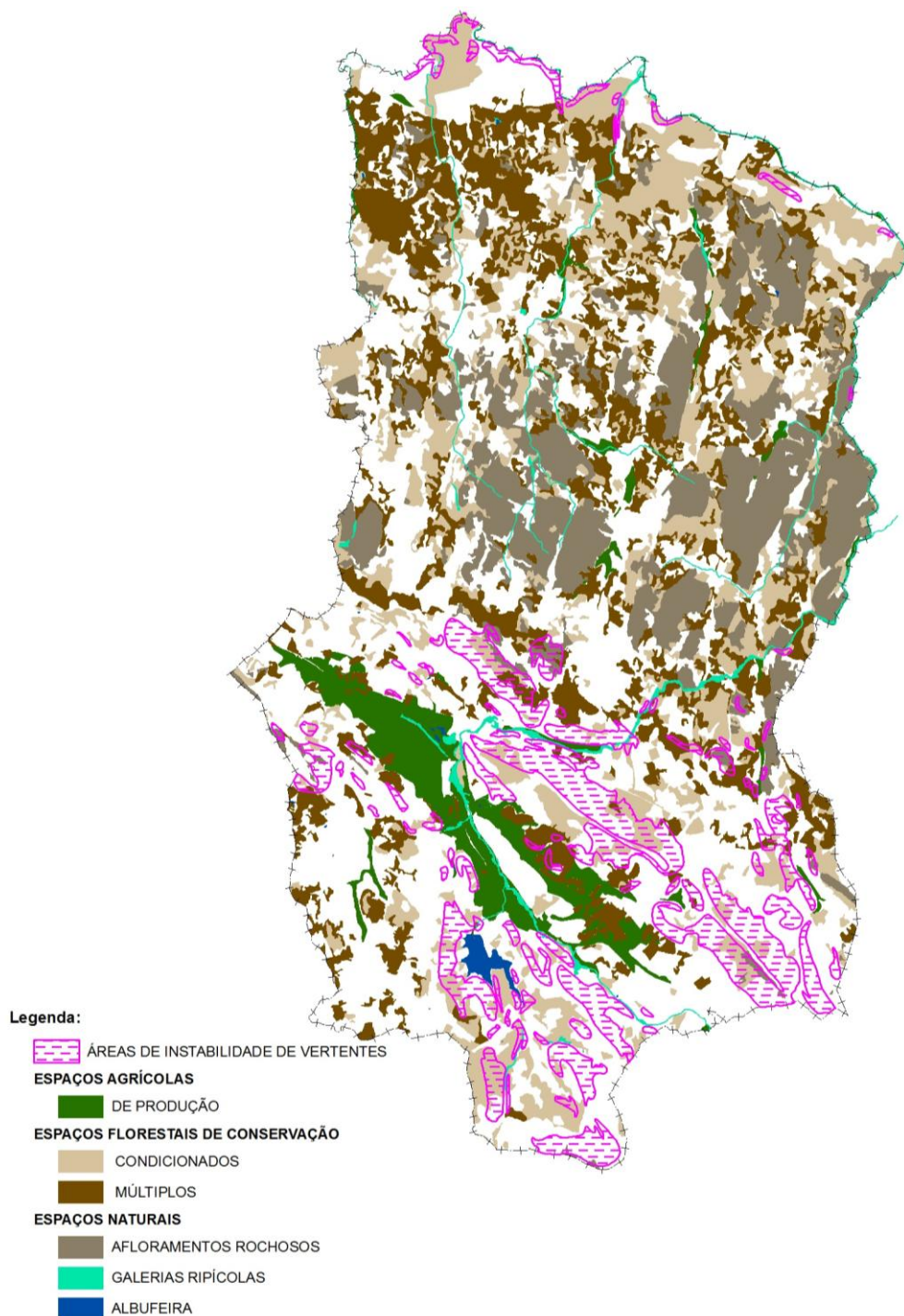


Figura 53. Sobreposição da proposta de Solo Rústico e Áreas de instabilidade de vertentes

Assim, dado que as áreas de instabilidade de vertentes constituem-se como áreas cujas medidas de prevenção se assemelham ao disposto nos espaços naturais e espaços florestais de conservação condicionados, sempre que coincidem com este mantem-se, mas quando coincidentes com espaços florestais de conservação múltiplos ou sem sobreposição com outros espaços estes passam a integrar uma categoria mais protecionista como os espaços florestais de conservação. Ainda, verificou-se que estas áreas não coincidem com a delimitação proposta de Espaços Agrícolas de Produção.

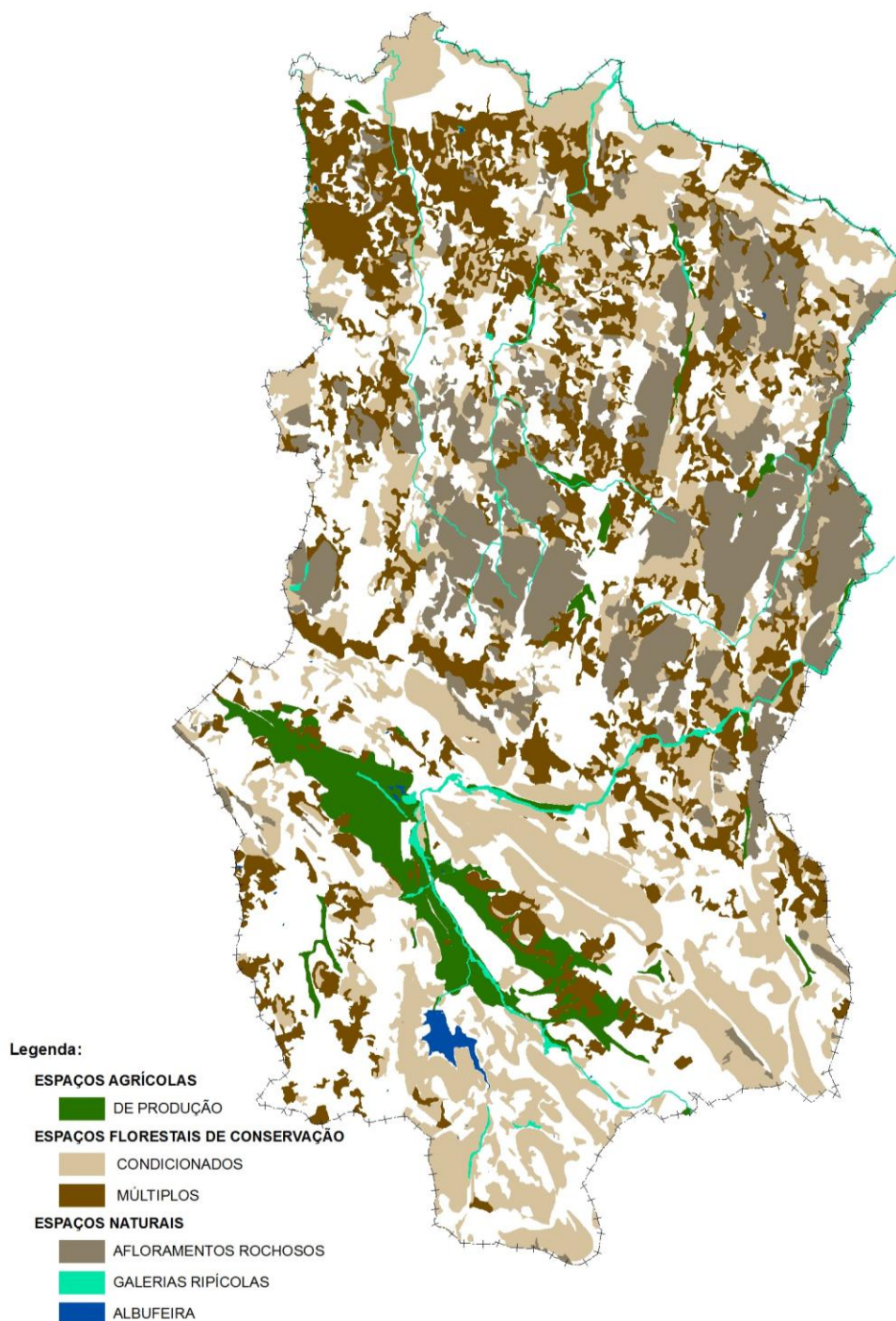


Figura 54. Proposta do Solo Rústico incluindo as áreas de instabilidade de vertentes

Relativamente às áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, procedeu-se do mesmo modo que as áreas anteriores, quando coincidentes com espaços naturais, espaços florestais de conservação condicionados e múltiplos. No entanto, verificam-se as áreas coincidentes com espaços agrícolas de produção, que na sua maioria representam aproveitamento hidroagrícola. Tendo isto em conta, e visto que estas áreas incidem sobre RAN, mantem-se as mesmas como Espaços Agrícolas de Produção.

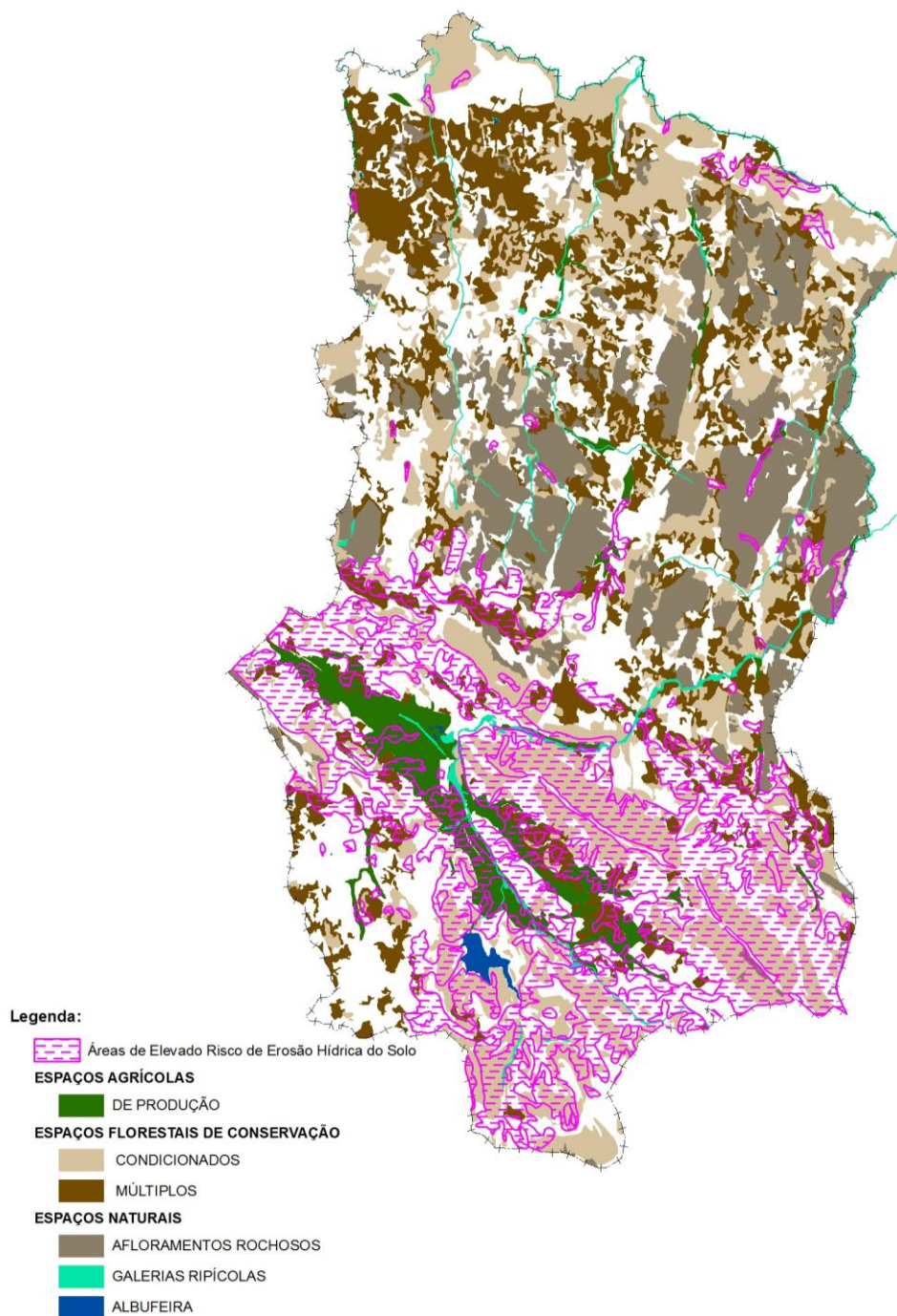


Figura 55. Sobreposição da proposta de Solo Rústico e Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo

Nas situações em que as áreas de risco de erosão não coincidem com categorias de espaços já definidas efetuou-se o cruzamento com a Carta de Uso e Ocupação do Solo, sendo que as áreas que se intercetam solos florestais integram a categoria de espaços florestais de conservação condicionados e as que intercetam solos agrícolas integram uma nova categoria – Outros espaços agrícolas.

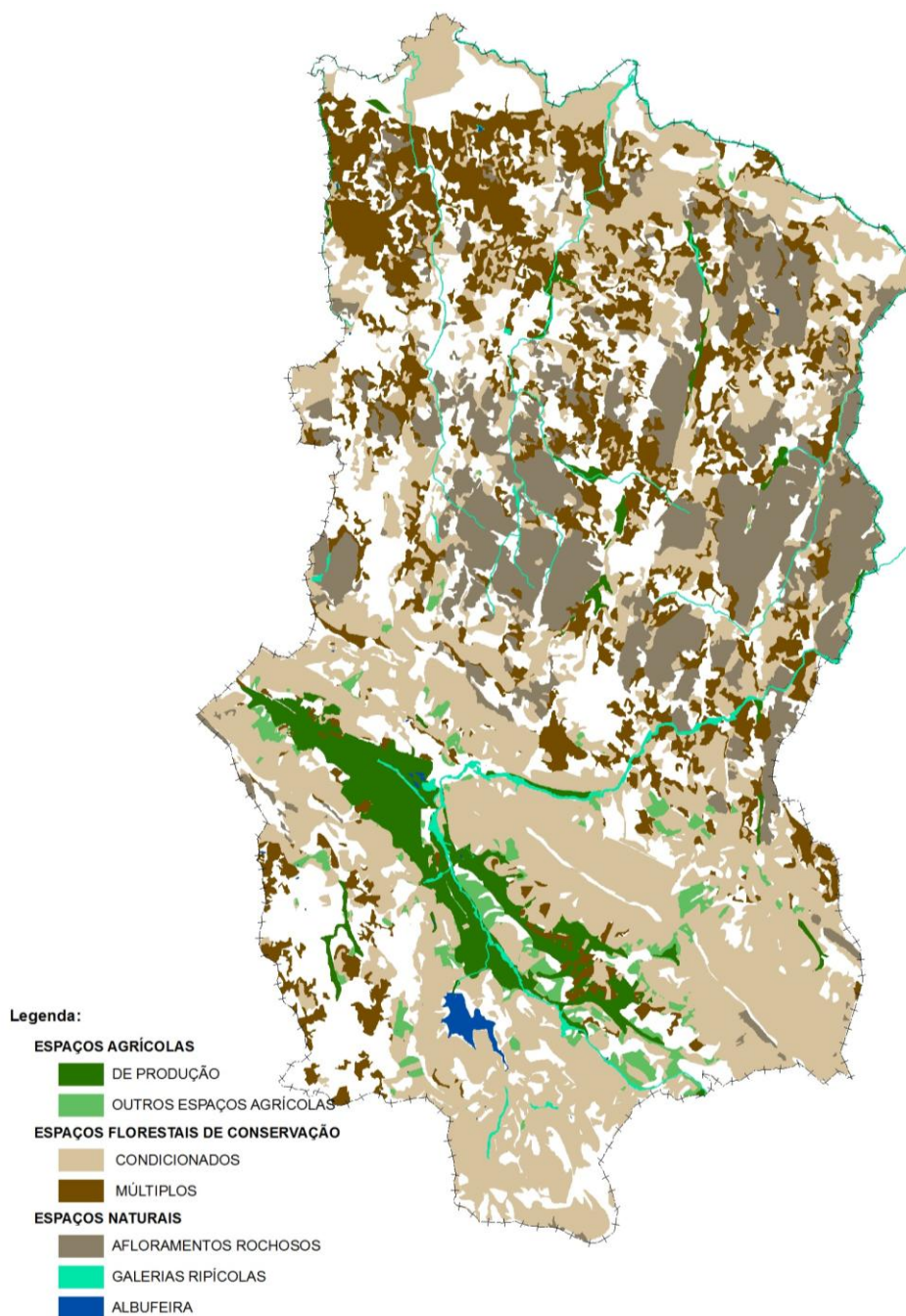


Figura 56. Proposta do Solo Rústico incluindo as Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo

Tendo-se procedido à análise e cruzamento dos elementos que representam disposições especiais no território, procedeu-se ao preenchimento do restante território com o estudo da carta de uso e ocupação do solo do PMDFCI.

Analisando as áreas restantes com uso e ocupação do solo, verifica-se que as mesmas representam ocupação agrícola e ocupação florestal constituída por montados, carvalhos e matos. Segundo as categorias já definidas e as suas especificidades, fez-se a seguinte correspondência:

- Ocupação agrícola – Outros Espaços Agrícolas;
- Ocupação Florestal – Espaços Florestais de Conservação Múltiplos.

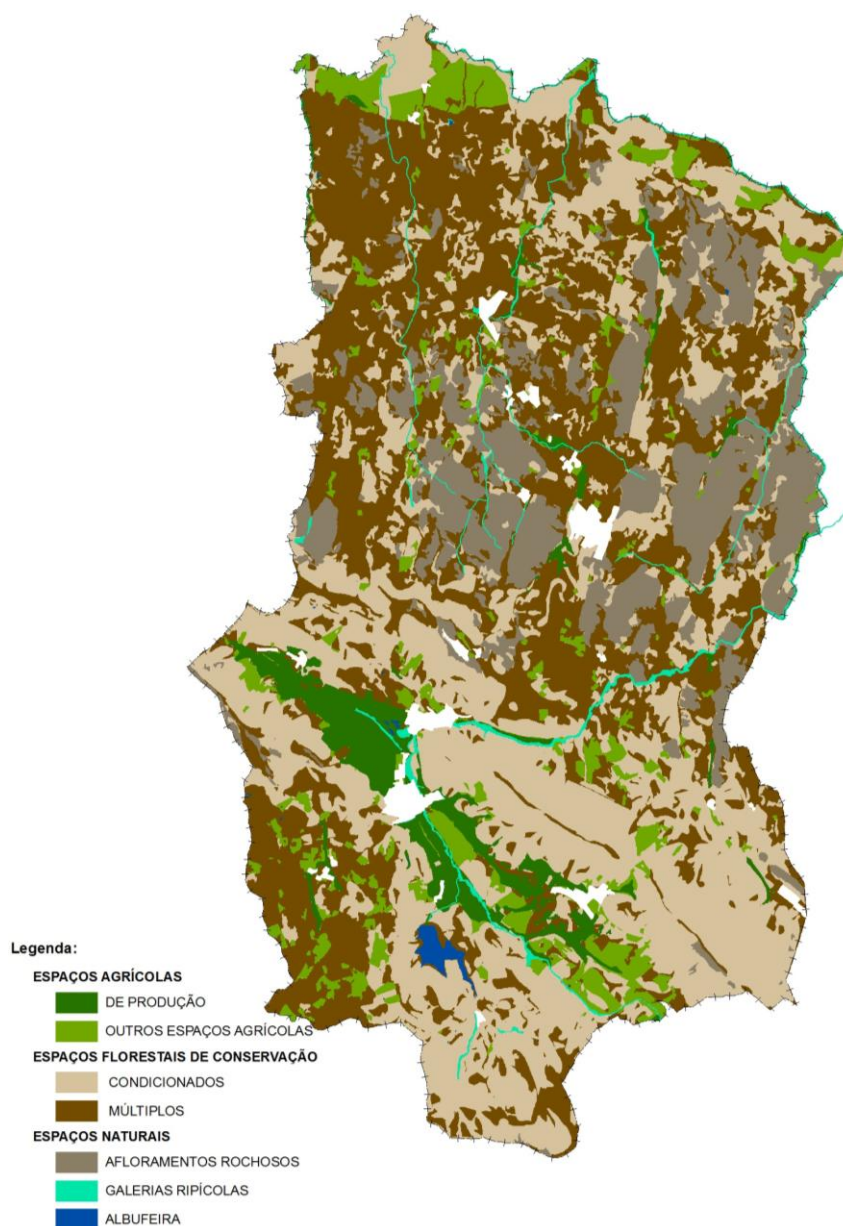


Figura 57. Delimitação do Solo Rústico em termos de Espaços Agrícolas, Florestais e Naturais e Paisagísticos



Em cumprimento dos princípios e normas do PROT Alentejo para as áreas de forte presença de pequena propriedade, em que a soma da Superfície Agrícola Útil (SAU) das explorações com SAU inferior a 5 hectares é superior a 5% da SAU da respetiva freguesia, a área mínima do prédio maior ou igual a 4 hectares, com exceção das freguesias de S. Salvador e Santa Maria onde seria 2 hectares, teve que ser estabelecida em função das categorias de espaço, ponderada com os limiares inerentes à salvaguarda de recursos e valores naturais, podendo concretizar-se em 2,5, 4 ou 5 hectares de acordo com o regime de edificabilidade estabelecido para as referidas categorias.

A presença humana apesar de muitas vezes intrusiva, é também fundamental para a manutenção e valorização dos sistemas naturais e agroflorestais, manter os valores de memória e vivências culturais. Assim, através da definição de áreas de aglomerados rurais, áreas de edificação dispersa e de regras de ordenamento visam contrariar o seu progressivo abandono, permitindo a sua qualificação em termos de conjunto.

Pela análise do território, com exceção das áreas urbanas, observam-se áreas que correspondem a lugares de pequena dimensão de capacidade edificatória, destinadas a manter vivências rurais (relação entre espaço edificado, espaço agrícola, espaço florestal), que ainda tem expressão nos dias de hoje. Devido ao cariz rural, à morfologia e exiguidade do espaço público, bem como o sistema de infraestruturas, estas áreas não cumprem os requisitos exigidos pela Lei para serem classificados como Solo Urbano.

Este tipo de lugares são referenciados tanto no PDM em vigor, como no Plano de Ordenamento do Parque da Serra de S. Mamede.

No PDM em vigor encontram-se representados 17 lugares como Áreas de Povoamentos Rurais as quais correspondem a “lugares e conjuntos de pequenas edificações caracterizadas pela existência de malha urbana, ou em que esta não se encontra consolidada ou não se encontra enquadrada e integrada em perímetro urbano”¹⁷. Eles são Fadagosa, Pereiro, Vale do Milho, Fonte Salgueiro, Água da Cuba, Relva da Asseiceira, Abegoa, Jardim, Ramila de Baixo, Ponte Velha, Pitaranha, Registo, Ribeirinha, Rasa, Carris, Porto Roque e Alvarrões.

¹⁷ Artigo 11º do Regulamento do PDM em vigor (Resolução do Conselho de Ministros nº 70/94, de 18 de agosto)

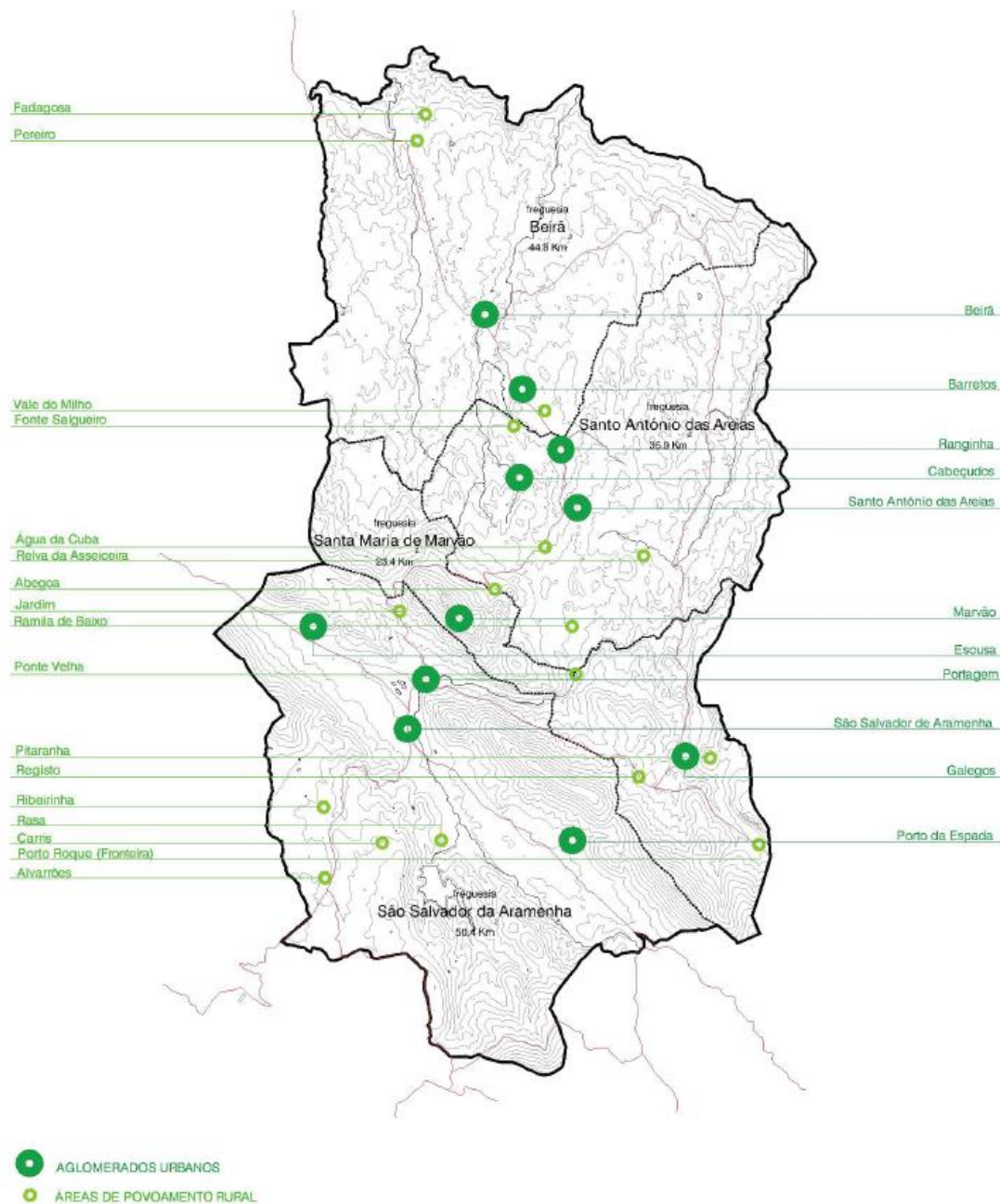


Figura 58. Identificação dos Aglomerados Urbanos e Áreas de Povoamento Rural no PDM em vigor
 Fonte: “Acção Integrada de Planeamento Territorial do Concelho de Marvão – Estudo de Enquadramento Estratégico”. Relatório Final. Janeiro 2008

O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede identifica como áreas de aglomerados rurais as que “integram áreas sociais rurais, consolidadas ou não, constituídas por um conjunto de edifícios contíguos ou vizinhos, com designação própria, para os quais não se encontram delimitados perímetros urbanos no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.”¹⁸

¹⁸ COBA – Proposta de Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, Resumo Não Técnico, março 2003, Discussão Pública. p.11



Ainda, no relatório síntese de proposta, identificam como espaços artificializados os Espaços de Transição, que pensasse corresponder aos aglomerados rurais, os quais compreendem “áreas envolventes aos perímetros urbanos definidos em PDM onde, pela facilidade de infra-estruturação, é permitida a construção com índices inferiores aos estabelecidos para as áreas urbanas e urbanizáveis. Nestes espaços a edificabilidade fica condicionada à existência de planos sendo sempre exigido parecer vinculativo do ICN. Nestes casos, e de acordo com projectos/planos específicos a serem submetidos a parecer vinculativo do ICN, poder-se-à permitir a edificabilidade até à duplicação dos limites em vigor de acordo com os respectivos PDM's.”¹⁹

No POPNSSM identificam-se como Aglomerados Rurais duas áreas perto do aglomerado de Barretos, três áreas em Alvarrões, e tal como no PDM em vigor as áreas em Ramila de Baixo e Pitaranha.

Para apoio na definição deste tipo de áreas que existem no Solo Rústico recorre-se ao descrito tanto no Decreto-Regulamentar como pelo definido no Plano Regional de Ordenamento do Território Alentejano.

No DR nº15/2015, de 19 de agosto, este tipo de espaços vão de encontro aos definidos como Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa. Os Aglomerados Rurais “correspondendo a áreas edificadas, com utilização predominantemente habitacional e de apoio a atividades localizadas em solo rústico, dispo de infraestruturas e de serviços de proximidade, mas para os quais não se adequa a classificação de solo urbano, seja pelos direitos e deveres aqui decorrentes, seja pela sua fundamentação na estratégia do plano territorial de âmbito intermunicipal ou municipal, devendo ser delimitados no plano diretor municipal ou intermunicipal e regulamentados com um regime de uso do solo que garanta a sua qualificação como espaços de articulação de funções habitacionais e de desenvolvimento rural e a sua infra-estruturação com recurso a soluções apropriadas às suas características”²⁰. As Áreas de Edificação Dispersa correspondem “a espaços existentes, com características híbridas e uma ocupação de carácter urbano-rural, devendo ser objeto de um regime de uso do solo que garanta a sua contenção e o seu ordenamento e infra-estruturação numa ótica de sustentabilidade, com recurso a soluções apropriadas às suas características”²¹.

Segundo o PROTA a edificação em solo rural (rústico) deve justificar-se como suporte das atividades agro-silvo-pastoris e naturais, estando diretamente associadas aos usos e funções destas. O PROTA dita que estas edificações devem reger-se por princípios gerais de contenção da edificação isolada e do parcelamento da propriedade, pela racionalização das infraestruturas e pelo fomento da reabilitação de construções existentes.

¹⁹ COBA – Proposta de Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, Relatório Síntese, março 2003, Discussão Pública. p.4-12

²⁰ Alínea d) do Artigo 23º - Outras categorias de solo rústico; Decreto-Regulamentar n.15/2015, de 19 de agosto

²¹ Alínea e) do Artigo 23º - Outras categorias de solo rústico; Decreto-Regulamentar n.15/2015, de 19 de agosto

Tanto os aglomerados rurais como as áreas de edificação dispersa tem como funções residenciais, no entanto as últimas deverão existir na envolvente dos perímetros urbanos, com raras exceções em áreas isoladas e devem apresentar mais de 0,25 ed/ha.

Desta forma optou-se como estratégico a definição das áreas já existentes à data de aprovação do POPSSM como Aglomerados Rurais e outras que traduzem a realidade no terreno, que se consideram como áreas de edificação dispersa, encontrando-se algumas edificações e acessos infraestruturados. Este por configurarem áreas de edificações específicas no Solo Rústico dispõem de um regime de edificação distinto dos níveis de proteção.

Assim os **Aglomerado Rural** correspondem aos povoamentos de Barretos, Vale do Milho, Fonte Salgueiro de Cima, Ramila de Baixo e Pitaranha.

E como **Áreas de Edificação Dispersa** definem-se:

- a área remanescente do aglomerado urbano de Santo António das Areias, que apesar de se localizar no perímetro urbano do PDM em vigor e provida de infraestruturas não possui áreas consolidadas nem comprometidas;
- área adjacente ao aglomerado da Escusa, que também se encontra provida de infraestruturas;
- área do povoamento de Rasa, que apresenta uma densidade de 5,9 edifícios/ha e encontra-se provida de infraestruturas;
- povoamento existente em Reveladas, igualmente infraestruturado e cujo densidade corresponde a 4,8 edifícios/ha.

O crescimento destes espaços será feito por colmatção dos espaços intersticiais e adjacentes livres, com vista à sua densificação, de modo a preservar a sua identidade e promover a sua valorização.

No município observa-se a existência de áreas que a sua presença se encontra envolta em história e valor cultural, correspondendo “a áreas de património histórico, arquitetónico, arqueológico e paisagístico, sendo o regime de uso do solo determinado pelos valores a proteger, conservar e valorizar”²². Encontram-se três áreas fundamentais para o desenvolvimento do concelho: Termas da Fadagosa, Herdade do Pereiro e Cidade Romana de Ammaia – as quais se enquadram na categoria **Espaços Culturais**.

A Herdade do Pereiro, quase sempre associada às Termas da Fadagosa, principalmente por serem associadas o nome de um dos maiores empresários do norte alentejano – João Sequeira. A Herdade no seu auge foi uma “aldeia” autossustentável, é descrita como “*sendo constituído por uma casa principal, ladeada por várias edificações, tais como a capela, o pombal, o forno de pão, o lagar, a*

²² Alínea a) do Artigo 23º - Outras categorias de solo rústico; Decreto-Regulamentar n.15/2015, de 19 de agosto



adega, os celeiros, as oficinas, a garagem, um infantário e uma escola primária com cantina, e as casas dos trabalhadores, ficando a 400 m de distância, o complexo Termal da Fadagosa” (MURALHA & BELEZA, 1937). Este lugar tornou-se mediáticos quando foi colocado à venda pela mediadora de luxo Sotherby’s, reconhecendo o seu potencial turístico e condições de acolher um conceito único no território alentejano e português.

O complexo das termas da Fadagosa é considerado como uma das áreas de intervenção específica para valorização cultural e patrimonial do POPNSSM. Tratam-se de um conjunto de elementos de arquitetura civil, localizados na freguesia da Beirã, em que a construção foi efetuada na zona cujas propriedades da água eram utilizadas desde o período romano. Este complexo esteve em atividade durante o sec. XX, tendo sido declarado como abandonado em 1971.

Junto do núcleo habitacional da Herdade do Pereiro observa-se vestígios de ocupação romana, bem como visíveis vestígios arqueológicos nas diversas construções deste núcleo cujo estado de conservação é ameaçado pela agricultura.

Apesar do declínio que este lugar enfrenta constata-se a enorme importância desta para a população de Marvão. A sua reabilitação, além de devolver o orgulho à sua população e reconhecer a importância da Herdade e das Termas no desenvolvimento económico do município, pode impulsionar um ciclo sustentável entre a preservação cultural e o aumento económico, criando sinergias entre as diversas atividades que pode acolher.

As Ruínas de Ammaia, situadas na freguesia de S. Salvador da Aramenha, correspondem a um dos mais importantes vestígios da civilização romana no Norte Alentejo. Esta cidade, que foi fundada ente o séc. I A.C e I D. C., segundo as regras de ordenamento do território do arquiteto e urbanista romano – Vitruvius, foi somente reconhecida como Património Nacional, em 1949.

As ruínas situam-se na margem esquerda do rio Sever, junto à povoação de São Salvador da Aramenha, e os vestígios estendem-se por toda uma encosta atravessada pela EN. 359.

As escavações que se iniciaram a 1994 revelaram a existência de um elevado número de estruturas com qualidade, podendo-se afirmar que estamos na presença de uma das mais bem conservadas cidades romanas da Península Ibérica. Encontram-se exumadas a porta sul, o *podium* de um templo, vestígios dos antigos banhos públicos e de um teatro. Os mosaicos, aquedutos e calçadas que os autores dos séculos XVI, XVII e XVIII referem, ainda não foram identificados. Neste momento apenas uma ínfima parte da zona baixa da Cidade de Ammaia foi objeto de escavação e estudo, possibilitando, mesmo assim, recuperar um conjunto muito significativo de materiais arqueológicos e evidenciar estruturas habitacionais e públicas de grande importância.



A Ammaia é das poucas cidades romanas que não se esconde sob construções de épocas posteriores, o que possibilita os estudos, as escavações e a sua recuperação. Com o apoio do projeto europeu *Radio-Past* foi possível “radiografar” a área e reconstituir o desenho urbano desta cidade, comprovando a existência das ruínas numa grande extensão. Desta forma, considera-se importante salvaguardar a área proposta a classificação de monumento nacional executada pela Fundação da Ammaia à Direção Regional de Cultura do Alentejo, que teve como suporte o levantamento geofísico.

Assim, reconhecido pela sua história e testemunhos arquitetónicos e arqueológicos descobertos, os espaços culturais deste município remete-nos, no contexto de planeamento, à criação de soluções integradas para a salvaguarda destes bens, de modo a conciliar a preservação com a utilização.

A presença humana também se revela no âmbito de desenvolvimento turístico do município de Marvão, onde o património construído e natural é motivo privilegiado de visita. Estes espaços incluem-se nos **Espaços de Ocupação Turística** e englobam as intervenções admitidas e abordadas pelo POA da Apartadura, junto à albufeira do mesmo nome e o conjunto turístico, associado quer à paisagem e componente natural do município quer ao desporto.

No POA são definidos espaços turísticos “destinados à instalação de estruturas e equipamentos com fins turísticos” que se distribuem por 3 núcleos: um estabelecimento hoteleiro, uma zona de merendas e nicho de romagem e uma zona turística que funciona como área complementar (apoios à zona de recreio e lazer) à zona de recreio e lazer. A zona de recreio e lazer refere-se à “área do plano de água que reúne condições de segurança para a prática do recreio balnear”.

Relativamente à área que se classifica como Conjunto Turístico, o PDM em vigor define na Planta de Ordenamento, para a categoria ‘Áreas de Ocupação Turística’ e subcategoria ‘Envolvente ao Aglomerado Urbano da Portagem’, *‘uma área a incentivar e promover a implantação de Complexo Turístico cujo pedido de viabilidade tinha sido à data da publicação do Plano apresentado, constituído por Campo de Golfe, ClubHouse, Hotel, Aldeamento e restantes instalações desportivas.’*²³

No decorrer da vigência do PDM foram sendo concretizados alguns dos projetos estabelecidos para o Complexo Turístico, nomeadamente Campo de Golfe e Aldeamento, ainda que, desde de 2007, os mesmos se encontrem encerrados e desertos, consequência da inviabilização de construção do estabelecimento hotel, instituída pelo limite definido pelo POPNSSM, como Áreas de Exclusão aos Níveis de Proteção - Espaços Turísticos.

No âmbito da revisão do PDM, e presente recondução do POPNSSM a programa em simultâneo com a sua revisão, objetiva o Município, a possibilidade de concluir o empreendimento turístico previsto no PDM em vigor, no qual a construção do estabelecimento hoteleiro, assente na rede de infraestruturas existentes, e assegurando em simultâneo a urgente requalificação, reativação e revitalização do

²³ In ‘Modelo de Ordenamento e Desenvolvimento’, pp.24.(Relatório que acompanha o PDM do município de Marvão.)



campo de Golfe e aldeamento, se entende como medida fundamental, para a oferta turística a proporcionar a Marvão.

Tendo em conta o descrito assumem-se as seguintes categorias de Solo Rústico:

- ↳ Espaços Agrícolas de Produção
- ↳ Outros Espaços Agrícolas
- ↳ Espaços Florestais de Conservação
 - ▶ Condicionados
 - ▶ Múltiplos
- ↳ Espaços Naturais
 - ▶ Afloramentos Rochosos
 - ▶ Galerias Ripícolas
 - ▶ Albufeira
- ↳ Aglomerados Rurais
- ↳ Áreas de Edificação Dispersa
- ↳ Espaço Cultural
- ↳ Espaço de Ocupação Turística:
 - ▶ Conjunto Turístico;
 - ▶ Estabelecimento Hoteleiro
 - ▶ Zona de Merendas e Nicho de Romagem
 - ▶ Apoios à Zona de Recreio e Lazer
 - ▶ Zona de Recreio e Lazer

Em suma, o solo rústico ocupa praticamente quase tudo o território concelhio e tendo sido delimitado com o intuito da salvaguarda dos recursos e valores naturais, da compatibilidade das opções dos programas regionais e sectoriais e do aproveitamento multifuncional do solo rústico acolhendo atividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social.

9.4.1. Alterações à definição do Solo Rústico

No decorrer do processo da delimitação da proposta de ordenamento trabalhou-se em paralelo com orientações provenientes das entidades envolvidas no processo de revisão, tendo no território de Marvão maior relevância o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), visto que o município encontra-se totalmente inserido em Rede Natura e em Área Protegida.

Em reunião setorial, realizada no dia 22 de março, em que se analisou com a metodologia utilizada, e anteriormente descrita, para a definição do solo rústico chegou-se à conclusão que a mesma somente acautelava as orientações refletidas na Rede Natura, não consubstanciando outros fatores considerados no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede.



Deste modo, primeiro foi sugerido uma pequena alteração na classificação efetuada para se adequar melhor ao tipo de usos e necessidades dos habitats 6220 e 9230 da Rede Natura, e classificar como Espaços Florestais de Conservação Condicionados os habitats 4030, 5330, 9230, 9330 e 9340 e como Espaços Florestais de Conservação Múltiplos os habitats 6220, 6310 e 9260.

Para que a proposta de ordenamento contemple a transposição POPNSSM, definiu-se que as Áreas de Proteção Total e Áreas de Proteção Parcial deste plano deveriam integrar-se nos Espaços Naturais e Paisagísticos.

Constata-se que as áreas de proteção total já se encontram totalmente abrangidas na subcategoria de Afloramentos Rochosos, no entanto as áreas que não eram abrangidas pelos afloramentos rochosos, galerias ripícolas e albufeiras foram adicionadas como Espaços Naturais e Paisagísticos na subcategoria de Proteção Parcial, acautelando desta forma as preocupações que o Plano do Parque reserva a estes espaços.

Em termos metodológicos os Espaços Naturais e Paisagísticos sobrepõem-se às restantes categorias de solo rústico, logo as áreas de proteção parcial é privilegiada as restantes categorias de solo rústico. Em seguida definiu-se novamente os Espaços Florestais de Conservação Condicionados e Múltiplos conforme as indicações referidas acima, sendo que para o restante solo rústico completou-se com a metodologia já descrita anteriormente.

Até aqui somente as áreas de proteção total e parcial é que se encontram transpostas na proposta de ordenamento da revisão do PDM, faltando acautelar as disposições das Áreas de Proteção Complementar. Para isto, cruzou-se, através da utilização do comando “union” do software arcgis, a proposta do solo rústico com o as classes de proteção complementar, dividindo-se os Espaços Agrícolas de Produção, Outros Espaços Agrícolas, Espaços Florestais de Conservação Condicionados e Espaços Florestais de Conservação Múltiplos em I e II conforme a interseção com o tipo de áreas de proteção complementar.

Devido à diminuição dos perímetros urbanos face ao PDM em vigor, verifica-se que algumas áreas agora classificadas como solo rústico não se cruzam com as áreas de proteção definidas no POPNSSM, todas as áreas que se encontram nesta situação foram incluídas nas subcategorias com menor grau de proteção, correspondente às subcategorias do tipo II.

Ainda, para que a proposta de ordenamento se torna-se homogénea e melhor interpretação, analisou-se os polígonos com áreas inferiores a 1ha incluindo-os nos espaços envolvente, e segundo a indicação dada pelo ICNF, não colocando em causa os níveis de proteção do Plano de Ordenamento do PNSSM. Assim tentamos assegurar que sempre que possível estes polígonos foram vertidos num nível superior ou no nível igual de proteção.



Tendo em conta as alterações efetuadas e de forma a compatibilizar a proposta de ordenamento com o POPNSSM a legenda do solo rústico assume-se a seguinte:

- ↳ Espaços Agrícolas de Produção
 - ▶ Espaços Agrícolas de Produção I
 - ▶ Espaços Agrícolas de Produção II
- ↳ Outros Espaços Agrícolas
 - ▶ Outros Espaços Agrícolas I
 - ▶ Outros Espaços Agrícolas II
- ↳ Espaços Florestais de Conservação
 - ▶ Condicionados I
 - ▶ Condicionados II
 - ▶ Múltiplos I
 - ▶ Múltiplos II
- ↳ Espaços Naturais
 - ▶ Afloramentos Rochosos
 - ▶ Galerias Ripícolas
 - ▶ Albufeira
 - ▶ Conservação e Valorização
- ↳ Aglomerados Rurais
- ↳ Áreas de Edificação Dispersa
- ↳ Espaço Cultural
 - Cidade Romana da Ammaia
 - Termas da Fadagosa e Herdade do Pereiro (identificados por símbolos)
- ↳ Espaço de Ocupação Turística:
 - ▶ Conjunto Turístico;
 - ▶ Estabelecimento Hoteleiro (identificados por símbolos)
 - ▶ Zona de Merendas e Nicho de Romagem (identificados por símbolos)
 - ▶ Apoios à Zona de Recreio e Lazer (identificados por símbolos)
 - ▶ Zona de Recreio e Lazer (identificados por símbolos)

Procedeu-se a mais uma reunião setorial sobre a transposição do POPNSSM para o PDM, tendo como objetivo a análise das desconformidades identificadas na proposta da revisão com o plano do parque. Esta realizou-se com a presença da CCDR e do ICNF, no dia 28 junho de 2016 seguindo a ordem dos assuntos tratados no ofício nº 34905/2016/DCNF-ALT/DPAP com as considerações do ICNF sobre a proposta de ordenamento alterada segundo os pressupostos da reunião setorial anterior.



Assim desta reunião resultou as seguintes tarefas sobre a delimitação do ordenamento:

- a. Análise da relevância das áreas de afloramentos rochosos, visto que estes consideram uma superfície superior e com um regime mais restritivo do às áreas de Proteção Parcial I e II do POPNSSM. - Procedeu-se ao cruzamento com a áreas de Proteção Parcial I e II, verificando com o apoio dos ortofotomapas a realidades das áreas que não correspondiam a estes níveis de proteção parcial e sempre que se verificava que não efetivavam afloramentos rochosos foram integrados nas categorias adjacentes com níveis de proteção complementar.
- b. Criação de uma subcategoria designada “ Áreas de ocorrência de excecionais valores naturais” que correspondem às áreas de Proteção Total do POPNSSM, de forma a condicionar a presença humana que só é permitida “ para além dos usos atuais até à concretização de acordos a estabelecer entre as partes interessadas ou à aquisição dos terrenos, por razões de investigação científica, para monitorização ambiental e realização de ações de salvaguarda da área e dos interesses de conservação que levaram à sua classificação, e em situações de risco e calamidade.”²⁴ – Criou-se esta subcategoria que corresponde a 2 pequenas áreas anteriormente consideradas como afloramentos rochosos.
- c. A classe de “Espaços Florestais de Conservação” deverá designar-se “Espaços Florestais” uma vez que também engloba povoamentos florestais de produção, como eucaliptos e pinhais.²⁵
- d. Acerto do Área Urbana de Barretos, que coincide com Área de Proteção Parcial II. – Procedeu-se ao acerto no limite sudoeste, no limite norte não se efetuou esse acerto visto que a área encontra-se edificada.
- e. Substituição das Áreas de Edificação Dispersa por Aglomerados Rurais junto a Barretos;
- f. Acerto da UOPG – Espaços de Atividades Económicas contígua a Portagem de forma a não se sobrepor a Área de Proteção Parcial II do POPNSSM.
- g. Alteração da área do Espaço Cultural correspondente à Ammaia. – uma vez que a classificação da cidade romana da Ammaia não tem publicados os seus limites, considera-se que o que deverá constar no presente plano será a propriedade atualmente propriedade da Fundação Ammaia, correspondente ao prédio rústico nº 104 da secção E da freguesia de S. Salvador da Aramenha, a qual ficará abrangida pelos parâmetros constantes regulamento.
- h. As Termas da Fadagosa e a Herdade do Pereiro passam a constituir a subcategoria de “ Outros Espaços Culturais”. - Procedeu-se desta forma à delimitação dos polígonos das respetivas áreas.

²⁴ Ofício nº 34905/2016/DCNF-ALT/DPAP do ICNF

²⁵ Ata da reunião de 28 de junho



Já com a realização da Comissão de Acompanhamento (CA) para emissão e aprovação do parecer final à revisão do Plano Diretor Municipal de Marvão realizada em 22 de julho de 2016, como 3ª e última reunião plenária da Comissão de Acompanhamento, e por indicação da DGEG, foi criado os Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos devido à localização da pedreira licenciada n.º 5177.

Segundo estas alterações o solo rústico desdobra-se da seguinte forma:

- ↳ Espaços Agrícolas de Produção
 - ▶ Espaços Agrícolas de Produção I
 - ▶ Espaços Agrícolas de Produção II
- ↳ Outros Espaços Agrícolas
 - ▶ Outros Espaços Agrícolas I
 - ▶ Outros Espaços Agrícolas II
- ↳ Espaços Florestais
 - ▶ Condicionados I
 - ▶ Condicionados II
 - ▶ Múltiplos I
 - ▶ Múltiplos II
- ↳ Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos
 - ▶ Massas Minerais - Pedreira
- ↳ Espaços Naturais
 - ▶ Afloramentos Rochosos
 - ▶ Galerias Ripícolas
 - ▶ Albufeira
 - ▶ Conservação e Valorização
- ↳ Aglomerados Rurais
- ↳ Áreas de Edificação Dispersa
- ↳ Espaço Cultural
 - Cidade Romana da Ammaia
 - Outros Espaços Culturais (identificados por símbolos)
- ↳ Espaço de Ocupação Turística:
 - ▶ Conjunto Turístico;
 - ▶ Estabelecimento Hoteleiro (identificados por símbolos)
 - ▶ Zona de Merendas e Nicho de Romagem (identificados por símbolos)
 - ▶ Apoios à Zona de Recreio e Lazer (identificados por símbolos)
 - ▶ Zona de Recreio e Lazer (identificados por símbolos)



9.5. A QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

O solo urbano é entendido como “o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação”.²⁶

Segundo o decreto-regulamentar nº 15/2012, de 19 de agosto refere que, “a qualificação do solo urbano respeita às finalidades do processo de urbanização e de edificação e aos princípios da multifuncionalidade e complementaridade de usos e de utilizações dos espaços urbanos, da compatibilização de usos, do equilíbrio ambiental, da salvaguarda e valorização dos valores culturais e paisagísticos.”²⁷

Em Marvão, de um modo genérico as áreas classificadas como espaços urbanos preveem diferentes zonas de ocupação dominante ajustando os parâmetros de ocupação a cada espaço urbano segundo as suas próprias especificações, e representam uma área muito pequena do concelho.

Os espaços urbanos ao longo dos anos têm vindo a ser intervencionadas. A Autarquia teve um papel determinante para o desenvolvimento urbano dos vários aglomerados, tendo conduzido à consolidação da malha urbana.

A qualificação do solo urbano teve como base a aferição dos espaços urbanos em função dos valores naturais, das dinâmicas urbanas existentes e previstas e das expectativas de uso.

A conversão do solo rústico em solo urbano em Marvão é mínima, passando só pela inclusão de áreas já infraestruturadas ou construídas, e pela pequena expansão dos aglomerados já muito consolidados.

A **Estrutura de Ordenamento** proposta para o Concelho de Marvão, quanto ao **SOLO URBANO** contempla as seguintes categorias e subcategorias de espaços:

- ↳ Espaços Centrais:
 - Centro Histórico da Vila de Marvão
 - Centro Urbano de Santo António das Areias
- ↳ Espaços Urbanos de Baixa Densidade
- ↳ Espaços de Atividades Económicas
- ↳ Espaços Verdes
- ↳ Espaços de Uso Especial

²⁶ Artigo 10.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

²⁷ Ponto 1 do artigo 24º Critérios de qualificação de solo urbano, Decreto-Regulamentar nº 15/2015, de 19 de agosto

Assim, neste capítulo fazemos “uma visita” pelos aglomerados que apresentam características urbanas.



Figura 59. Legenda da Proposta de Ordenamento – Solo Urbano

9.5.1. Beirã

Beirã é um dos principais aglomerados urbanos do município de Marvão que polariza o norte do Concelho, e que apresenta uma imagem relativamente coesa no que respeita à legibilidade urbana.

O crescimento de Beirã esteve francamente associado à estação de caminho-de-ferro e respetiva linha ferroviária existente, mote para o desenvolvimento da estrutura urbana ainda hoje presente.

A povoação desenvolveu-se inicialmente a partir do eixo ferroviário, perpendicularmente a este, expandindo-se para a encosta a norte, mais recentemente a expansão tem ocorrido para Sul, ao longo da EN359 Desclassificada, principal eixo de acesso ao aglomerado bem como a outros importantes aglomerados do Concelho.

Neste aglomerado urbano predomina o casario de 2 pisos com pequenos logradouros, de uso maioritariamente habitacional, onde se destacam os edifícios da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, a estação do caminho-de-ferro e a antiga alfândega.

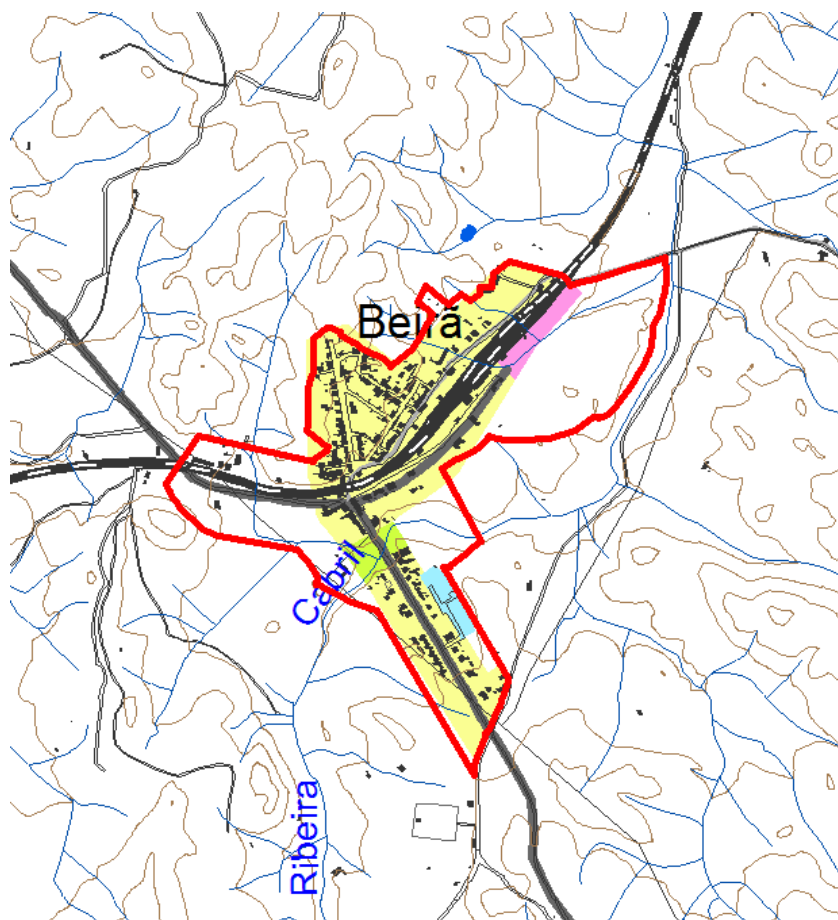


Figura 60. Proposta de Ordenamento - Aglomerado Beirã
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

Face à delimitação definida no PDM'94 a proposta de revisão do PDM consagra um reajuste do Solo Urbano para integração de preexistências construtivas bem como compromissos existentes, nomeadamente loteamento a sul, ao longo da EN359 Desclassificada, em detrimento de áreas que não sofreram qualquer tipo de intervenção.

O aglomerado de Beirã foi classificado como Espaço Habitacional, nesse sentido a possibilidade construtiva no perímetro urbano de Beirã realiza-se nos espaços intersticiais e adjacentes ao núcleo urbano, assente em arruamentos infraestruturados. Sendo que apenas houve lugar a reclassificação de solo rural em solo urbano apenas a norte do aglomerado por forma a dar profundidade ao edificado presente. Importa referir que foi delimitado um Espaço Verde na envolvente da ribeira do cabril no sentido do seu enquadramento natural e paisagístico, bem como a criação de uma área afeta a Espaço de Uso Especial a sul para integração de equipamento.

9.5.2. Barretos

Pequeno aglomerado habitacional onde predomina o edificado de 1 e 2 pisos, confinante com pequenos espaços livres delimitados e privados, alguns deles ocupados por hortas e árvores de fruto.

Este aglomerado estrutura-se ao longo da EN359 Desclassificada, via que assegura o acesso aos demais aglomerados do concelho. Não se identifica no presente aglomerado uma estrutura clara de espaço público de estadia e lazer, reduzindo-se esta aos eixos de circulação viários e pedonais e a pequenos largos resultantes do cruzamento desses eixos.

Na envolvente do aglomerado de Barretos observa-se a existência de áreas que correspondem a lugares ou espaço de ocupação edificada de pequena dimensão com capacidade edificatória de cariz rural.

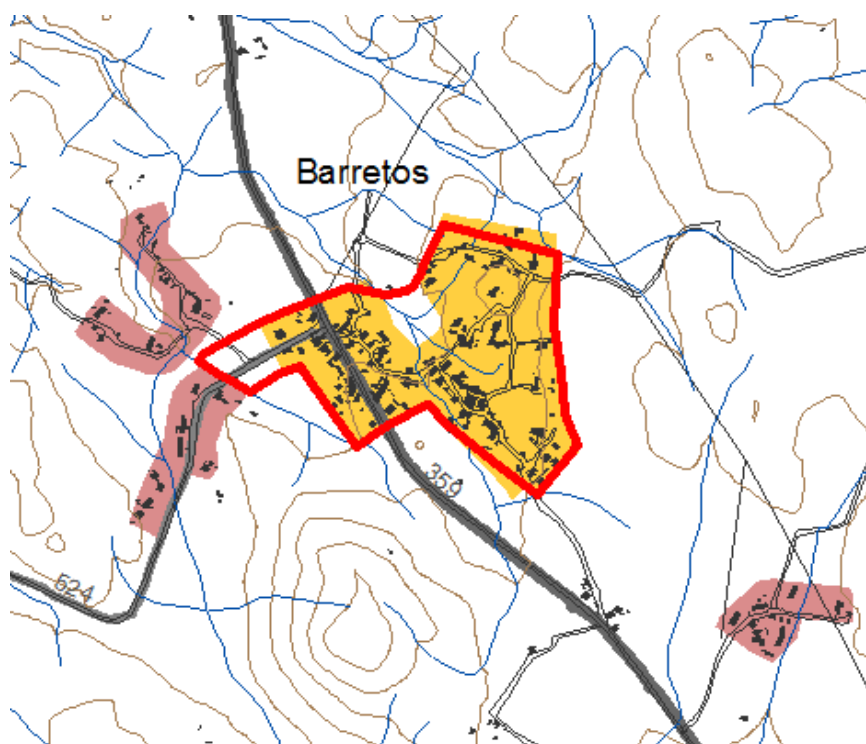


Figura 61. Proposta de Ordenamento - Aglomerado Barretos
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

Em virtude da dinâmica demonstrada, uma vez que se trata do lugar do município que tem maior número de habitantes por m², e acompanhamento da área envolvente, foi redefinido o perímetro do aglomerado de Barretos e classificado com Espaço Urbano de Baixa densidade assente na procura evidenciada, expansão a norte, frente de via infraestruturada, por forma a integrar área total de prédio com 4000m², assim como maior profundidade ao edificado presente de forma a possibilitar a capacidade construtiva do perímetro urbano de Barretos nos espaços intersticiais e adjacentes ao

núcleo urbano, em prejuízo de áreas para as quais não existiu, na vigência do Plano, qualquer tipo de iniciativa.

Delimitou-se ainda um Aglomerado Rural a sudoeste de Barretos em Vale do Minho e duas Áreas de Edificação Dispersa adjacente ao limite poente do Espaço Urbano, no sentido de integração de preexistências construtivas.

9.5.3. Ranginha

Pequeno aglomerado localizado no cruzamento da EN 359 Desclassificada com a CM 1035. Os edifícios que o integram são, fundamentalmente, de carácter habitacional, de 1 ou 2 pisos, possuindo bom estado de conservação. Junto aos edifícios encontram-se pequenos logradouros ou campos de cultivo. Como equipamento de utilização pública, destaca-se a existência de um lavadouro.

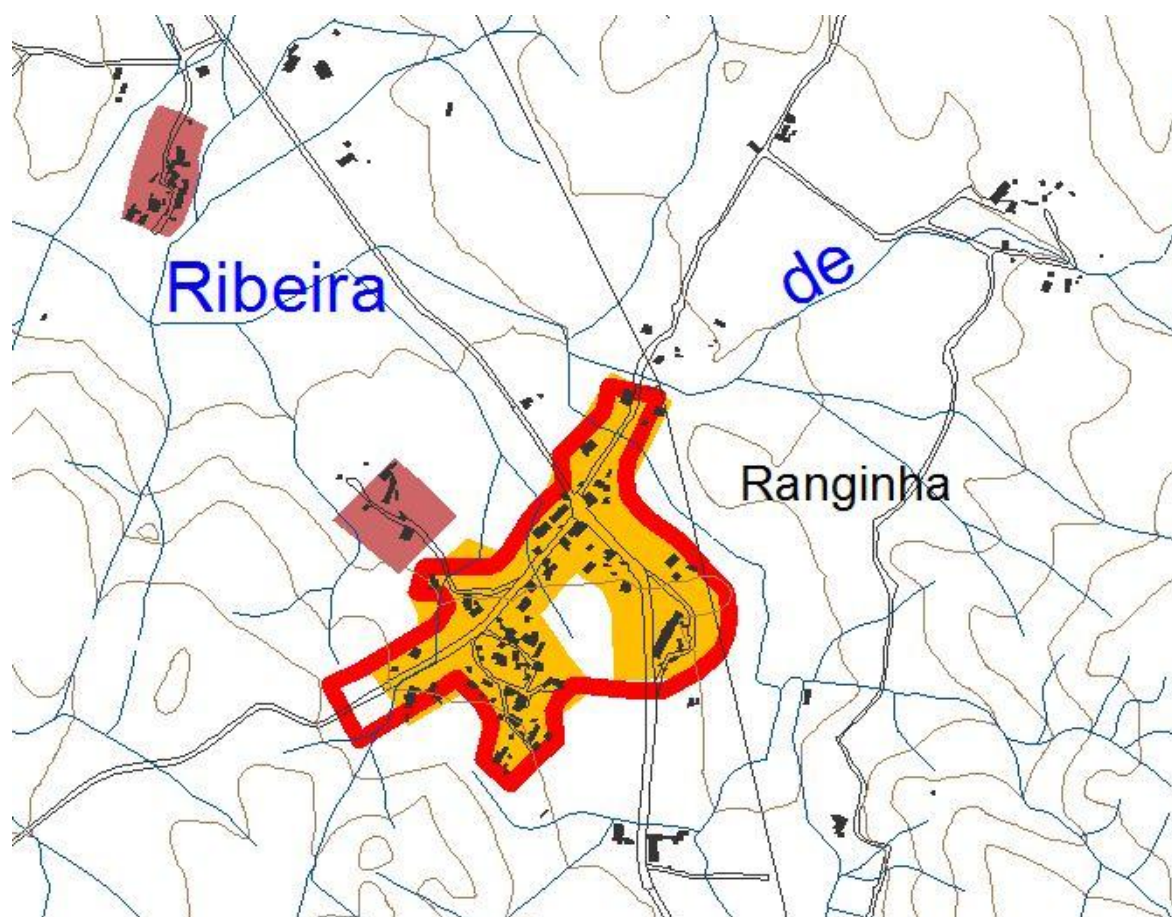


Figura 62. Proposta de Ordenamento - Aglomerado Ranginha
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

O aglomerado de Ranginha foi classificado como Espaço Urbano de Baixa Densidade, redefiniu-se o perímetro basicamente assente no existente, os ajuste efetuados foram no sentido de integração de

preexistências construtivas a norte e oeste, em detrimento de áreas para as quais não existiu construção, contribuindo assim para a sua consolidação

9.5.4. Cabeçudos

Pequeno aglomerado cujo desenvolvimento se estruturou ao longo de uma linha de água, com a qual o edificado e a ocupação humana associada mantêm uma estreita relação. O acesso é garantido pelo CM1035, a partir do aglomerado da Ranguinha.

Os edifícios habitacionais têm 1 ou 2 pisos, encontrando-se genericamente em bom estado de conservação, acompanhados por alguns edifícios de apoio às atividades rurais e pequenos logradouros, ocupados por hortas e árvores de fruto.

No aglomerado e envolvente, encontram-se várias “choças”, algumas em muito bom estado de conservação, mantendo a estrutura e materiais tradicionais e preservando a função de apoio às atividades locais.

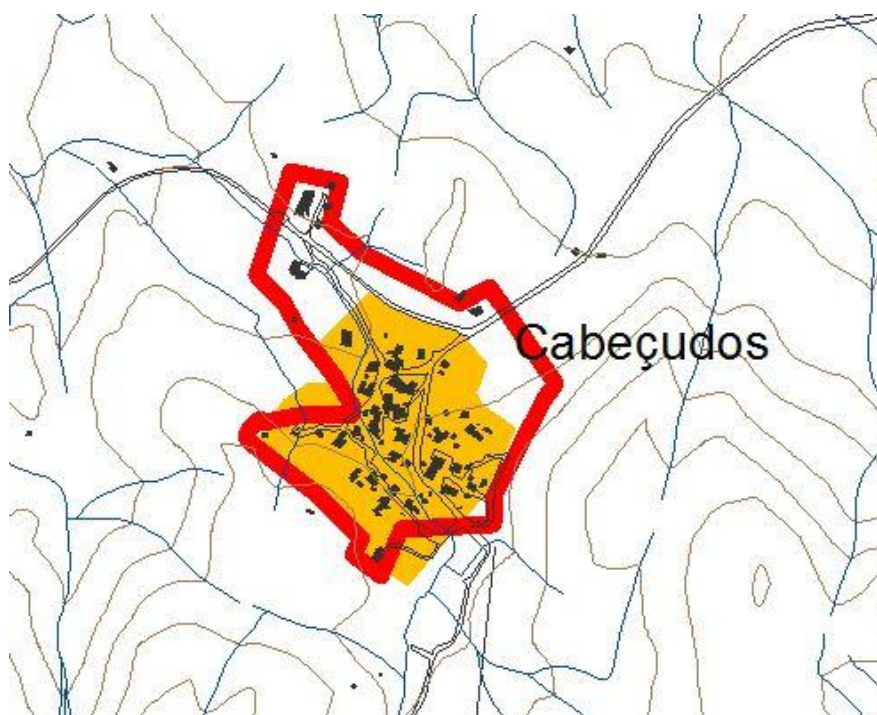


Figura 63. Proposta de Ordenamento – Aglomerado Cabeçudos
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

Tal como o aglomerado de Ranguinha, a dinâmica verificada não justifica a ampliação do aglomerado de Cabeçudos, assim propõem-se a redução dos limites do PDM em vigor, promovendo a sua nucleação e consolidação.



9.5.5. Santo António das Areias

Este é o maior aglomerado urbano e, funcionalmente, o mais importante do concelho onde se concentram os principais equipamentos, comércio e serviços. Desenvolve-se a Nordeste da EN359 Desclassificada, que assegura a ligação aos principais aglomerados do concelho, tendo crescido em torno do CM1024 e do CM1036 que se desenvolve a partir daquela.

Ao longo do CM1024 localizam-se os principais equipamentos e serviços e é o mesmo que dá acesso ao mais importante espaço público do aglomerado. Trata-se da praça onde se localiza a igreja e alguns edifícios de referência e cuja dimensão e forma de utilização e apropriação conferem a Santo António das Areias uma mais-valia no contexto local. Essa relevância é também testemunhada pela presença de mobiliário urbano, estatuária e elementos arbóreos imponentes.

Adjacentes àquela praça podem identificar-se vários espaços de encontro e estadia, tratados e equipados que, a par de outros espaços com características semelhantes e distribuídos pelo restante território do aglomerado, configuram uma rede de espaços públicos de alguma relevância.

Constata-se contudo, uma fraca qualidade de alguns elementos urbanos que desvaloriza aquele que é, indubitavelmente, o principal aglomerado do concelho.

No que diz respeito à estrutura urbana, identificam-se vários núcleos, funcionalmente distintos e separados por pequenas bolsas de espaços livres não edificados, em resultado da heterogeneidade global do espaço, conferida pelas características morfológicas e geológicas presentes.

Destaca-se, a nascente do aglomerado, uma ampla área de estruturas, originalmente ocupadas por atividades industriais mas que, face ao declínio das atividades económicas locais e às necessidades funcionais entretanto verificadas, é onde, atualmente estão instalados alguns serviços.

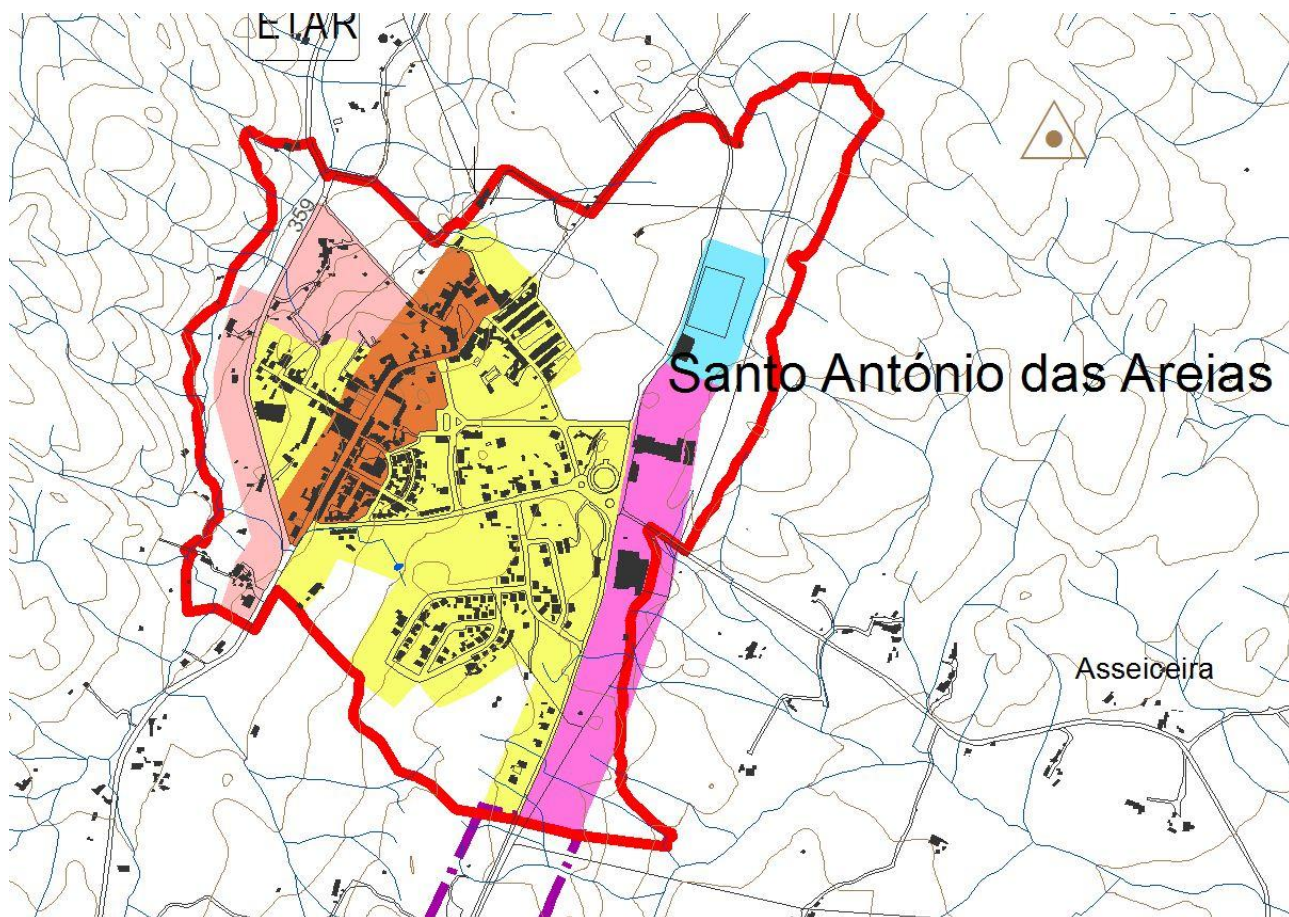


Figura 64. Proposta de Ordenamento – Aglomerado Santo António das Areias
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

Apesar de este núcleo apresentar uma acentuada dinâmica, tanto económica como social, e características de multifuncionalidade que se foram consolidando ao longo da sua evolução urbana, propõe a revisão do PDM a diminuição do perímetro urbano pelas preexistências e compromissos assumidos efetuando-se em simultâneo a organização das funções urbanas, apostando-se neste sentido na conformação/consolidação da malha urbana. Pelo que, o núcleo antigo foi classificado como Espaço Central – Centro Urbano e a envolvente como Espaço Habitacional, tendo em consideração as características do aglomerado a noroeste foi delimitado uma Área de Edificação Dispersa.

Como aglomerado que se caracteriza como principal polo industrial do município propõe-se a delimitação de um Espaço de Atividades Económicas, ao longo do CM1036, onde se desenvolve investimento em pequenas empresas, bem como a definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), em terrenos municipais, para o mesmo fim, na continuidade do existente. Delimitou-se ainda a norte da área industrial um Espaço de Uso Especial para integração de equipamento desportivo existente.



9.5.6. Marvão

A vila de Marvão está totalmente integrada no interior da sua fortificação medieval destacando-se, fora dela, a zona do Arrabalde onde se localiza o Convento de Nossa Senhora da Estrela (hoje ocupado por um lar de idosos) entre outras estruturas edificadas mais recentes pertencentes à Câmara Municipal.

Embora seja a sede de concelho, Marvão é hoje um aglomerado com reduzida dinâmica socioeconómica e com um número reduzido de habitantes. A Câmara Municipal, alguns serviços públicos, unidades de alojamento, restauração e algum comércio de pequenas dimensões são as atividades que se mantêm no núcleo urbano.

O acesso à vila é assegurado pela EN 359-6, que sobe a encosta a partir da EN359 e que liga aos aglomerados de Portagem e de Santo António das Areias.

A estrutura que resultou do crescimento urbano que se processou desde a primeira ocupação até ao século XVI foi na essência preservada até aos dias de hoje. Não obstante a renovação de parte do edificado existente, e salvo intervenções pontuais, este tecido tem-se mantido enquanto estrutura urbana.

A maioria dos edifícios tem 2 ou 3 pisos, destacando-se alguns edifícios de referência de maior volumetria, ocupados sobretudo por equipamentos ou serviços.

A rede de espaços públicos existente (constituída por ruas, largos e praças) integra vários elementos urbanos característicos das várias épocas de desenvolvimento, sendo por isso, uma das características mais assinaláveis da referida estrutura urbana. Funcionalmente, muitos destes espaços, preservam a principal função de circulação ainda que acumulando a circulação viária à, originalmente, pedonal.

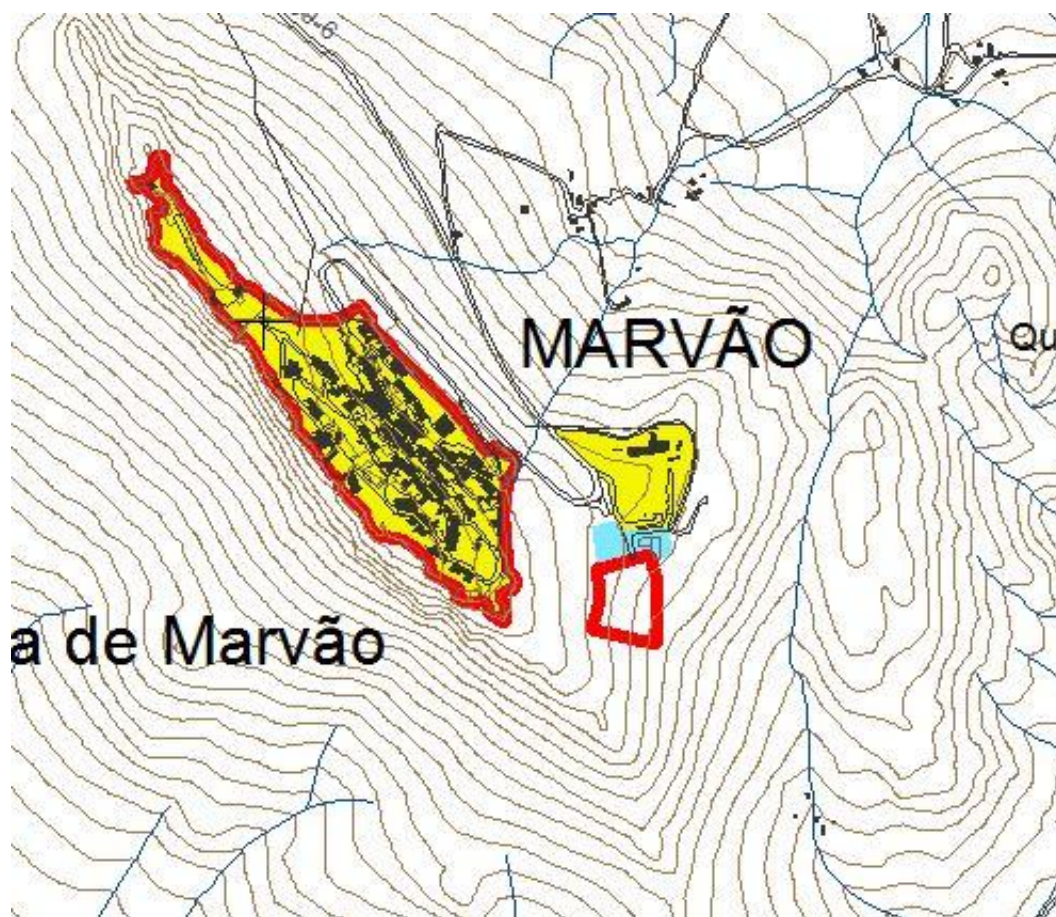


Figura 65. Proposta de Ordenamento – Aglomerado de Marvão
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

O aglomerado urbano de Marvão considera-se como Espaço Central - Centro Histórico da Vila de Marvão, onde se encontra um denso conjunto patrimonial e cultural, que serve de imagem ao próprio município, como se fosse um cartão-de-visita. A proposta prevê a valorização e requalificação deste centro, integrando também a zona do Arrabalde onde se localiza o Convento de Nossa Senhora da Estrela. Adjacente à área do Convento, onde se localiza o parque de máquinas, delimitou-se como Espaço de Uso Especial, neste caso para acolher um equipamento de segurança pública –GNR.

9.5.7. Galegos

É um dos mais pequenos aglomerados urbanos do concelho e o mais próximo da fronteira com Espanha. O acesso é feito através do CM 1038, que se desenvolve a partir da EN 2461.

A disposição do edificado e das ruas estreitas que estruturam o tecido urbano está fortemente condicionada pelo relevo acidentado, conformando um conjunto compacto onde não se identificam espaços públicos relevantes. Morfologicamente, destaca-se a existência de uma pequena linha de água que acompanha o aglomerado.

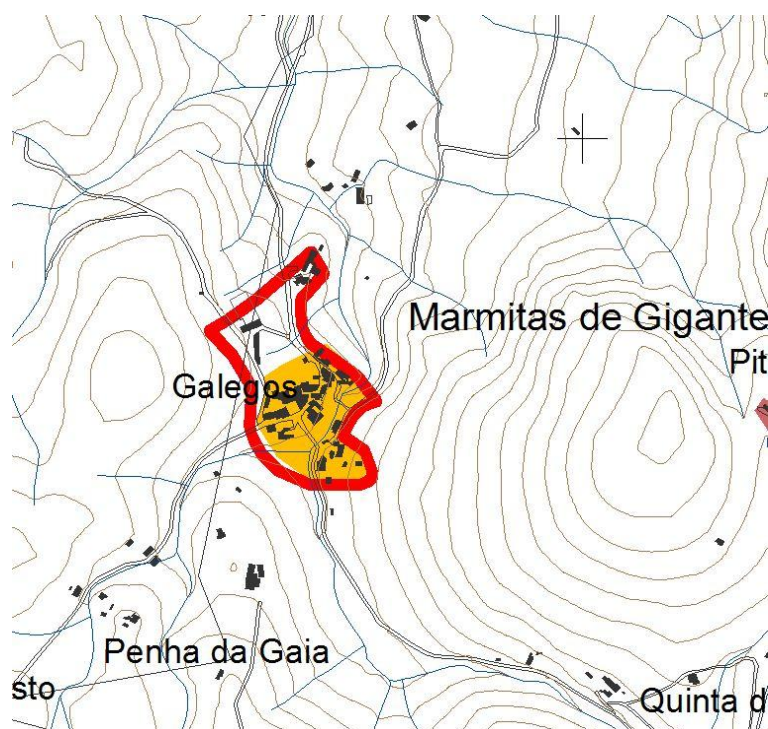


Figura 66. Proposta de Ordenamento - Aglomerado Galegos
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

O aglomerado de Galegos foi classificado como Espaço Urbano de Baixa Densidade, tendo em conta a dinâmica edificatória verificada e as condições morfológicas não se justifica a sua expansão, pelo que se propõem a redução do limite do PDM em vigor, promovendo a sua nucleação e consolidação.

9.5.8. Escusa

O aglomerado de Escusa desenvolve-se a Norte da EN246-1, próxima do extremo leste do concelho e do principal acesso a Marvão via Castelo de Vide.

O tecido urbano estrutura-se em torno do largo da igreja que se articula com outros pequenos largos formando uma pequena rede de espaços públicos com características que conferem uma imagem coesa e qualificada ao aglomerado. A maioria dos edifícios que ladeiam estes espaços centrais tem 2 a 3 pisos e maior volumetria que a generalidade das restantes construções.

O largo principal assume a dupla funcionalidade de lugar de encontro / estadia e de circulação viária e estacionamento, encontrando-se equipado com alguns elementos de mobiliário urbano.

Em torno do núcleo consolidado encontra-se alguma edificação dispersa, orientada pelos principais eixos.

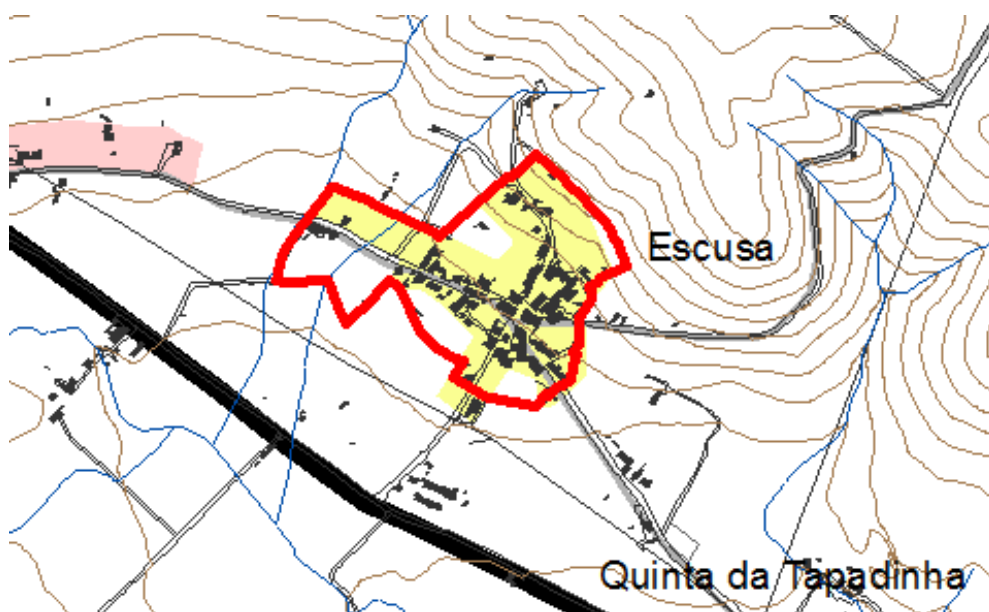


Figura 67. Proposta de Ordenamento - Aglomerado Escusa
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

A expansão do aglomerado a norte encontra-se condicionada pela morfologia do terreno, ficando limitada à base da encosta, pelo que a expansão, anterior ao PDM94, foi ocorrendo a sul, na direção da EN 246-1 e assente em arruamento infraestruturado. Pelo que se propõe a redefinição do perímetro para compreender as preexistências construtivas sendo a sua classificação como Espaço Habitacional. Prevê-se ainda a definição de uma Área de Edificação Dispersa, a poente correspondente à Quinta da Atalaia da Cabreira com preexistências construtivas de cariz mais rural.

9.5.9. Portagem

O aglomerado urbano de Portagem localiza-se na base da encosta poente do Sítio de Marvão, nas margens do Rio Sever e na encruzilhada dos mais importantes eixos viários do concelho, nomeadamente a EN359 (que assegura a ligação a Portalegre) a EN246-1 (que liga Castelo de Vide à fronteira espanhola) e ainda, a EM 1142 que liga este aglomerado a Santo António das Areias através do lugar da Ponte Velha.

A origem deste aglomerado está intimamente associada à confluência destes fatores: o cruzamento de vias e a existência de uma linha de água que atravessa o núcleo, em torno dos quais proliferou a oferta de estabelecimentos comerciais, restaurantes e equipamentos lúdicos, nomeadamente de apoio à fruição do Rio Sever e suas margens.

No que respeita à habitação, a estrutura edificada distribui-se por pequenos conjuntos, compostos por edifícios em banda e por moradias geminadas, unifamiliares, com 2 ou 3 pisos, cujo desenvolvimento

se associa às atividades implantadas na área central do aglomerado e, mais recentemente, a um fenómeno de “descentralização” da função habitacional, antes concentrada no Sítio de Marvão.

Relativamente aos equipamentos, destaca-se a existência da escola básica integrada e de uma estrutura lúdica Centro de Lazer da Portagem com piscina fluvial, piscina artificial, anfiteatro ao ar livre, restaurante e áreas verdes de recreio.

É de salientar a importância daquele equipamento de lazer e do espaço público adjacente, que integra amplas zonas verdes destinadas a atividades lúdicas passivas e ativas, servindo, a este nível, as necessidades da população residente não só neste aglomerado mas também noutras áreas do concelho que carecem de infraestruturas desta natureza.

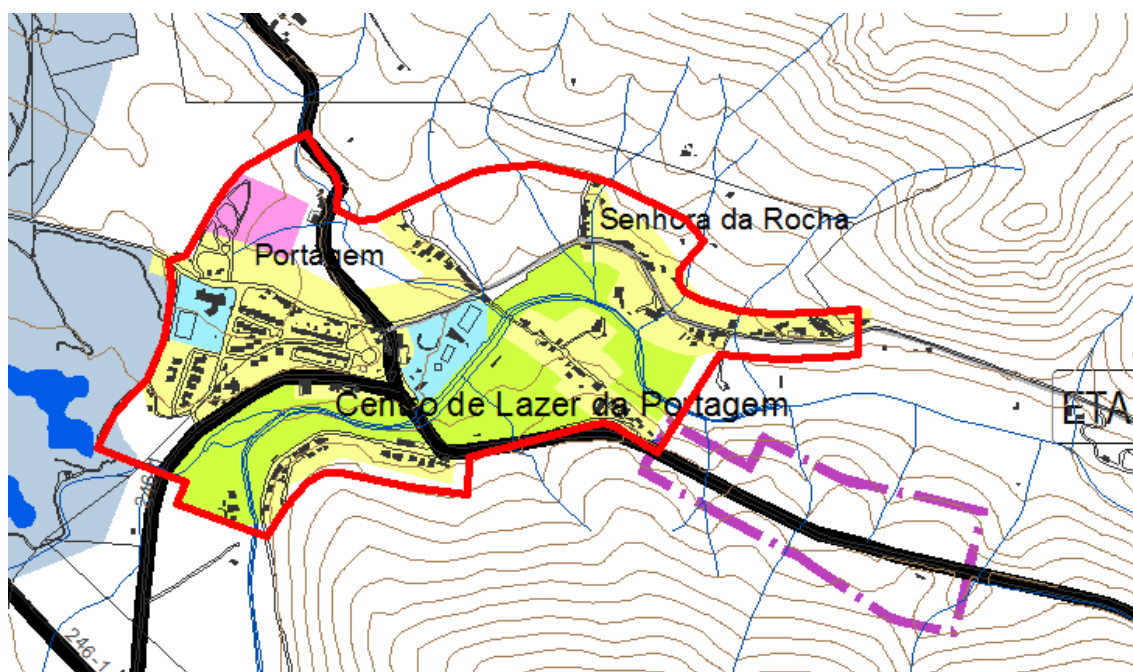


Figura 68. Proposta de Ordenamento - Aglomerado Portagem
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

Portagem é ponto importante do concelho, quer em termos de ligações quer em termos de procura, e pretende-se beneficiar e enfatizar este aspeto na proposta.

Assim, a redefinição do perímetro permite organizar as funções urbanas como Espaço Habitacional, sendo que se classifica toda a envolvente ao rio Sever como Espaço Verde para efeitos de enquadramento de um Parque de Lazer valorizando assim as características naturais deste local. Foram ainda delimitadas duas áreas como Espaço de Uso Especial, uma na zona central do aglomerado correspondente à piscina fluvial e área envolvente e a outra a poente para integração de equipamento existente, foi ainda delimitado um Espaço de Atividades Económicas no limite noroeste já comprometido com preexistências. Justifica-se, também, a localização de um outro Espaço de Atividade Económicas mediante ocupação por UOPG a nascente, aproveitando as plataformas

existentes que resultam do antigo traçado da Estrada Nacional, tendo em conta que o único nicho empresarial do município, que se concentra em Santo António das Areias, encontra-se praticamente ocupado. A poente da Portagem foi ainda delimitada uma área considerada estratégica para o município e classificada como Conjunto Turístico, corresponde ao Campo de Golfe, para a qual se prevê a sua reativação, estando previsto para este espaço vários investimentos na área do turismo.

9.5.10. São Salvador da Aramenha

São Salvador da Aramenha é um aglomerado de pequena dimensão, composto por edifícios, de 1 e 2 pisos, de função, predominantemente habitacional mas também com algum comércio e serviços, distribuído ao longo da EN359. Apesar da reduzida dimensão, S. Salvador da Aramenha apresenta um importante valor patrimonial onde se destaca as Ruínas da Cidade d'Ammaia.

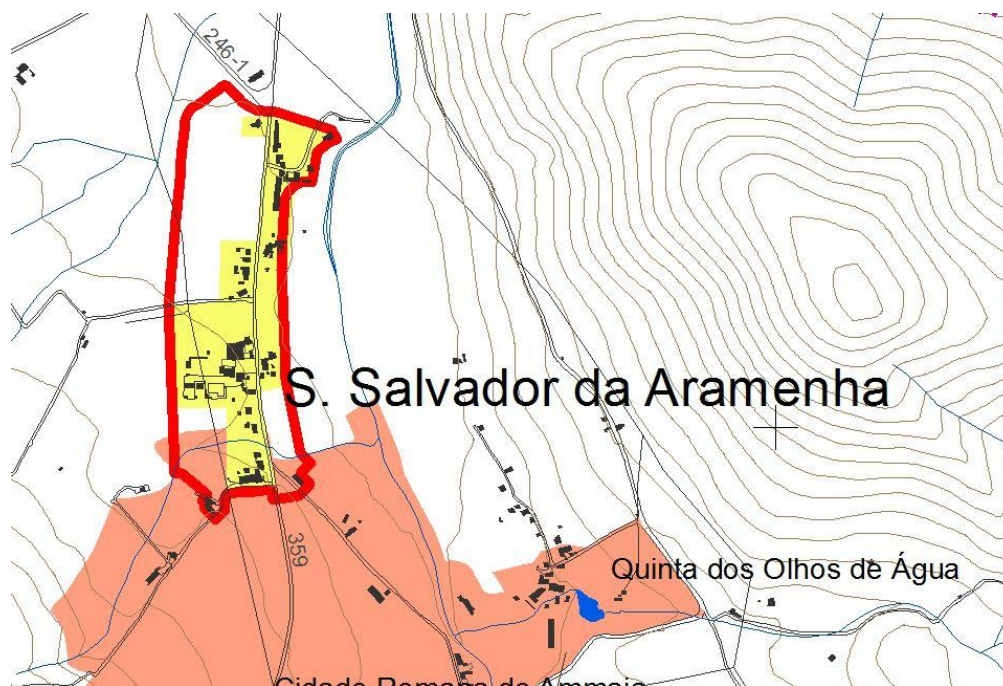


Figura 69. Proposta de Ordenamento – Aglomerado S. Salvador da Aramenha
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

A proposta de ordenamento baseia-se numa classificação deste aglomerado como Espaço Habitacional tendo-se efetuado uma redução do perímetro em vigor, consubstanciado na dinâmica verificada ao longo da vigência do plano. Adjacente a este aglomerado para sul, localiza-se a proposta de zonamento das Ruínas D' Ammaia classificada como Espaço Cultural tendo em conta o valor histórico, arqueológico e cultural deste local.

9.5.11. Porto da Espada

Localizado junto à EN 521, Porto da Espada é um dos aglomerados de maior dimensão do concelho.

Dentro do tecido urbano podem identificar-se dois conjuntos relativamente distintos: um, a Sul, caracterizado por lotes de maior dimensão e construções de maior volumetria; outro, mais a Norte, desenvolve-se na encosta e adapta-se à morfologia onde os lotes e edifícios de menor dimensão incutem um carácter mais cerrado à malha urbana. Esta expansão do edificado que acompanha o declive, marca a imagem deste aglomerado. O aglomerado dispõe de diversos equipamentos de utilização coletiva e desenvolvem-se algumas atividades económicas.

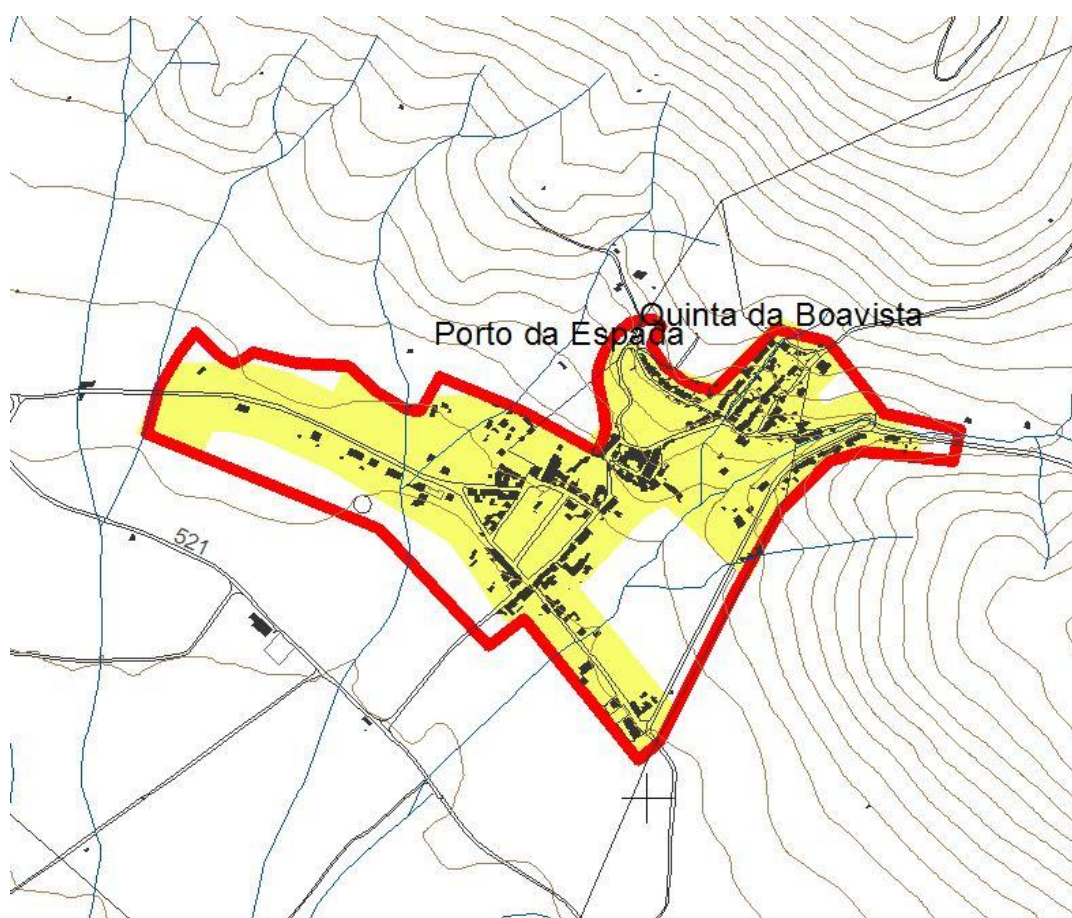


Figura 70. Proposta de Ordenamento – Aglomerado Porto Espada
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

Tendo em conta as características deste aglomerado, propõem-se a classificação como Espaço Habitacional, redefinindo o perímetro em vigor, privilegiando a requalificação do espaço urbano e o preenchimento de espaços livres por colmatação, contribuindo assim para a sua nucleação e consolidação urbana.



9.5.12. Fronteira – Porto Roque

Este antigo “posto fronteiriço”, com recursos inegáveis, nomeadamente a nível de património construído, natural e paisagístico, e uma localização estratégica limítrofe ao território nacional, constitui uma referência, para a qual se pretende a sua requalificação e classificação como conjunto de interesse municipal e como conjunto de interesse público.

Em 1969 iniciaram-se as obras da “Estação Fronteiriça de Marvão”, com projeto da autoria do arquiteto Cassiano Branco, e foi inaugurado em 1972.

“Este conjunto tem como epicentro um espaçoso edifício, no eixo da estrada, constituído por dois corpos. Um dos quias, maioritariamente aberto, acolhia os serviços de alfândega, PIDE e Guarda Fiscal, do outro funcionava o restaurante, o serviço de turismo e câmbio. Uma ampla cave acolhia um arquivo, duas celas e gabinetes de apoio. Do outro lado da via Espanha-Portugal, uma báscula e um amplo armazém. A velha casa de guarda junto ao marco 688 é reabilitada e passa a constituir-se como posto principal de controlo.

Para o colhimento dos vários funcionários da fronteira e respectivas famílias (Guarda fiscal, Alfândega e PIDE/DGS) é construído um desafogado aldeamento com 20 fogos, parque desportivo e uma igreja. Estava ainda prevista a construção duma escola primária, que nunca chegou a concretizar-se. O conjunto edificado, em número de 17, possui uma área coberta que se aproxima dos 3700 metros quadrados, distribuídos por uma área de aproximadamente 20 hectares. Com um custo global de 33 000 contos (165 000 euros), este vasto conjunto foi inaugurado pelo Presidente da República américo Tomás, em 1972, entrando, de imediato ao serviço”.²⁸

Em 2014 estes terrenos foram adquiridos pela câmara municipal de Marvão, incluindo a área da formação quartzítica das Penhas da Esparoreira onde se encontra o abrigo com pinturas rupestres do Nimnho do Bufo e a estrutura defensiva.

A sua requalificação constitui uma estratégia de dinamização do território de Marvão e proporciona temáticas de interesse particular no concelho e na região, tendo sido elaborada pelo município como Área de Reabilitação Urbana.

Segundo a proposta desta ÁRU o objetivo principal é “revitalizar esta aldeia abandonada e transformá-la numa aldeia ecológica, cuja valorização e reinterpretação poderão impulsionar a inversão da tendência demográfica, induzindo à sua reocupação.”²⁹ Concretizando-se nos objetivos estratégicos:

²⁸ Proposta de Classificação Conjunto Histórico – Arquitetónico Fronteiriço do Porto Roque Marvão. Novembro 2014

²⁹ Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo de Porto Roque (Fronteira). Câmara Municipal de Marvão | Lugar do Plano. Março 2015

1. Promoção, valorização e recuperação do Património Natural, Ambiental, Paisagístico e Arquitetónico;
2. Requalificação Urbana e transformação de Fronteira numa Eco Aldeia;
3. Aposta na autossustentabilidade, recorrendo às energias renováveis (térmica, solar, fotovoltaica), construção sustentável, eficiência energética, gestão de resíduos e recursos existentes, e à agricultura biológica, com produção local de alimentos orgânicos e reaproveitamento das hortas existentes;
4. Aposta na investigação científica que promova a permacultura, ciências naturais e características naturais do seu território;
5. Criação de dinâmicas de repovoamento e fixação de população;
6. Promoção do Ecoturismo;
7. Divulgação do potencial turístico endógeno;
8. Dinamização e articulação das dinâmicas socioculturais com as existentes no território regional e nacional.

Ainda perspetivando a reabilitação do edificado, em concreto o antigo edifício o antigo edifício da Alfândega de Marvão/Galegos encontra-se previsto e já candidatado ao INTERREG V-A o "Centro de Inovação Turística do Tejo Internacional".

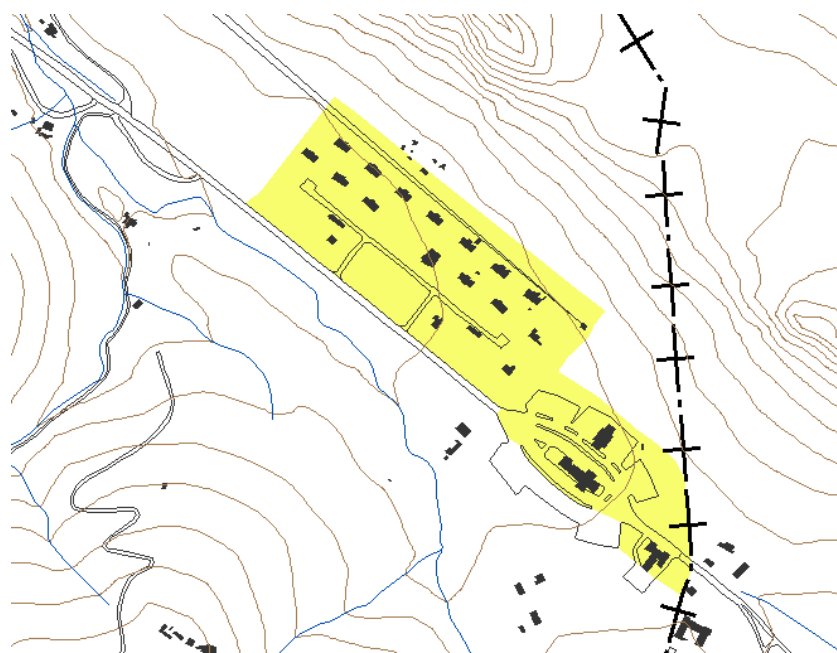


Figura 71. Proposta de Ordenamento - Aglomerado de Fronteira
(perímetro urbano em vigor a vermelho)

9.6. ÁREAS COMPARATIVAS

O presente ponto objetiva, de forma geral, quantificar as áreas afetas aos Perímetros Urbanos no PDM em vigor, no POPNSSM e na revisão do PDM, com vista a efetuar a comparação das mesmas entre o PDM em vigor e revisão do PDM e do POPNSSM e a revisão do PDM.

PDM em vigor e Revisão do PDM

A revisão do PDM de Marvão consubstancia uma área de 170,1ha afeta à totalidade do Solo Urbano, 19,5ha aos Aglomerados Rurais e 8,6ha às Áreas de Edificação Dispersa (ainda que estas duas últimas categorias sejam afetas ao Solo Rústico - áreas de ocupação humana que face às suas características iminentemente rurais, não lhes é conferido o estatuto de Solo Urbano). Em termos comparativos, face ao PDM em vigor, a nova proposta traduz um decréscimo absoluto de 40,4ha em áreas compatíveis com edificação (que representa um decréscimo percentual de 16,9%), em muito explicado pela aferição/reajuste dos perímetros urbanos do PDM'94, pelas pré-existências e compromissos urbanísticos.

Quadro 10. Áreas comparativas dos Perímetros Urbanos de Marvão - PDM em vigor e revisão do PDM.

ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO URBANO (ha)			VARIÇÃO	
Designação	PDM94	Revisão PDM	(ha)	(%)
Beirã	32,5	19,2	-13,3	-40,9
Barretos	9,5	9,2	-0,3	-3,2
Ranginha	6,1	6	-0,1	-1,6
Cabeçudos	5,9	4	-1,9	-32,2
Santo António das Areias	79,2	42,7	-36,5	-46,1
Marvão	8,2	9,4	1,2	14,6
Escusa	6,8	5,2	-1,6	-23,5
Portagem	43	32,5	-10,5	-24,4
S. Salvador da Aramenha	12,7	6,6	-6,1	-48,0
Galegos	4	2,3	-1,7	-42,5
Porto da Espada	30,7	23,6	-7,1	-23,1
Fronteira	-	9,4	9,4	-
Área Total dos Perímetros Urbanos	238,6	170,1	-68,5	-28,7
Área Total (Perímetros Urbanos, Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa)	238,6^{*1}	198,2	-40,4	-16,9

*1 O PDM em vigor não delimita Áreas de Povoamento Rural. Os lugares são determinados apenas por símbolo.



Através do quadro abaixo verifica-se, que do Solo Urbano, a principal categoria de espaço no município de Marvão se refere aos Espaços Habitacionais, que correspondem a áreas que se destinam preferencialmente ao uso habitacional, ainda que possam acolher outras utilizações compatíveis com o uso habitacional.

Quadro 11. Áreas das categorias e subcategorias de espaço do Solo Urbano, Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa, da Planta de Ordenamento da revisão do PDM de Marvão.

Solo Rural		
Categoria de Espaço e subcategorias de Espaço		Áreas
Espaços Agrícolas de Produção	Espaços Agrícolas de Produção I	473,4
	Espaços Agrícolas de Produção II	222,7
Outros Espaços Agrícolas	Outros Espaços Agrícolas I	689,4
	Outros Espaços Agrícolas II	264,9
Espaços Florestais	Condicionado I	3421,7
	Condicionado II	847,2
	Múltiplo I	2936,8
	Múltiplo II	1717,5
Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	Massas Minerais - Pedreira	*
Espaços Naturais e Paisagísticos	Afloramentos Rochosos	1601,2
	Albufeira	40,2
	Galerias Ripícolas	218,0
	Conservação e Valorização I	114,8
	Conservação e Valorização II	2626,4
	Áreas de Ocorrência de Excepcionais Valores Naturais	10,4
Espaços culturais	Cidade Romana da Ammaia	19,1
	Outros Espaços Culturais	4,6
Espaços de Ocupação Turística	Conjunto Turístico	82,9
	Estabelecimento Hoteleiro	*
	Zona de Merendas e Nicho de Romagem	*
	Apoios à Zona de Recreio e Lazer	*
	Zona de Recreio e Lazer	*
Aglomerados Rurais		19,6
Áreas de Edificação Dispersa		8,6
Solo Urbano		
Categoria de Espaço e subcategorias de Espaço		Áreas
Espaços Centrais	Centro Histórico da Vila de Marvão	8,9
	Centro Urbano de Santo António das Areias	6,2
Espaços Habitacionais		105,6
Espaços de Atividades Económicas		10,5
Espaços de Uso Especial		5,7
Espaços Verdes		11,6
Espaços Urbanos de Baixa Densidade		21,5
TOTAL		15489,4



POPNSSM e Revisão do PDM

O PDM de Marvão, de 1994, assistiu, em 2005, à publicação do POPNSSM, pela RCM n.º 77/2005, publicada no Diário da República, I Série-B, N.º 56, de 21 de março. A par da diferente delimitação do Espaço Turístico envolvente ao aglomerado urbano da Portagem, referido no contexto do estabelecimento do modelo territorial de desenvolvimento no município de Marvão, a Planta de Síntese delimita ainda as Áreas Urbanas (maioritariamente idênticas ao PDM) e os Aglomerados Rurais (até então apenas identificados com recurso a símbolo no PDM em vigor como Áreas de Povoamento Rural). Pelo que se considerou igualmente importante a presente comparação das áreas afetadas aos Perímetros Urbanos do POPNSSM e da revisão do PDM.

Neste sentido, e como já referido, a revisão do PDM de Marvão consubstancia uma área de 198,2ha afeta a Perímetros Urbanos: 170,1ha área total do Solo Urbano, 19,5ha Aglomerados Rurais e 8,6ha Áreas de Edificação Dispersa. Que, em termos comparativos, face aos espaços definidos como Perímetro Urbano no POPNSSM (Áreas Urbanas e Aglomerado Rural), a revisão do PDM apresenta, tal como sucede com o PDM em vigor, um decréscimo absoluto de 56ha (que representa um decréscimo percentual de 22%) – quadro 7. No qual a justificação, se prende também pela necessidade de aferição/reajuste dos perímetros urbanos pelas pré-existências e compromissos urbanísticos.

Quadro 12. Áreas comparativas dos Perímetros Urbanos de Marvão - POPNSSM e revisão do PDM.

ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO URBANO (ha)			VARIÇÃO	
Designação	POPNSSM	Revisão PDM	(ha)	%
Áreas Urbanas	244,6	170,1	-74,5	-30,4
Aglomerado Rural	9,6	28,1 ^{*1}	18,5	193,8
Total	254,2	198,2	-56,0	-22,0

*1 Inclui a área afeta às Áreas de Edificação Dispersa.



9.7. SISTEMA AMBIENTAL - VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO NATURAL E ESTRUTURA ECOLÓGICA

A componente ecológica e natural assume um papel estruturante e determinante no ordenamento do território. O entendimento e compreensão do sistema biofísico, e das questões ambientais, integrando os sistemas naturais, com as suas áreas e valores específicos, é indiscutivelmente essencial para o ordenamento, apesar de se assistir, frequentemente, a um efetivo desprezo pelas características físicas, biológicas e humanas do território.

Atualmente é reconhecido que, tanto os problemas, como as potencialidades de um dado território, mesmo só considerados nas suas linhas fundamentais, desempenham um papel fundamental na orientação dos processos de ordenamento e de desenvolvimento.

Na formação da proposta de ordenamento do território do Concelho de Marvão procurou-se desenvolver, tanto quanto possível, um entendimento dos valores em presença, consagrando uma parte importante na definição do destino básico dos terrenos, e na sua conseqüente qualificação, bem como na estruturação dos elementos fundamentais em torno da estrutura ecológica municipal, de âmbito transversal à classificação inicial dos solos.

Neste sentido, aborda-se precisamente a contextualização e conceção da componente ecológica e natural no processo de ordenamento do Concelho de Marvão, atendendo à definição da estratégia territorial esboçada, aos princípios gerais a que obedeceram a estruturação do território, e às preocupações tidas nessa abordagem, traduzidas fisicamente no processo de delimitação da estrutura ecológica municipal.

No decorrer dos trabalhos de revisão foi sendo definida e apurada a estratégia territorial concelhia em função da sua forte componente natural e rural, e que passa também pela contemporaneidade das suas funções no sistema concelhio.

As transformações que o meio natural tem sofrido no sentido de proporcionar ao homem melhores condições de vida, têm reflexos evidentes na paisagem. A diversidade ecológica das freguesias de Marvão associada ao valor cultural introduzido pelo homem, função dos seus valores estéticos e simbólicos, dão ao concelho uma forte herança e expressão cultural.

Esta diversidade, este “banco genético” tem de ser conservado e valorizado, mas sobretudo tem de ser desenvolvido numa perspetiva de racionalização de usos e rentabilização dos recursos, no sentido da continuidade, ou seja, da sustentabilidade.



É sobretudo no equilíbrio entre as novas concepções de ocupação do território e a preservação ativa do meio natural que se encontra a capacidade de intervir de forma consistente, coerente, socialmente aceite, que se produz figuras de planeamento capazes de organizar o território de forma sustentável.

Tais possibilidades construtivas, a acontecer de forma extensiva, evidenciam de igual modo, uma preocupação de manutenção da presença humana no território, possibilitando uma relação direta com os sistemas, contrária ao puro e simples abandono das áreas, sem qualquer tratamento, que ao invés da sua potencialização, contribui para a descaracterização dos sistemas em causa.

A estruturação do ordenamento do território de Marvão é marcada por uma preocupação fundamental de conciliação entre os sistemas construídos, e os sistemas naturais, incluindo as suas várias valências de ocupação do território, desde os espaços agrícolas, os espaços florestais e silvícolas, os espaços ecológicos e os espaços de valia paisagística, entre outras valorizações.

Muito para além da tal distinção básica entre rural e urbano, e demonstrativa dessa preocupação de servir o território com os seus elementos naturais e construídos, assume particular importância e relevância o conceito e transversalidade associada à definição e consolidação, na proposta de ordenamento apresentada, de uma estrutura ecológica municipal.

No âmbito da sua delimitação física enquadra as áreas, valores e sistemas fundamentais para proteção e valorização ambiental dos espaços, quer se tratem dos espaços rurais, quer dos espaços urbanos, assegurando a compatibilização das funções de proteção, regulação e enquadramento com os usos produtivos, o recreio e o bem-estar das populações.

Dentro das suas várias valências e componentes integradas, a estrutura ecológica municipal inclui elementos tão variados como as áreas que pelas suas características orográficas implicam a necessidade de proteção dos solos e da rede hidrográfica, de terrenos arborizados ou cuja arborização é conveniente ou necessária para o bom regime das águas, ou para a fixação e conservação do solo, de áreas sensíveis, de áreas que são constituídas por solos de maiores potencialidades agrícolas, ou que tenham sido objeto de investimentos para aumentarem a sua capacidade produtiva, bem como por áreas de valor ecológico e paisagístico de proteção e conservação dos habitats.

A estrutura ecológica municipal tem ainda por objetivo a preservação e a promoção dos valores ecológicos e ambientais do território, assegurando a defesa e a valorização dos elementos patrimoniais e paisagísticos relevantes, a proteção das zonas de maior sensibilidade biofísica e a promoção dos sistemas de lazer e recreio.

As áreas definidas como Rede Urbana, caracterizam-se por serem as áreas verdes integradas no tecido urbano, como as áreas no aglomerado da Portagem de Beirã, e constituem-se como



elementos objeto de qualificação, arranjos paisagísticos, parques urbanos, com o objetivo de se criarem condições atrativas para usos relacionados com a cultura, desporto e lazer, consentâneas com a salvaguarda e conservação do património natural e florestal, associado a linhas de água.

Adicionalmente, a proposta da estrutura ecológica municipal contempla ainda um vasto conjunto de áreas constituídas por espaços complementares, cuja ocupação é condicionada (ainda que algumas áreas não integrem condicionantes dos regimes previstos na legislação), dedicados sobretudo às atividades agrícolas, silvícolas e florestais, bem como a outras ações compatíveis com a salvaguarda e valorização do património natural.

Para além de englobar áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental, esta estrutura é constituída ainda por elementos resultantes da humanização do território que representam a cultura e identidade locais. Esta sobreposição permite usufruir da qualidade ambiental que os sistemas que compõem a Estrutura Ecológica representam. Em meio preferencialmente urbano, a sobreposição com a estrutura ecológica cria a oportunidade de desenvolver percursos em áreas não edificadas e conseqüentemente contribuir, não só para a sua qualidade ambiental, como também para a requalificação do espaço público. Significa ainda uma melhoria substancial para os percursos, uma vez que a existência de uma rede contínua potencia a existência de redes de percursos pedonais e cicláveis.

A continuidade desta estrutura bem como a integração de valores culturais e cénicos reforçam-na por potenciar o reconhecimento do seu valor cénico e de suporte às atividades de lazer, religiosas e de fruição da paisagem. Assim, a definição e delimitação desta estrutura ecológica permitirá a formalização das transformações que podem ocorrer nestes sistemas ecológicos e culturais.

Tendo em conta a legislação em vigor, em concreto o artº 13 do Decreto Regulamentar nº15/2015, de 19 de Agosto, afirma que “A Estrutura Ecológica Municipal é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas, culturais ou paisagísticas, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rústicos e urbanos.”

A EEM é identificada e delimitada nos planos diretores municipais, “em coerência com a estrutura regional de proteção e valorização ambiental definida nos programas regionais, e com as orientações contidas nos programas setoriais e especiais que contribuam para os objetivos definidos” no parágrafo anterior. Ainda, a EEM “incide nas diversas categorias de solo rústico e de solo urbano com um regime de uso do solo adequado às suas características e utilizações, não constituindo uma categoria de uso do solo autónoma.”

Segundo os pressupostos do Decreto-Regulamentar, deve-se ter em conta na delimitação da Estrutura Ecológica Municipal de Marvão o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo,



o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo e Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede.

Analisando o PROTA e as suas medidas de Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural, este define como objetivos:

1. “Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas;
2. Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais;
3. Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação;
4. Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água;
5. Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional;
6. Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico.”

A Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), estabelecida no Modelo Territorial serve para reforçar a “importância da valorização dos recursos naturais como suporte do desenvolvimento viável e coeso e como garantia da preservação da paisagem e da identidade regional. A ERPVA constitui uma estrutura territorial sistémica de estabilidade ecológica que promove a manutenção e a viabilização da sustentabilidade, fundamentais na conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem, ao contrariar e prevenir os efeitos da fragmentação e artificialização dos sistemas naturais e semi-naturais. Esta estrutura é constituída pela Rede Fundamental de Conservação da Natureza, onde se incluem as áreas protegidas de âmbito nacional e as áreas classificadas (Rede Natura 2000), e pelas áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos, que incluem áreas seleccionadas com base em critérios espaciais e funcionais aplicados a parâmetros biológicos, hidrológicos, de solo e de paisagem.” (PROTA , p.41)

Segundo o PROTA “Cabe aos municípios, no âmbito da elaboração dos PMOT, a identificação da Estrutura Ecológica Municipal, de acordo com o normativo da ERPVA. Assim, os PMOT devem:

- a. Delimitar as áreas nucleares, em articulação com os municípios envolventes, quando tal se justifique. Estas áreas devem incluir a totalidade ou parte das áreas classificadas, definindo diferentes graus de protecção de acordo com os valores naturais em presença.
- b. Delimitar as áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos. Estas áreas devem incluir a rede hidrográfica, os povoamentos de montado, de azinhal, de sobreiral e outras formações de quercíneas que, pela sua dimensão e estrutura do povoamento, constituem



sistemas equilibrados e estáveis, capazes de desempenhar as funções ecológicas essenciais à manutenção da biodiversidade, dos ciclos da água e dos nutrientes.

- c. Delimitar as áreas da estrutura ecológica municipal em solo urbano, que correspondem à estrutura ecológica urbana.
- d. Delimitar as áreas da estrutura ecológica municipal integrando-as em categorias de espaços compatíveis com a protecção dos valores e dos recursos naturais (nomeadamente, agrícolas, florestais e conservação da natureza).”

Do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo, interessa a definição dos corredores ecológicos que “contribuem para a formação de metapopulações de comunidades da fauna e da flora, tendo como objectivo conectar populações, núcleos ou elementos isolados, e integra, os principais eixos de conexão, delimitados no mapa síntese com uma largura máxima de 4km.” Perante a escala do Plano regional, os corredores devem ser objetos de tratamento específico no PDM. A delimitação de corredores ecológicos à escala concelhia permite aproximar da realidade do local, e um melhor intercâmbio genético. Por norma estas devem associar-se essencialmente às principais linhas de água que percorrem o concelho.

Quanto à Rede Natura 2000 e o POPSSM, os mesmos ocupam a área total do município enquadrando-se, segundo o PROTA, como Áreas nucleares, no entanto o concelho apresenta uma diversidade natural e humana que deverá ser ponderada.

Assim, no âmbito da definição da Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Marvão, decidiu-se que por este município encerrar uma diversidade de valores, estando para o efeito classificado como SIC e Parque Natural, tudo o seu solo rústico contribui para a valorização quer da sua paisagem quer para a valorização dos recursos naturais.



10. INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS

De acordo com o estabelecido na alínea c) e d) do número 2 do artigo 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o PDM deverá ser acompanhado por um Programa de execução, contendo designadamente disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo, bem como um Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

O conteúdo documental do PDM de Marvão confere a realização deste relatório, que no entanto, não dispensa uma breve apresentação em capítulo próprio, ainda que somente das intervenções previstas particularizadas no território.

10.1. INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

A atividade empresarial e industrial concelhia é essencial ao seu melhor desenvolvimento económico.

Neste sentido, é uma aposta do Município, o reforço da sua estrutura produtiva para o qual se julga fundamental a dotação de novos espaços destinados à instalação de unidades industriais, de armazenagem, de serviços, sem embargo da possibilidade de instalação de outros usos nomeadamente comerciais e de equipamento.

Propõem-se, neste âmbito:

- Expansão do Espaço de Atividade Económicas existente em Santo António das Areias;
- Criação de um Espaço de Atividade Económicas na Portagem;
- Ninho de Empresas de Beirã.

Estas ações têm como o objetivo aumentar a competitividade económica do concelho e da região, a atração e fixação de novas empresas e concentrar nestas áreas empresas que se encontrem dispersas pelo território do concelho.

10.2. ATIVIDADES AGROFLORESTAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Num concelho de realidade principalmente agrícola e florestal, pretende-se contrariar o de territórios com menores oportunidades de desenvolvimento e conseqüentemente como territórios de perda. Assim pretende-se estimular iniciativas dos agentes económicos orientadas para a melhoria



da competitividade territorial destas áreas, potenciando o valor económico dos seus recursos endógenos – a floresta, a agricultura, a agroindústria, o património, os saberes tradicionais, etc.

Para além do aumento da competitividade dos setores agrícola e florestal, a promoção da sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais e a revitalização económica e social das zonas rurais, apresentam-se como objetivos estratégicos para um território que apresenta um forte caráter de ruralidade.

Neste âmbito propõem-se:

- Valorização dos territórios de baixa densidade;
- Floresta dos territórios de baixa densidade: ambiente e valorização económica;
- Aumento da resiliência do território aos incêndios e da zonagem do território;

Os objetivos estratégicos centram-se em reforçar e aumentar a atratividade destes territórios, bem como a competitividade das atividades e fileiras produtivas agroflorestais, salvaguardando os valores ambientais e a coesão económica e social. Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas.

10.3. TURISMO, CULTURA E LAZER

O turismo é um setor estratégico prioritário para o País. Este setor pode contribuir positivamente no reforço da imagem de determinada região uma vez que induz a valorização do património cultural e natural existente. Contribui ainda para a promoção da coesão territorial enquanto recurso indutor de inúmeras atividades com ele relacionadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentado em termos ambientais, económicos e sociais.

O concelho de Marvão possui condições naturais de exceção valorizadas pela sua integração em pleno Parque da Serra de S. Mamede, bem como características muito marcadas da ocupação humana que este território foi tendo ao longo dos tempos, deixando um património rico e inigualável, que conferem a este território uma identidade muito própria, que se pretende valorizar. Assim, o turismo tem aqui enormes potencialidades, sendo vários os produtos turísticos que este território tem para oferecer, passando por diversos percursos que permitem desfrutar da paisagem natural, pelo valioso património arquitetónico e arqueológico, elementos potenciadores de vários tipos de produtos turísticos. Assim após uma análise pormenorizada, podemos afirmar que de todos os produtos definidos pelo PENT 2013-2015 para a Região do Alentejo, o concelho de Marvão terá aptidão, para os seguintes produtos: Circuitos Turísticos; Turismo de Natureza; Gastronomia e Vinhos; Golfe (Potencial);

Marvão procura impor-se como um destino turístico diversificado apostando num conjunto de



atividades intrínsecas ao território concelhio.

- Reativação do Campo de Golfe de Marvão, como a construção de um empreendimento turístico hoteleiro associado;
- Valorização Turística da Albufeira da Apartadura – ex: Empreendimento turístico e zona de recreio e lazer e respetivas áreas de apoio.
- Manutenção e dinamização das áreas de recreio e lazer existentes;
- Manutenção e dinamização de novas Rotas e Percursos – ex: Rede de percursos transfronteiriço, com o intuito de divulgar o Património Megalítico, Arqueológico, Natural e Arquitetónico; Circuito Turístico Ferroviário; Circuitos de BTT; Rota do Judaico;
- Valorização Turística do Rio Sever – ex: Requalificação da Piscina Fluvial da Portagem;
- Reformulação e reapresentação da Candidatura de Marvão a Património Mundial da UNESCO;
- Planos de Marketing Territorial e de Comunicação e Informação – ex: semana gastronómica, festival internacional de música;
- Divulgar, preservar e desenvolver a produção dos produtos endógenos como afirmação de uma marca turística;
- Definição do Espaço Cultural da Ammaia, Herdade do Pereiro e Termas da Fadagosa, para valorização turística do património;
- Valorização, requalificação e ampliação de equipamentos culturais e de outras estruturas na Cidade Romana da Ammaia
- Centro de Inovação Turística do Tejo Internacional" - Previsto para o antigo edifício da Alfândega em Porto Roque;
- Promoção de espaços museológicos – ex: Ecomuseu “ Caleiras de Escusa”, Museu Militar;
- Intenção de classificação do conjunto histórico / arquitetónico fronteiriço de Porto Roque, como conjunto de interesse municipal tendo em consideração a forte e importante carga histórica, arqueológica e etnográfica deste local.

O objetivo estratégico prende-se com o aumento da competitividade, desenvolvimento económico, aumento da empregabilidade e afirmação de Marvão enquanto destino turístico.

10.4. ENERGIA

Indo de encontro aos objetivos energéticos de diminuição da energia proveniente de combustíveis fósseis e da eficiência energética, o município promoverá:

- Melhoria da eficiência Energética – Espaço público e edifícios municipais.



10.5. MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Qualidade de Vida é um conceito complexo, que difere de cultura para cultura, de época para época, bate mesmo de indivíduo para indivíduo. O conceito de qualidade de vida engloba diversos aspetos, que se interligam, e que vão desde as questões mais materiais, ligadas à satisfação das necessidades humanas básicas, até às questões imateriais, desde aspetos objetivos até aspetos subjetivos, estes últimos relacionados com a perceção individual da qualidade de vida e do bem-estar dos indivíduos, desde aspetos de índole mais individual até aspetos de índole mais coletiva.

De forma a pensar na melhoria desta qualidade num todo, propõem-se:

- Delimitação e redefinição de perímetros - Em função da apetência de determinadas áreas para a construção, existência de infraestruturas e inclusão de preexistências construtivas;
- Requalificação Urbana – ex: PARU de Marvão, requalificação urbana de Porto-Roque, Plano de Ação para as comunidades desfavorecidas, delimitação de ARU's, realização de ORU's
- Consolidação da rede de equipamentos, nomeadamente no que concerne ao reforço de Estruturas Residenciais para Idosos.

10.6. SISTEMA DE ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES

Marvão dispõe de uma rede viária suficiente para irrigar os principais povoamentos concelhios, no entanto, constitui-se fundamental intervir na sua qualificação, colmatando algumas deficiências em termos de características de conservação da mesma.

A intervenção passará essencialmente pela melhoria das condições de circulação, viária e pedonal, através da dotação de passeios, correta sinalética e eventuais reformulações do sistema de circulação e tráfego, assim como na criação de traçados alternativos capazes de eliminar pontos de conflito.

- PAMUS de Marvão;
- Melhoria dos sistemas de transporte coletivo:
- Promoção de transporte amigável para a 3ª idade e áreas desfavorecidas;
- Beneficiação da Rede de Acessibilidades Internas, Fronteiriças e Intermunicipais.

No sentido de fomentar uma maior atração de investimento económico e mais visitantes o município, bem como no apoio a funções básicas, tais como proteção civil e emergência médica, pretende desenvolver uma plataforma de ligação aérea, consubstanciada na:

- Criação de um aeródromo



O objetivo estratégico prende-se com o reforço de fatores de competitividade local e regional, a melhoria das condições de segurança e de circulação e do reforço da acessibilidade e a mobilidade.

10.7. SISTEMA AMBIENTAL

Na formação da proposta de ordenamento do território do Concelho de Marvão procurou-se desenvolver, tanto quanto possível, um entendimento dos valores em presença, consagrando uma parte importante na definição do destino básico dos terrenos, e na sua conseqüente qualificação, bem como na estruturação dos elementos fundamentais em torno da estrutura ecológica municipal, de âmbito transversal à classificação inicial dos solos.

Neste sentido, aborda-se precisamente a contextualização e conceção da componente ecológica e natural no processo de ordenamento do concelho de Marvão, atendendo à definição da estratégia territorial esboçada, aos princípios gerais e que obedeceram a estruturação do território, e às preocupações tidas nessa abordagem, traduzidas fisicamente no processo de delimitação da estrutura ecológica municipal.

Nesta condição, é fundamental o reforço e valorização da relação com as linhas de água em pontos estratégicos de contacto, mas também pelo seu aproveitamento paisagístico linear de continuidade com os concelhos vizinhos, e também a valorização do património florestal.

Este tema engloba ainda as intervenções que se prendem com a dotação de infraestruturas direcionadas para as questões relacionadas com o tratamento e a distribuição de água e a drenagem e o tratamento das águas residuais, pelo que se propõem:

- Melhoria contínua dos sistemas de abastecimento público de água;
- Melhoria contínua dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais;
- Execução de redes de águas pluviais nos aglomerados urbanos;
- Substituição das fossas sépticas coletivas por ETAR's compactas.